



Universidade de Brasília
Faculdade de Ciência da Informação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

CRISTIANE BASQUES

O Patrimônio Arquivístico Brasileiro diante dos riscos de destruição:
estudo sobre a vulnerabilidade dos acervos, as ações estatais de proteção e os seus limites.

Brasília, DF
2014

CRISTIANE BASQUES

**O Patrimônio Arquivístico Brasileiro diante dos riscos de destruição:
*estudo sobre a vulnerabilidade dos acervos, as ações estatais de proteção e os seus limites.***

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCIInf) da Faculdade de Ciência da Informação (FCI) da Universidade de Brasília.

Brasília, DF, ____ de _____ de 2014.

Área de Concentração: Gestão da Informação.

Linha de Pesquisa: Organização da Informação.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Georgete Medleg Rodrigues.

Brasília, DF
2014

B297p Basques, Cristiane.

O Patrimônio Arquivístico Brasileiro diante dos riscos de destruição: estudo sobre a vulnerabilidade dos acervos, as ações estatais de proteção e os seus limites / Cristiane Basques. – 2014.
222 f.; 30 cm.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Georgete Medleg Rodrigues.

Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Faculdade de Ciência da Informação, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Brasília, 2014.

1. Documento de Arquivo. 2. Patrimônio Cultural. 3. Patrimônio Arquivístico. 4. Políticas de Proteção. 5. Ministério Público Federal. 6. Arquivo Nacional. I. Rodrigues, Georgete Medleg. II. Título.

CDU 930.25:



FOLHA DE APROVAÇÃO

Título: *"O Patrimônio Arquivístico Brasileiro diante dos riscos de destruição: estudo sobre a vulnerabilidade dos acervos, as ações estatais de proteção e os seus limites"*

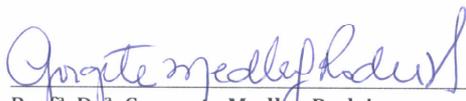
Autor (a): Cristiane Basques Cunha Silva

Área de concentração: Gestão da informação

Linha de pesquisa: Organização da Informação

Dissertação submetida à Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Faculdade em Ciência da Informação da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre** em Ciência da Informação.

Dissertação aprovada em: 03 de julho de 2014.



Prof^ª, Dr^ª. Georgete Medleg Rodrigues
Presidente (UnB/PPGCINF)

Prof^ª, Dr^ª. Nancy Alessio Magalhães
Membro Externo (UnB/PGHIS)



Prof^ª, Dr^ª. Miriam Paula Manini
Membro Interno (UnB/PPGCINF)



Prof^ª, Dr^ª. Eliane Braga de Oliveira
Suplente - (UnB/PPGCINF)

Dedico a Deus, que me deu coragem para trilhar
um dos maiores desafios da minha vida.
"Até aqui me ajudou o Senhor" (I Samuel 7.12).

AGRADECIMENTOS

Desafio tão grande quanto escrever esta Dissertação foi utilizar destas páginas iniciais para agradecer a todos que fizeram parte desta trajetória.

Sob forte emoção, interrompi por algumas vezes a redação, mas é com grande alegria e reverência que inicio agradecendo, acima de tudo, ao meu amado e poderoso Deus por me conceder essa bênção, por me amparar nos momentos difíceis, dar-me força interior para superar as dificuldades, mostrar o caminho nas horas incertas, suprir-me em todas as minhas necessidades tornando, assim, este trabalho possível.

Aos meus pais, Elias e Maria, base da minha essência, incansáveis nos cuidados, nos ensinamentos e nas orações. Vocês são a minha grande referência e orgulho. Esta conquista é fruto de toda uma história de amor, esforço e dedicação de vocês. Amo vocês e muito obrigada por tudo sempre!

A meu querido e amado esposo, Protógenes Elias, por ser tão importante na minha vida. Sempre ao meu lado, pondo-me para cima e me fazendo acreditar que posso mais do que imagino. Devido ao seu companheirismo, amizade, paciência, compreensão, apoio, alegria e amor, este trabalho pôde ser concretizado. Obrigada por ter feito do meu sonho o nosso sonho!

Aos meus amados, lindos e preciosos filhos, Victória e João Pedro, pelo amor, pelo carinho, pelo sorriso e pelas palavras de incentivo em todas as horas, principalmente, nos momentos de cansaço. Obrigada por entender as abdições de lazer em muitos momentos, pela demonstração de orgulho e apoio incondicional. Vocês são a minha grande conquista, a razão e o amor da minha vida! Sem o amor e o apoio de vocês esse sonho não seria possível.

Aos meus irmãos, que, de perto ou de longe, sempre me apoiaram e acreditaram nos meus projetos.

À minha querida professora orientadora, Georgete Medleg Rodrigues, a quem muito admiro, por acreditar em mim, por todo incentivo, empenho, dedicação, competência com que orientou este trabalho, dando iluminadas contribuições para que pudesse chegar a bom termo.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília (UnB), em especial ao Prof. Dr. Renato Tarciso, pela dedicação, interesse, amizade e saber colocado a serviço.

Aos companheiros de mestrado e integrantes do Grupo de Pesquisa "As políticas de informação do Estado e a gestão dos patrimônios documentais", pelos momentos divididos, pela amizade e incentivo.

Agradeço de forma especial ao meu amigo fiel e pesquisador brilhante Carlos Juvêncio, que esteve ao meu lado em momentos cruciais da elaboração desta dissertação. Obrigada, parceiro, pela ajuda e incentivo em todos os momentos!

Às minhas queridas amigas do peito Lânia Almeida e Bruna Elcana pelo incentivo, pela torcida e pelas orações.

Agradeço a todos os funcionários da Faculdade de Ciência da Informação da UnB, em especial, à querida Martha, sempre se desdobrando para atender às solicitações de serviços, com serenidade e competência.

Aos profissionais e às instituições envolvidas neste trabalho, pela contribuição e pela disponibilidade de informações para o desenvolvimento deste trabalho, especialmente ao diretor-geral do Arquivo Nacional, Jaime Antunes, e à procuradora da República, Zani Cajueiro Tobias de Souza.

À banca de defesa pela disponibilidade em aceitar participar e compartilhar comigo deste momento tão importante em minha carreira acadêmica. Agradeço especialmente a Prof^a Dra. Nancy Aléssio (in memoriam) pelas importantes considerações ao relatório intermediário no momento da qualificação.

Por fim, agradeço a todos que de alguma maneira contribuíram para a realização deste trabalho.

“É preciso ter coragem de dizer que construir não implica necessariamente fazer; que progresso não pressupõe sempre mudar, mas muitas vezes apenas conscientizar e conservar.”

Aloísio Magalhães

RESUMO

O documento de arquivo foi instituído como patrimônio cultural nacional pela Constituição Federal de 1988, em razão do seu valor como elemento de prova e informação e como instrumento de desenvolvimento institucional e social, conseqüentemente atribuindo ao Estado o dever de garantir a sua proteção especial, responsabilizando os que praticam atos lesivos aos documentos. Apesar da legislação, de normas pertinentes e da presença de órgãos preservacionistas e fiscalizadores nas esferas governamentais, a proteção documental ainda não é suficiente e não restringem práticas e atividades criminosas. Sob esse prisma, esta pesquisa tem como objetivo geral identificar a vulnerabilidade dos acervos arquivísticos públicos e mapear as ações estatais para a sua proteção e os seus limites, tendo como recorte temporal o marco legal da publicação da Lei de Arquivo (nº 8.159/1991) até o ano de 2011. O universo da pesquisa constitui-se de jornais impressos de grande circulação e *internet*; a legislação pertinente à proteção do patrimônio arquivístico; as atas de reunião e relatórios de atividades da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (4ª CCR/MPF); e o *site* do Arquivo Nacional (AN). Como referencial teórico, utiliza os conceitos de documento de arquivo, patrimônio cultural, patrimônio arquivístico, memória e políticas públicas de preservação. Os procedimentos metodológicos consistem em identificar no corpus selecionado, com base em palavras-chave previamente definidas, reportagens sobre ocorrências de destruição de documentos arquivísticos; identificar nos relatórios de atividades e nas atas de reunião da 4ª CCR/MPF ações de defesa do patrimônio arquivístico, além de identificar no AN se e como a instituição acompanha e divulga as ocorrências de atos lesivos ao patrimônio arquivístico. Como resultados, há um descompasso entre o que é noticiado na mídia sobre danos ao patrimônio arquivístico e as ações de proteção promovidas pelo Ministério Público Federal, pois as ações de fiscalização identificadas nas atas e nos relatórios não correspondem ao que é noticiado. O AN, a quem cabe colocar em prática a política nacional arquivística, não percebe como seu papel o acompanhamento e a divulgação de ocorrências lesivas aos documentos públicos arquivísticos. Apesar de existir, na estrutura do Estado, instrumentos de proteção e órgão fiscalizador, a pouca eficiência na proteção do patrimônio arquivístico favorece práticas e atividades criminosas cada vez mais recorrentes e com características e motivações cada vez mais diversificadas, devendo o Estado promover e criar condições pontuais para evitar que o patrimônio arquivístico continue vulnerável a riscos de natureza diversa.

Palavras-chave: Destruição de Arquivos. Patrimônio Cultural. Patrimônio Arquivístico. Políticas de Proteção. Ministério Público Federal. Arquivo Nacional.

ABSTRACT

The document file was instituted as a national cultural heritage by the Constitution of 1988, because of its value as evidence and information and as a tool for institutional and social development, thus giving the State a duty to ensure their special protection, blaming those who commit acts harmful to the documents. Despite legislation, relevant standards and the presence of preservationists, and regulatory agencies in government spheres, document protection is still not enough and not restrictive practices and criminal activities. In this light, this research has the overall objective to identify the vulnerability of public archival collections and map state actions for its protection and its limits, with the time frame the legal framework of the publication of Law File (n° 8.159/1991) to the year 2011 the research consists of printed mass circulation newspapers and internet; the relevant legislation for the protection of the archival heritage; the meeting minutes and reports of activities of the 4th Board of Coordination and Review of Federal Public Ministry (4th CCR/MPF); and the National Archives website (AN). The theoretical approach uses the concepts of document archival, cultural heritage, archival heritage, memory and preservation policies. The methodological procedures are to identify the selected corpus, based on predefined keywords, reporting on instances of destruction of records; identify the activity reports and the minutes of the meeting of the 4th CCR/MPF actions to defend the archival heritage, and identify the AN if and how the institution monitors and disseminates the occurrences of actions harmful to the archival heritage. As a result, there is a mismatch between what is reported in the media about damage to archival heritage and protection actions promoted by federal prosecutors because enforcement actions identified in the records and reports do not match what is reported. The AN, who must put into practice the national archival policy, does not realize his role as monitoring and dissemination of harmful occurrences to public archival documents. Although there is, in the state structure, hedging instruments and supervisory body, the low efficiency in the protection of the archival heritage and promotes practices increasingly recurrent and features and increasingly diverse motivations criminal activities, and the State shall promote and create conditions off to prevent the archival heritage continues vulnerable to risks of different nature .

Keywords: Destruction of files. Cultural Heritage. Archival Heritage. Protection policies. Federal prosecutors. National Archives.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Linha do tempo da evolução cronológica da tutela do patrimônio arquivístico brasileiro	58
Figura 2 - Estrutura organizacional do MPF	62
Figura 3 - Canal de denúncia da Procuradoria Regional da República em São Paulo	67
Figura 4 - Formulário de denúncia para registro de ameaça ao patrimônio arquivístico público do Arquivo Público do Estado de São Paulo	95
Figura 5 - Formulário de denúncia para registro de ameaça ao patrimônio arquivístico público do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro	96
Figura 6 - Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos do IBRAM	97
Figura 7 - Banco de Dados de Consulta a Bens Culturais Procurados do IPHAN	98
Figura 8 - Notícia publicada pelo IPHAN divulgando o desaparecimento de bem cultural	99
Figura 9 - Informações disponibilizadas pelo IPHAN orientando como o cidadão pode ajudar a resgatar bens desaparecidos	100
Figura 10 - Notícia publicada pelo IBRAM divulgando o furto de bem cultural	101
Figura 11 - Notícia publicada pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro sobre o furto de peças de valor histórico e artístico	102
Figura 12 - Incêndio destrói prédio do INSS em Brasília/DF	106
Figura 13 - Fogo destrói prédio ocupado por órgãos públicos federais no Estado do Pará	106
Figura 14 - Documentos e computadores destruídos em enchente na sede da Defesa Civil em Florianópolis/SC	107
Figura 15 - Documentos e computadores danificados pela inundação na Universidade de Brasília	107
Figura 16 - Documentos e computadores danificados na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil após enchente em Teresópolis/RJ	107
Figura 17 - Documentos do Arquivo Nacional no Rio de Janeiro molhados após forte chuva	107
Figura 18 - Documentos danificados após a terceira inundação ocorrida na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro por más condições do prédio	108
Figura 19 - Documentos e computadores danificados devido ao rompimento de cano nas dependências do Ministério da Fazenda em Brasília/DF	108
Figura 20 - Documentos do DNOCS jogados em depósito na cidade de Fortaleza/CE expostos à traças e à umidade	108
Figura 21 - Documentos da Justiça encontrados no lixo ao lado do Fórum de Maceió/AL	108
Figura 22 - Documentos do Instituto de Identificação no Maranhão desorganizados e infestados por cupins e traças	109
Figura 23 - Arquivo Histórico de São Borja/RS em más condições de acondicionamento e organização	109
Figura 24 - Protesto contra liberação de imóvel ocupado pelo Museu do Automóvel para colocar “arquivo morto” de órgãos extintos do Ministério dos Transportes em Brasília/DF	109

Figura 25 -	Documentos da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco destruídos após manifestação de estudantes	109
Figura 26 -	Furto de gravuras e de fotos do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro	109
Figura 27 -	Localização de documentos da Prefeitura do Município de Monsenhor Tabosa/CE, que estavam desaparecidos há dois anos	109
Figura 28 -	Incêndio criminoso destrói documentos do Metrô de São Paulo	110
Figura 29 -	Documentos da Prefeitura de São Domingos/SE foram encontrados rasgados no fundo de um buraco de 12 metros dentro do prédio	110
Figura 30 -	Filmes jogados no antigo Cine Eldorado na cidade de Juazeiro do Norte/CE	110
Figura 31 -	Mais de 13 mil rolos de filmes do acervo Primo Carbonari se deterioram em meio à briga judicial	110
Figura 32 -	Fotos e desenhos do Museu Nilo Pereira em Ceará-Mirim/RN danificados	110
Figura 33 -	Documentos da Escola Normal de Campinas encontrados no porão e infestados por traças e cupins	110
Figura 34 -	Baratas circulam entre documentos no Arquivo Histórico e Documental da Câmara Municipal de Caruaru/PE	111
Figura 35 -	Mapas do Arquivo Histórico de Pitanguy/MG deteriorado por condições inadequadas de armazenamento	111
Figura 36 -	Leilão de documento referente a contrato de casamento entre Dom Pedro II com a imperatriz Tereza Cristina datado do ano de 1843	111
Figura 37 -	Documentos da Superintendência do Meio Ambiente na Bahia eram armazenados no banheiro	111
Figura 38 -	<i>Hackers</i> invadem o sistema de Controle Total de Frotas e prejudica o abastecimento das viaturas no Estado de Alagoas	111
Figura 39 -	Página do Ministério do Esporte na <i>internet</i> passa cerca de quatro horas fora do ar depois de ataque do grupo intitulado como “Ipirates Group”	111
Figura 40 -	<i>Hackers</i> invadem o portal da Prefeitura de Piracicaba/SP e deixam recado na página	112
Figura 41 -	Informações perdidas com a troca de sistemas operacionais ao longo dos anos pela Previdência do Paraná	112
Figura 42 -	Advocacia-Geral da União detectou o extravio de documentos que estavam sob a responsabilidade da ex-secretária de Patrimônio da União de São Paulo	112
Figura 43 -	Destruição de documentos de investigação de fraude por servidor do Instituto Militar de Engenharia do Exército	112
Figura 44 -	<i>Slides</i> sem acondicionamento adequado no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Norte	112
Figura 45 -	Situação precária do prédio do Arquivo Público do Estado de Sergipe	112
Figura 46 -	Meia tonelada de documentos encontrados em duas propriedades da ex-prefeita de Novo Progresso/PA	113
Figura 47 -	Polícia Federal apreende computadores e documentos em dez cidades da Bahia devido a esquema de fraude que teria causado prejuízo de R\$ 60 milhões aos cofres públicos da Bahia	113
Figura 48 -	Percentual de notícias sobre ocorrências de práticas aos documentos arquivísticos nos Estados	116

Figura 49 -	Percentual de notícias sobre ocorrências de práticas lesivas aos documentos arquivísticos por Região	116
Figura 50 -	Documentos da maçonaria encontrados em saco de lixo em São Paulo	123
Figura 51 -	Documentos de instituição pública extinta em Portugal abandonados	123
Figura 52 -	Documentos originais do arquiteto Oscar Niemeyer ficam em arquivos plásticos sem qualquer conservação nem ventilação: material está deteriorado	124
Figura 53 -	Documentos do ex-governador Leonel Brizola estão abandonados com marcas de umidade e vizinho à favela dominada pelo tráfico	124
Figura 54 -	Portaria publicada em Boletim Interno do MP que cria grupo de trabalho para localizar e/ou reconstituir processos desaparecidos	125
Figura 55 -	Documento do MDIC que faz referência à destruição de documento devido a incêndio e à ausência de orientações de como proceder após o sinistro	125
Figura 56 -	Extrato de contrato firmado entre MDIC e Empresa Privada para prestação do serviço de guarda, armazenamento e movimentação de documentos	126
Figura 57 -	Edital de eliminação do ano de 2011 publicado no DOU sem autorização do Arquivo Nacional	126
Figura 58 -	Tabela Unificada do Ministério Público	135
Figura 59 -	Dados estatísticos das atividades desenvolvidas pelo Colegiado da 4ª CCR/MPF	141
Figura 60 -	Dados estatísticos das atividades desenvolvidas pelo Colegiado da 4ª CCR/MPF em percentual	142
Figura 61 -	Procedimentos relatados por atividade e área temática com seus assuntos temáticos	142
Figura 62 -	Dados agrupados por tópicos e área temática	143
Figura 63 -	Dados agrupados por área temática sem identificação de tópicos	143
Figura 64 -	Dados agrupados por tópico com informações agrupadas sobre as áreas temáticas	144
Figura 65 -	Dados estatísticos das atividades desenvolvidas pelas Assessorias da 4ª CCR/MPF	149
Figura 66 -	Atividades realizadas por tópico e assunto	149

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Quantitativo de Procedimentos Administrativos relatados e julgados pela 4ª CCR/MPF constantes das atas (2001-2011)	137
Tabela 2 -	Quantitativo de Procedimentos Administrativos relatados e julgados pela 4ª CCR/MPF constantes dos relatórios (2001-2011)	145
Tabela 3 -	Quantitativo de Ações Civas Públicas identificadas nos relatórios de atividades 4ª CRR/MPF (1990-2010)	152
Tabela 4 -	Quantitativo Geral de Procedimentos registrados nas atas e nos relatórios (2001-2011)	156
Tabela 5 -	Comparação entre o número de reportagens veiculadas na mídia sobre danos ao patrimônio arquivístico federal e a quantidade de processos instaurados pelo MPF (2000-2011)	162

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	- Instrumentos de proteção utilizados pelo MPF	63
Quadro 2	- Assuntos temáticos de competência da 4ª CCR/MPF	65
Quadro 3	- Legislação e atos normativos de e sobre o Arquivo Nacional e suas competências sobre o patrimônio arquivístico (1838-2011)	74
Quadro 4	- Finalidade da Câmara Técnica de Preservação de Documentos e de sua Câmara Setorial	90
Quadro 5	- Síntese das notícias na mídia sobre ocorrências de práticas lesivas aos documentos arquivísticos	114
Quadro 6	- Demonstrativo das atas de reunião analisadas (2001-2011)	131
Quadro 7	- Forma de disposição das informações nas atas de reunião	132
Quadro 8	- Forma de descrição da ementa dos procedimentos relatados	133
Quadro 9	- Estrutura hierárquica demonstrativa da vinculação do assunto temático “patrimônio documental” à área temática “patrimônio cultural” disposta nos relatórios de atividades (2001-2011)	147
Quadro 10	- Modelo de estrutura hierárquica de classificação do bem arquivístico	148
Quadro 11	- Ações executadas pelas Assessorias da 4ª CCR/MPF relacionadas ao patrimônio documental (2001-2009)	150
Quadro 12	- Eventos realizados pela 4ª CCR/MPF que abordam o patrimônio documental (2001-2010)	153
Quadro 13	- Ações realizadas no GT Patrimônio Cultural relacionadas ao patrimônio documental (2003-2009)	154
Quadro 14	- Atas de reuniões do GT Patrimônio Cultural que fazem menção ao patrimônio documental, ao AN e ao CONARQ (2008-2010)	155

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Quantitativo de notícias sobre ocorrências de práticas lesivas aos documentos arquivísticos por ano	115
Gráfico 2 -	Quantitativo de notícias sobre ocorrências de práticas lesivas aos documentos arquivísticos por instituições mais afetadas	115
Gráfico 3 -	Quantitativo de notícias sobre práticas lesivas aos documentos arquivísticos por ocorrências	117
Gráfico 4 -	Causas atribuídas às ocorrências	117
Gráfico 5 -	Quantitativo de notícias sobre práticas lesivas aos documentos arquivísticos por gênero documental	117
Gráfico 6 -	Quantitativo de notícias sobre práticas lesivas aos documentos arquivísticos por fatores de deterioração	118

LISTA DE SIGLAS

AAB	Associação dos Arquivistas Brasileiros
ABER	Associação Brasileira de Encadernação e Restauro
ABRACOR	Associação Brasileira de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais
ABRAMPA	Associação dos Membros do Ministério Público e Meio Ambiente
ACCR	Associação Catarinense de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais
ACOR	Associação de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais do Rio Grande do Sul
ACP	Ação Civil Pública
ARCO.IT	Associação de Restauradores e Conservadores de Bens Culturais
NA	Arquivo Nacional
APCR	Associação Paulista de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais
CEPAD	Comissão Especial de Preservação do Acervo Documental
CNRC	Centro Nacional de Referência Cultural
COACO	Coordenação de Apoio ao Conselho Nacional de Arquivos
CODEARQ	Código de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos
CONAR	Comissão Nacional de Arquivos
CONARQ	Conselho Nacional de Arquivos
CONDEPHAAT	Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
CPBA	Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos
DASP	Departamento de Administração do Serviço Público
DELEMAPHs	Delegacias Regionais de Combate a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico
DOU	Diário Oficial da União
DMAPH	Divisão de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico
DNOCS	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
DOPS	Departamento de Ordem Política e Social
DPF	Departamento de Polícia Federal
DPHAN	Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
FEPASA	Ferrovias Paulista S.A
FNPM	Fundação Nacional Pró-Memória
GIFE	Grupo de Identificação de Fundos Externos
GIFI	Grupo de Identificação de Fundos Internos
GT	Grupo de Trabalho
IBRAM	Instituto Brasileiro de Museus
IBPC	Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural
IC	Inquérito Civil Público
INTERPOL	Organização Internacional de Polícia Criminal
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MP	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPF	Ministério Público Federal
MPU	Ministério Público da União

NOBRADE	Norma Brasileira de Descrição Arquivística
ONU	Organização das Nações Unidas
PA	Procedimento Administrativo
PLANO	Plano Nacional de Microfilmagem de Periódicos Brasileiros
PRÓ-DOCUMENTO	Programa Nacional de Preservação da Documentação Histórica
PRONAC	Programa Nacional de Apoio à Cultura
PROPRESERV	Programa Nacional de Preservação e Pesquisa de Fotografias
RFFSA	Rede Ferroviária Federal
SIFAR	Sistema Federal de Arquivos
SIGA	Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo
SINAR	Sistema Nacional de Arquivos
SINGPAD	Simpósio Nacional sobre Gestão, Preservação e Acesso aos Documentos Arquivísticos
SISG	Sistema de Serviços Gerais
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
4ª CCR	4ª Câmara de Coordenação e Revisão

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	REFERENCIAL TEÓRICO E REVISÃO DE LITERATURA	30
3	EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA DA TUTELA DO PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO BRASILEIRO	45
3.1	<i>A tutela do patrimônio arquivístico nas Constituições Federais e as atribuições do Arquivo Nacional</i>	45
3.2	<i>As ações para organizar, disciplinar e proteger o patrimônio arquivístico (1960-1990)</i>	52
3.3	<i>A Constituição Federal de 1988: os avanços para os arquivos</i>	56
4	A FISCALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO PÚBLICO: A DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E O ARQUIVO NACIONAL	60
4.1	<i>O papel do Ministério Público Federal</i>	61
4.2	<i>O papel do Arquivo Nacional</i>	71
4.2.1	<i>Entrevista temática com o diretor-geral do Arquivo Nacional</i>	82
4.2.2	<i>O papel do Conselho Nacional de Arquivos</i>	89
4.3	<i>Contraponto ao papel do AN: Propósitos da UNESCO e ações de instituições arquivísticas estaduais e municipais, o IPHAN e o IBRAM</i>	93
5	A VULNERABILIDADE DO PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO: MAPEAMENTO DOS REGISTROS NA MÍDIA	103
6	AÇÕES ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: ANÁLISE DOCUMENTAL	130
6.1	<i>Atas de Reunião da 4ª CCR/MPF</i>	131
6.2	<i>Relatórios de Atividades da 4ª CCR/MPF</i>	139
7	ANÁLISE DOS DADOS	157
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	164
9	RECOMENDAÇÕES DE PESQUISA	167
	REFERÊNCIAS	168
	BIBLIOGRAFIA LEGISLATIVA	184
	GLOSSÁRIO	191
	APÊNDICE A - Correspondência recebida do Departamento de Política Federal. Brasília-DF, 17/12/2012. Original. E-mail.	195
	APÊNDICE B - Correspondência recebida do Arquivo Nacional. Brasília-DF, 11/11/2013. Original. E-mail.	196
	APÊNDICE C - Questionário de entrevista temática	197
	APÊNDICE D - Cessão de direitos de depoimento oral	198
	APÊNDICE E - Correspondência recebida do Conselho Nacional de Arquivos. Brasília-DF, 22/01/2014. Original. E-mail.	199
	APÊNDICE F - Mapeamento das notícias sobre condutas e atividades lesivas praticados contra o patrimônio arquivístico público	202
	APÊNDICE G - Cruzamento das informações extraídas das atas de reunião e dos relatórios de atividades da 4ª CCR/MPF	212
	ANEXO A - Ação Civil Pública em desfavor do AN	215

1 INTRODUÇÃO

As primeiras medidas de conservação, preservação e proteção do patrimônio cultural brasileiro passaram a integrar as disposições da Constituição Federal de 1934, embaladas pela pressão dos movimentos intelectuais modernistas, resultando em projetos legislativos no início da década de 1920¹. Logo, a década de 1930² marca o início da evolução da tutela do Estado sobre o patrimônio cultural no ordenamento jurídico brasileiro (CHUVA, 2009; FONSECA, 2009; MIRANDA, 2006; SANTOS, 1992; ZÚÑIGA, 2005).

Desse modo, em 1937, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN)³ foi a primeira instituição brasileira de proteção ao patrimônio cultural criada com o objetivo de promover no País o tombamento, a conservação, a preservação e a proteção do então denominado patrimônio histórico e artístico nacional⁴. Em novembro do mesmo ano, é publicado o Decreto-lei nº 25, com o objetivo de organizar a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, inaugurando a proteção dos interesses difusos⁵ no Brasil como um instrumento jurídico de vanguarda.

Ao longo do Estado Novo (1937-1945), o poder público investiu em ações na área cultural. Instituições continuaram a ser criadas⁶, contando com a participação e a contribuição

¹ Podemos citar pelo menos três projetos para criação de entidades de proteção ao patrimônio histórico e artístico que se destacaram nos anos de 1920 e 1930. O primeiro foi o projeto de lei de Luís Cedro, deputado pernambucano, em 1923, propondo uma Inspeção de Monumentos Históricos dos Estados Unidos do Brasil. O segundo foi o anteprojeto de lei federal apresentado por Jair Lins, jurista mineiro, em 1925, que teve vários tópicos introduzidos no Decreto-Lei nº 25 de 1937. E o terceiro, o projeto de lei de José Wanderley de Araújo Pinho, deputado baiano, em 1930, com o objetivo de criar uma Inspeção Estadual de Monumentos Nacionais (CHUVA, 2009, p. 154-158), que teria sido uma das bases norteadoras de Mário de Andrade para apresentação do projeto aprovado em 1937 (TELLES, 2008).

² Destacamos a criação de importantes instituições de preservação do patrimônio entre as décadas de 1920 e 1930, como o Museu Histórico Nacional (1922), a Inspeção dos Monumentos Nacionais (1934), a Comissão de Teatro Nacional (1936), o Instituto Nacional do Livro (1937), o Instituto Nacional de Cinema Educativo (1937), o Serviço de Radiodifusão Educativa (1937), o Serviço Nacional de Teatro (1937) e o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (1937).

³ A designação do órgão preservacionista federal passou pelas seguintes alterações: Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) de 1937 a 1946; Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN) de 1946 a 1970; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) de 1970 a 1979; Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) de 1979 a 1990; Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC) de 1990 a 1994 e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) desde 1994.

⁴ Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, que cria o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN).

⁵ É o interesse comum de pessoas não ligadas por vínculos jurídicos, ou seja, questões que interessam a todos, de forma indeterminada.

⁶ Em 1938, foi criado o Conselho Nacional de Cultura, com o objetivo de coordenar as atividades relacionadas ao desenvolvimento cultural. Em 1961, o Conselho foi recriado com a responsabilidade de elaboração de planos nacionais de cultura e, em 2005, reformulado em Conselho Nacional de Política Cultural, com o objetivo de propor a formulação de políticas públicas, visando à articulação e ao debate dos diferentes níveis

de intelectuais e modernistas da época e com alocação de recursos públicos, buscando institucionalizar a gestão do patrimônio histórico e artístico como parte integrante das políticas públicas. Para Fonseca (2009), por exemplo, no Estado Novo os intelectuais tiveram papel fundamental nesse sentido e as instituições culturais criadas à época atuaram “como organizadoras da cultura”.

Nos períodos que se seguiram, ou seja, precisamente nas décadas de 1950 a 1980, importantes iniciativas nas áreas social e econômica marcaram a história política brasileira, ocasionando mudanças nas políticas de preservação, que iam então buscar novas alternativas de atuação, em especial através de instituições preservadoras⁷.

Do ponto de vista internacional, foram várias as propostas de instituir uma entidade que contribuísse para fomentar as discussões sobre o patrimônio cultural mundial e promover a sua preservação, em razão da constatação de que o patrimônio, em geral, estava ameaçado de destruição. A proposta aceita, a "Convenção a Respeito da Proteção do Patrimônio Cultural e Natural do Mundo", foi adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) em sua décima sétima sessão, realizada em Paris em 1972⁸, visando a promover a identificação, a proteção e a preservação do patrimônio cultural e natural de todo o mundo, considerado especialmente valioso para a humanidade. Em 1976, foram criados o Comitê do Patrimônio Mundial e o Fundo do Patrimônio Mundial, conforme determinado pelo texto da convenção. Em 1979, foram feitas as primeiras inscrições de bens na Lista do Patrimônio Mundial. Desde então, diversas ações e importantes meios legais sobre o patrimônio cultural foram adotados pelos Estados Membros da UNESCO⁹, incluindo o Brasil.

Dessa forma, com o objetivo de institucionalizar a ação do Estado no setor cultural, bem como dar um novo direcionamento às noções de proteção do patrimônio histórico e artístico e de promoção da cultura, foram criados organismos e instituídos planos e programas culturais que tiveram atuação marcante na formulação de políticas culturais¹⁰.

de governo e da sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no território nacional.

⁷ Estudos detalhados sobre a trajetória da política de preservação no Brasil entre as décadas de 1950 e 1980 podem ser encontrados em Fonseca (2009), Maia (2010), Miceli (1984), Zúñiga (2005) e Santos (1992).

⁸ O Brasil foi signatário da proposta e o texto foi aprovado pelo Decreto Legislativo n° 74, de 30 de junho de 1977, promulgado pelo Decreto n° 80.978, de 12 de dezembro de 1977.

⁹ Em 1992, foi criado o Centro do Patrimônio Mundial, um organismo autônomo do Secretariado da UNESCO, encarregado de gerir administrativamente todas as questões relacionadas com a Convenção do Patrimônio Mundial.

¹⁰ Podemos citar a criação do Conselho Federal de Cultura (1966), o Programa Cidades Históricas (1973); o Conselho Nacional de Política Cultural (1975); o Centro Nacional de Referência Cultural (1975); o Plano

Na década de 1970, destaca-se a criação do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC)¹¹ em 1975, cujo objetivo era propiciar o desenvolvimento econômico, a preservação cultural e a criação de uma identidade para os produtos brasileiros. Esse Centro deu origem, em 1979, à Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM)¹², órgão normativo vinculado ao SPHAN, com a função operacional de inventariar, classificar, tomba, conservar e restaurar monumentos, obras, documentos e demais bens de valor histórico, artístico e arqueológico existentes no País, bem como tomba e proteger o acervo paisagístico brasileiro.

Nesse sentido, cabia ao SPHAN estabelecer as políticas culturais, embora os projetos submetidos a exame dependessem de aprovação da FNPM¹³, o que ocasionou a criação, em 1984, de um programa simbólico denominado Programa Nacional de Preservação da Documentação Histórica (PRÓ-DOCUMENTO). A finalidade deste programa era apoiar e incentivar a conservação e a organização adequada de arquivos permanentes de instituições civis, estimulando seu uso social, em cooperação com os órgãos públicos e privados interessados; ou seja, havia uma tentativa de direcionar também o olhar para o bem arquivístico como um objeto importante a ser protegido (MAGALHÃES, 1979).

Dentre as diversas atuações do PRÓ-DOCUMENTO¹⁴, destacamos a elaboração do diagnóstico geral dos arquivos privados da cidade do Rio de Janeiro e o cadastro dos arquivos eclesiásticos, além da atuação do programa na formação de recursos humanos para o

Nacional de Cultura (1975); a Fundação Nacional das Artes (1975); o Centro Nacional de Referência Cultural (1975); o Conselho Nacional de Cinema (1976); a Empresa Brasileira de Radiodifusão (1976); o Programa de Ação Cultural (1976); o Plano Nacional de Microfilmagem de Periódicos Brasileiros (1978); a Fundação Nacional Pró-Memória (1979); o Projeto Preservação e Pesquisa da Fotografia (1981); e o Programa Nacional de Preservação e Pesquisa da Fotografia (1987).

¹¹ O projeto de criação do CNRC decorreu do convênio entre o Ministério da Indústria e Comércio e o governo do Distrito Federal para formação de um grupo de trabalho, sob a direção de Aloísio Magalhães, para estudar alguns aspectos e especificidades da cultura e do produto cultural brasileiro. Em 1976, o projeto foi definitivamente oficializado através de um convênio entre a Secretaria de Planejamento, o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Indústria e do Comércio, a Universidade de Brasília e a Fundação Cultural do Distrito Federal.

¹² Para Magalhães (1979, p.109), o Pró-Memória representava um conjunto de ações integradas e organicamente estruturadas que objetivavam "identificar, documentar, proteger, classificar, restaurar e revitalizar bens do patrimônio cultural brasileiro, proporcionando à comunidade nacional melhor conhecimento, maior participação e uso adequado desses bens".

¹³ Esse período, para Zúñiga (2005, p. 128), ainda carece de estudos aprofundados. A parceria exercida entre SPHAN e FNPM é chamada pela autora de parceria "forçosa", pelo fato da Fundação não ter sido acolhida com boas-vindas pelos "velhos arquitetos" do SPHAN, devido à divisão de poder e por esses terem dúvidas sobre a possibilidade efetiva de execução de suas funções.

¹⁴ Segundo Zúñiga (2005), o Programa também prestava atendimento técnico a arquivos e bibliotecas públicas. Portanto, atuava além do que seu objeto de criação definia, ou seja, coleções privadas de valor permanente. Isso acentuou desavenças com o Arquivo Nacional e a Biblioteca Nacional, sendo esse um dos motivos que, segundo a autora, pode ter provocado o seu próprio desmonte.

desenvolvimento de atividades de preservação, demonstrando o caráter pioneiro de suas iniciativas.

Importante realçar que, até então, vinham sendo valorizados os bens móveis e imóveis de valor histórico, mas que representavam bens de criação individual. Daí ter ficado de fora o fazer popular, inserido no cotidiano e que expressava os “bens culturais vivos”. Segundo Gonçalves (2002), desde o estabelecimento do SPHAN até a gestão de Aloísio Magalhães, iniciada em 1979 no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), havia uma forte tendência ao tombamento de conjuntos arquitetônicos.

A ameaça de destruição de determinados tipos de edificações e qualquer coisa que se referisse aos estilos barroco e colonial norteou e ao mesmo tempo delimitou o conceito de bem cultural durante anos, muito embora houvesse ampla classificação no anteprojeto elaborado por Mário de Andrade, que contemplava “todas as manifestações de arte pura ou aplicada, tanto nacional como estrangeira, que de alguma forma refletem, contam, comemoram o Brasil e a sua evolução nacional” (ANDRADE, 2002, p. 132).

A nomeação de Aluísio Magalhães decorre não somente do trabalho que vinha desenvolvendo no CNRC sobre “cultura popular”, mas das críticas recorrentes à gestão anterior do IPHAN sobre a forma elitista e excludente de reconhecimento da herança cultural das camadas populares. Desse modo, Magalhães leva ao IPHAN duas novas orientações que a direção anterior do órgão não tinha como prioridade nem acenava como possibilidade de mudança, relacionadas à participação ativa da comunidade à qual o bem cultural pertencia e a ampliação do conceito de patrimônio.

Dessa forma, a proposta de Aloísio Magalhães era voltar ao projeto original de Mário de Andrade, definindo ao final da década de 1970 a expressão “patrimônio cultural não consagrado” para se referir a manifestações não reconhecidas até então como bens culturais, como as ligadas aos índios, negros, artesãos, dentre outros (OLIVEIRA, 2008).

Nesse particular, pode-se dizer que a atuação do CNRC e da FNPM foi fundamental, pois se começou a desenvolver projetos em nome de outras categorias, visto que existia um cenário de embates culturais onde ocorria uma disputa pelo predomínio de ações voltadas para a preservação de bens culturais de origem “europeia” e a ausência de políticas patrimoniais que reconhecessem outros elementos da cultura brasileira¹⁵.

¹⁵ As referências às propostas de Aluísio Magalhães e a disputa pela preservação de outros bens culturais resultam da contribuição da Prof^a. Dra^a Nancy Aléssio Magalhães durante a qualificação desta dissertação.

Entretanto, o esforço no sentido de operacionalizar um conceito mais abrangente de bem cultural deveria superar ainda a estrutura pouco flexível do IPHAN e a carência de verbas, o que gerou dificuldades, pois os seus técnicos não estavam preparados para selecionar e proteger "coisas estranhas" ao patrimônio (OLIVEIRA, 2008). Porém, com a ideia de concepção ampla, novas motivações e demandas surgem, para além do nacional, para se criar outros "lugares de memória" (MAGALHÃES, 1997).

Desse modo, na década de 1980, identificamos um movimento tímido de fortalecimento das instituições arquivísticas públicas estaduais e municipais, em parte impulsionado pela ação do Arquivo Nacional (AN)¹⁶, e sobretudo pela credibilidade e pelo carisma de sua diretora, Celina Vargas do Amaral Peixoto. No entanto, os arquivos públicos permaneciam à margem no Estado e pouco visíveis à sociedade, necessitando de institucionalidade no âmbito da administração e, conseqüentemente, de políticas públicas específicas (JARDIM, 2000; ZÚÑIGA, 2005).

Nessa mesma década ainda predomina a noção de patrimônio histórico e artístico relacionada às construções de valor arquitetônico, priorizadas em detrimento de outros bens culturais representativos. Apesar da preocupação expressa no anteprojeto de Mário de Andrade quanto à preservação do acervo documental, este não foi objeto de preservação por parte da instituição protetora do patrimônio. Segundo Bosi (1997), esse conceito norteou a política de preservação do patrimônio histórico no País.

Todavia, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, nova redação foi dada ao dispositivo constitucional relativo à constituição do patrimônio, cujo conceito se desvinculava do patrimônio histórico e artístico para se vincular a um conceito lato, de patrimônio cultural, que deve ser reconhecido e protegido dentro de suas categorias, dentre elas o bem cultural material de espécie arquivística, ou seja, o patrimônio arquivístico¹⁷.

¹⁶ O Arquivo Nacional foi criado em 1838. Porém, no decorrer do processo de evolução da tutela do Estado sobre o patrimônio cultural no Brasil, até a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da publicação da Lei nº 8.159/1991, esteve à margem de uma participação efetiva nas discussões políticas, embora várias tentativas de mudar essa situação tenham sido empreendidas. Este tópico será abordado no Capítulo 3 deste trabalho.

¹⁷ "Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira [...]" (BRASIL, 1988, art. 216). Os bens culturais imateriais estão relacionados aos saberes, às habilidades, às crenças, às práticas, ao modo de ser das pessoas. O patrimônio material é formado por um conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas. Eles estão divididos em bens imóveis – núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais – e móveis – coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos.

Nesse sentido, os documentos de arquivo são entendidos como parte integrante dos bens culturais pertencentes ao patrimônio cultural brasileiro e como forma de preservar a memória de fatos e valores culturais. A Carta Magna de 1988 define, também, o papel do Estado, em suas diversas instâncias, na proteção do patrimônio cultural brasileiro¹⁸.

O dever de proteção especial aos documentos de arquivo como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação, por sua vez, foi regulamentado pela Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, denominada “lei de arquivos”, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados¹⁹.

Dessa forma, o direito de acesso às informações contidas nos documentos de arquivo, resguardado pela Constituição de 1988 e pela Lei nº 8.159/1991²⁰, impõe ao Poder Público o dever de proteção especial a documentos de arquivos. Para alcançar efetivamente essa finalidade, é necessário um conjunto de investimentos, procedimentos e operações técnicas que viabilizem a organização, a guarda, a preservação e a segurança desses documentos.

Entretanto, estudos sobre a situação dos arquivos brasileiros, especialmente dos arquivos públicos, apontam não só avanços, mas principalmente problemas enfrentados quanto à segurança, à organização, ao acesso e à aplicação de recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos, como demonstra a pesquisa feita pela Fundación Histórica Tavera (1999)²¹.

A referida pesquisa traça o cenário das condições do patrimônio arquivístico brasileiro no final do século XX, mas se mantém atual, haja vista as notícias veiculadas nos meios de comunicação, apontando o descuido com o bem cultural arquivístico: da destruição à desorganização, incluindo incidentes como furtos, inundações e incêndios.

¹⁸ “O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação” (BRASIL, 1988, art. 216, § 1º).

¹⁹ Destaca-se, com a instituição da Lei, a criação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), órgão colegiado vinculado ao Arquivo Nacional, cuja finalidade é a definição de uma política nacional de arquivos públicos e privados como ponto central de um Sistema Nacional de Arquivos, bem como a orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo. Assim, considera-se uma ação relevante do Estado para estabelecimento de normas e princípios que possibilitem a implantação e o desenvolvimento da atividade de preservação do acervo arquivístico público.

²⁰ Em 18 de novembro de 2011 foi publicada a Lei nº 12.527, regulamentando o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; alterando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revogando a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. A lei trata sobre aplicabilidade e diretrizes para assegurar o direito de acesso à informação, principais conceitos e deveres do Estado na garantia do acesso, significando um importante passo para a consolidação democrática do Brasil, por meio da transparência pública.

²¹ A Fundación Histórica Tavera é uma instituição espanhola sem fins lucrativos que tem por missão desenvolver projetos e ações que concorram para o conhecimento da memória histórica dos países ibero-americanos.

Reportagens sobre destruição de documentos realçam os cadernos temáticos dos principais jornais do Brasil, assim como páginas da *internet*. Como exemplo, podemos citar o mau estado de conservação dos arquivos públicos que estão em instalações castigadas por infiltrações e riscos de incêndio e com sua capacidade de armazenagem saturada (BRUNO, 2013); a destruição de documentos pela ação da chuva na Universidade de Brasília (PARANHOS e MACHADO, 2011); a queima de arquivos no Palácio do Planalto (LOURENÇO, 2009); e documentos jogados no lixo ou desprotegidos pela falta de estrutura de guarda em instituições públicas no interior do Ceará (MELQUIADES JÚNIOR, 2007). Essas são apenas algumas amostras do quanto o patrimônio arquivístico está sujeito a diversos fatores de risco que acarretam prejuízos ao próprio Estado, uma vez que as informações contidas nos documentos representam parte importante e única da memória institucional e servem como elemento de prova e capacidade para a tomada de decisão e a geração de novos conhecimentos.

Reportagens publicadas sobre documentos destruídos no período do regime militar também estão mais evidentes, em razão das investigações de violação de direitos humanos ocorridos no Brasil entre 1946 e 1988 por agentes do Estado. Para apoiar esse processo, em 2009, o governo federal lançou o projeto "Memórias Reveladas", com o objetivo de recolher e disponibilizar ao público, após localização e organização, documentos sobre a história política do Brasil durante a ditadura militar (1964-1985).

Mesmo assim, sabemos que muitos documentos foram eliminados, pois o instrumento que regulamentava a salvaguarda de assuntos sigilosos²² no período ditatorial abria espaço para eliminações indiscriminadas, dando competência às autoridades militares para julgarem a conveniência da destruição desses documentos. Nesse sentido, Michel (2010) alerta que, quando os elementos do passado são omitidos voluntária ou intencionalmente, isso resulta na chamada “política do esquecimento”²³, objetivando ocultar da narrativa coletiva fatos e personagens históricos do passado, trazendo inegáveis efeitos sobre a produção da memória oficial, sendo a destruição de documentos a mais nociva.

O **esquecimento-destruição** vincula-se à categoria mais violenta de esquecimento, a mais radical e não objetiva à reconciliação nacional. Essa forma instituída de esquecimento é utilizada no sentido de construir uma memória oficial hegemônica em detrimento de memórias coletivas concorrentes que são o objeto de uma ação

²² Decreto n° 60.417, de 11 de março de 1967, revogado pelo Decreto n° 79.099, de 06 de janeiro de 1977. Ambos dispõem sobre a aprovação do Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos.

²³ Quanto a esse aspecto, lembramos que autores como Paul Ricoeur exploraram com profundidade o tema do esquecimento em paralelo à questão da memória, conforme RICOEUR, Paul. **La mémoire, l'histoire e l'oubli**. Paris: Ed. du Seuil, 2000.

sistemática de aniquilação (**destruição de documentos públicos**, autos de fé, etc...). Através dessas ações se objetiva fragmentar ou até mesmo eliminar a identidade coletiva. (MICHEL, 2010, p. 23, grifo nosso).

Na linha de pensamento de Michel, a nossa pesquisa evidencia, em muitos casos, que os documentos de arquivo não estão visíveis e não são de fácil acesso para a sociedade, o que os tornam sensivelmente esquecidos dentro do universo de proteção dos bens culturais.

Reportagens publicadas nos meios de comunicação nos permitem acompanhar, analisar e refletir sobre alguns dos fatores que contribuem para a destruição de parte do “esquecido” patrimônio arquivístico, dentre esses a ausência de lista de identificação dos documentos, quadro de pessoal reduzido, facilidade de transportar documentos sem controle formal, conveniência na decisão de eliminar documentos, falha na segurança, falta de estrutura predial. Esses fatores corroboram com o resultado de pesquisas realizadas nas décadas de 1980 e 1990²⁴, com o objetivo de identificar e discutir os principais problemas enfrentados pelos arquivos públicos brasileiros, demonstrando que a ação do Estado de tutelar o patrimônio documental parece ser insuficiente frente aos resultados apresentados.

Além da destruição de documentos causada por fatores diversos, como os do período ditatorial ou os noticiados anteriormente nos jornais, existe também a questão das eliminações arbitrárias. É o caso daquelas identificadas no estudo de Indolfo (2008a), que analisou as transformações no cenário arquivístico federal, no período de 1996 a 2006, a partir da aplicação dos instrumentos técnicos arquivísticos. Esta autora identificou que grande parte das publicações de editais de ciência de eliminação de documentos²⁵, no Diário Oficial da União dos órgãos que integram o Sistema Nacional de Arquivos, não teve autorização do AN.

De todo modo, independentemente de seu suporte, o patrimônio arquivístico integra a lista de proteção dos bens culturais no Brasil e, para tanto, o Poder Público estabelece, como medida coercitiva, responsabilidade àquele que praticar conduta e atividade lesiva a esse patrimônio²⁶.

O Ministério Público é o órgão fiscalizador do cumprimento da legislação e atua, nas capitais e em diversos municípios, nas áreas constitucional, cível, criminal e eleitoral. Atua

²⁴ Destacamos os diagnósticos elaborados pela Comissão Especial de Preservação do Acervo Documental (1987), pelo Arquivo Nacional (1990), por Fonseca (1996); por Côrtes (1996); por Bojanoski (1999); pela Fundación Histórica Tavera (1999) e por Ohira e Martinez (2001).

²⁵ A Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; a Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001; a Resolução nº 5, de 30 de setembro de 1996; a Resolução nº 7, de 20 de maio de 1997; e o Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002, disciplinam a eliminação de documentos de arquivo nas instituições públicas federais.

²⁶ “Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social” (BRASIL, 1991, art. 25).

ainda judicialmente ou fora da esfera judicial, por meio de ações que visam à proteção, à prevenção e à reparação dos danos causados aos bens e direitos de valor artístico, histórico e a outros de interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos.

Contudo, a ação de proteção do patrimônio cultural não se trata de mera opção ou de faculdade discricionária do Poder Público, mas de um imperativo, que obriga juridicamente todos os entes federativos. Havendo necessidade de ação do Poder Público para assegurar a integridade de bens culturais, esta deve se dar de imediato, sob pena de responsabilização.

Portanto, no Brasil, o Estado é o grande zelador do patrimônio cultural do País. Desse modo, além das tarefas de fiscalização e do estabelecimento de medidas legais de proteção, é importante o entendimento do Estado como incentivador, fomentador, definidor de referências técnicas de excelência, irradiador e criador de oportunidades de acontecimento e financiamento e difusor de métodos e ações de proteção, apoiando e orientando os agentes culturais, instituições e comunidades até mesmo para uma maior abrangência e eficiência de suas ações.

Nesse sentido, esta pesquisa se justifica porque se insere na perspectiva da garantia da preservação e do acesso à informação, na medida em que identifica as dificuldades do Estado em proteger o patrimônio arquivístico público em diferentes suportes. Justifica-se ainda do ponto de vista acadêmico-científico porque estudos retratando a temática da preservação e da proteção de documentos no Brasil consideram que o Estado tem um papel decisivo na definição de uma política pública efetiva para garantir a salvaguarda do patrimônio arquivístico.

Ademais, do ponto de vista bibliográfico sobre o tema, identificamos pouca produção científica. Nessa linha, podemos citar Gonçalves (2002), Jardim (1995, 1999, 2003, 2006, 2008, 2009, 2011), Mattar (2003), Fonseca (2009), Zúñiga (2002, 2005) e Silva (1998, 2005, 2008).

Entendemos que um estudo com essa temática poderá contribuir e enriquecer a bibliografia e as reflexões relacionadas às questões de proteção e preservação do patrimônio arquivístico, bem como apoiar e instrumentalizar os pesquisadores, não somente da área de Ciência da Informação e Arquivologia, mas de outras áreas que pesquisam e desenvolvem trabalhos sobre o patrimônio cultural no Brasil. Indicar aspectos que poderiam aperfeiçoar ações do Ministério Público Federal (MPF) e do AN é uma das contribuições esperadas por esta pesquisa.

Por conseguinte, diante das observações inicialmente apresentadas, formulamos como problemas de pesquisa:

- Existe uma correspondência entre a quantidade de notícias veiculadas na imprensa sobre a destruição do patrimônio arquivístico público e as ações do MPF consignadas nos seus relatórios? Se não, por quê?
- Qual o papel do AN no acompanhamento e na divulgação das notícias sobre condutas e atividades lesivas ao patrimônio arquivístico público?²⁷

Na busca de respostas aos problemas levantados, partimos das seguintes hipóteses:

a) Provavelmente não existe correspondência entre os fatos noticiados na imprensa e os relatórios produzidos pelo MPF. Isso parece ocorrer devido a dois fatores principais: 1) muitas notícias não são consideradas relevantes pelo MPF; 2) a forma como as informações estão agrupadas nos relatórios dificultam a identificação das ações específicas voltadas para a proteção do patrimônio arquivístico;

b) O AN aparentemente parece não compreender que dentre as suas atribuições se incluem o acompanhamento e a divulgação das ocorrências de condutas e atividades lesivas ao patrimônio arquivístico veiculadas na imprensa e, por isso, não dá visibilidade a essas notícias em seu portal na *internet*.

Assim, nosso objetivo geral é identificar a vulnerabilidade dos acervos arquivísticos públicos e mapear as ações estatais para a sua proteção e os seus limites²⁸. Os objetivos específicos são os seguintes:

- a) Identificar notícias sobre práticas lesivas ao patrimônio arquivístico veiculadas nos jornais **Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo, Jornal do Brasil, O Globo, Correio Braziliense, Estado de Minas e na internet**;

²⁷ Quando pensamos em um objeto de dissertação, muitas vezes nos remetemos a alguma questão em aberto, que gostaríamos de resolver. Desse modo, demonstramos grande interesse na área de proteção do patrimônio arquivístico público brasileiro, primeiramente por estar em contato direto com este ambiente durante toda a nossa trajetória profissional e, ao longo desse período, ter identificado questões passíveis de melhorias, que poderiam ser úteis tanto no universo governamental como acadêmico. O outro motivo se deve ao fato de termos cursado, ainda como aluna especial do Programa de Pós-Graduação, a disciplina “Políticas de Informação do Estado”, ministrada pela Prof^a Dr^a Georgete Medleg Rodrigues, lugar no qual o assunto tomou fôlego e originou esta pesquisa.

²⁸ Embora o foco desta pesquisa não seja a vulnerabilidade dos documentos arquivísticos de instituições privadas, sabemos que estes também são vítimas de atos lesivos.

- b) Identificar nos relatórios de atividades e nas atas de reunião do Colegiado da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão²⁹ (4ª CCR) do MPF ações de defesa sobre condutas e atividades lesivas ao patrimônio arquivístico;
- c) Identificar na lei de criação e no regimento do AN se estão previstas a atribuição de acompanhamento e a divulgação de ações lesivas ao patrimônio arquivístico, e como o AN percebe esse papel.

O universo desta pesquisa se constitui de jornais impressos de grande circulação e *internet*; da legislação pertinente à proteção do patrimônio arquivístico; das atas do Colegiado e relatórios de atividades da 4ª CCR do MPF; e dos atos normativos e do *site* do AN. Portanto, o presente trabalho é um estudo de natureza quantitativa e qualitativa, com pesquisa documental.

Os procedimentos metodológicos referentes ao nosso primeiro objetivo consistiram em identificar nos jornais Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo, Jornal do Brasil, O Globo, Correio Braziliense, Estado de Minas e na *internet*³⁰ reportagens sobre ocorrências de condutas e atividades lesivas aos documentos arquivísticos, no período de janeiro de 1991 a dezembro de 2012, usando as seguintes palavras-chave associadas a “arquivo” e “documento”: eliminar, destruir, extraviar, furtar, roubar, incinerar, inutilizar, queimar, enchente, umidade, chuva, sinistro e incêndio³¹. Os jornais que foram escolhidos são de grande circulação e formadores de opinião no País, assim como a *internet*.

A cada reportagem identificada, foram extraídos e quantificados os seguintes dados: fonte, autor, data, gênero e tipos documentais, ocorrência, causa, instituição, localização

²⁹ A atuação do MPF é organizada em áreas temáticas, cada uma delas sob coordenação de um órgão setorial da instituição, de acordo com a Lei Orgânica do Ministério Público da União (LC nº 75/1993), que define as competências das Câmaras de Coordenação e Revisão. A 4ª CCR é o órgão setorial responsável pela coordenação das ações de defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural brasileiro.

³⁰ A modalidade de busca na internet utilizada foi a de uso genérico (<http://www.google.com.br>), que disponibiliza às informações armazenadas nos *sites* indexados, imagens e mensagens armazenadas nas listas públicas de discussão existentes na rede. Foram consultados também *sites* de notícias brasileiros tais como: G1 (<http://g1.globo.com>); BBC (<http://www.bbc.co.uk/portuguese>); Band (<http://www.band.uol.com.br>); Último Segundo (<http://ultimosegundo.ig.com.br>); Agência Brasil (<http://agenciabrasil.ebc.com.br>), assim como *sites* dos Arquivos Públicos dos Estados de São Paulo (<http://www.arquivoestado.sp.gov.br>) e do Rio de Janeiro (<http://www.aperj.rj.gov.br>), em *Blogs* e demais *sites*, por divulgarem notícias de condutas e atividades lesivas aos documentos de arquivo.

³¹ Durante a qualificação desta dissertação, a Profª. Drª. Miriam Paula Manini sugeriu incluir mais dois (2) descritores: infestação e inundação. Entretanto, considerando o prazo para conclusão da pesquisa, não foi possível retornar ao levantamento nos jornais e na *internet*, mas identificamos notícias com esses descritores que foram adicionadas ao quadro estatístico.

geográfica e fatores de deterioração correspondente, sistematizados em planilha específica, como veremos posteriormente.

Em seguida, buscamos identificar nas atas de reunião do Colegiado e nos relatórios de atividades da 4ª CCR do MPF, dos anos de 2001 a 2011³², o quantitativo de ações de investigação abertas pelo MPF sobre condutas e atividades lesivas aos documentos arquivísticos em razão de ser o órgão que coordena ações de defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural brasileiro, bem como a forma de acompanhamento dos procedimentos instaurados. Como forma de sistematização dos dados, foram elaborados quadros e tabelas para representar as informações obtidas.

Considerando que o AN possui como competência a preservação do patrimônio documental do Poder Executivo Federal, conforme disposto em seu regime interno (Portaria nº 2.433, de outubro de 2011), um dos objetivos de nossa pesquisa foi identificar, na legislação e nos atos normativos, se a instituição tem a atribuição de acompanhar e divulgar as ocorrências e condutas de atividades lesivas ao patrimônio arquivístico. E também verificar se o AN estabelece parcerias com o MPF na proteção do seu patrimônio arquivístico, tendo em vista a instituição ser responsável pelo acompanhamento e pela implementação da política nacional de arquivos.

Para cumprir esse objetivo, realizamos entrevista temática com o diretor do AN, que também é presidente do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sobre os seguintes pontos: atuação do AN e do CONARQ frente às notícias de condutas e práticas lesivas ao patrimônio arquivístico, ações adotadas para promover a proteção do patrimônio arquivístico, divulgação dos instrumentos e veículos de proteção e relação do AN com o MPF e demais instituições públicas. A entrevista foi temática e pontual no âmbito das hipóteses relacionadas ao papel do AN na perspectiva desta pesquisa.

Por fim, considerando também que desde a promulgação da Constituição Federal de 1824 e do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, surgiram inúmeras regulamentações e normas tentando se adequar às novas perspectivas de proteção, entendemos ser importante contextualizar historicamente a legislação de proteção do patrimônio arquivístico. Por consequência, foi necessário percorrer alguns períodos históricos para que se pudesse compreender a construção das normas que tratam da proteção e da preservação dos documentos arquivísticos entre 1824 até a publicação da Lei nº 8.159/1991.

³²As atas e os relatórios de atividades elaborados pela 4ª CCR estão disponíveis em seu *site* a partir do ano de 2001. As atas e os relatórios do ano de 2012 só foram disponibilizados pela 4ª CCR em outubro de 2013, após reformulação do seu *site*, razão pela qual delimitamos o período da análise até 2011.

Desse modo, recorreremos aos autores que abordam conceitos de documento de arquivo, patrimônio cultural, patrimônio arquivístico, memória, proteção legal dos arquivos e preservação e políticas públicas de preservação, visando à compreensão das discussões que norteiam os problemas desta pesquisa.

A pesquisa situa-se, então, no entrecruzamento da Ciência da Informação, da Arquivologia, da História e do Direito, pois trata fundamentalmente da importância, da necessidade e da função do Estado de proteger e preservar a informação arquivística pública, sendo esta material de memória coletiva e instrumento de identidade, de prova e de geração de novos conhecimentos.

A dissertação está estruturada da seguinte forma: no primeiro capítulo estão a contextualização e a visão geral da pesquisa, a definição dos problemas, as questões de pesquisa, o objetivo geral, os específicos e a justificativa.

O capítulo seguinte contempla a revisão de literatura e o referencial teórico, assinalando textos e autores que nos auxiliaram no desenvolvimento do tema e na apresentação dos principais dados empíricos.

A trajetória da proteção do patrimônio arquivístico é contextualizada no terceiro capítulo, destacando-se os principais atos legais, os principais projetos e programas sobre a proteção do patrimônio arquivístico público brasileiro e as instituições envolvidas nesse processo.

No quarto capítulo, apresentamos as divisões de responsabilidade entre o MPF e o AN, destacando as atividades e os meios adotados para realização da função de fiscalização e de preservação e implementação da política nacional de arquivos. Além disso, apresentamos os resultados da entrevista realizada com o diretor do AN a respeito de como é percebido o papel institucional frente ao cenário de destruição do patrimônio arquivístico público.

No quinto capítulo, apresentamos o levantamento realizado nos jornais impressos e na *internet*, com base em palavras-chave, identificando atos e práticas lesivas aos documentos, que nos permitiu refletir sobre alguns dos fatores que contribuem para a destruição de parte do patrimônio arquivístico público brasileiro.

Como uma das formas de executar suas atribuições, a 4^a CCR realiza reuniões ao longo do ano para apreciar procedimentos instaurados pelas Procuradorias do MPF sobre a temática “patrimônio cultural”. As deliberações são registradas em atas de reunião, utilizadas como uma das fontes de informação para confecção dos relatórios de atividades ao final de cada ano.

No sexto capítulo, apresentamos o levantamento realizado nos respectivos documentos a partir da identificação de ações promovidas em defesa do patrimônio arquivístico, destacando como os dados estão estruturados e dispostos nesses documentos.

Esses seis capítulos convergem para o sétimo, no qual apresentamos a análise dos dados, resultante das verificações apontadas no decorrer do desenvolvimento dos capítulos e no entrecruzamento dos quadros apresentados no quinto capítulo, contendo o quantitativo de notícias veiculadas nos meios de comunicação sobre ocorrências de práticas lesivas aos documentos arquivísticos, destacando as que se relacionam às instituições públicas federais³³, com o quantitativo de procedimentos administrativos sobre danos aos documentos públicos instaurados pelo MPF no sexto capítulo.

No oitavo capítulo, apresentamos as considerações finais e os comentários sobre as discussões que nortearam esta dissertação, bem como os resultados alcançados.

No último capítulo, esboçamos as possibilidades para trabalhos futuros.

³³ Foi dado destaque às ocorrências relacionadas às instituições públicas federais em razão do MPF atuar nos casos federais, objeto central desta pesquisa. As ocorrências das instituições públicas estaduais e municipais são de competência do Ministério Público nos Estados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO E REVISÃO DE LITERATURA

A revisão de literatura sobre o tema patrimônio cultural, sob o ponto de vista da proteção e da preservação, mostrou que as abordagens têm como foco questões voltadas, de forma geral, para o patrimônio cultural de espécie arqueológica, museológica, dentre outros. Silva, por exemplo, observa a ausência de referências à proteção de documentos arquivísticos:

As poucas abordagens teóricas sobre preservação versam sobre a proteção de monumentos arquitetônicos, do patrimônio artístico, da memória e da herança cultural dos povos. Raras são as que contemplam a preservação da informação, estrito senso. Menos ainda a preservação da informação arquivística (SILVA, 2008, p. 74).

De fato, para esta pesquisa, identificamos poucos trabalhos que versam sobre a proteção e a preservação do patrimônio documental, dentre eles: Silva (1984); Silva (1998, 2005); Antunes, Ribeiro e Solis (1986); Solis e Ishaq (1987); Zúñiga (2002, 2005); Castro (2010); e Beck (1988, 1990). Contudo, não há estudos mais específicos que abordem a prática quase cotidiana de atos lesivos cometidos contra o patrimônio arquivístico e as ações adotadas pelo Estado em sua defesa, embora aqueles trabalhos tenham contribuído para situar os problemas de nossa pesquisa e para contextualizar o tema.

Cabe destacar a tese de doutorado de Zúñiga (2005), cujo tema é o documento como objeto de políticas públicas em preservação. No capítulo que aborda a “presença ou ausência da preservação documental na produção intelectual e cultural e na formulação de políticas públicas”, a autora analisou artigos da Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (30 fascículos), de 1930 até 2002, no total de 478 artigos. A grande constatação da autora foi que, no conjunto Informação/Documentação, subgrupos Arquivos e Biblioteca, os arquivos foram contemplados com nove (9) artigos (não obrigatoriamente técnico-científicos); e documentação, em paralelo, teve treze artigos, durante os 65 anos de vida da revista.

Também destacamos o trabalho de Silva (2008), que realizou levantamento em sumários de programas de congressos e de periódicos de Arquivologia e nas listagens dos Programas de Pós-Graduação em Ciência da Informação de universidades brasileiras, em títulos de trabalhos que relacionam “Preservação, Políticas” e “Arquivo, Informação, Políticas”, entre os anos de 1972 a 2006. Como resultado, o autor identificou sete títulos de trabalhos em “Preservação, Políticas” e 32 em “Arquivo, Informação, Políticas”, afirmando

que a produção científica relacionada a essa temática nas áreas da Arquivologia e da Ciência da Informação no Brasil “ainda é de pequena monta” (SILVA, 2008, p.105)³⁴.

Pesquisamos também teses, dissertações, periódicos e publicações, de modo geral, que discorressem sobre a trajetória, a formação e a representação do patrimônio cultural no Brasil; o cenário arquivístico brasileiro e as condições de atuação da legislação arquivística no País; a tutela e a aplicação dos instrumentos legais pelo Estado e as políticas públicas de preservação da memória, em especial do patrimônio arquivístico.

Sobre a trajetória e a formação do patrimônio cultural no Brasil, estudos de Fonseca (2009) e Chuva (2009) demonstram que a constituição do patrimônio cultural é uma característica inerente aos Estados modernos, que, por meio de seus agentes e intelectuais, de instrumentos legais formadores e reorganizadores instituídos ao longo do tempo, demarcaram um conjunto de bens qualitativos merecedores de proteção. Fonseca (2009), especialmente, além de discorrer sobre a noção e a história do patrimônio no Brasil, faz um balanço da fase heroica e dos movimentos modernistas, traçando um panorama da política cultural dos anos 1970 a 1980.

As autoras citadas concordam que ocorreram mudanças expressivas na representação de nação concebida por meio do patrimônio cultural brasileiro, mas que esta nova condição está distante de representar a pluralidade cultural brasileira. Tal constatação ampara a discussão, ao longo desta pesquisa, sobre a importância do documento de arquivo como instrumento transformador da sociedade e que, durante um longo tempo, foi esquecido em detrimento de outros bens pertencentes ao conjunto do patrimônio cultural brasileiro, formadores da memória.

Sobre memória, recorremos a Cook (1998), Duranti (1994) e Le Goff (2003). De Cook, consideramos interessante o conceito canadense de “arquivos totais”, pois, segundo ele, esse conceito permite integrar:

[...] em quase todos os tipos de arquivos por todo o país, o papel oficial dos arquivos, como guardiães da contínua demanda corporativa de seus patrocinadores pela evidência documentada de suas transações, e o **papel cultural dos arquivos, como preservadores da memória social e da identidade histórica**. (COOK, 1998, p. 142, grifo nosso).

Embora o texto de Cook tenha o objetivo de justificar a integração dos arquivos pessoais ao patrimônio cultural de uma nação, suas afirmações podem ser estendidas aos

³⁴ Embora o objetivo desta pesquisa não seja a formação de profissionais na área de preservação/conservação, gostaríamos de destacar o trabalho de Casanova (1990), Gomes (2000) e experiências pedagógicas positivas de Manini (2013).

arquivos públicos, nossa preocupação nesta pesquisa. Da mesma forma, Duranti, esclarece muito bem os motivos pelos quais os documentos de arquivo são importantes para a memória:

Essa capacidade dos registros documentais de capturar os fatos, suas causas e consequências, e de **preservar e estender no tempo a memória e a evidência desses fatos**, deriva da relação especial entre os documentos e a atividade da qual eles resultam, relação essa que é plenamente explorada no nível teórico pela diplomática e no nível prático por numerosas leis nacionais (DURANTI, 1994, p. 51, grifo nosso).

Le Goff, por sua vez, observa que os documentos de arquivo são um dos suportes da memória coletiva, e que estes são também o material da história, reflexos de conflitos e de escolhas³⁵. Assim, para o autor, inspirado em Nora³⁶:

[...] não podemos esquecer os verdadeiros lugares da história, aqueles onde devem procurar não sua elaboração, não a produção, mas os criadores e os denominadores da memória coletiva: “Estados, meios sociais e políticos, comunidades de experiências históricas ou de gerações, levadas a construir os seus arquivos em função dos usos diferentes que fazem da memória” (LE GOFF, 2003, p. 467).

Sendo os documentos de arquivo constitutivos do patrimônio cultural brasileiro, inserem-se no conceito de direito fundamental e difuso, que, tutelado pelo Estado, vêm a satisfazer a humanidade, na medida em que preserva a sua memória. Portanto, falar de patrimônio cultural é também falar de memória, observando-se, porém, que o campo da memória é sempre um campo de disputas.

Destacamos, ainda, a obra de Santos (1992), que analisa o surgimento da ideia de patrimônio e das práticas sociais consolidadas no período compreendido entre 1920 e 1970, demonstrando que o patrimônio é tratado como algo matricial que ordena, estrutura e engloba percepções sobre a história, o espaço, a memória e sobre a nação brasileira.

No que diz respeito ao conceito de documento, recorremos ao **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**, segundo o qual o documento é concebido como a “unidade de registro de informação, qualquer que seja o suporte ou formato” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 73). Entretanto, o documento de arquivo tem um caráter distinto; ele possui elementos que o distinguem de outros tipos de documentos, sendo dotado de valor. Dessa forma, consideramos noções de outros autores que complementam o conceito de documento de arquivo, fundamentais nesta pesquisa:

[...] papéis, mapas, fotografias ou outros gêneros documentários, independentemente de sua apresentação física ou características, expedidos ou recebidos por qualquer

³⁵ Essa questão da escolha é desenvolvida pelo autor no texto Documento/Monumento (LE GOFF, 2003, p. 525-541).

³⁶ Le Goff não cita a página e o ano da publicação que extraiu a citação de Nora.

entidade pública ou privada no exercício de seus encargos legais ou em função das suas atividades e preservados ou depositados para preservação por aquela entidade ou por seus legítimos sucessores como prova de suas funções, sua política, decisões, métodos, operações ou outras atividades, ou em virtude do valor dos dados neles contidos (SCHELLENBERG, 2002, p. 40-41).

Além disso, os documentos de arquivo foram adquirindo características a partir de relações e vínculos organizacionais, tais como autenticidade, imparcialidade e naturalidade, que possibilitaram ao documento demonstrar a sua capacidade como fonte de informação e de prova (DURANTI, 1994).

Para Sousa (2004, p. 115):

O documento de arquivo não é resultado de um ato voluntário ou criativo, seja artístico ou investigador, mas o produto da atividade natural³⁷ de uma instituição, criado para ser auxílio e destinado a deixar testemunho de sua gestão. Trata-se de um objeto único e não repetível, daí a unicidade. E a organicidade, porque ele surge mediante um processo normalizado em que cada ação da instituição produtora origina um conjunto de documentos ligados entre si. Assim, diferentemente de outros documentos, que respondem a uma unidade de concepção (cada documento existe de *per si* e se entende plenamente sem necessidade de ter em conta o resto), o de arquivo não pode ser entendido de modo isolado, mas em relação com outros documentos no marco dos agrupamentos documentais.

Dessa forma, o documento de arquivo nasce em função das atividades de uma entidade, e no âmbito de suas relações internas e externas, independentemente de seu suporte, servindo a um propósito preestabelecido e atendendo às necessidades informacionais posteriores que possam surgir.

Para compreender a importância dessas inclusões e como o Estado exerce o cumprimento da lei, no que se refere à garantia da proteção dos bens e contra práticas e condutas ilícitas, revisitamos vários estudos realizados por doutrinadores do universo jurídico, em especial os de Miranda (2006), Soares (2009) e Rodrigues (2012).

Segundo Miranda (2006), o conceito de patrimônio cultural introduzido na Carta Magna brasileira pode ser considerado um dos mais avançados do mundo, devido à sua abrangência. Por sua vez, Rodrigues (2012) entende que o conceito de “patrimônio cultural” eliminou expressões incompletas que foram utilizadas nas constituintes antecessoras, neste caso não sendo obrigatório que o patrimônio em questão possua valor excepcional, mas que seja mensageiro de referência à identidade, à ação e à memória de diferentes grupos formadores. Assim, além das funções gerais atribuídas aos bens fundamentais, o patrimônio

³⁷ Entende-se como atividade natural aquela consequente e decorrente de uma ação que é desenvolvida por uma organização.

cultural tem funções ligadas à conservação e à manutenção dos bens que o integram, bem como ao exercício dos direitos culturais.

Destacamos que o termo patrimônio vem do latim *patrimonium* e se vincula à ideia de herança paterna, de algo que se transfere para outro de tempos em tempos, a fim de resistir à destruição. Desse modo, entendemos que é o estabelecimento por laços entre a cultura e a ação humana que faz com que exista um patrimônio cultural (CHOAY, 2001; FUNARI, 2001).

Neste estudo utilizamos Choay (2001), especificamente a obra na qual a autora trabalha a construção do conceito de patrimônio cultural. Esse trabalho contribuiu para os estudos referentes ao desenvolvimento do conceito de patrimônio, de sua origem até as discussões mais atualizadas sobre preservação das manifestações culturais.

Choay define patrimônio cultural como:

[...] um bem destinado ao usufruto da comunidade que se ampliou a dimensões planetárias, constituído pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que se congregam por seu passado comum: obras e obras-primas das belas artes e das artes aplicadas, trabalhos e produtos de todos os saberes e *savoir-faire* dos seres humanos (CHOAY, 2001, p. 11).

Considerando a definição acima, acrescentamos também o conceito definido constitucionalmente para patrimônio cultural consignado na Constituição Federal brasileira de 1988:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem [...] as obras, objetos, **documentos**, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais (BRASIL, 1988, art. 216, grifo nosso).

Desse modo, o conceito constitucional amplia e reconhece o documento de arquivo como integrante do patrimônio cultural brasileiro e como ingrediente da identidade e da diversidade cultural brasileira. Portanto, o Estado deve garantir a proteção desse bem jurídico social.

Miranda (2006) observou que outro grande avanço foi a deserção dos conceitos de “excepcionalidade” e “monumentalidade” como presunção para reconhecimento de um determinado bem a ser integrado ao patrimônio cultural. O autor destaca ainda que “de acordo com a nova ordem constitucional, não se pretende somente a proteção de monumentos e de coisas de aparência grandiosa. Busca-se a proteção da diversidade cultural brasileira em todos os seus mais variados aspectos” (MIRANDA, 2006, p. 51), dentre os quais estão o patrimônio

documental, que Miranda considera um sustentáculo para a reconstrução do passado e para o desenvolvimento da estrutura social, política e econômica do País.

Além disso, a aprovação de leis, decretos e outras normas são essenciais para detalhar as características relevantes de um bem cultural específico, por exemplo, a citada Lei 8.159/1991.

Soares, em seus estudos, observa que:

No Brasil não existe uma lei única que sistematize a tutela dos bens culturais. Porém, a reflexão acerca de sua necessidade, como forma de busca de efetividade na tutela do patrimônio cultural, assume relevância no momento atual. A ausência de norma infraconstitucional atualizada e harmonizada com todo o estabelecimento na Constituição, com regulamentação do manejo e gestão dos bens culturais, embora não inviabilize a tutela do patrimônio cultural, exige um esforço maior da doutrina e dos que enfrentam na prática a insuficiência do aparato nos casos de lesão aos bens (SOARES, 2009, p. 376).

Nesse bojo, relevante citar também o trabalho de Mattar (2003, p. 17), que aborda a evolução jurídica da proteção dos documentos de arquivo, observando que a “falta de legislação federal específica não garantia a autonomia do documento como bem tutelado, o que veio a ocorrer somente em 1991, com a chamada Lei de Arquivos”, muito embora o documento tenha ganhado relevância jurídica já na Constituição de 1946.

Para este trabalho adotaremos a definição de “proteção legal” dos arquivos do **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística** (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 139), entendida como: “Medidas legais e regulamentares visando [sic] resguardar arquivos de perdas, danos, extravios, exportações, eliminações indiscriminadas e cessões ilícitas”.

Nesse sentido, a proteção legal dos arquivos envolve medidas administrativas, como limpeza, vigilância, restauração, registro, tombamento, e medidas jurídicas, que regem as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados aos documentos de arquivo.

Mattar (2003) destaca que a exiguidade de uma legislação específica de proteção aos documentos de arquivo contribuiu para estimular o cenário de descaso na historiografia arquivística no Brasil, embora a vigência de uma disposição legal dependa da produção de seus efeitos, que, em muitos casos, não são observados pela sociedade. Jardim (2003, p. 43) frisa que uma “legislação ignorada pela sociedade e o Estado pode ser tão pernicioso quanto a falta dela”.

Assim, no que se refere à abordagem do cenário arquivístico brasileiro e às condições de atuação da legislação arquivística no Brasil, a fim de amparar nossa pesquisa, destacamos: Fundación Histórica Tavera (1999), Mattar (2003) e Indolfo (2008a).

Tratando-se do cenário arquivístico nacional, o AN sempre teve o propósito de realizar e divulgar um recenseamento dos arquivos brasileiros públicos. Houve, nesse sentido, diversas iniciativas sem alcançar resultados plenamente significativos. Dentre elas se destacam, “na década de 1970, as ações do Projeto Rondon e Exército brasileiro na promoção de levantamentos da situação dos arquivos do país [sic]” (ARQUIVO NACIONAL, [2001], p.1).

Nas décadas de 1980 e 1990, diversas foram as experiências de cadastramento de instituições e de seus acervos empreendidas em diversas regiões do país, como o Guia Preliminar de Arquivos Estaduais; o Diagnóstico da Situação dos Arquivos do Governo do Estado de São Paulo; e o Diagnóstico da Comissão Especial de Preservação do Acervo Documental (CEPAD)³⁸, em 1987; o Guia de Fundos Documentais do Setor de Energia Elétrica, em 1987; o Guia Brasileiro de Fontes para a História da África, da Escravidão Negra e do Negro na Sociedade Atual, em 1988; o Cadastro Nacional de Arquivos Federais, em 1990, e o Guia de Fontes Arquivísticas para a História da Mineração no Brasil – 1889/1990, entre outros (ARQUIVO NACIONAL, [2001]).

É importante destacar que, em 1981, o AN formou dois grupos de trabalho denominados Grupo de Identificação de Fundos Internos (GIFI), com o objetivo de encaminhar uma solução para identificar os documentos acumulados na sede do Rio de Janeiro e na extinta Divisão de Pré-Arquivo em Brasília (2 bilhões de documentos), e o Grupo de Identificação de Fundos Externos (GIFE), com o objetivo de fornecer ao AN um cenário global da documentação e possibilitar a criação de um programa de recolhimento, o planejamento de um programa de transferências, bem como a implantação de um arquivo intermediário, que resultou posteriormente num programa de gestão de documentos.

As propostas resultantes dos trabalhos dos referidos grupos se transformaram em manuais, denominados publicações técnicas: “Manual para identificação de acervos documentais para a transferência e/ou recolhimento aos arquivos públicos” (1985) do GIFE; “Identificação de documentos em arquivos públicos” (1985) do GIFI; e o “Manual de levantamento da produção documental” (1986), resultado do projeto de gestão de

³⁸ A CEPAD foi instituída pelo Ministério da Administração através da Portaria nº 1.009, de 29 de outubro de 1985. Passou a integrar a Câmara V – Racionalização, Simplificação e Descentralização Administrativa da Comissão de Coordenação do Plano de Reforma da Administração Federal. Sua finalidade era analisar, diagnosticar e propor mudanças nos segmentos arquivo, biblioteca e museu, de modo a melhorar a qualidade de desempenho das suas atividades, produtos, serviços e recursos informacionais pertinentes à Administração Pública federal.

documentos. O resultado dos trabalhos repercutiu no meio arquivístico brasileiro como uma metodologia inovadora, servindo como referencial para novos trabalhos.

No ano de 1984, o Departamento de Administração do Serviço Público (DASP) realizou um levantamento da situação dos arquivos da Administração Pública federal direta e autarquias, sendo consultados 964 arquivos. Tal diagnóstico foi representativo e serviu de base norteadora para a elaboração do relatório da CEPAD (COMISSÃO..., 1987).

O relatório da CEPAD constatou que as condições de conservação dos acervos diagnosticados eram precárias³⁹; as instalações não atendiam às recomendações técnicas da Arquivologia moderna; os acervos, em sua maioria, encontravam-se dispersos; inexistiam critérios de avaliação e transferência; havia carência quantitativa e qualitativa de profissionais, de recursos financeiros e materiais, e de se evidenciar a ausência de política arquivística (COMISSÃO..., 1987).

Em 1989, o AN retomou a atividade de cadastramento de acervos, criando o Cadastro Nacional de Arquivos Federais, publicado em 1990. Foram diagnosticados 148 órgãos da Administração direta e autárquica, tanto na cidade do Rio de Janeiro como em Brasília, constatando situação semelhante ao diagnóstico realizado pela CEPAD. Indolfo destaca que a situação:

[...] assinalava a ineficácia dos procedimentos administrativos e a ineficiência dos processos decisórios em virtude da falta de controle das informações acumuladas pelo Estado brasileiro, o que se refletia na garantia do direito de acesso às informações pela sociedade (INDOLFO, 2008b, p.13).

Um dos primeiros estudos para identificar a real situação do patrimônio arquivístico nos países latino-americanos, dentre eles o Brasil - identificado como o país de destaque de toda a América Latina pela riqueza e pelo volume de seu patrimônio arquivístico - foi realizado pela Fundación Histórica Tavera (1999)⁴⁰, que constatou a situação de fragilidade na segurança, na conservação e nas formas de gestão do patrimônio arquivístico do País, condição devida a diversos fatores, como a desigualdade dos recursos financeiros, a falta de pessoal especializado e a ausência de uma política nacional.

³⁹ Constatou que os documentos estavam infestados por fungos, traças, empoeirados, amarrados e empilhados.

⁴⁰ A pesquisa resultou num relatório baseado fundamentalmente em um questionário dirigido a 1.234 arquivos e outras instituições de 20 países latino-americanos, incluindo o Brasil, que avaliou 17 quesitos: Tipologias documentais; Legislação canônica; Projetos e coordenação das atividades; Regulamento interno; Personalidade jurídica; Caráter associativo; Orçamento; Instalações físicas; Segurança; Umidade e temperatura; Medidas contra incêndio; Equipamentos de informática; Equipamentos de fotocópia; Catalogação; Acessibilidade; Publicações e exposições e Recursos humanos.

O conceito de patrimônio arquivístico⁴¹ utilizado aqui é aquele definido pelo **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística** como o “conjunto de arquivos de valor permanente, públicos ou privados, existentes no âmbito de uma nação, de um estado ou de um município” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 130).

Portanto, esse “conjunto de arquivos de valor permanente”, em sua fase corrente, pode estar armazenado não somente em instituições arquivísticas, mas também em instituições públicas, em suas diversas esferas (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário) e instâncias governamentais (federal, estadual e municipal), pois muitos documentos já nascem com valor permanente, mas aguardam o cumprimento do valor administrativo, legal e fiscal para serem recolhidos às instituições arquivísticas públicas. Assim, para os objetivos deste trabalho, consideram-se também patrimônio arquivístico os documentos correntes e intermediários, independentemente do seu suporte, ainda sob a custódia dos seus órgãos produtores.

Desse modo, apoiamo-nos também no entendimento de Gonçalves (2002), que afirma ser suficiente a apropriação de um conjunto de documentos históricos por qualquer que seja a instituição para que ele seja considerado patrimônio arquivístico.

O cenário dos arquivos brasileiros também foi objeto de estudo por outros autores, por meio de diagnóstico denunciando a situação em que se encontravam. A pesquisa de Côrtes (1996) levantou as condições de acesso nos arquivos públicos estaduais e identificou documentos acumulados sem identificação, precárias condições de infraestrutura, carência de recursos humanos e financeiros, precárias condições de preservação e conservação dos acervos, entre outras coisas.

Fonseca (1996) pesquisou a situação dos arquivos públicos municipais brasileiros e constatou a insuficiência de pessoal qualificado; a desorganização de muitos arquivos, sem descrição e com ausência de orçamento próprio. Constatações semelhantes foram identificadas por Bojanoski (1999), que pesquisou as condições de preservação dos acervos documentais brasileiros. Ohira e Martinez (2001) pesquisaram as condições de acesso à informação nos arquivos públicos municipais de Santa Catarina e também constataram situação análoga à identificada nos estudos anteriormente referenciados, com a ausência de

⁴¹ Esse conceito não é unanimidade na Arquivologia no Brasil. Silva (2008, p. 113), por exemplo, afirma que os fatos e os discursos que envolvem a noção de patrimônio arquivístico “não tem se apresentado, historicamente no Brasil, como melhor opção para preservar e dar acesso à informação arquivística”. Para o autor, a utilização do termo “informação arquivística”, quando se referisse à preservação, “teria possibilidade de uso bem mais ampla que as tradicionalmente associadas ao patrimônio arquivístico”.

programas de gestão de documentos, de laboratórios de restauração e conservação e de recursos financeiros e humanos.

Esses diagnósticos vinham denunciando a situação dos arquivos no Brasil, e acusavam desde acervos acumulados e precariedade organizacional, humana e tecnológica, até dificuldades de acesso à informação. Para Jardim (1999, p. 4), isso revela que se passou “para uma etapa em que a complexidade do problema foi identificada com maior precisão, quantitativa e qualitativa”.

No entanto, muito embora a realidade arquivística do País venha passando por aperfeiçoamentos, em razão da publicação do marco legal (Lei 8.159/1991), Indolfo (2008a) identifica que, a partir desse marco, iniciou-se um aumento da produção do conhecimento arquivístico, bem como da formação de profissionais em Arquivologia no Brasil para atuar nas atividades de gestão de documentos. Entretanto, a mesma autora afirma que:

[...] ainda hoje, contudo, persistem procedimentos inadequados para realização das atividades de gestão de documentos e constata-se, nos serviços arquivísticos federais, o conhecimento teórico-metodológico desnivelado das atribuições de um serviço de arquivo, o que vem impedindo a superação de obstáculos na implementação de ações de gestão de documentos (INDOLFO, 2008a, p. 157).

Por sua vez, Mattar aponta alguns motivos da falta da eficácia plena da lei, tais como:

[...] não criação de unidades regionais do Arquivo Nacional, prevista em lei, que conta apenas com a unidade do Distrito Federal⁴²; [...] a divisão entre os órgãos e entidades produtores de arquivos, cada qual com seu respectivo ônus, dos custos da avaliação, organização, higienização, acondicionamento, elaboração de relação descritiva para identificação, controle e rápido acesso pelo público; [...] a inexistência do poder fiscalizador do Arquivo Nacional; [...] a fiscalização *in loco* dos arquivos públicos visa detectar e prevenir perdas, por má gerência ou fraudes [...] em casos de perda iminente, caberia ao Arquivo Nacional adotar medidas administrativas concretas e imediatas, sem a intervenção do Poder Judiciário, ante a possibilidade de as medidas judiciais corretivas não chegarem em tempo hábil para evitar danos ao patrimônio (MATTAR, 2003, p.32).

Essa visão é corroborada por Oliveira (2011), que afirma que a Lei 8.159/1991, embora não seja omissa quanto à importância da preservação dos documentos de arquivo, não ampara completamente o patrimônio.

Apesar de tais constatações, a preocupação com a proteção do patrimônio cultural, de forma geral, em âmbito nacional, despertou o interesse e a preocupação de legisladores, num movimento que, após um longo processo de transformações sociais, culturais e políticas, resultou em instrumentos legais decorrentes da Constituição Federal de 1988.

Essa Carta Magna, em seu art. 216, § 1º, dispõe que “o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio

⁴² A unidade ao qual se refere à citação é a Coordenação-Regional do Arquivo Nacional no Distrito Federal.

de inventário, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação”.

Para entendermos quais são os instrumentos de proteção do patrimônio cultural, em especial o arquivístico, recorreremos ao entendimento de Castro (1991), Soares (2009) e Miranda (2006), os quais destacam que os dispositivos constitucionais são meramente exemplificativos e abordam apenas alguns dos principais instrumentos relacionados à tutela do patrimônio cultural, tendo em vista que existem muitos outros, embora haja um entendimento inadequado de que somente o tombamento é capaz de proteger eficazmente.

Castro, por exemplo, destaca que:

Comumente costuma-se [sic] entender e usar como se sinônimos fossem os conceitos de preservação e de tombamento. Porém é importante distingui-los, já que diferem quanto aos seus efeitos no mundo jurídico, mormente para apreensão mais rigorosa do que seja o ato de tombamento. Preservação é o conceito genérico. Nele podemos compreender toda e qualquer ação do Estado que vise [sic] conservar a memória de fatos ou valores culturais de grupos formadores da sociedade. É importante acentuar este aspecto já que, do ponto de vista normativo, existem várias possibilidades de formas legais de preservação. A par da legislação, há também as atividades administrativas do Estado que, sem restringir ou conformar direitos, caracterizam-se como ações de fomento que têm como consequência a preservação da memória. Portanto, o conceito de preservação é genérico, não se restringindo a uma única lei, ou forma de preservação específica (CASTRO, 1991, p.5).

Em seus estudos, os autores citados destacam que existem vários instrumentos administrativos, judiciais e legais de preservação do patrimônio cultural, como inventários, registros, tombamento, desapropriação, ação popular, ação civil pública, termo de ajustamento de conduta, incentivos, benefícios fiscais e financeiros, entre outros. Miranda (2006) destaca entre eles a gestão documental, uma obrigação da Administração Pública, como forma de garantir a preservação e o acesso. No entanto, o autor evidencia que:

[...] a realidade brasileira tem demonstrado que ao longo dos tempos [sic] parcelas significativas de documentos públicos são simplesmente acumuladas, muitas vezes sem critérios definidos, tais como indexação, classificação, período de retenção e local de guarda, o que torna sua pesquisa e recuperação extremamente difíceis ou mesmo impossível [sic] (MIRANDA, 2006, p. 163).

Além disso, alega que:

As informações contidas em documentos armazenados dessa forma, por um lado, perdem rápida e sensivelmente o seu valor para a organização e [sic] por outro, dificultam a tomada de decisão por parte dos administradores e inviabilizam o acesso do público às fontes documentais. Por isso uma boa gestão documental por parte das instituições e a preservação de seus arquivos permanentes resultará [sic] na preservação da memória histórica da sociedade e em perspectivas de ampliação das fontes primárias, mormente para a pesquisa histórica (MIRANDA, 2006, p.163).

Esse entendimento corrobora a presente pesquisa, uma vez que o patrimônio arquivístico público é merecedor da proteção do Estado independentemente de seu

tombamento e deve ser gerenciado, utilizando-se procedimentos técnicos normativos, desde seu nascedouro, a fim de se garantir o acesso, a preservação e a memória. Desse modo, a proteção legal dos documentos de arquivo se constitui no conjunto de ações que busca garantir a integridade da informação, salvaguardando-a das interferências naturais, sociais, políticas e econômicas, implicando vistorias, conservação preventiva e corretiva, segurança física, ações jurídicas para evitar a impunidade, estudos, pesquisas, parcerias, entre outras coisas.

Entretanto, apesar do arcabouço legal existente sobre a proteção do patrimônio cultural, em especial o arquivístico, de maneira geral, a existência de sanções de natureza civil e administrativa aplicáveis aos que cometem infrações contra os bens culturais não tem se demonstrado suficiente para impedir reiteradas condutas e atividades lesivas.

Quando um arquivo, uma biblioteca ou um museu é criado pelo Poder Público, seja por lei, seja por outro ato administrativo, a instituição já deverá ser considerada protegida para fins penais, pelo simples fato de existirem e possuírem valor. Assim, baseamo-nos no entendimento de Rodrigues que considera que:

[...] as penas aplicáveis aos crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural são especialmente baixas, sendo tais delitos considerados todos de pequeno potencial ofensivo ou sujeitos à suspensão condicional da pena, sem contar os prazos curtos de sua prescrição, o que nos parece muito pouco diante da relevância dos valores sociais ofendidos (RODRIGUES, 2012, p.177).

Seguindo o mesmo entendimento, Miranda chama atenção para a “inaplicabilidade do chamado princípio da insignificância em sede de delitos cometidos contra o patrimônio cultural brasileiro”. O autor vai além disso ao ponderar que:

Como sabido, a tutela penal dos interesses difusos, devido às características típicas e diferenciadas destes, exige um tratamento também diferenciado da criminalidade, o que implica em mudanças adaptativas profundas no sistema penal. Ora, os crimes que atentam contra bens protegidos ou ligados diretamente ao meio ambiente cultural são caracterizados por uma vitimação de massa, ofendendo, direta ou indiretamente, círculos amplos que justificam uma maior preocupação por parte do Estado inclusive no que tange às futuras gerações, não sendo lícito, a nosso ver, a invocação do princípio da insignificância em casos tais (MIRANDA, 2006, p. 208).

Desse modo, Miranda (2006, p. 209) conclui que o chamado Direito Penal Mínimo não deve ser aplicado sobre infrações de cunho cultural nas quais se considera que “os danos são de consequências graves e nem [sic] sempre conhecidas, e a preservação é um dever a ser cumprido com o máximo empenho e seriedade, não apenas para esta, mas principalmente para as futuras gerações”. Esta afirmação é oportuna para esta pesquisa, uma vez que a existência de notícias veiculadas na mídia aponta o descaso com o patrimônio arquivístico, conforme

abordado em nossa justificativa, bem como identificado nos trabalhos que abordam o cenário arquivístico nas últimas décadas.

Muito embora o patrimônio arquivístico esteja sujeito a diversos fatores de risco, faz parte do patrimônio cultural brasileiro e possui legislação de proteção específica, sendo um dos requisitos basilares para se definir diretrizes de políticas públicas de preservação.

Um dos primeiros trabalhos a desbravar a política pública de preservação do patrimônio cultural no Brasil foi conduzido por Fonseca (2009). Nesse trabalho, ela defende que uma política de preservação numa sociedade como a brasileira deve ser efetivamente uma política pública, tendo como objetivo reforçar a identidade coletiva e a formação educacional de grupos formadores da sociedade brasileira.

Seguindo essa linha de entendimento, Fonseca (2009) afirma que o tema da preservação cultural raramente aparece na agenda do mundo político e não aparece com a frequência que deveria nos programas e discursos de governantes e de candidatos à carreira pública. Para aquela autora, ainda que o trabalho de proteger o patrimônio cultural realizado nas últimas décadas tenha sido significativo, é preciso desenvolver “ações, pontuais ou não, que contribuam para introduzir a questão do patrimônio no universo das questões de interesse para a sociedade brasileira” (FONSECA, 2009, p. 223).

Segundo Zúñiga, a terminologia observada em relação à preservação aos poucos vem se delineando:

O quadro conceitual que envolve procedimentos do que se convencionou chamar de preservação só recentemente começa a se delinear de forma mais clara, com a adesão de alguns países europeus, como a França e a Inglaterra, aos métodos e técnicas preconizados pela chamada conservação preventiva. Aos poucos, seguindo linha de trabalho desenvolvida a partir dos Estados Unidos, em oposição à nossa matriz cultural europeia, vão se firmando os conceitos referentes à preservação, conservação, restauração de bens culturais móveis, bem como o de conservação preventiva, o mais recente de todos (ZÚNIGA, 2005, p.27).

Para Silva (2008), a preservação deve abranger ações corretivas (conservação e restauração) e ações preventivas (conservação preventiva), o que vai ao encontro da definição proposta por Cassares que reúne um conjunto de medidas que visam a abranger essas ações:

Preservação: é um conjunto de medidas e estratégias de ordem administrativa, política e operacional que contribuem direta ou indiretamente para a preservação da integridade dos materiais.

Conservação: é um conjunto de ações estabilizadoras que visam [sic] desacelerar o processo de degradação de documentos ou objetos, por meio de controle ambiental e de tratamentos específicos (higienização, reparos e acondicionamento).

Restauração: é um conjunto de medidas que objetivam a estabilização ou a reversão de danos físicos ou químicos adquiridos pelo documento ao longo do tempo e do uso, intervindo de modo a não comprometer sua integridade e seu caráter histórico (CASSARES, 2000, p. 12).

Contudo, Silva (2008) afirma ainda que, mais do que intervenções específicas, a preservação contempla inúmeras ações e decisões para possibilitar o acesso à informação de forma contínua e duradoura, independentemente de seu suporte. Desse modo, considerando essencial que a gestão e a preservação da informação independentemente de seu suporte se deem de maneira sistemática e gerencial, apoiamo-nos no entendimento de Conway:

O gerenciamento de preservação compreende todas as políticas, procedimentos e processos que, juntos, evitam a deterioração ulterior do material de que são compostos os objetos, prorrogam a informação que contém e intensificam sua importância funcional. A distinção entre a importância do conteúdo e a importância do artefato está no centro vital de um processo de tomada de decisão que, por si só, é fundamental para um gerenciamento eficaz (CONWAY, 2001, p.14).

Sobre a preservação, do ponto de vista das políticas públicas patrimonialistas culturais, consideraremos o proposto por Fonseca (2009), pois, tendo em vista que os bens culturais pertencentes ao patrimônio cultural brasileiro possuem valor, estes passam a ser merecedores de proteção e ações mais arrojadas por parte do Estado e, nesse sentido, as políticas públicas devem atuar na garantia de sua utilização para as gerações futuras.

A respeito do tema preservação e políticas públicas arquivísticas, recorreremos a Zúñiga (2002), Jardim (1995) e Silva (2008), pois uma política cultural deve contemplar a informação arquivística de forma eficaz, a fim de garantir o acesso à informação de forma organizada e ágil. Jardim (2006) observa, também, que são vários os entendimentos sobre o tema, e que este carece de maiores discussões. Entretanto, para os objetivos desta pesquisa adotamos a definição, apresentada por ele, de políticas públicas arquivísticas:

[...] conjunto de premissas, decisões e ações produzidas pelo Estado e inseridas nas agendas governamentais em nome do interesse social que contemplam os diversos aspectos (administrativo, legal, científico, cultural, tecnológico, etc.), relativos à produção, ao uso e à preservação da informação arquivística de natureza pública e privada (JARDIM, 2006, p. 51).

Portanto, uma “política pública de arquivística” é ainda embrionária, pois o sucesso obtido em sua geração e em seu desenvolvimento fornece às outras políticas públicas informações indispensáveis para a sua organização, evolução e formulações.

De modo geral, esse tema ainda é pouco explorado na produção acadêmica arquivística, como afirmam Jardim (2008) e Silva (2008). Para Jardim:

[...] é escassa a literatura sobre políticas informacionais e especialmente as políticas públicas arquivísticas. As reflexões a respeito no âmbito da Ciência da Informação e da Arquivologia mostram-se [sic], sobretudo no caso brasileiro, insuficientes para subsidiar ações do Estado e da sociedade civil na formulação, implantação e avaliação de políticas públicas arquivísticas. Essa lacuna torna-se [sic] ainda mais

evidente se levarmos em conta a singularidade que marca um setor informacional relevante – o dos arquivos – no cenário do Estado brasileiro (JARDIM, 2008, p. 2).

De sua parte, Silva afirma que:

Sem ocupar uma posição de destaque na produção acadêmica da área, a preservação da informação arquivística, no entanto, tem sido mencionada, com relativa frequência, em artigos que tratam de outras funções arquivísticas. Tanto no cenário arquivístico internacional como nacional (SILVA, 2008, p. 99).

Zúñiga (2005), por sua vez, constatou que as referências e a bibliografia sobre patrimônio documental são escassas, o que corrobora com o presente levantamento; que as políticas públicas de preservação dos arquivos não se desenvolveram de forma competente no Brasil e que uma das razões de se trabalhar com o tema está no fato do patrimônio arquivístico ter sido desprezado no Brasil.

Sob esse prisma, Jardim (2009, p. 49) considera que somente a partir do momento em que as diversidades e desigualdades arquivísticas no Brasil forem consideradas, as políticas públicas arquivísticas serão formuladas, executadas e avaliadas em nível nacional, estadual e municipal, a fim de evitar que o patrimônio arquivístico continue sendo relegado à desorganização e à destruição.

Entretanto, conforme argumenta Fonseca, uma política de preservação deve ir além e abarcar todo o universo da preservação patrimonial:

[...] uma política de preservação do patrimônio abrange necessariamente um âmbito maior que o de um conjunto de atividades visando à proteção de bens. É imprescindível ir além e questionar o processo de produção desse universo que constitui sua proteção; identificar os atores envolvidos nesse processo e os objetivos que alegam para legitimar o seu trabalho; definir a posição do Estado relativamente a essa prática social e investigar o grau de envolvimento da sociedade. Trata-se de uma dimensão menos visível, mas nem por isso menos significativa, das políticas de preservação (FONSECA, 2009, p. 36).

Após esse percurso sobre os referenciais teóricos e conceituais e a revisão de literatura, podemos, no capítulo seguinte, traçar um panorama do tema na legislação brasileira.

3 EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA DA TUTELA DO PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO BRASILEIRO

3.1 *A tutela do patrimônio arquivístico nas Constituições Federais e as atribuições do Arquivo Nacional*

A Constituição Política do Império do Brasil, de 1824, foi a primeira Constituição brasileira, simbolizando um passo fundamental para a consolidação legal da Independência. Embora não fizesse referência explícita à criação do Arquivo Público, este assumiu juridicamente sua dimensão institucional com o Decreto Regulamentar nº 2, de 02 de janeiro de 1838.

Assim, o Arquivo Público do Império foi fundado, passou a recolher e a preservar os documentos da administração central e da família Imperial, o que lhe dava suporte legal, caracterizando o que Pierre Nora (1993) chama de “lugares de memória”, como concepção de um local onde ela toma corpo e se consubstancia.

Em 1876, o Arquivo Público do Império foi reorganizado, ampliando suas atribuições destinadas a “adquirir e conservar debaixo de classificação systematica todos os documentos concernentes ao direito publico, á legislação, á historia e á geographia do Brazil, e quaesquer outros que o Governo determinar que alli se depositem”^{43, 44}. No entanto, o acesso ao acervo era limitado e necessitava de autorização do seu diretor para consulta.

Uma nova Constituição foi sancionada em 1891, a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Nesse contexto, em 1893, o Arquivo Público passou por nova reorganização, vindo a se denominar Arquivo Público Nacional. Em 1911, recebeu a atual denominação de AN. Uma reorganização ocorrida em 1923⁴⁵ atribuiu ao AN a prerrogativa de “adquirir e conservar, cuidadosamente e sob classificação systematica, todos os documentos concernentes á administração, á historia e á geographia do Brasil, e quaesquer outros que o Governo determinar”, implantando a sala de consulta e regulamentando o acesso ao acervo pelo público, rescindindo a dependência de autorização do diretor, exceto para documentos reservados. Assim, pressupõe-se que o AN passou então a ter competência para proteger e guardar documentos.

⁴³ Decreto nº 6164, de 24 de março de 1876.

⁴⁴ Neste trabalho, optamos por não atualizar os vocábulos à ortografia em vigência.

⁴⁵ Decreto nº 16.036, de 14 de maio de 1923.

Embora houvesse a previsão de criação de uma instituição arquivística pública para “depósito” da memória pública na primeira Carta Magna Brasileira (1824) e para o fomento à arte na segunda (1891), até então não havia um olhar jurídico voltado para a formação, a proteção e o acesso ao patrimônio cultural brasileiro, quiçá o documental. Apesar da Constituição de 1891 ter sido um pouco mais abrangente do que a de 1824, aquela não alcançou o significado constitucional de proteção e acesso aos documentos históricos, cabendo à legislação ordinária a regulamentação do tema. Portanto, a questão esteve sob uma legislação que sofreu insistentes flutuações, pois vários decretos se sucederam para ajustes administrativos.

Com a divulgação da Carta de Atenas⁴⁶ em 1931, iniciaram-se no Brasil movimentos visando a uma instituição legal que garantisse a proteção do patrimônio histórico, que veio a se consagrar na Constituição de 1934:

Art. 10. Compete concorrentemente à União e aos Estados [...] proteger as **belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico**, podendo impedir a evasão de obras de arte.

[...]

Art. 113. A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: [...] 17) É garantido o direito de propriedade, que não poderá ser exercido contra o interesse social ou coletivo, na forma que a lei determinar. A desapropriação por necessidade ou utilidade pública far-se-á nos termos da lei, mediante prévia e justa indenização. Em caso de perigo iminente, como guerra ou comoção intestina, poderão as autoridades competentes usar da propriedade particular até onde o bem público o exija, ressalvado o direito à indenização ulterior.

[...]

Art. 148. Cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da **cultura em geral, proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do País** (BRASIL, 1934, grifo nosso).

Essa importante previsão constitucional possibilitou iniciativas de instrumentalização legal visando a garantir a preservação do patrimônio cultural brasileiro. Porém, considera-se que a Constituição de 1934 teve uma lacuna no que se refere à proteção e à evasão dos documentos de valor histórico, pois mesmo regulamentando a ação no que se refere aos monumentos, ela nos permite uma analogia ampliada de proteção e impedimento de evasão também dos documentos históricos.

⁴⁶ A Carta de Atenas é o resultado das conclusões da Conferência Internacional de Atenas sobre Restauro dos Monumentos, realizada no período de 21 a 30 de outubro de 1931. Lá se discutiu a racionalização de procedimentos em arquitetura e foram propostas normas e condutas em relação à preservação e à conservação de edificações, para que estas tivessem caráter internacional e para que se garantisse a perpetuação das características históricas e culturais nos monumentos a serem preservados. Além desse documento, outros da mesma natureza foram elaborados pela UNESCO, resultantes de conferências realizadas, com o objetivo de refletir sobre a questão patrimonial.

Por outro lado, a Constituição de 1934 trouxe importantes contribuições no que se refere à garantia do exercício do direito à propriedade, permitindo a proteção do patrimônio cultural em domínio privado, desde que não seja exercido contra o interesse social ou coletivo (BRASIL, 1934).

A Constituição Federal seguinte, de 1937, promulgada durante o Estado Novo, uma Carta autoritária e centralizadora, devido à suposta inspiração na Constituição vigente na Polônia, também tratou do patrimônio cultural, em seu artigo 134, embora tenha elegido os monumentos como alvos de proteção jurídica.

Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam da proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional (BRASIL, 1937, art. 134).

Esse dispositivo constitucional levou à promulgação da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, criando o SPHAN, que, segundo Bastos, é o:

[...] órgão que absorve, a nível da [sic] legalidade constitucional, a imprescindível necessidade de reconhecer aquilo que a cultura e a consciência nacional já tinha como fato novo, desta forma, o SPHAN suprime a nível [sic] patrimonial, aquilo que o AN vinha fazendo no que se referia aos documentos oficiais que estavam sob sua guarda (BASTOS, 1980, p. 6).

Da mesma forma, a catalogação e a proteção dos documentos dos arquivos estaduais, municipais, eclesiásticos e particulares passaram a ser administradas pelo SPHAN em 1937. José Honório Rodrigues (1982, p. 126) considerou esse fato “erro grosseiro, pois invadia-se [sic] atribuições específicas do Arquivo Nacional”.

Apesar de algumas limitações na Constituição de 1937, objetivando o cumprimento da regra constitucional, dias depois se editou o Decreto-lei nº 25, de 30 de janeiro de 1937, regulamentando a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e seu instrumento de preservação cultural, o tombamento, conceituando ainda o "patrimônio histórico", já de todo sob os cuidados do SPHAN.

Constitui patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país [sic] e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico (BRASIL, 1937a).

Decorrente da Constituição de 1937, merece destaque o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre as desapropriações de utilidade pública, definindo no artigo 5º como sendo de utilidade pública a “preservação e a conservação adequada de arquivos,

documentos e outros bens móveis de valor histórico e artístico”. Sobre esse ponto, Bastos observa o seguinte:

Este decreto-lei de 1941, que dá ao problema da documentação uma dimensão de coisa de utilidade pública, esclarece, restritivamente, o que o Decreto-Lei nº 25 vinha chamando de interesse público, isto é, interesse público é uma dimensão bem mais ampla do que utilidade pública. Veja-se, desta forma, que de interesse público é o patrimônio histórico e artístico e os arquivos e documentos são introduzidos na legislação como coisas de utilidade pública. O que, como já observamos, restringe o âmbito de competência do SPHAN, na medida em que a ele cabe executar a política de proteção das belezas naturais e monumentos de valor histórico. De qualquer forma, apesar de não entender preservação de arquivos e documentos como interesse público, resfriando o indicador que poderia relacioná-lo com o patrimônio histórico e, com isto, entender o problema como protegido pela Constituição de 1937, identifica a proteção a documentos e arquivos como coisa de utilidade pública, e, como tal, deveria ser juridicamente regulamentado (BASTOS, 1980, p. 7).

Como podemos constatar, Bastos considera inadequado associar o documento de arquivo à “coisa de utilidade pública”. Isso, segundo ele, desvaloriza-o como patrimônio histórico. Todavia, o Decreto-lei nº 25 foi um marco tanto na construção da política federal de proteção do patrimônio cultural no País quanto na institucionalização de órgãos protecionistas, embora haja várias vertentes de discussão sobre sua eficácia.

Além do que vinha sendo prescrito nas constituições federais e visando a promover a efetividade ao exercício dos comandos de proteção do patrimônio definido no Decreto-lei nº 25, foi introduzida no Código Penal brasileiro de 1940⁴⁷ a tipificação de crime àquele que causar dano à coisa tombada em virtude de seu valor artístico, arqueológico ou histórico, embora tal tipificação tenha sido considerada timidamente no artigo 178 do Código Criminal do Império de 1830. O referido dispositivo legal considerava:

[...] criminoso a conduta de destruir, abater, mutilar ou danificar monumentos, edifícios, bens públicos ou quaisquer outros objetos destinados à utilidade, decoração ou recreio público, decretando punição de prisão com trabalho de dois meses a quatro anos e multa de vinte por cento do valor do dano.

Posteriormente, a determinação foi reproduzida no Código Penal Republicano de 1890, em seu artigo 328.

No que tange especificamente ao Código Penal de 1940, as condutas estão tipificadas nos artigos 165 e 166:

Art. 165. Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 166. Alterar, sem licença da autoridade competente, o aspecto de local especialmente protegido por lei:

Pena – detenção, de um mês a um ano, ou multa (BRASIL, 1940).

⁴⁷ Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Segundo Miranda (2006), as referidas construções nasceram contaminadas de deficiências e ausentes de modalidade culposa, o que ocasionou a raridade de jurisprudências acerca do tema e a ineficiência na proteção dos tipos penais nos poucos acórdãos encontrados, embora as estipulações, ao longo dos anos, tenham passado por modificações com o propósito de modernização, onde se pretendia as tornar mais coerentes com as características da realidade brasileira de então.

Com o advento da Lei nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais)⁴⁸, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, o tipo penal de dano ao bem com valor artístico, arqueológico ou histórico, aparelhado no Código Penal, restou revogado pelo artigo 62 do citado Decreto-lei:

Art. 62. Destruir, inutilizar ou deteriorar:
I – bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;
II – arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial (BRASIL, 1940).

Sob esse prisma, Miranda (2006) considera que a nova Lei é um marco de eficiência na organização legislativa brasileira de proteção ao patrimônio e, no que se refere aos delitos contra o patrimônio, estes se encontram devidamente tipificados como condutas culposas, não sendo necessário o prévio tombamento, representando, assim, um avanço significativo na proteção do patrimônio arquivístico.

Com o fim do Estado Novo (1937-1945)⁴⁹, uma nova Constituição foi promulgada, em 1946⁵⁰, com característica liberal e democrática, visando a dar fim aos instrumentos repressivos do regime autoritário anterior. Nela, uma nova redação é dada à proteção do patrimônio cultural: “as obras, monumentos e **documentos de valor histórico e artístico**, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza ficam sob a proteção do Poder Público” (BRASIL, 1946, art. 175, grifo nosso).

⁴⁸ O Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, estipulando para “aquele que cometer infrações contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural: Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo único: Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada, a multa é aplicada em dobro”.

⁴⁹ Com a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), para manter a paz e promover a cooperação internacional na solução de problemas econômicos, sociais e humanitários, e da Unesco, para contribuir para a paz e a segurança no mundo mediante educação, ciência, cultura e comunicações, em 1945, os países membros, como o Brasil, despertaram a preocupação em construir e/ou ajustar instrumentos que garantissem a proteção do seu patrimônio histórico e artístico, em especial do documento de arquivo.

⁵⁰ É também na Carta de 1946 que se encontra o primeiro relato de acesso à informação pública. Porém, em todo o processo de edição das legislações que trata do tema, o foco foi o sigilo e não o acesso, cenário que se arrastou até a publicação da Lei nº 12.527, de 2011, a chamada lei da transparência dos atos públicos.

Nesse momento foi dado destaque ao documento como bem cultural da nação, algo que anteriormente estava implicitamente considerado. Assim, o documento adquiriu importância jurídica no Direito brasileiro, passando a ficar sob a proteção do Poder Público, emendando a desatenção das Cartas anteriores.

Dessa forma, o documento alcançou nível constitucional, por meio de sua aproximação tipológica com a proteção a monumentos, obras de arte, entre outras coisas (BASTOS, 1980). Pressupunha-se, assim, que o SPHAN seria competente para regular a matéria. Neste caso, observa-se uma lacuna de atribuições entre o SPHAN e o AN:

[...] houve de se presumir que, se estava explícita a competência executiva do SPHAN para proteção aos monumentos nacionais e locais de particular beleza, como estabelecia o Decreto-Lei nº25/37 combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/41, o mesmo não ocorria com esta nova figura de Direito Constitucional, os documentos de valor histórico. Ora, à medida que esta referência normativa aparecia constitucionalmente no mesmo dispositivo que regulamentava o patrimônio artístico e histórico, acumularam-se as divergências de entendimento, muito embora a jurisprudência brasileira não registre qualquer caso de discussão interpretativa e a Constituição de 67/69 não altere a substância de direito no que se refere à proteção de documentos de valor histórico, assim como, [sic] não introduz novas variáveis substantivas (BASTOS, 1980, p. 7).

Bastos (1980) afirma que a definição das linhas de competência surgiria mais tarde, com as portarias que alteraram os regimentos do AN (1975) e do SPHAN (1976), em que, segundo o autor:

[...] permanecia implícito na legislação constitucional um conflito de competência para execução da política documental, que, necessariamente afloraria entre o IPHAN (antigo SPHAN) e o Arquivo Nacional, pois a tradição legal brasileira, embora nunca ao nível constitucional, vinha atribuindo ao Arquivo Nacional a competência, não só para arquivar como autorizar a consulta e, com a Constituição de 46 e 67/69, nada impedia que o órgão encarregado do patrimônio histórico também se encarregasse dos documentos históricos (BASTOS, 1980, p. 8).

Mesmo com as mudanças, o papel histórico do AN se manteve. Porém, com o regulamento de 1958⁵¹, a instituição passou a ter ainda a finalidade de “promover a pesquisa histórica e a realização e a divulgação da história pátria, visando à educação cívica do povo brasileiro”. Para Mattar (2003), o ano de 1958 estabeleceu uma cissura na orientação normativa que se arrastou ao longo da existência da instituição, trazendo um novo olhar para o tratamento dos documentos que devem ser preservados, servindo de inspiração basilar para a redação da Lei de Arquivos publicada em 1991:

Assim, desde 1958, os documentos a serem protegidos são aqueles de valor legal, administrativo ou histórico oriundos dos órgãos integrantes dos Poderes da União e das entidades privadas por ela instituídas e os de valor histórico provenientes de outras entidades públicas ou de origem particular (MATTAR, 2003, p. 20).

⁵¹ Decreto nº 44.862, de 21 de novembro de 1958.

Embora tenha sido evidenciada a necessidade de preservação do documento de arquivo, a ausência de regulamentação adequada durante um longo período contribuiu para que se alimentasse a cultura do descaso, pois nem todos os documentos históricos e dos Poderes Judiciário e Legislativo eram recolhidos ao AN. Além disso, acrescentem-se as péssimas condições de armazenamento, de organização e de corpo técnico preparado e suficiente para gerenciar tal documentação. Porém, a partir de 1959, após um diagnóstico elaborado por José Honório Rodrigues (1959), então diretor do AN, verificaram-se algumas iniciativas que buscavam modificar esse panorama, como a capacitação de servidores na própria instituição e nos Arquivos da França e reforma de suas instalações, visando a melhores condições de armazenamento.

Com a chegada dos militares ao poder em 1964, promoveu-se uma série de mudanças no cenário político brasileiro. Uma das primeiras medidas tomadas para efetivar o regime que se estabelecia foi a adoção de aparatos legais que reuniam uma série de atos institucionais, culminando com a promulgação da Constituição de 1967, na qual fica explícita a tutela do Estado sobre a cultura e a proteção especial aos documentos (BRASIL, 1967, art.172).

Nesse contexto, embora a Carta de 1967 declare proteção especial aos documentos, o regime militar tinha pouco ou nenhum interesse na transparência dos fatos ocorridos durante o período de exceção, sendo visível a construção de dispositivos legais dificultando o acesso aos arquivos, bem como a destruição de documentos⁵².

Entre 1964 e 1985, o Brasil viveu um longo e obscuro período de exceção. O regime militar brasileiro instaurou uma ordem frontalmente contrária à democracia, tolhendo as liberdades fundamentais do povo, promovendo uma ampla campanha de censura aos meios de comunicação, às manifestações artísticas, políticas e intelectuais, e a qualquer outro fato diverso do considerado seguro à manutenção do regime instalado.

No entanto, algumas ações na área arquivística foram positivas, como abordaremos na seção 3.2.

⁵² Maiores detalhes e análises aprofundadas sobre o tema ver Rodrigues (2011).

3.2 As ações para organizar, disciplinar e proteger o patrimônio arquivístico (1960-1990)

Na área arquivística, as décadas de 1960 e 1970 foram marcadas por ações relevantes, dentre elas as tentativas de instituição de um Sistema Nacional de Arquivos. De fato, em 1962, o AN elaborou o primeiro projeto para a criação do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), projeto este retomado e aprovado em 1978⁵³, com a finalidade de assegurar, com vistas ao interesse da comunidade, ou pelo seu valor histórico, a preservação de documentos do Poder Público. O projeto foi regulamentado em 1994 pelo Decreto nº 1.173, de 29 de junho de 1994, e posteriormente alterado pelo Decreto nº 1.461, de 25 de abril de 1995⁵⁴.

Relevante destacar que um dos objetivos do SINAR era integrar os órgãos da Administração federal direta e indireta que exercessem as atividades de arquivo intermediário e permanente e, mediante convênio, os arquivos dos Poderes Legislativos e Judiciário da União, os arquivos nos estados, Distrito Federal, territórios e municípios, sendo a preservação de documentos uma de suas principais finalidades, o que representou uma grande conquista no universo dos arquivos públicos.

Contudo, é importante destacar que entre 1975 e 1976 as alterações regimentais do AN⁵⁵ e do IPHAN⁵⁶ provocaram uma “superposição” normativa no universo dos arquivos, pois ao AN caberia “recolher e preservar o patrimônio documental da Nação brasileira [...] adquirir, recolher, registrar, classificar, catalogar, inventariar e conservar documentos do Poder Executivo, Judiciário e Legislativo e arquivos particulares” (BRASIL, 1975, art. 1º). Ao IPHAN caberia:

[...] inventariar, classificar, tomba, conservar e restaurar monumentos, obras, **documentos** e demais bens de valor histórico, artístico e arqueológico existentes no país [sic], bem como tomba e proteger o acervo paisagístico, competindo promover a catalogação e a **proteção sistemática dos arquivos estaduais, municipais, eclesiásticos e particulares** (SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, 1976, art. 1º, grifo nosso).

Como se pode notar, há superposição ou conflito legal referente aos documentos estaduais e municipais e arquivos particulares, ou seja, normativas diferentes regulamentando

⁵³ O Decreto nº 82.308, de 25 de setembro de 1978, define o AN como órgão central do sistema. Fica também instituída, junto ao AN, a Comissão Nacional de Arquivos (CONARQ), com o objetivo de prestar assessoramento de ordem técnica, jurídica e histórico-cultural. Em 1994, o Decreto nº 82.308 foi revogado pelo Decreto nº 1.173, de 29 de junho de 1994 e posteriormente pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

⁵⁴ Ato revogado posteriormente pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.

⁵⁵ Portaria nº 600B, de 15 de outubro de 1975, do Ministério da Justiça.

⁵⁶ Portaria nº 230, de 26 de março de 1976, com base no artigo 6º do Decreto nº 68.885, de 06 de julho de 1971, o Ministério da Educação e Cultura aprova o Regimento Interno do IPHAN.

assuntos semelhantes. Para Bastos (1980), as funções definidas para o SINAR também introduziram novas variáveis que complexificam ainda mais o conflito.

Como podemos observar, a ausência de uma legislação específica sobre a proteção dos documentos de arquivo, bem como a superposição de regulamentações sobre assuntos similares, favoreceu interferências arbitrárias nas decisões sobre acesso, recolhimento e preservação dos documentos de arquivo no Brasil. Esse fato originou uma sucessão de regulamentações dos órgãos, independentemente de qualquer parâmetro normativo⁵⁷.

De qualquer maneira, o regimento aprovado em 1975 traz consigo um passo importante dado pelo AN, ao introduzir a ideia de gestão de documentos, demonstrando preocupação em atuar nos demais órgãos da Administração Pública no sentido de organizar e preservar a documentação histórica (ARQUIVO NACIONAL, 2012).

Todavia, eventos e ações relevantes na área arquivística também se expressaram na década de 1970. Como exemplo, citamos a fundação da Associação dos Arquivistas Brasileiros (1971); dos primeiros periódicos voltados para a área no Brasil, a revista “Arquivo & Administração” (1972); a promoção dos Congressos Brasileiros de Arquivologia (a partir de 1972); a criação de cursos universitários de Arquivologia (1974) e a regulamentação da profissão de arquivista e técnico de arquivo (1978). Em suma, iniciativas que contribuíram para o desenvolvimento da área e a publicação da Lei de Arquivos, em 1991⁵⁸.

Na década de 1980, devido às ações promovidas pela diretora Celina Vargas do Amaral Peixoto⁵⁹, o AN torna-se membro do Comitê Executivo do Conselho Internacional de Arquivos, então órgão da UNESCO, o que o tornou objeto de preferência para desenvolver nos anos de 1984 e 1985, na América Latina, o projeto de modernização de arquivos históricos (ARQUIVO NACIONAL, 2012).

Nesse período, instituições e projetos foram surgindo, regulamentando “políticas específicas”, concentrando-se em determinados segmentos arquivísticos. Podemos citar o CNRC, criado em 1975, que elaborou o programa de levantamentos de documentação sobre o

⁵⁷ Segundo Bastos (1980), na revista Arquivos & Administração, existem as Portarias nº 152, de 27 de julho de 1979, e nº 8, de 04 de janeiro de 1978, do Ministério da Fazenda, que dispõem sobre procedimentos de documentação estática, assim como da dispensa de consultar previamente o SINAR nos casos de eliminação de processos, documentos e papéis existentes nos arquivos que não apresentam mais valor administrativo.

⁵⁸ Estudos detalhados sobre esses aspectos podem ser encontrados em: Marques (2007, 2011), Gomes (2011), Silva e Orrico (2012a, 2012b).

⁵⁹ Celina Vargas do Amaral Peixoto foi diretora do Arquivo Nacional de 1980 a 1990 e promoveu a modernização da instituição sob o ponto de vista legal e técnico.

Brasil para referência, preservação e difusão de documentação sobre o Brasil⁶⁰; a FNPM, criada em 1979, com a função de inventariar, classificar, tomba, conservar e restaurar monumentos, obras, documentos e demais bens de valor histórico, artístico e arqueológico existentes no País, bem como tomba e proteger o acervo paisagístico brasileiro; o Plano Nacional de Microfilmagem de Periódicos Brasileiros (Plano)⁶¹, criado em 1979, com a função de preservar e divulgar a documentação histórica brasileira, especialmente os periódicos, através da microfilmagem; o Programa Nacional de Preservação e Pesquisa de Fotografias (PROPRESERV), criado em 1984, com a função de recuperar as fotografias de arquivos públicos e privados no País, devido ao estado precário de conservação que se encontravam; e o PRÓ-DOCUMENTO, criado em 1984, cujo objetivo era apoiar e incentivar a conservação e a organização adequada de arquivos permanentes de instituições civis, que também se encontravam em estado extremamente frágil de conservação, além de inacessíveis à sociedade.

Apesar das instituições e os programas acima terem sido extremamente relevantes à proteção do patrimônio arquivístico no Brasil, o AN aparentava estar à margem da construção das políticas públicas preservacionistas e distante dos “holofotes”, talvez devido ao poder político e corporativo do IPHAN e de demais órgãos federais de expressão nacional. Restou, assim, a imagem de um órgão encarregado “apenas” da guarda e preservação de documentos históricos recolhidos às suas dependências. Tal fato ocasionou um longo período de regulamentações preciosas, mas, ao mesmo tempo, desencontradas, como pudemos observar, o que levou José Honório Rodrigues (1982) a afirmar que não havia política de arquivos no Brasil.

A afirmação de José Honório Rodrigues também foi constatada nos diagnósticos realizados entre as décadas de 1980 e 1990, conforme mencionado na revisão de literatura. Contudo, destacamos o diagnóstico da CEPAD, publicado em 1987, que ainda assinala a existência de “fracionamento na administração dos documentos e da política arquivística” (COMISSÃO..., 1987, p. 34), decorrente da separação das atividades de arquivos correntes,

⁶⁰ O CNRC já possuía perspectiva bastante abrangente de proteção aos bens culturais. Essa ação diferenciada abriu caminho para a salvaguarda dos bens não consagrados, com sua noção de referência cultural, bastante nítida nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, referentes à cultura, garantindo o direito e a expressão desta em sua diversidade, bem como fundamentou a definição de patrimônio cultural de natureza imaterial e o registro deste, legalizados no Decreto nº 3.551. Segundo Fonseca (2000, p. 119), a metodologia desenvolvida pelo CNRC foi incorporada à FNPM após a inserção desta ao IPHAN.

⁶¹ Foi considerado por muitos a primeira tentativa de instituir uma política para a preservação do acervo documental brasileiro, devido à implementação de ações organizadas e sistematizadas por meio de convênios firmados com mais de 60 instituições nacionais e estrangeiras.

intermediários e permanentes devido às atribuições definidas para o SINAR, incumbido das atividades de arquivo intermediário e permanente, e para o Sistema de Serviços Gerais (SISG)⁶², incumbido das atividades de arquivo e protocolo (arquivo corrente), cabendo-lhe, ainda, a função de expedir normas para disciplinar o uso, a guarda, a conservação, a reprodução e a incineração de processos e documentos. Como proposição de estrutura organizacional, o relatório CEPAD recomendou:

[...] rever a subordinação administrativa do Arquivo Nacional assegurando uma posição hierárquica compatível com suas funções de gerir e integrar as três idades de documentos de arquivo, objetivando a unificação da gestão da política arquivística da Administração Pública Federal (COMISSÃO..., 1987, p. 46).

Embora as atribuições do SISG e do SINAR tenham sido aperfeiçoadas pela edição de novos decretos, ao SISG permaneceu, ainda, a função de organizar as atividades de “comunicação administrativa e documentação”:

[...] a) expedir normas para disciplinar a utilização, reaproveitamento, padronização, reprodução e aquisição de papéis e formulários; b) expedir normas para disciplinar a transmissão e recepção de mensagens; c) supervisionar e coordenar a execução das normas de que tratam as alíneas anteriores ou executá-las quando julgar necessário (BRASIL, 1994a, art. 5, IV).

Em 2010, os integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA)⁶³ da Administração Pública federal, reunidos em Brasília por ocasião do III Encontro Técnico⁶⁴, aprovaram, como recomendação, uma proposição ainda não efetivada pelos órgãos centrais dos referidos Sistemas:

[...] entendimentos com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão visando [sic] uma análise detalhada dos decretos que tratam de sistemas estruturadores da APF, no que tange à área de documentação e informação, para que se procedam aos ajustes necessários (SEMINÁRIO..., 2010).

⁶² Foi instituído pelo Decreto nº 75.657, de 24 de abril de 1975, tendo como órgão central o DASP, atual Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), e como integrantes os órgãos da Administração federal direta e autárquica, revogado pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

⁶³ Instituído pelo Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, o SIGA tem por finalidade garantir a todos os cidadãos e aos órgãos e entidades do Poder Executivo, de forma ágil e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardadas as restrições administrativas ou legais; integrar e coordenar as atividades de gestão de documentos de arquivo desenvolvidas pelos órgãos setoriais e seccionais que o integram; disseminar normas relativas à gestão de documentos de arquivo; racionalizar a produção e armazenagem da documentação arquivística pública; preservar o patrimônio documental arquivístico da Administração Pública federal e se articular com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal. O SIGA é resultado do aperfeiçoamento da proposta de concepção do Sistema Federal de Arquivos do Poder Executivo (SIFAR) pelo CONARQ, conforme registrado na Ata da 7ª Reunião Plenária do CONARQ, de 28 de novembro de 1996, tendo como objetivo solucionar definitivamente a situação conflituosa que caracterizava as atividades arquivísticas do Poder Executivo federal (CONSELHO..., 1996).

⁶⁴ III Encontro Técnico dos Integrantes do SIGA, entre os dias 22 a 24 de junho de 2010, no Auditório da Imprensa Nacional em Brasília, realizado em conjunto com o Seminário “A Gestão de Documentos Arquivísticos na Administração Pública Federal”.

Como podemos observar, há muito a fazer para equacionar muitos dos problemas relacionados à gestão e à organização dos documentos desde sua fase corrente. No entanto, Jardim (1995, p. 91) destaca que a partir dos anos 1980, discussões em torno da necessidade de implementação de uma política nacional de arquivos passam a ser objeto de reflexão, promovida pelo AN em função da perspectiva de uma Lei Nacional de Arquivos, promulgada pela nova Carta Magna em 1988.

3.3 A Constituição Federal de 1988: os avanços para os arquivos

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, assegurou o direito à preservação do patrimônio cultural e incumbiu ao Poder Público e à sociedade em geral o dever de defendê-lo e preservá-lo para o presente e para as futuras gerações. Determinou, ainda, que a competência administrativa fosse comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

[...]

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural (BRASIL, 1988).

A Carta entendeu ainda ser pertinente a previsão da competência administrativa específica do Município em promover a proteção do patrimônio cultural local:

Art. 30. Compete aos Municípios:

[...]

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual (BRASIL, 1988).

Assim sendo, é importante destacar a empreitada constitucional inscrita para todos os entes da federação, no sentido de atuar na proteção do patrimônio cultural, não havendo impedimento para que os municípios organizem procedimento para disciplinar qualquer forma de acautelamento e preservação no âmbito de seu território, observados os critérios da legislação federal e estadual.

Em relação às Constituições anteriores, a Constituição de 1988 representa um avanço, pois permitiu que se estabelecesse uma estrutura firme de proteção ao patrimônio e fomento às manifestações culturais. Construiu-se, a partir de então, um arcabouço legal de promoção da cultura brasileira, do qual se cita, entre outras, a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que

dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados; a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac); a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual – a Lei do Audiovisual; e a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro.

Após anos de esforços, liderados pelo AN e com recomendações de personalidades internacionais da área (da França e dos Estados Unidos, especialmente), no sentido de dotar o País de uma legislação arquivística, publicou-se a chamada Lei de Arquivo (Lei 8.159/1991). Esta lei se caracteriza por trazer marcas conceituais, especialmente no que se refere ao conjunto de definições apresentadas para termos como “arquivos”, “gestão de documentos”, “arquivos públicos”, “documentos correntes”, “intermediários”, “permanentes”, “arquivos privados” etc., assegurando o princípio do acesso do cidadão à informação⁶⁵ e da proteção dos documentos de arquivo pelo Poder Público.

Desse modo, a Lei de Arquivo passou a ser um instrumento para romper com o cenário de descaso vigente e inaugurar uma nova era de conscientização da importância dos documentos de arquivo como instrumento de informação e, muitas vezes, de transformação.

A título de síntese deste capítulo, apresentamos uma linha do tempo destacando os principais eventos que evidenciaram a tutela do patrimônio arquivístico no País, desde a criação do AN, com a vigência da Constituição do Império do Brasil, em 1824, até a publicação da Lei de Arquivos em 1991.

⁶⁵ Como resultado da pesquisa sobre memória e segredo nas sociedades contemporâneas, Rodrigues (2011) compara as experiências brasileira e francesa, no que diz respeito ao acesso aos arquivos, constatando que no Brasil a ênfase sempre foi mais no sigilo das informações do que no acesso.

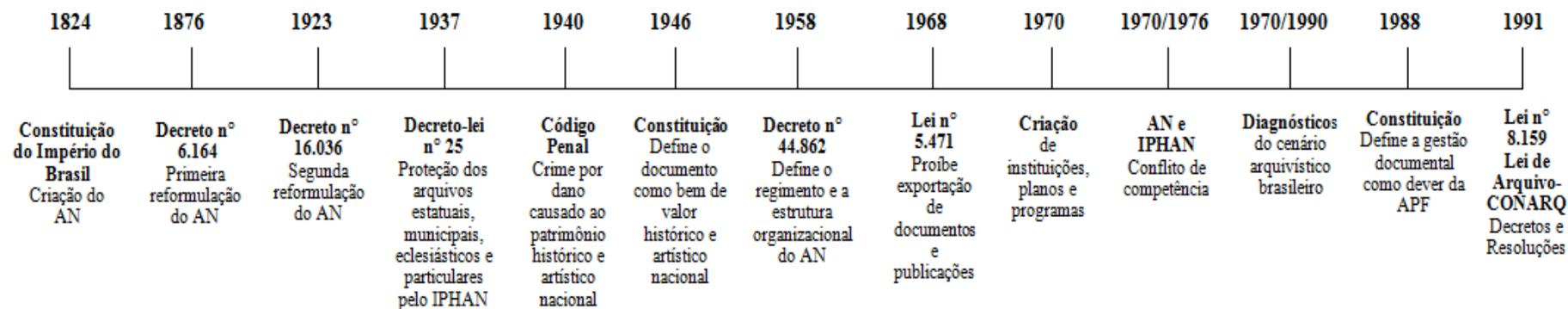


Figura 1 – Linha do tempo da evolução cronológica da tutela do patrimônio arquivístico brasileiro

Fonte: Elaboração própria com base na legislação.

Depois de estabelecido o marco legal, cabe o questionamento: do ponto de vista da fiscalização do cumprimento do que está previsto em lei, como se configura a proteção do patrimônio arquivístico? É o que buscaremos mostrar no próximo capítulo.

4 A FISCALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO PÚBLICO: A DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E O ARQUIVO NACIONAL

Como contextualizado no capítulo anterior, a proteção do patrimônio cultural brasileiro está prevista na Constituição e em legislação ordinária, que estabelecem como competências do Poder Público a promoção de meios para manter a organização e conservação dos bens que o integram e impedir a sua evasão e destruição.

Desse modo, a Lei Maior, em seu art. 127, coloca o Ministério Público da União (MPU) como “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”, cujas funções, previstas no art. 129, incluem também a “fiscalização da aplicação das leis, a defesa do patrimônio público e o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos aos direitos assegurados na Constituição”.

Como complemento, a mesma Constituição estabelece ainda em seu art. 216, que o patrimônio cultural brasileiro é constituído por “bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”, nos quais se incluem os documentos e, ainda, que “cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”.

Para tanto, no que tange especificamente ao documento de arquivo, entrou em vigência em 1991 a Lei nº 8.159, a qual definiu como “dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”. Logo, regulamentando a norma constitucional, a Lei nº 8.159 atribui ao AN a competência da gestão e recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo federal, bem como a preservação e o dever de facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, além de acompanhar e implementar a política nacional de arquivos emanada do CONARQ.

Desse modo, os dispositivos legais existentes preveem uma clara divisão de responsabilidades para com o patrimônio arquivístico público, não afastando a parceria entre órgãos federais, estaduais e municipais.

O que a Constituição e a Lei preveem em seus dispositivos legais é a promoção de ações que visem, não somente, à gestão, como forma de organizar e garantir o acesso ao patrimônio arquivístico público brasileiro, mas, sobretudo, à fiscalização e à preservação, por meio de órgãos competentes nessa tarefa, como o Ministério Público Federal e o Arquivo Nacional.

4.1 O papel do Ministério Público Federal

A Constituição de 1988 situou o MPU num capítulo especial, fora da estrutura dos demais Poderes da República, consagrando total autonomia, independência e ampliação de suas funções, sempre em defesa dos direitos, garantias e prerrogativas da sociedade.

O MPU atua de forma ampla e diversificada, em defesa de diversos bens, interesses, princípios, direitos e garantias constitucionais, como o patrimônio cultural brasileiro e os direitos e interesses coletivos (BRASIL, 2009).

Do ponto de vista funcional, a Instituição é única e desempenha, em todas as suas esferas de atuação, as funções que lhe foram atribuídas pela Constituição. Sua estrutura organizacional, entretanto, foi construída de acordo com a forma federativa de Estado prevista no art. 128, incisos I e II, arts. 127 a 130-A, Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público da União) e Lei Complementar nº 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União). Por isso, divide-se em Ministério Público da União e Ministérios Públicos dos Estados. O MPU subdivide-se, ainda, em quatro ramos: o Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Ao MPF cabe defender os direitos sociais e individuais indisponíveis dos cidadãos perante o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, os Tribunais Regionais Federais, os Juízes Federais e Juízes Eleitorais, ou seja, atua nos casos federais, regulamentados pela Constituição e pelas leis federais, sempre que a questão envolver interesse público, seja em virtude das partes seja do assunto tratado. Também cabe ao MPF fiscalizar o cumprimento das leis editadas no País e daquelas decorrentes de tratados internacionais assinados pelo Brasil, atuando, portanto, como guardião da democracia e assegurando o respeito aos princípios e às normas que garantem a participação popular. Para tanto, possui a estrutura demonstrada na Figura 2.



Figura 2 – Estrutura organizacional do MPF.

Fonte: Brasil. Ministério Público Federal, 2013.

A estrutura do MPF é ordenada da seguinte forma: o Colégio de Procuradores da República opina sobre assuntos gerais de interesse da Instituição; o Conselho Superior é responsável pelo exercício do poder normativo da Instituição; a Corregedoria fiscaliza as atividades funcionais e a conduta dos membros da Instituição; a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão é responsável por coordenar ações, fixar procedimentos administrativos e interagir com órgãos do Estado e representantes da sociedade civil para solucionar conflitos e melhorar o cumprimento dos direitos do cidadão.

Quanto aos Procuradores da República e Procuradores Regionais, esses são responsáveis por exercerem as funções descritas no artigo 129 da Constituição Federal e nos artigos 5º e 38 da Lei Complementar nº 75/1993, cujos objetivos, em linhas gerais, é zelar pela observância dos princípios constitucionais e defender os bens pertencentes ao patrimônio nacional e cultural brasileiro (BRASIL, 2009).

No concernente a sua atuação, em regra, os Subprocuradores-Gerais da República, lotados na Procuradoria-Geral da República, oficiam perante o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral. Os Procuradores Regionais da República, lotados nas Procuradorias Regionais da República, oficiam perante os Tribunais Regionais Federais. Os Procuradores da República, lotados nas Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal, oficiam perante os Juízes Federais (MAZZILLI, 2012).

Assim, o MPF promove ações visando a assegurar que os direitos constitucionais do cidadão sejam respeitados pelos Poderes Públicos federais, pelos órgãos da Administração Pública federal, pelas concessionárias e permissionárias de serviço público federal e pelas entidades que exerçam outra função delegada pela União, bem como pela própria sociedade (GOULART, 2013). Para tanto, utiliza alguns instrumentos de proteção, descritos no Quadro 1.

Quadro 1 – Instrumentos de proteção utilizados pelo MPF

INSTRUMENTOS	OBJETIVOS	OBSERVAÇÕES
Processo Administrativo (PA)⁶⁶	Presta-se a investigações preliminares que permitem a delimitação da questão a ser investigada ou a obtenção de informações para a formulação de Termo de Ajustamento de Conduta, de propositura de Ação Civil Pública ou de expedição de Recomendação.	A propositura de uma ação civil pública ao Judiciário é antecipada pela abertura de um procedimento administrativo ou de um inquérito civil público. Essas medidas têm como objetivo reunir subsídios que permitam concluir pela existência ou não de irregularidades, permitindo o ajuizamento de ações com maior embasamento.
Inquérito Civil público (IC)⁶⁷	Espécie de procedimento administrativo inquisitório de investigação e instrução, de condução exclusiva dos membros do MPF, destinado a municiá-los de dados e informações para a formação de convicção quanto à viabilidade ou não da propositura de ação civil pública.	
Recomendação	Instrumento externo à esfera judiciária que é expedido com o objetivo de promover a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública e garantir o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa foi atribuída ao MPF.	É fixado prazo de 30 (trinta) dias pelo MPF para adoção das providências cabíveis.
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	Instrumento formulado pelo MPF para fazer com que a pessoa, empresa ou instituição envolvida em ilegalidade e violações a direitos coletivos tome as providências para regularizar a situação e/ou compensar os danos e prejuízos causados.	A intenção é tornar ágil a correção das irregularidades e evitar a instauração de processo judicial. Antes de se firmar um TAC no âmbito do MPF, a Câmara responsável deve dar maior publicidade possível à realização do acordo, permitindo assim a participação do maior número de

⁶⁶ A duração do PA é de 90 (noventas) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada. Vencido esse prazo (180 dias), deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada ACP ou o feito deverá ser convertido em IC. No caso do arquivamento, se o PA tiver sido originado de Representação (solicitação formal feita pelo cidadão ao órgão competente), essa decisão deverá ser comunicada ao representante, sendo informada a ele a possibilidade de oferecimento de recurso no prazo de 10 (dez) dias. Após esse prazo, os autos devem ser remetidos à Câmara temática responsável, em 3 (três) dias, para revisão de arquivamento (BRASIL, 2009).

⁶⁷ O IC pode ser instaurado de ofício, por solicitação da Câmara ou por Representação. Na instrução do IC o MPF poderá ouvir pessoas, requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, da União dos estados e dos municípios, fazer ou determinar vistorias e inspeções. Acompanhar buscas e apreensões, designar e presidir audiências, bem com expedir notificações e requisições, a pessoas, órgãos ou entidades. Havendo necessidades de realização de perícias ou elaboração de laudos técnicos, é possível solicitar auxílio a núcleos periciais, disponíveis em alguns estados, ou à Câmara (BRASIL, 2009).

		atores sociais interessados em debater o compromisso proposto. Tal providência previne futuras demandas sobre o objeto do acordo, por parte de outros atores sociais.
Ação Civil Pública (ACP)	Ação de caráter público que protege o meio ambiente, os consumidores e os direitos difusos e coletivos, entre outros. Esta ação é civil porque se processa perante o juízo cível e é pública porque defende o patrimônio público, bem como os direitos difusos e coletivos.	É considerado o mecanismo mais eficaz de proteção dos direitos da coletividade. Pode ter como objeto a condenação em dinheiro e a obrigação de fazer ou de não fazer.

Fonte: Elaboração própria com base em Brasil (2009, p. 37-43).

Desse modo, na relação processual, o MPF atua como polo ativo, quando propõe a ação ou a assume, ou como órgão interveniente, na hipótese em que não integra a relação, mas nela intervém em razão da qualidade das partes envolvidas ou da natureza do interesse em questão, de acordo com a função ou matéria coordenada pelas câmaras setoriais (GOULART, 2013).

Entretanto, as ações promovidas pelos Procuradores são examinadas pelas Câmaras de Coordenação e Revisão, órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição organizados por função ou por matéria, conforme Resolução n° 6, de 16 de dezembro de 1993, do Conselho Superior do MPF, com base nos artigos 58 e 62 da Lei Complementar n° 75/1993, que definem a organização, o funcionamento, a composição e a competência das Câmaras.

Atualmente, o MPF possui seis Câmaras de Coordenação e Revisão, responsáveis pelas seguintes áreas de atuação: direitos do consumidor e ordem econômica; povos indígenas e outras comunidades tradicionais; matéria criminal e controle externo da atividade policial; meio ambiente e patrimônio cultural; patrimônio público e social; e todas as questões de natureza constitucional e infraconstitucionais não compreendidas nas atribuições das demais câmaras (BRASIL, 2014).

No caso do meio ambiente e patrimônio cultural, cabe à 4ª CCR coordenar ações de defesa nas áreas de licenciamento ambiental; recursos hídricos; fauna e flora; zona costeira; saneamento e saúde pública e o patrimônio cultural, cujo detalhamento de atuação estão descritos no Quadro 2.

Quadro 2 – Assuntos temáticos de competência da 4ª CCR/MPF

ÁREAS	ASSUNTOS TEMÁTICOS
Licenciamento Ambiental	Projetos Viários (rodovias, ferrovias e hidrovias); portos e aeroportos; usinas hidrelétricas, termelétricas, linhas de transmissão de energia elétrica; organismos geneticamente modificados; empreendimentos imobiliários.
Recursos Hídricos	Proteção de mananciais; transposição de bacias; geração de energia; transporte; agricultura (irrigação, usos de agrotóxicos); drenagem de córregos; dragagens; exploração minerária; poluição industrial; abastecimento público e saneamento básico.
Fauna e Flora	Preservação de remanescentes florestais (corredores ecológicos); fauna e flora endêmicas e ameaçadas; conservação da biodiversidade: unidades de conservação; regularização fundiária; sistemas de manejo em áreas de uso direto; uso indireto e direito das populações tradicionais e indígenas; ordenação do entorno; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; pressões de usos e ocupação (expansão urbana, empreendimentos imobiliários e turísticos, assentamentos rurais, exploração mineral, etc.); desmatamento; exploração madeireira; biopirataria; tráfico de animais silvestres; queimadas; desertificação; Áreas de Preservação Permanente (matas ciliares, mangues, morros, encostas); erosões.
Zona Costeira	Gerenciamento costeiro; pressões da expansão urbana; aterros de manguezais; erosão costeira; ocupação e utilização de praias; projetos viários, turísticos e portos; poluição industrial; poluição por derrames de óleo e outras substâncias químicas; saneamento em estâncias turísticas com população flutuante; preservação de mangues, restingas, estuários, dunas e lagoas costeiras; uso sustentável dos recursos pesqueiros; proteção à biodiversidade – banco de corais; entre outros recursos.
Saneamento e Saúde Pública	Abastecimento público; poluição por esgoto; destinação de resíduos sólidos (lixo doméstico, resíduos industriais, pneus, baterias, lâmpadas, resíduos perigosos e tóxicos etc.); drenagem urbana; controle de vetores e endemias; poluição industrial (abastecimento para a indústria, geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos industriais), poluição do ar, poluição sonora, poluição das águas, poluição do solo.
Patrimônio Cultural	Bens móveis e imóveis tombados; conjuntos arquitetônicos, urbanísticos, históricos e paisagísticos; tráfico ilícito de bens culturais; patrimônio documental ou arquivístico ; patrimônio arqueológico; patrimônio cultural imaterial (formas de expressão, modos de criar, fazer e viver); patrimônio cultural em áreas de preservação ambiental; patrimônio natural no âmbito da preservação do patrimônio cultural (paisagens naturais notáveis, patrimônios paleontológicos e espeleológico); patrimônio cultural no contexto do licenciamento ambiental (avaliação de impactos ao patrimônio cultural em estudo de impacto ambiental).

Fonte: Adaptado de Brasil. Ministério Público Federal, 2013.

Como pode ser observada, a 4ª CCR possui uma área de atuação abrangente, em que se subdividem com maior destaque os assuntos relacionados ao meio ambiente, muito embora a relação dos bens que integram o patrimônio cultural seja também extensa e significativa, conforme descrito na última linha do Quadro 2.

Para executar suas atividades no exercício das funções de revisão e coordenação, a 4ª CCR é composta por três Membros do MPF, sendo um indicado pelo Procurador-Geral da República e dois pelo Conselho Superior do MPF, juntamente com os Membros suplentes, para um mandato de dois anos, entre integrantes do último grau de carreira, sendo um dos integrantes designado para a função executiva de Coordenador, responsável pelo

planejamento, gerenciamento e execução das atividades da Câmara. Essa composição constitui o Colegiado.

As atividades desenvolvidas no exercício da função de revisão envolvem o recebimento e a análise de procedimentos pelo Colegiado, que delibera, especialmente, sobre promoções de arquivamento, declínio de atribuição e conflitos de atribuição entre os órgãos do MPF, roteiros de atuação e homologações de TAC. Para auxiliar os seus Membros, a 4ª CCR dispõe de assessores técnicos e processuais que atuam em tarefas especializadas para exame e elaboração de documentos que visam a facilitar a análise final, a manifestação do membro relator perante o Colegiado ou as deliberações.

As atividades de perícia de campo, coleta de dados, análise e exames de documentos técnicos, são realizadas pela equipe de peritos que possuem formação multidisciplinar⁶⁸ nas áreas de Antropologia, Arqueologia, Arquitetura, Biblioteconomia, Biologia, Direito, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária e Geologia, lotados na Procuradoria-Geral e nas Procuradorias Regionais.

As atividades desenvolvidas no exercício da função de coordenação envolvem a realização dos eventos promovidos ou apoiados pela Câmara (encontros, audiências públicas, oficinas de trabalho, entre outros), elaboração e divulgação de documentos (enunciados, boletins, relatórios, atas, cartilhas), deliberações dos grupos de trabalho, gerenciamento do *site* da 4ª CCR, promoção de intercâmbio com órgãos ou entidades que atuam em áreas afins, dentre outros.

Como resultado do exercício de suas atribuições, a 4ª CCR disponibiliza em seu *site* dados estatísticos e relatórios de atividades anuais, decorrentes de sua ação direta ou de denúncias formuladas, por exemplo, as noticiadas nos meios de comunicação sobre a destruição do patrimônio cultural, como é o caso apontado nesta pesquisa.

Assim, cada unidade do MPF tem uma assessoria de imprensa, que seleciona as matérias consideradas mais importantes (não há um critério pré-definido para tanto⁶⁹) e repassa a todos os Procuradores, através de um *clipping*.

Com base no *clipping* ou mesmo por leitura própria, o Procurador instaura um procedimento “de ofício”, ou seja, sem necessitar de provocação de terceiros. A partir daí, instruirá tal procedimento, coletando elementos acerca da autoria, das circunstâncias e

⁶⁸ Destaca-se que na equipe pericial o maior número de profissionais é da área de meio ambiente. Apesar do MPF já possuir em seu quadro de pessoal o cargo de arquivista, este não faz parte do grupo de profissionais responsáveis pela realização de perícias e demais atividades referentes ao patrimônio arquivístico.

⁶⁹ Informação adquirida em conversa informal com Assessores da 4ª CCR.

profundidade da suposta mácula e o nexó de causalidade entre a conduta e o dano. Por fim, caso se convença da existência do dano e seja detectado o autor, deverá propor medidas em âmbito cível (reparação do dano), administrativo (improbidade, na hipótese de agente público), ou criminal (reparação do dano e responsabilização penal).

As denúncias podem chegar ao MPF de várias formas. No *site* de cada Procuradoria, há indicação de um *link* para denúncia, no qual é possível ser feita via *e-mail*. Este é repassado, pelo funcionário que gerencia este ambiente eletrônico, diretamente ao Procurador com atribuição para a temática ou para a distribuição, caso haja mais de um, como se pode observar no *site* da Procuradoria Regional da República em São Paulo (Figura 3).



Figura 3 – Canal de denúncia da Procuradoria Regional da República em São Paulo.

Fonte: Brasil. Procuradoria da República em São Paulo (2013).

Não raro, o cidadão poderá procurar a unidade ministerial pessoalmente, onde poderá ser recebido pelo Procurador ou por um servidor, que reduzirá seu depoimento a termo. Ainda, denúncia por escrito poderá ser feita na unidade do MPF mais próxima da residência do denunciante. Em todos os casos, se solicitado, é resguardado o sigilo da fonte. Caso deseje ligar tão somente para a Procuradoria, o cidadão também poderá fazê-lo, sendo orientado a

enviar *e-mail*. Na impossibilidade de envio do *e-mail* e/ou eventual urgência, as informações serão ouvidas, reduzidas a termo e enviadas ao Procurador competente.

A fiscalização dá-se conforme a atribuição do Membro (Procurador), tanto por temática quanto pela região. Uma possível mácula no patrimônio documental, por exemplo, ocorrida na cidade do Rio de Janeiro, será tratada pelo Procurador da República oficiante na tutela do meio ambiente e patrimônio cultural da capital carioca. Os dois fatores devem, portanto, estar agregados: atribuição geográfica e temática.

Em virtude da limitação de pessoal do MPF - seja dos Membros, seja de servidores, frente à infinidade de problemas nas mais diversas áreas - geralmente a atuação ocorre a partir da notícia da ocorrência via terceiros.

Atualmente, a Instituição procura atuar de forma também preventiva, tendo formado, nos últimos anos, Grupos de Trabalho (GTs) específicos. As atividades dos GTs são regulamentadas, presentemente, pela Portaria 4ª CCR nº 003, de 15 de fevereiro de 2013. Essas atividades devem ser voltadas especialmente à elaboração de roteiros de atuação em matérias específicas, consistentes em documentos que, após contextualizar determinados fatos, forneçam informações e diretrizes que sirvam de orientação e possam garantir uniformidade e coerência ao exercício das atribuições da Instituição. Os temas eleitos pelo GT como prioritários darão origem aos procedimentos administrativos específicos e devem possuir metas claras com prazo de conclusão previamente definido.

Desse modo, em 2003, por meio da Portaria 4ª CCR nº 1, de 30 de janeiro de 2003, a 4ª CCR criou o GT Preservação do Acervo Móvel, Imóvel e Documental da Rede Ferroviária Federal (RFFSA), sendo incorporado posteriormente ao Grupo de Trabalho Patrimônio Cultural, instituído pela Portaria 4ª CCR nº 3, de 20 de setembro de 2004, visando a compreender a temática de forma unificada, promovendo, executando e organizando discussões acerca do patrimônio material e imaterial, porém, com maior intensidade, aos assuntos relacionados aos museus, arqueologia, conjuntos urbanísticos, estreitamento das relações com as instituições públicas culturais e policiais (IPHAN e Polícia Federal), dentre outras atividades⁷⁰.

Contudo, é relevante mostrar que, em 2008, conforme registrado na 10ª Ata de Reunião do GT (BRASIL, 2008a), identificamos o início de relação entre o MPF e o AN, por meio da solicitação de informações sobre a atuação do AN na preservação dos documentos no País. O AN, por meio do CONARQ, apresenta em linhas gerais sua atuação e solicita estreitar

⁷⁰ Questões que envolvem esses tópicos serão abordadas no capítulo 6.

relações com o MPF com vistas a garantir a preservação do patrimônio arquivístico brasileiro, conforme registrado na 11ª Ata de Reunião do GT (BRASIL, 2008b).

Convém destacar que consta também na 11ª Ata que o MPF não dispunha de procedimentos e de instrumentos técnicos de gestão documental interno, sendo que a efetiva aplicação da Lei 8.159/1991 foi inobservada pelo próprio órgão fiscalizador durante 17 anos. Essa constatação chama atenção, pois podemos indagar sobre a quantidade de órgãos públicos que não atentam para a importância e a necessidade da implantação de procedimentos que visem à organização e à preservação da documentação como instrumento de apoio a suas próprias atividades.

A respeito da atuação de fiscalização do MPF na proteção do patrimônio arquivístico, o olhar recai sobre qualquer tipo de acervo documental público, ou mesmo privado, que possa ter alguma vinculação com o interesse da União, ou seja, que tenha amplitude nacional. Não há necessidade de tombamento, até mesmo porque este é ato meramente declaratório do valor para a preservação. Tal valor preexiste ao ato e a matriz finita do acervo documental exige a atuação independentemente do tombamento. Na prática, portanto, há verificação de meros indícios da existência de interesse nacional na preservação do acervo. Existindo, instaura-se procedimento para que seja formalizada a investigação e tomadas as medidas cabíveis, tanto preventivas – buscando evitar eventual dano – como repressivas, caso esse já tenha ocorrido ou esteja ocorrendo.

Na hipótese de não existência de tombamento, é interessante notar que o entendimento atual é o de que o documento poderá ser protegido por medida legislativa ou judicial, não restando somente ao Executivo o poder-dever de preservar o bem⁷¹. Noutra ponta, é possível ao próprio MPF requisitar ao órgão de preservação estudo acerca da importância do acervo para a preservação da memória nacional, o que poderá implicar, em caso positivo, no início do processo de tombamento.

Contudo, a meta do MPF é que os GTs auxiliem a atuação da 4ª CCR, servindo também como interlocutores com os órgãos envolvidos na preservação do patrimônio cultural, buscando o MPF participar do desenvolvimento de políticas públicas em seu nascedouro.

⁷¹Conforme a Portaria 4ª CCR nº 01, de 03 de março de 2011, a inexistência de tombamento não caracteriza a ausência de valor cultural, uma vez que o tombamento tem valor meramente declaratório quanto a este aspecto. Assim, mesmo na ausência de tombamento, deve o MPF atuar para a preservação do bem, inclusive, se necessário, através da propositura de ação judicial que declare o seu valor cultural.

Igualmente, a Constituição de 1988 ainda prevê que o Estado tem a função de garantir a segurança pública, atribuindo ao Departamento de Polícia Federal (DPF), em seu art. 144, a competência da preservação da ordem pública e da incolumidade de pessoas e do patrimônio devido à sua grandeza e riqueza. Para o cumprimento de suas atribuições, notadamente no que diz respeito à coordenação dos trabalhos realizados pelas unidades descentralizadas em matéria de meio ambiente e patrimônio histórico, a DPF conta, atualmente, em sua estrutura organizacional, com estrutura da Divisão de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico (DMAPH).

A par da complexidade que envolve muitas investigações na área ambiental e de patrimônio histórico, percebe-se sistematicamente nas operações levadas a efeito, “[...] as ações de vandalismo **contra o acervo bibliográfico, de peças e documentos de valor histórico e cultural** e a outros crimes correlatos de atribuição do DPF” (BRASIL, 2011, grifo nosso), praticados por organização criminosa, que tenham repercussão interestadual ou internacional e que exijam repressão uniforme. Essas operações são realizadas pelas 27 Delegacias Regionais de Combate a Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico (DELEMAPHs), subordinadas à DMAPH, conforme disposto em seu regimento interno, regulamentado pela Portaria nº 2.877, de 30 de dezembro de 2011.

Em regra, a investigação criminal pode ser feita pela DPF, com o posterior encaminhamento da apuração ao MPF, mas também pode ser feita diretamente por este. A DPF auxilia o MPF e o Poder Judiciário coletando provas da ocorrência de um crime e demonstrando quem são responsáveis por ele. Assim, após a apuração, caberá ao MPF, em seu âmbito de atuação, ajuizar denúncias para julgamento no Poder Judiciário.

Isso exige constante aperfeiçoamento e conhecimento do tema. Dessa forma, do ponto de vista estratégico, a criação de uma unidade especializada no âmbito da Polícia Federal para combater e reprimir os crimes praticados em detrimento ao meio ambiente e ao patrimônio histórico se revestiu de importância inquestionável no cenário nacional e mundial (ARAÚJO, 2013).

Muito embora a atuação da DPF não seja objetivo deste trabalho, houve a preocupação em realizar uma breve verificação das ações da DELEMAPH a respeito de conduta e atividades lesivas ao patrimônio cultural, em especial, ao arquivístico público.

Sendo assim, solicitamos à DPF, em 03/12/2012, via Sistema de Informação ao Cidadão⁷², informação sobre procedimentos instaurados para apurar condutas e atividades lesivas aos “documentos públicos”, conforme previsto no artigo 62 da Lei nº 9.605/1998. A DPF respondeu haver 78 procedimentos abertos sobre patrimônio histórico no período de 2008 a 2012, não especificando o quantitativo de processos existentes com base na previsão supracitada (Apêndice A).

Contudo, várias outras possibilidades de crimes que atingem documentos de valor histórico podem não se enquadrar no referido tipo penal, a exemplo das situações de furto de bens protegidos (art. 155 do Código Penal Brasileiro), de contrabando (art. 334 do Código Penal Brasileiro) ou, ainda, de outros delitos contra o patrimônio histórico previstos na própria Lei 9.605/1998 e em outros diplomas normativos.

Convém ressaltar que a atuação da DPF se concentra justamente em crimes de furto e contrabando de bens históricos, inclusive quando constatada a ultrapassagem das fronteiras nacionais. Nesses casos, os respectivos inquéritos, assim como as futuras ações penais, tramitam não como um crime contra o patrimônio cultural, mas como crimes previstos na legislação comum, não sendo possível à DPF filtrar com eficiência, nos sistemas disponíveis, os dados estatísticos de quantos inquéritos existem no universo de investigações, que versem sobre furto e contrabando do patrimônio cultural.

Em razão desse cenário, não se pode esquecer que hoje as investigações relativas ao meio ambiente e ao patrimônio cultural se revestem de peculiaridades que devem estimular não somente uma ação coordenada e linear em todo o Brasil, mas entre instituições públicas que visam à sua defesa e à sua preservação, assim como as desempenhadas pelo AN, aspecto que abordaremos na próxima seção.

4.2 O papel do Arquivo Nacional

O AN, fundado em 2 de janeiro de 1838, com o nome de Arquivo Público do Império, vindo a receber a atual denominação em 1911, é uma instituição subordinada, atualmente, ao Ministério da Justiça, com sede no Rio de Janeiro e com uma unidade regional em Brasília. Tem como órgão vinculado o CONARQ, criado pela Lei 8.159/1991, presidido pelo Diretor-Geral do AN e integrado por representantes de instituições arquivísticas e acadêmicas,

⁷² O Sistema de Informação ao Cidadão é um sistema em plataforma web que centraliza todos os pedidos de informação amparados pela Lei 12.527/2011 que forem dirigidos ao Poder Executivo federal.

públicas e privadas. Além disso, é órgão central do SIGA, que tem entre suas finalidades integrar e coordenar as atividades de gestão de documentos e preservar o patrimônio documental arquivístico da Administração Pública federal.

Como finalidade precípua estabelecida em seu Regimento Interno, instituído pela Portaria nº 2.433, de 24 de outubro de 2011, cabe ao AN:

[...] implementar a política nacional de arquivos [...], por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do governo federal, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural (BRASIL, 2011).

É um dos órgãos mais importantes na estrutura arquivística pública brasileira e desempenha o importante papel de difundir normas e diretrizes técnicas que norteiam as instituições públicas e privadas e os profissionais que atuam na área arquivística no País.

Dessa maneira, os esforços do AN na persecução dos seus objetivos institucionais, desde sua criação, veem-se materializado com a edição da Lei 8.159/1991, que estabelece como dever do Poder Público “a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos”, além de assegurar ao AN acompanhar e implementar a política nacional de arquivos emanada do CONARQ.

Além disso, em junho de 2001, o AN passou a integrar a estrutura da Casa Civil da Presidência da República⁷³, o que também representou abertura de uma nova perspectiva de progresso na área arquivística no País.

Durante o período em que esteve vinculado à Casa Civil, o AN melhorou sua estrutura, ampliou e aperfeiçoou seu corpo técnico e adquiriu projeção e respeitabilidade como uma instituição capaz de responder às diferentes manifestações do universo arquivístico. Entretanto, em janeiro de 2011, por meio do Decreto nº 7.430, de 17 de janeiro de 2011, o AN sai do âmbito da Casa Civil e retorna ao Ministério da Justiça. A justificativa para tal medida foi a de transformar a Casa Civil num órgão de assessoramento mais político e técnico à Presidência da República⁷⁴.

⁷³ Tal vinculação estava diretamente relacionada às diretrizes da Casa Civil em prestar assessoramento ao presidente da República no concernente às ações do governo em andamento, que, conseqüentemente, estão oficialmente materializadas em documentos públicos merecedores de organização, preservação e mecanismos de acesso.

⁷⁴ Essa medida foi objeto de múltiplas vozes e reivindicações da comunidade arquivística brasileira, pois se buscava manter o AN ao nível mais alto da Administração Pública como forma de atestar a importância da instituição no processo de ampliação do acesso e preservação da informação governamental.

De toda maneira, o AN, legalmente, ocupa um papel central no fortalecimento da política nacional de arquivos e na gestão de documentos, papel trilhado ao longo de suas regulamentações frente à evolução da Administração Pública e arquivística no País.

Visando sistematizar os dados para atender aos objetivos desta pesquisa, elaboramos o Quadro 3 com os dados organizados cronologicamente, buscando verificar se o disposto nos atos normativos da Instituição ou sobre ela especificam suas atribuições para acompanhar e divulgar ocorrências de ações lesivas ao patrimônio arquivístico.

Quadro 3 – Legislação e atos normativos de e sobre o Arquivo Nacional e suas competências sobre o patrimônio arquivístico (1838-2011).

Ato	Finalidade	Competência de acompanhar e divulgar as ocorrências e condutas lesivas ao patrimônio arquivístico	
		SIM	NÃO
Regulamento n° 2, de 02/01/1838	Guardar os documentos públicos, organizados em três seções: Administrativa, responsável pelos documentos dos Poderes Executivo e Moderador; Legislativa, incumbida da guarda dos documentos produzidos pelo Poder Legislativo e Histórica.		X
Decreto n° 1580, de 31/10/1893	Adquirir e conservar cuidadosamente, sob classificação systemática, todos os documentos concernentes à legalização, à administração, à história e à geographia do Brazil, e quaesquer outros que o Governo determinar.		X
Decreto n° 6.164, de 24/03/1876	Adquirir e conservar debaixo de classificação systemática, todos os documentos concernentes ao direito público, à legalização, à história e à geographia do Brazil, e quaesquer outros que o Governo determinar que alli se depositem.		X
Decreto n° 16.036, de 14/05/1923	Adquirir e conservar, cuidadosamente e sob classificação systemática, todos os documentos concernentes à administração, à história e à geographia do Brazil, e quaesquer outros que o Governo determinar.		X
Decreto n° 44.862, de 21/11/1958	Preservar os documentos de valor legal, administrativo ou histórico, oriundos dos órgãos integrantes dos Poderes da União e das entidades de direito provado por ela instituídas, e os de valor histórico, provenientes de outras entidades públicas ou de origem particular; Possibilitar o uso desses documentos aos órgãos governamentais e particulares; Promover a pesquisa histórica, realizá-la, quando útil à consecução desse fim, e divulgar a história pátria visando à educação cívica do povo brasileiro.		X
Portaria n° 600-B, de 15/10/1975	Recolher e preservar o patrimônio documental da Nação Brasileira, com o objetivo de divulgar o respectivo conteúdo de natureza científico-cultural e incentivar a pesquisa relacionada com os fundamentos e as perspectivas do desenvolvimento nacional.		X
Decreto n° 9.197, de 09/12/1911	Adquirir e conservar cuidadosamente, sob classificação systemática, todos os documentos concernentes à administração, à história e à geographia do Brazil, e quaesquer outros que o Governo determinar.		X
Portaria n° 173, de 08/04/1992	Executar a gestão, o recolhimento, a guarda, a preservação e a restauração do acervo arquivístico da Administração Pública federal, bem como dos documentos privados de interesse público, sob sua guarda, garantindo acesso público às informações nele contidas, com o objetivo de apoiar o governo nas suas decisões político-administrativas, o cidadão na defesa de seus direitos, divulgando o conteúdo de natureza técnica, científica e cultural e incentivando a pesquisa relacionada com os fundamentos e as perspectivas do desenvolvimento nacional, além		X

	de acompanhar e implementar a política arquivística do governo federal, visando à racionalização e à diminuição de custos públicos.		
Portaria n° 617, de 17/08/1994	Executar a gestão, o recolhimento, a guarda, a preservação e a restauração do acervo arquivístico da Administração Pública federal, bem como dos documentos privados de interesse público, garantindo o acesso público às informações neles contidas, com o objetivo de apoiar o governo nas suas decisões político-administrativas, o cidadão na defesa de seus direitos, divulgando o conteúdo de natureza técnica, científica e cultural, e incentivando a pesquisa relacionada com os fundamentos e as perspectivas do desenvolvimento nacional, além de acompanhar e implementar a política arquivística do governo federal, visando à racionalização e à diminuição de custos públicos.		X
Portaria n° 496, de 06/08/1996	Implementar a política nacional de arquivos por meio da gestão, do recolhimento, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do País, garantindo pleno acesso à informação com a finalidade de apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativas, o cidadão na defesa de seus direitos e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.		X
Portaria n° 444, de 14/08/2000	Além da gestão administrativa do órgão é atribuída a prática de atos referente a questões internas institucionais como recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros.		X
Portaria n° 16, de 04/07/2001	A gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo federal, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar e implementar a política nacional de arquivos.		X
Portaria n° 42, de 08/11/2002	Recolhimento e gestão dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo federal, bem como o acompanhamento e implementação da política nacional de arquivos.		X
Portaria n° 2.433, de 24/10/2011	Implementar a política nacional de arquivos, definida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, órgão central do Sistema Nacional de Arquivos, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do governo federal, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.		X

Fonte: Elaboração própria com base nos regimentos do Arquivo Nacional.

Como apontado no Quadro 3, não é tarefa específica do AN **acompanhar e divulgar atos lesivos à política nacional de arquivos públicos e privados**, bem como das providências adotadas pelo órgão fiscalizador (MPF) para apuração e reparação de danos. Entretanto, o AN tem como órgão vinculado aquele que define a política arquivística do País, isto é, o CONARQ. Mais adiante trataremos de sua finalidade e competência, dentre elas a de “recomendar providências para a apuração e a reparação de atos lesivos à política nacional de arquivos”.

Retornando às atribuições do AN ao longo de sua formação, essas, como vimos, foram muitas e diversificadas. Nota-se, no processo de formação e desenvolvimento do AN, que a função “preservar”, consequência do processo de recolhimento e guarda pelo qual inicialmente fora criado, esteve diretamente ou intrinsecamente inserida em sua finalidade, abarcando os poderes e esferas governamentais existentes no País.

No entanto, com o passar do tempo, as funções e atribuições do AN foram sendo discutidas e aperfeiçoadas, devido à formação de grande volume, acúmulo e desorganização de documentos nas instituições, resultantes da legitimação dos atos de governo e das reformas administrativas. Consequentemente, esse cenário reforçava a premência em instituir políticas públicas arquivísticas no País, pois as instituições governamentais perdiam gradativamente o controle sobre seus acervos arquivísticos, resultando em dificuldade de acessar e preservar as informações, conforme constatado nos diagnósticos citados anteriormente.

Com a publicação da Lei nº 8.159/1991, a função de preservação do AN se restringe aos documentos recolhidos dos órgãos integrantes do Poder Executivo federal, atribuindo-lhe, porém, a competência de acompanhar e implementar a política nacional de arquivos.

Contudo, segundo sua atual regulamentação (Portaria nº 2.433, de 24 de outubro de 2011), cabe ao AN o dever de manter intercâmbio técnico com entidades dentro e fora do País; manter relacionamento com órgãos e entidades da Administração Pública federal visando à gestão documental, à preservação do patrimônio arquivístico, à manutenção de informações sobre acervos e serviços para supervisionar programas de gestão de documentos e à promoção de capacitação preventiva e educativa.

Desse modo, o AN não deveria afastar o seu olhar das ocorrências de práticas lesivas que afetam os arquivos de maneira geral, em razão da Lei nº 8.159/1991 “dotar o Arquivo Nacional de poderes legais – até então inéditos – como responsável em termos normativos e/ou operacionais pela gestão da informação arquivística” (JARDIM, 1999, p. 158) e em

razão da preservação ser um dos procedimentos de gestão de documentos, cuja atribuição também está nas competências do AN, conforme referenciado por Silva (2008, p. 221):

Hoje, de forma quase hegemônica no mundo inteiro, compreende-se que a preservação contínua e a longo prazo da informação, independente [sic] de seu suporte, somente tem alguma chance de acontecer se as estratégias, as escolhas e as decisões de preservação forem implementadas já no início do processo documental, no momento de criação dos documentos. No entanto, contraditoriamente, a preservação continua a não constar explicitamente entre os procedimentos e operações da gestão de documentos.

Silva (2008) observa ainda que a preservação não está explicitada como procedimento de gestão e que ainda não está implantada como prática cotidiana dos setores de arquivos correntes das instituições do governo federal brasileiro e que a preservação dos acervos está vinculada às políticas, mas que este tema é ainda pouco explorado e compreendido. Esse entendimento a nosso ver reflete a situação enfrentada por muitos arquivos, que vai desde ataques de insetos e da ação do homem (furto, roubo, incêndio) até a ausência de instrumentos de qualidade e procedimentos de avaliação, controle e segurança.

A preservação deve ser um procedimento introduzido nos arquivos desde a produção e/ou recebimento de documentos por uma instituição e não somente em documentos históricos, independentemente de sua destinação final apontar para a guarda permanente ou para a eliminação, pois, enquanto vigoram, possuem informações e valores importantes que apoiam as atividades institucionais e são de interesse de uma ou mais pessoas.

Outro ponto relevante no estudo de Silva (2008, p. 188), que buscou identificar ações de preservação do AN e do CONARQ no período de 1995 a 2005, é que “os relatórios de atividades do AN consideram a preservação como uma das linhas de ação do AN, cujas atividades contemplam a restauração, encadernação, microfilmagem, reprodução fotográfica e pesquisas técnico-científico em química, entomologia e microbiologia”.

Contudo, Silva (2008, p. 200) também constatou a inexistência de qualquer menção à dimensão política da preservação, pois “os relatórios não registraram, explicitamente, relações entre as ações de preservação de acervo desenvolvidas com diretrizes políticas ou com políticas públicas arquivísticas”. Tal análise acaba refletida e expressa no que Jardim (1999, p. 144) considera inexistente no País: “Política Pública de Preservação da Informação”.

Em linhas gerais, a análise das atribuições do AN, no que concerne à existência de competência para acompanhar e divulgar as ocorrências de condutas lesivas ao patrimônio arquivístico, na direção das conclusões de Silva (2008), acabou confirmando o acerto em trazer à tona a importância e a discussão sobre o tema, pois analisando o *site* da Instituição,

constatamos a inexistência de um canal específico para registro de denúncia sobre riscos ou danos ao patrimônio arquivístico⁷⁵.

Contudo, a Instituição possui uma Ouvidoria⁷⁶, vinculada ao dirigente máximo do órgão, com a função de receber reclamações, denúncias e sugestões que visam a aperfeiçoar a qualidade de seus serviços. Sublinha-se que desde a sua criação, em 2010, possui arquivados em seus registros uma única denúncia sobre incineração de documentos públicos, ocorrida no 7º Batalhão da Polícia Militar, município de São Gonçalo – Niterói/Rio de Janeiro (Apêndice B). Importante destacar que a orientação prestada ao denunciante pela Ouvidoria foi a de contatar o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

As Ouvidorias, segundo as orientações da Controladoria-Geral da União (2012, p. 12) foram criadas com o propósito de:

[...] buscar soluções para as demandas dos cidadãos; oferecer informações gerenciais e sugestões ao órgão em que atua, visando [sic] o aprimoramento da prestação do serviço, além de contribuir para a formulação de políticas públicas, exercendo sua finalidade de maneira autônoma, de forma que possa agir com imparcialidade e legitimidade junto aos demais dirigentes da instituição.

Para tanto, os ouvidores têm o poder de “inspeção e de persuasão, mas não têm poder coercitivo e se impõem pela legitimidade de seus argumentos baseados, sobretudo na análise das manifestações dos cidadãos e pela agilidade no acionamento correto dos órgãos competentes” (CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, 2012, p. 22).

Desse modo, mais algumas questões tomaram forma no decorrer desta análise, tais como:

- A Ouvidoria não deveria, ela mesma, direcionar a denúncia ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro informando esse procedimento ao denunciante, para que ele não se sentisse desestimulado em denunciar ato irregular e se tornasse descrente com o Poder Público na apuração de denúncia?
- A Ouvidoria não poderia, ainda, encaminhar a denúncia ao CONARQ, que tem como uma de suas atribuições: “recomendar providências para a apuração e a reparação de atos lesivos à política nacional de arquivos públicos e privados”?

⁷⁵ Ainda que não seja o objetivo desta pesquisa, consultamos no sistema de controle de documentos do AN, no período de 1991 a 2011, existência de registros de documentos solicitando providências ou informações acerca de riscos e danos diversos aos documentos públicos, sendo identificados 325 registros classificados no assunto “assistência técnica prestada aos órgãos e entidades públicas”. Pela forma como os registros estão descritos no sistema, não há como identificar se estão relacionados à violação à lei de arquivos e ao patrimônio cultural brasileiro.

⁷⁶ A Ouvidoria do AN iniciou suas atividades em junho de 2010 e atualmente segue as orientações definidas pela Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça, conforme disposto na Portaria MJ nº 753, de 9 de maio de 2012.

- É possível conceber a preservação sem direcionar o olhar para os riscos de toda natureza a que o patrimônio arquivístico está sujeito desde a sua produção?

No tangente à identificação da existência de cadastro discriminando os bens que sofreram condutas e atividades lesivas, outro aspecto investigado nesta pesquisa, constatou-se que o AN não possui um cadastro especificando bens ameaçados, destruídos ou desaparecidos, mas sim o Cadastro Nacional de Arquivos Federais e o Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos, contendo informações sobre serviços arquivísticos e seus respectivos acervos.

O Cadastro Nacional do Arquivo Nacional publicado em 1990 descreve as condições de operação dos serviços documentais da Administração federal, abrangendo as áreas de recursos humanos e materiais, estrutura, recursos técnicos, instalações físicas, dentre outras. No que tange às condições físicas dos documentos, chama-se a atenção para a descrição limitada de variáveis utilizadas como parâmetro para coleta de dados: “bom, regular e sofrível”, em que não há possibilidade de identificar o detalhamento de seu estado, tais como: infestado por traça, danificados por ação da chuva ou incêndio, dentre outros.

Muito embora tenha sido uma iniciativa inovadora, carecendo de nova edição, há, ainda, informações desse universo institucional pesquisado merecedoras de levantamento mais aprofundado, no intuito de atender às novas demandas governamentais, legais e sociais, e auxiliar no avanço da implementação das políticas arquivísticas.

O Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos, por sua vez, foi criado em 2009, com o objetivo de fornecer às entidades custodiadoras de acervos arquivísticos no Brasil o Código de Entidade Custodiadora de Acervos Arquivísticos previsto na Norma Brasileira de Descrição Arquivística⁷⁷, mesmo que o acervo tenha restrições de acesso, seja por falta de organização seja pelo estado de conservação. Destaca-se, também, ausência no aprofundamento do estado de conservação do acervo.

Contudo, em setembro de 2013, na Reunião da Comissão de Coordenação do SIGA, realizada nas dependências do AN na cidade do Rio de Janeiro, foi apresentado o formulário eletrônico “Diagnóstico das Atividades de Gestão de Documentos nos Órgãos Integrantes do SIGA”, elaborado pela Coordenação-Geral de Gestão de Documentos do AN, solicitado aos

⁷⁷ O Cadastro instituído pela Resolução nº 28, de 17 de fevereiro de 2009, dispõe sobre a adoção da Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE) pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e estabelece a obrigatoriedade da adoção do Código de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos (CODEARQ).

integrantes do Sistema o seu preenchimento e envio, visando a mapear o cenário arquivístico do Poder Executivo federal.

Nele constam, pela primeira vez, perguntas, muito embora tímidas e em pouca quantidade, que visam a identificar ocorrências lesivas ao patrimônio arquivístico:

Já houve eliminação acidental (incêndio, inundação etc.) de documentos, avulsos ou processos, das atividades-meio e fim do órgão?

Já houve roubo/furto de documentos, avulsos ou processos, das atividades-meio e fim do órgão? Em caso afirmativo, e se for possível, especifique o ocorrido, a data e o acervo perdido (SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, 2013).

Acredita-se que a medida, inédita, seja uma forma de implementar programas educativos que visem a alertar as instituições sobre os danos irreversíveis à memória pública brasileira, para os quais a legislação prevê a aplicação de penalidades, bem como alertar quanto aos procedimentos a serem adotados para apuração de danos, além de promover orientações preventivas e medidas a serem tomadas em casos de emergência referente a questões de preservação e segurança.

Destaca-se que algumas instituições públicas e organizações não governamentais foram isoladamente desenvolvendo estudos, programas e treinamentos visando a promover meios adequados ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e difusão das técnicas de conservação e restauração⁷⁸ e valorização do profissional e da profissão⁷⁹.

Valioso destacar a atuação da *Commission on Preservation and Acces* que atua no Brasil por meio de uma rede de cooperação na área de conservação preventiva em arquivos e bibliotecas visando à integração de instituições, ao desenvolvimento de programas, à elaboração de documentos técnicos, à capacitação e à promoção de eventos, com o apoio e patrocínio de algumas instituições como o AN, Fundação Vitae, Fundação norte-americana *The Andrew W. Mellon* e Fundação Getúlio Vargas.

Um dos projetos de maior destaque é o Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos (CPBA) criado em 1994 por representantes de diferentes instituições,

⁷⁸ Como exemplo citamos a Associação Brasileira de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais (ABRACOR), a Associação Catarinense de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais (ACCR), a Associação de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais do Rio Grande do Sul (ACOR); a Associação de Restauradores e Conservadores de Bens Culturais (ARCO.IT), a Associação Brasileira de Encadernação e Restauro (ABER) e a Associação Paulista de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais (APCR).

⁷⁹ Em 2007, inicia no Senado a tramitação do Projeto de Lei nº 370 propondo a regulamentação da profissão de conservador-restaurador de bens culturais móveis e integrados e a criação de órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão. Em 2013, o projeto, após aprovação do Senado, foi vetado integralmente pelo Poder Executivo e pelo Congresso Nacional, representando um revés, pois o seu objetivo era evitar que a conservação e restauração do patrimônio fossem realizadas por mãos inabilitadas.

entre arquivos, bibliotecas, museus e universidades, com o objetivo de desenvolver um amplo processo de informação e conscientização sobre a importância da conservação preventiva. Em 1997, o CPBA publicou 53 títulos sobre a conservação preventiva de livros e documentos, de filmes, fotografias e meios magnéticos. Estes textos tratam do planejamento e do gerenciamento de programas institucionais, do controle das condições ambientais, da prevenção contra riscos e do salvamento de coleções, em situações de emergência, da armazenagem, conservação e reformatação, envolvendo os recursos da reprodução eletrônica, da microfilmagem e da digitalização.

Igualmente, o CONARQ, por meio de sua Câmara Técnica de Preservação de Documentos, publicou recomendações destinadas a orientar: o planejamento para construção, adaptação e reforma de edifícios para atender às funções específicas de arquivo permanente (2000); o planejamento de estratégias de guarda e de preservação de documentos de arquivo (2005); o resgate de acervos arquivísticos danificados por água (2012); bem como o manual de conservação de documentos (1985).

Contudo, tais documentos não orientam quanto à forma de procedimentos a serem adotados para apuração e/ou reparação de dano aos documentos, embora sejam indiscutíveis a importância e a finalidade para as quais foram elaborados.

Desse modo, muito mais que uma atribuição de ordem legal, o AN não poderia – ou não deveria – se abster de refletir e agir a respeito das ocorrências de condutas e atividades lesivas que assolam, de forma crescente e constante, o patrimônio arquivístico público do Poder Executivo federal, como também dos demais poderes e esferas governamentais.

Assim, há a necessidade da instituição arquivística pública brasileira fomentar discussões, firmar parcerias e compartilhar preocupações e responsabilidades em prol do combate ao descaso e descuido com o documento de arquivo, bem como em ações que propiciem sua proteção e preservação, direta ou indiretamente, via CONARQ⁸⁰.

Entretanto, para garantir que a memória seja preservada, há que se dar atenção não somente às técnicas e aos mecanismos legais e políticos existentes, mas também considerar os agentes e suas práticas, competências e percepções (MENESES, 1992).

Desse modo, buscamos ouvir o diretor-geral do AN Jaime Antunes da Silva, no sentido de identificar o papel da Instituição frente às ocorrências de práticas e atividades lesivas aos documentos de arquivo.

⁸⁰ A abordagem desse tópico está disposta na subseção 4.2.2, p.89.

4.2.1 *Entrevista temática com o diretor-geral do Arquivo Nacional*

A entrevista temática com o diretor-geral do AN, Jaime Antunes da Silva⁸¹ foi realizada no dia 28 de outubro de 2013, das 9h às 10h, com duração de 60 minutos, na sede do AN, no Rio de Janeiro⁸².

Iniciada a entrevista, perguntamos qual a percepção do AN quanto à sua responsabilidade na defesa do patrimônio arquivístico brasileiro e quais seriam outras ações que o AN poderia adotar. O entrevistado iniciou sua resposta asseverando que:

O AN tem não só a missão de guarda e preservação, mas de estimular ou melhorar as condições operacionais para preservação de seu acervo, mas tem por força ser também uma Instituição Política Nacional, e que, assim como o CONARQ, que tem o braço de ação junto aos outros entes públicos nos Estados e nos Municípios, tem procurado intervir nesses casos ora demandados pelo Ministério Público, ora pela sociedade civil.

Contudo, Antunes destacou que não há previsão legal concedendo ao AN a função de fiscalização, sendo esta do IPHAN, entendendo que a referida instituição não consegue atuar de forma eficiente em razão de “não dar conta sozinho de fiscalizar as questões relacionadas ao patrimônio edificado e também às questões ligadas ao patrimônio arquivístico em todo o território nacional, devido à complexidade técnica dos procedimentos que envolvem a sua gestão”.

Perguntado sobre a existência de uma superposição ou sobreposição de atuação ou de atividades entre o AN e o IPHAN, afirmou que diversas foram as manifestações do IPHAN durante a concepção e regulamentação da Lei de Arquivos, em especial ao capítulo que trata dos arquivos privados de interesse público, em que o IPHAN, segundo o diretor, entendia que essa proposta se sobrepunha ao tombamento.

Sobre esse aspecto, o entrevistado destacou não haver essa sobreposição, pois o objetivo da legislação arquivística é garantir que os documentos privados, quando possuem fonte complementar às informações públicas, devem ter sua salvaguarda garantida pelo Estado, tomando como ponto de referência o seguinte exemplo:

Quando o IPHAN tomba um imóvel com tudo que tem dentro, automaticamente aquele acervo arquivístico de dentro é diferente de público e social, não é somente determinar que os bens sejam objeto de proteção. A declaração deve-se ao fato dos arquivos privados, em razão de seu conteúdo, ou procedência de seus documentos, registrarem marcos ou dimensões significativas da história social, econômica, técnica ou cultural do País. Ao ser declarado um conjunto de documentos de interesse público e social, estamos conferindo legitimação ao acervo selecionado

⁸¹ A Cessão de direitos de depoimento oral assinada pelo diretor-geral se encontra disposta no Apêndice D.

⁸² Questionário constante do Apêndice C.

como conjunto, e não somente como peça, garantindo consequentemente a preservação e o acesso.

Entretanto, Antunes cita haver conflito no processo de destinação final do acervo documental da RFFSA, sendo o processo de organização e guarda designada ao IPHAN, muito embora a legislação arquivística atribua ao AN a função de acompanhar a avaliação dos documentos com vistas a garantir a guarda, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente.

Ao mencionarmos que notícias estão sendo identificadas de maneira recorrente na imprensa demonstrando a destruição de documentos de arquivo por motivos diversos, indagamos sobre as providências adotadas pelo AN.

O diretor citou de forma recorrente como exemplo os leilões, para os quais o AN tem um olhar mais atento por estar situado em uma região brasileira de maior incidência de ocorrência. A preocupação do AN com os leilões se relaciona à previsão legal para com o documento público, em especial o permanente, por ser inalienável e imprescritível, portanto não podendo ser colocado em hasta pública e deixado de ser protegido pelo Estado.

Também, Antunes afirmou ter conhecimento do furto de bens pertencentes a instituições sediadas no Rio de Janeiro, como a Biblioteca Nacional, o Arquivo Histórico do Itamaraty, o Museu da Cidade, o Arquivo Geral da Cidade, e que por essa razão acredita que as instituições desenvolveram mais aparatos de segurança, como circuito interno de televisão e maior controle de movimentação de pessoas com o propósito de um monitoramento mais eficaz.

Contudo, mencionou não ter conhecimento de subtração de peças do patrimônio da Instituição, mesmo no período que chama de “grande *boom* de roubalheira” que aconteceu no Rio de Janeiro entre 2001 e 2008, em razão da implantação de sistema de monitoramento quando da reforma do seu atual conjunto arquitetônico.

Mencionou que a ação do AN, quando consultado pela Polícia Federal, ou pelo IPHAN, ou pelo Ministério Público ou até mesmo pelo leiloeiro, refere-se à análise, com sua expertise, se aquele bem pode ou não ser bem público, pois o AN não avalia e não dá valor ao documento público, justificando que:

O que o AN faz não é um expertise para valoração do documento, no sentido se ele tem o maior valor ou valor pequeno, que isso nós nos negamos a fazer, que isso é colocar valor venal em um documento público, pois isso pode ser um canal com um estímulo e que o AN tem como premissa jamais comprar documento privado qualquer que seja o preço, seja em leilão ou alguém oferecendo. Achamos que comprar estimula o mercado potencial e nós nos negamos a dar valor a qualquer documento, pois quem vai dar o valor final ao documento é o próprio pesquisador à

fonte. É o pesquisador que transforma algo como informação em fonte que vira estratégia para produção de conhecimento.

Ainda sobre os leilões, mencionou que o AN, quando toma conhecimento da venda de documentos públicos, aciona as instituições responsáveis para adoção de providências e que a observação do AN aos documentos de leilão recai sobre análise diplomática do documento, sendo examinada a forma da produção, da acumulação, da destinação, dentre outros elementos. Por essa razão, realiza ações conjuntas com o IPHAN e o Ministério Público em razão das referidas instituições não dominarem essa técnica, cujo objetivo final será a autorização do leilão ou a restituição ou destinação dos documentos à instituição responsável pela sua preservação ou reintegração de posse. Segundo o diretor existem alguns processos registrados no AN.

Relatou alguns casos singulares em que o AN esteve envolvido direta ou indiretamente com o desmonte de leilões atuando de forma muito mais educativa do que de fiscalização, salientando que isso se deve ao fato de não ter “ainda” poder de polícia. Contudo, destacou que, “num passado recente” e “em alguns casos”, quando o AN tinha conhecimento de que documentos seriam colocados em hasta pública, ao acionar o IPHAN, as suas indagações iniciais eram para saber se o documento em referência era um bem tombado ou reconhecido como de interesse público ou social. Para tanto, ressaltou que diversas reuniões foram realizadas no sentido de identificar um ponto comum, cujo interesse seria o de evitar que documentos públicos caíssem em mãos alheias e que sua função social não fosse restringida. Desse modo, mencionou que “se eles não vão verificar, nós vamos, porque nós trabalhamos com a informação de que o documento público é inalienável, imprescritível e tem função social de acesso ilimitado”.

Ao afirmarmos que o IPHAN, o IBRAM e o Arquivo Público do Estado de São Paulo acompanham e divulgam as ações lesivas ao patrimônio arquivístico em seus *sites*, e que não havia sido identificada tal providência pelo AN, questionamos o seu motivo.

O diretor afirmou que denúncias, dando ênfase aos leilões, chegam pela Ouvidoria, outras diretamente ao *e-mail* do diretor, destacando não possuir um canal direto e específico para formulação de denúncias e de divulgação de ações em sua defesa, mas considerou relevante, demonstrando interesse em realizar algum tipo de articulação com entidades como o **IPHAN** e o **IBRAM**.

Destacou que notícias também chegam pelo CONARQ ou são identificadas via mídia, sendo acionados os órgãos diretamente envolvidos para solução de eventuais irregularidades

ou esclarecimentos, enfatizando como procede quando o assunto se refere ao AN ou ao CONARQ:

No caso de ações que envolvem Estados, patrimônio e notícias de descasos diversos que chegam via CONARQ, eu aciono órgãos competentes e direciono ações com a instituição envolvida como Presidente do CONARQ. Aquilo que há suspeição que é no Estado, mas se trata de documento público federal, eu assino como diretor do Arquivo Nacional.

Entende que uma das medidas mais eficazes nessa temática é orientar os órgãos sobre como identificar o patrimônio público e afirma que divulgar ações de desmonte de leilões, por exemplo, seria **prescindível**, considerando que:

Essa medida poderia transparecer um ufanismo, mas que poderíamos até fazer, mas não há pretensão de se fazer *marketing*, por ser uma instituição arquivística pública, entendemos que se o documento é arquivístico, não há necessidade de dizer aos interessados e aos requerentes que o AN está à disposição para que venham, eles simplesmente vêm.

Sobre o AN possuir convênio com organizações públicas ou privadas para a defesa do patrimônio arquivístico, identificou-se não haver protocolo de cooperação específico e, quando verificada a existência de indícios da prática de crime, seja através de leilão seja outro fator, o diretor afirmou encaminhar ofício às entidades competentes, que detêm poder de polícia e de fiscalização.

O entrevistado destacou que realiza parcerias pontuais com o IPHAN e o Ministério Público, no sentido de auxiliar o processo de organização e destinação do acervo da RFFSA, e com instituições nacionais e internacionais para intercâmbio de informações técnicas e trabalhos conjuntos.

A respeito da parceria firmada entre o Arquivo Público do Estado de São Paulo e o Ministério Público Estadual objetivando ações conjuntas em defesa do patrimônio arquivístico estadual, o entrevistado entende ser um instrumento fundamental para gerações de providências pontuais que redundem na melhor conservação e preservação dos patrimônios, ressaltando que:

O Arquivo Público do Estado de São Paulo iniciou essa ação inicialmente para criar novos arquivos municipais e como essa ação cabe mais ao âmbito dos Estados, nós somente estimulamos os Arquivos para que toda vez que haja alguma dificuldade para criar seus arquivos ou eminência de segurança aos documentos, que seja acionado o Ministério Público do Estado. Já tivemos diversos encontros com o Ministério Público, no sentido de discutir e nos colocar à disposição daquilo que eles julgarem necessário para realização da salvaguarda.

No entanto, destacou que, em reunião com o MPF, este preferiria ser “muito mais uma instância não pertencente ao colegiado do CONARQ e sim uma ação acionada para contribuir

com determinadas questões”, que, segundo o entrevistado, por ser indicado como um caminho fundamental para a criação dos arquivos públicos municipais vem sendo utilizado pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo, por exemplo.

Questionado sobre a participação do AN ou CONARQ em eventos, perícias e reuniões técnicas com o MPF, o diretor informou que o AN participou de uma ou outra reunião com grupos de trabalho sobre o patrimônio, de alguns eventos para falar sobre a política arquivística e de perícias para identificar se um documento é público, por exemplo, o de São Paulo, salientando que o deslocamento e demais custas são assumidas pelo AN e não pelo órgão demandante.

Contudo, nessa perspectiva, o CONARQ, em conjunto com a Associação dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), busca estabelecer um Termo de Cooperação, que, segundo o diretor, objetiva firmar parceria com agentes do Ministério Público “no sentido de serem vasos comunicantes na formalização de ações junto à própria instituição, citando como, por exemplo, viabilizar a criação de arquivos municipais”.

Sobre o AN e o CONARQ reagirem à identificação de eliminação de documentos sem autorização da instituição arquivística pública e a terceirização da guarda, da organização e da avaliação pelas instituições públicas, o entrevistado informou não haver possibilidade de acompanhar pontualmente essas ações de eliminação no âmbito do Estado, a não ser que, tanto o Arquivo, como o CONARQ, sejam acionados a se manifestarem.

No âmbito federal, existe uma equipe que acompanha a publicação de editais de eliminação no Diário Oficial da União não autorizada pelo AN. Ao serem identificados, o seu dirigente oficia a instituição a fim de impedir a continuidade do processo de eliminação até que haja avaliação e autorização pela instituição arquivística pública. Com relação aos demais itens relacionados à terceirização, o diretor informou não haver uma força agente.

Sobre os projetos do AN para preservação do acervo federal, relatou que, mesmo diante das deficiências, vem ocorrendo investimentos, destacando a realização de concurso público para ampliar o seu quadro de pessoal; disponibilização de gratificações extras para servidores e integrantes do SIGA; reestruturação de suas áreas de armazenamento possibilitando ampliação de sua capacidade de guarda; organização e disponibilização dos documentos da ditadura militar; promoção e participação em eventos visando ao inter-relacionamento entre instituições afins e orientação técnica; ampliação de sua capacidade de estocagem digital na medida em que recebem documentos da Administração Pública federal, dentre outros.

Sobre o ponto de vista dos arquivos estaduais, mencionou que o objetivo do AN e do CONARQ é:

Apoiar os arquivos estaduais, que detêm acervos do regime militar, a se organizarem, se estruturarem, descreverem e digitalizarem os seus acervos e alimentarem um banco de dados comum para que sirva para pesquisa e para todas as ações que os Estados fazem de reparação.

Ainda, impulsionar a criação dos arquivos municipais, destacando existir diálogo com o Ministério da Justiça para chamar a atenção dos prefeitos mediante campanha de mobilização para criação dos arquivos municipais. Na oportunidade, demonstrou a minuta da capa do documento de campanha para criação de arquivos públicos municipais que está em fase final de revisão, com pretensão de distribuição aos municípios brasileiros.

Contudo, reforçou que está “clara” a definição do segundo parágrafo do artigo 216 da Constituição Federal destacando que:

Cabe ao Poder Público enfrentar os órgãos produtores, a gestão dos documentos para disponibilizar esta informação, caso dela necessite, para seu interesse particular ou coletivo. Portanto, cabe a cada município, a cada poder constituído no município, cabe a cada Estado, a cada poder constituído no âmbito do Estado, cabe à União, a cada poder constituído no âmbito da União, investir recursos suficientes para o programa de gestão, preservação e acesso à documentação por eles gerada. Dessa forma, caberá uma ação do Ministério Público para chamar atenção se esses entes públicos não investirem na preservação do seu patrimônio.

Diante desse universo público arquivístico, detentor de informação que deve estar organizada, preservada e acessível, questionamos sobre a existência de projetos no sentido de produzir um novo censo dos arquivos, a exemplo do que foi feito nos anos 1990. Fomos informados de que, na última reunião do SIGA, realizada em setembro de 2013, foi apresentando a todos os integrantes setoriais, representantes dos Ministérios, o Formulário de Diagnóstico das Atividades de Gestão de Documentos nos Órgãos Integrantes do SIGA, elaborado pela Coordenação-Geral de Gestão de Documentos do Arquivo Nacional, com o objetivo de coletar informações inicialmente dos órgãos setoriais, ou seja, os Ministérios.

Destacou, ainda, que é fundamental ser realizado um amplo levantamento a ser alimentado num banco de dados, integrado ao sistema de informação do Arquivo Nacional, com um caráter e funcionalidade multidisciplinar, a fim de se tornar um importante instrumento de acesso, preservação e apoio à tomada de decisão. Mas isso seria em médio prazo, pois estudos ainda estão sendo realizados.

Mas é um projeto que já vem se discutindo, com alguns modelos e formatos minutados pra que nós possamos ter pelo menos em médio prazo, não em curto prazo, uma retomada disso, e para que nós tenhamos um mapeamento geral do patrimônio documental federal. Incluindo, inclusive, o mapeamento que está se

fazendo dos levantamentos dos históricos digitais e isso já está sendo mapeado, e o que nós queremos saber nesse levantamento é o que entrará no futuro no Arquivo, para nos preparar.

Com relação ao quantitativo de procedimentos instaurados pelo MPF referente ao meio ambiente e de outros bens pertencentes ao patrimônio cultural brasileiro, sendo o documental pouco expressivo, o entrevistado fez a seguinte reflexão:

Isso mostra que a visão, de uma maneira geral, da atuação no imaginário da população das Instituições Patrimoniais, como os Arquivos, são os que têm menor impacto, ao contrário das bibliotecas. A população já está mais habituada a ouvir ou já visitou uma biblioteca, já sabe que tem uma biblioteca no colegozinho, ou então na cidade. Arquivo, a maior parte das cidades não tem. Um museu é mais tridimensional, mas histórico, portanto trabalha com outro imaginário do olhar. Ninguém acha que ter o patrimônio arquivístico é assim tão estratégico para garantia da sua cidadania e não há uma campanha mais ampla de mídia pra chamar atenção sobre isso. E sobre isso, conversei novamente com o Ministério da Justiça pra tentarmos fazer alguma coisa pra campanha de criação dos Arquivos Municipais, chamar a responsabilidade dos dirigentes e apresentar a importância da preservação do Patrimônio e o acesso à informação nele contido.

Ressaltou que foi com esse panorama que o CONARQ realizou o I Simpósio Nacional sobre Gestão, Preservação e Acesso aos Documentos Arquivísticos – SINGPAD, em abril de 2013, a fim de contribuir com a discussão de temas relacionados à gestão, à preservação e ao acesso aos documentos e às informações arquivísticas, tendo em vista que as temáticas em torno dessa realidade são constantemente alteradas, sendo novos desafios apresentados para as organizações e profissionais no dia a dia de suas atividades.

Em síntese, o conjunto da fala evidenciou que o AN percebe a necessidade de ações mais efetivas relacionadas às práticas lesivas aos documentos de arquivo, mas devido à ausência de legislação específica conferindo responsabilidade, age de forma colaborativa quando demandado, atuando, especificamente, na identificação dos documentos como um bem público.

No caso dos arquivos de outras esferas, entende ser competência do Poder Público local, cabendo ao Ministério Público a adoção de medidas específicas que norteiam essa temática, mas entende que o papel do AN é de órgão orientador e instigador para o seu desenvolvimento, em especial no processo de criação dos arquivos municipais juntamente com o CONARQ.

No que confere ao CONARQ, que tem como uma de suas funções recomendar providências para apuração e reparação de dano aos documentos de arquivo, este vem atuando

na medida em que é acionado, mas vem tentando buscar parcerias para desenvolvimento de ações conjuntas com entidades competentes.

O entrevistado chama atenção para os avanços nas técnicas, estrutura, estudos, projeções e dimensão política alcançada pelo AN, que são perceptíveis. No entanto, entendemos que esses avanços não têm sido suficientes para evitar que os documentos públicos continuem sendo objeto de furto, venda e de diversas formas de destruição, pois se depreende que a temática não está completa e amplamente absorvida e enraizada como uma das diretrizes gerais de ação da instituição.

4.2.2 *O papel do Conselho Nacional de Arquivos*⁸³

O CONARQ, criado em 1991 pela Lei nº 8.159⁸⁴, é um órgão nacional colegiado, vinculado ao AN, incumbido de definir a política nacional de arquivos e de exercer orientação normativa visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, conforme dispõe o seu regimento interno publicado pela Portaria nº 2.588, de 24 de novembro de 2011.

É formado pelo Plenário; por oito Câmaras Técnicas e seis Câmaras Setoriais, de caráter permanente; e pelas Comissões Especiais, constituídas em caráter temporário para exame de assuntos específicos, desenvolvendo suas funções com o apoio técnico e administrativo do AN e de sua Coordenação de Apoio, responsável por assessorar no planejamento, desenvolvimento, coordenação, supervisão, acompanhamento e avaliação das atividades do CONARQ.

É, ainda, constituído por 17 membros conselheiros: o Diretor-Geral do Arquivo Nacional, que o preside; representantes dos Poderes Executivo federal, Judiciário federal, Legislativo federal, do AN, dos arquivos públicos estaduais e do Distrito Federal, dos arquivos públicos municipais, das instituições mantenedoras de curso superior de Arquivologia, de associações de arquivistas e de instituições que congreguem profissionais que atuem nas áreas de ensino, pesquisa, preservação ou acesso a fontes documentais.

⁸³ Em complemento à seção 4.2, p. 76, que menciona a atribuição do CONARQ de recomendar providências para apuração e reparação de dano aos documentos de arquivo, buscaremos nesta parte identificá-las e verificar em que medida e de que maneira estão sendo implementadas ações e questões sobre sua disciplinarização.

⁸⁴ O CONARQ foi criado pelo art. 26 da Lei nº 8.159/1991 e regulamentado pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que consolidou os decretos anteriores: nºs 1.173, de 29 de junho de 1994; 1.461, de 25 de abril de 1995; 2.182, de 20 de março de 1997 e 2.942, de 18 de janeiro de 1999.

Uma dentre as suas diversas competências, conforme artigo 2 da Portaria nº 2.588/2011, é recomendar providências para apuração e reparação de atos lesivos à política nacional de arquivos públicos e privados, competência essa em consonância com o artigo 62 da Lei nº 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Destruir, inutilizar ou deteriorar: I – bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial; II – arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial.

De acordo com os objetivos desta pesquisa, buscamos verificar em quais das Câmaras Técnicas ou Setoriais do CONARQ a referida competência poderia estar sediada, selecionando-se, assim, a Câmara Técnica de Preservação de Documentos e a Câmara Setorial sobre Arquivos do Judiciário, conforme síntese apresentada no Quadro 4.

Quadro 4 – Finalidade da Câmara Técnica de Preservação de Documentos e de sua Câmara Setorial.

CÂMARAS TÉCNICAS	ATO	FINALIDADE
Câmara Técnica de Preservação de Documentos ⁸⁵	Portaria nº 81 16/06/2008	Atender às demandas de normalização e criação de instrumentos metodológicos, técnicos e normativos, visando à preservação dos acervos documentais dos arquivos públicos e privados.
Câmara Setorial sobre Arquivos do Judiciário	Portaria nº. 71 16/01/2003	Identificar e discutir questões e demandas dos arquivos do Poder Judiciário; propor diretrizes no que se refere à gestão, preservação e acesso aos documentos; prestar informações técnicas; promover o intercâmbio e a integração entre os arquivos do Poder Judiciário; estimular a capacitação técnica dos recursos humanos; promover encontros, seminários e congressos na área específica de sua competência; recomendar providências para a apuração e reparação de atos lesivos ao patrimônio cultural do Judiciário e desenvolver atividades censitárias referentes aos arquivos do Judiciário.

Fonte: Elaboração própria com base nas Portarias nºs 71/2003 e 81/2008, que definem as atribuições das Câmaras Técnicas e Setoriais do CONARQ.

Na descrição da finalidade da Câmara Técnica de Preservação de Documentos, é possível identificar que não há menção da referida competência; porém, a Câmara Técnica possui a função de produzir instrumentos técnico-normativos sobre o tema preservação. Sendo assim, ela pode ser considerada o local mais apropriado para tratar do tema. Já no caso da Câmara Setorial sobre Arquivos do Judiciário, há menção evidente da competência

⁸⁵ Essa Câmara foi criada em 1995 pela Portaria nº. 07, de 21 de agosto, com o nome Câmara Técnica de Conservação de Documentos. A Portaria nº 81 alterou o seu nome para Câmara Técnica de Preservação de Documentos e atualizou as suas atribuições.

atribuída à Câmara Setorial, contudo direcionada aos arquivos do segmento judiciário, o que pode ser explicado pela natureza mesma desses documentos.

Conforme destacado pelo diretor do AN, na entrevista citada, realizada em abril de 2013, o CONARQ promoveu o I SINGPAD, a fim de discutir temas relevantes, como a preservação e acesso aos documentos arquivísticos e informações, tanto em formato analógico quanto digital.

Dentre os temas programados, o CONARQ reservou um painel denominado “CONARQ e Ministério Público: ações conjuntas para a gestão, preservação e acesso ao patrimônio arquivístico”. Foi uma iniciativa inédita que consideramos ter nascido da percepção do CONARQ sobre a necessidade de um espaço de construção e compartilhamento de conhecimentos essenciais para os profissionais do segmento arquivístico que integram instituições públicas no Brasil.

Na oportunidade, divulgou-se a minuta de um Termo de Cooperação⁸⁶ proposto entre o CONARQ e a ABRAMPA, que é uma associação civil de âmbito nacional, multidisciplinar, sem fins lucrativos, sem filiação partidária, de caráter científico, técnico e pedagógico, de duração indeterminada, que congrega os membros do Ministério Público. O objetivo dessa iniciativa é desenvolver ações integradas entre as partes, com vista à gestão, à preservação, à proteção e ao acesso ao patrimônio arquivístico público, e promover a fiscalização do cumprimento das normas arquivísticas.

Assim como o AN, o CONARQ não tem uma cooperação direta com o MPF visando ao desenvolvimento de ações conjuntas que assegurem a gestão, o acesso e a preservação do patrimônio arquivístico público. Desse modo, buscou-se viabilizar essa ação junto à ABRAMPA, o que, a nosso ver, é uma iniciativa positiva, mas paliativa, uma vez que a instituição que fiscaliza e aplica instrumentos de atuação protetiva é o MPF.

Ainda, como mencionado anteriormente, em 2008, o GT que trata do Patrimônio Cultural da 4ª CCR provocou a aproximação com o AN e, conseqüentemente, com o CONARQ, visando a identificar ações de preservação promovidas pela instituição. Desse modo, entendemos ser a esfera competente para promover parceria institucionalizada.

Ainda sobre as competências das Câmaras Técnicas e Setoriais do CONARQ, nenhuma das suas resoluções publicadas delibera sobre providências para apuração e

⁸⁶ O Termo de Cooperação encontra-se sob a análise da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça desde sua proposição, em 2013, conforme informação prestada pela coordenadora do painel durante o evento.

reparação de danos ao patrimônio arquivístico⁸⁷, de modo que nos levou a acionar e buscar algumas informações junto à Coordenação de Apoio ao Conselho Nacional de Arquivos (COACO), unidade integrante do AN, que tem como competências definidas pela Portaria nº 2.433/2011:

- a) assessorar o Presidente do CONARQ, no planejamento, desenvolvimento, coordenação, supervisão, acompanhamento e avaliação de suas atividades;
- b) planejar, elaborar e organizar a agenda de trabalho do Presidente do CONARQ, auxiliando-o na elaboração dos documentos a serem levados à discussão do Plenário e a despacho com autoridades superiores;
- c) planejar, elaborar e organizar as agendas de trabalho das Reuniões Plenárias do CONARQ em consonância com as demandas encaminhadas à Coordenação do CONARQ;
- d) elaborar as atas das reuniões plenárias do CONARQ;
- e) dar cumprimento às deliberações aprovadas pelo Plenário do CONARQ;
- f) assessorar as presidências das Câmaras Técnicas e Setoriais, as Comissões Especiais e Grupos de Trabalho instituídos pelo Plenário do Conselho na consecução de suas atividades regimentais;
- g) interagir com as diversas instituições custodiadoras de acervos públicos e privados, no intuito de consolidar as políticas públicas definidas pelo CONARQ;
- h) planejar e implementar ações de divulgação das atividades do CONARQ por meio do seu sítio eletrônico, de boletins informativos, de publicações técnicas, de oficinas, seminários, dentre outros meios;
- i) planejar, administrar, inserir conteúdo informacional e atualizar o Portal do CONARQ;
- j) receber, registrar, organizar, elaborar resposta, expedir, dar andamento à correspondência e demais documentos encaminhados ao CONARQ, bem como autuar processos; e
- l) exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CONARQ (BRASIL, 2011).

Primeiramente, verificou-se que o CONARQ, além de não promover parceria com o MPF, também não dispõe de um canal direto para formulação de denúncia de ameaças ao patrimônio arquivístico. Quando elas ocorrem, são formuladas via mensagem eletrônica ao endereço “conarq@arquivonacional.gov.br” ou por meio de correspondência oficial.

Segundo informações prestadas pela COACO (Apêndice E), existem seis processos decorrentes de denúncias formuladas ao CONARQ que tratam sobre dano ou ameaça ao patrimônio arquivístico. São os seguintes processos:

- 1) Irregularidades em procedimento licitatório para a contratação de serviços técnicos na área de arquivos pela Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco, data-limite: 14/09/2000 a 07/08/2001;
- 2) Requisição de laudo pericial a respeito das condições de armazenamento e preservação dos documentos e microfimes sob a custódia de 5 instituições sediadas em Ouro Preto, data-limite: 24/05/2006 a 05/06/2006;
- 3) Condições da documentação da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu-RJ, data limite: 29/06/2010 a 10/05/2012;
- 4) Más condições do Arquivo Público da Bahia (Quinta do Tanque), data-

⁸⁷ Verificou-se também que a Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos não aborda o tema em qualquer de suas deliberações ou instrumentos técnicos.

limite: 16/03/2012 a 10/09/2012;

5) Más condições do Arquivo Público do Estado do Pará, data-limite: 24/05/2012 a 10/09/2012;

6) Irregularidades na eliminação de documentos do Arquivo Histórico de Balneário Camboriú-SC, data-limite: 24/08/2012 a 02/10/2012.

À luz das pesquisas que fizemos no AN, o CONARQ também não promove o acompanhamento e a divulgação das ações lesivas ao patrimônio arquivístico no País, tampouco um cadastro de acervos desaparecidos.

Jardim (1995, p. 142) chama a atenção para a “escassa densidade teórica na abordagem de alguns tópicos” que envolvem a Política Nacional de Arquivos. Dentre estes, entendemos que o tema “condutas e atividades lesivas ao patrimônio arquivístico preservação” não aparece vigorosamente nas ações promovidas pelo CONARQ.

Para Silva (2008, p. 160), apesar de “a idéia de preservar constar de inúmeros documentos e atividades desenvolvidas pelo CONARQ e de ser uma preocupação constante em suas manifestações, a informação arquivística do governo federal continua o seu processo de deterioração, entre outros fatores”. Prosseguindo, Silva (2008, p. 12) afirma ainda que:

[...] preservação da informação arquivística governamental registrada em suporte convencional e acumulada há décadas não é ainda uma questão resolvida no Brasil. Ou seja, os arquivos públicos brasileiros ainda têm sérios problemas de preservação dos documentos tradicionais sob sua custódia, que vão desde ataques de fungos até a inexistência de controle de acervos. De outro lado, o advento dos documentos digitais na administração pública tem sido um fator adicional que complica ainda mais a preservação da informação arquivística governamental.

Desse modo, as ações do CONARQ são consideradas tímidas, frente à vulnerabilidade de toda natureza, crescente e recorrente, a que está sujeito o patrimônio arquivístico no País, mostrando ser necessária a promoção de um conjunto de técnicas e métodos que visem a conservar ou a interromper o processo de degradação dos documentos. É imprescindível, também, que condutas e atividades lesivas sejam apuradas, punidas e divulgadas a fim de que essa prática seja reduzida a proporções mínimas e, quem sabe, eliminada.

4.3 *Contraponto ao papel do Arquivo Nacional: propósitos da UNESCO e ações de instituições arquivísticas estaduais e municipais, o IPHAN, e o IBRAM*

Há que se ressaltar que, dentre as principais medidas sugeridas pela Convenção da UNESCO de 1970, destacam-se a criação de uma legislação nacional apropriada para combater o tráfico ilícito, o estabelecimento e a implantação de um sistema de inventário nacional com a finalidade de listar todas as obras culturais, a implementação de programas

educativos para propiciar o respeito ao patrimônio cultural e as regras para assegurar a qualquer interessado a possibilidade de denunciar o desaparecimento de bens culturais, além de estabelecer penas e sanções adequadas de forma a coibir a prática lesiva e o tráfico ilícito de bens culturais, dentre outros⁸⁸.

No Brasil, dentre as principais medidas adotadas, devemos destacar as promovidas pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo, que vem envidando esforços na promoção de medidas de preservação e defesa dos documentos, em seu âmbito de atuação. Nesse sentido, destacamos a parceria firmada com o Ministério Público estadual, sendo um dos conjuntos de medidas que decorrem da ação do Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo, que tem a função de assegurar a proteção e a preservação dos documentos do Poder Público estadual, tendo em vista o seu valor administrativo e histórico e os interesses da comunidade.

Essa parceria foi firmada em 30 de agosto de 2000, por meio do Termo de Cooperação Técnica⁸⁹, em que o Arquivo Público do Estado é considerado órgão consultivo do Ministério Público estadual na área de arquivos, auxiliando-o em eventuais requisições de perícias técnicas a fim de subsidiar a instauração de procedimentos administrativos.

Uma das medidas adotadas pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo logo após firmar essa parceria, foi encaminhar representação⁹⁰ ao Ministério Público estadual solicitando as providências necessárias para que as administrações públicas municipais do Estado de São Paulo institucionalizassem os seus Arquivos Públicos Municipais e formulassem política de gestão de documentos, em atenção ao artigo 3º da Lei nº 8.159/1991.

Essa medida tinha ainda o objetivo de criar uma rede tríade para divulgar e disseminar a legislação e o conhecimento arquivístico, visando à institucionalização de arquivos públicos municipais e à implementação da gestão documental nas administrações municipais a fim de evitar eventuais crimes por danos patrimoniais e o uso nocivo de práticas que acarretem risco ao patrimônio arquivístico público.

⁸⁸ Resultante da Convenção da UNESCO de 1970, o Decreto nº 72.312, de 31 de maio de 1973, promulga a Convenção definindo as medidas a serem adotadas para proibir e impedir a importação, exportação e transporte e transferência de propriedade ilícita dos bens culturais.

⁸⁹ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Termo de cooperação técnica entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Arquivo Público de São Paulo. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, 1 set. 2000.

⁹⁰ A representação foi encaminhada em 2001 e visava, ainda, a denunciar irregularidades e eventuais crimes por danos patrimoniais, bem como danos aos direitos individuais e coletivos, efetivados e potenciais de ocorrerem, além de uso nocivo de práticas que acarretem risco ao patrimônio arquivístico público.

Outro ponto que merece destaque é a formulação de ações conjuntas no sentido de identificar ameaças ao patrimônio arquivístico estadual. Para tanto, o Arquivo Público do Estado disponibiliza em seu *site* formulário específico para que qualquer cidadão ou instituição interessada que identifique situações de irregularidade, descaso ou omissão com relação aos documentos públicos possa registrar uma denúncia⁹¹.

Arquivo Público do Estado de São Paulo

Página Inicial | Serviços | Fale Conosco | SAESP | Memória Pública | Informativo

Compartilhe | f | t

Acesso Rápido: [dropdown]

Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo

Arquivo Público do Estado

Saiba como fazer sua denúncia

Qualquer cidadão ou instituição interessada, que identifique situações de irregularidade, descaso ou omissão com relação a documentos públicos pode contatar o Núcleo de Monitoria e Fiscalização, para que sejam providenciadas as orientações técnicas necessárias à solução das irregularidades.

OS DADOS SOBRE A DENÚNCIA FORNECIDOS NESTE ESPAÇO, SERÃO ENVIADOS DIRETAMENTE AO NÚCLEO DE MONITORIA E FISCALIZAÇÃO DO DGS AESP.

Para que as denúncias sejam aceitas, elas devem observar os seguintes requisitos básicos:

- a) identificação e endereço para correspondência;
- b) formulação objetiva da denúncia;
- c) descrição da irregularidade que implique lesão ou ameaça ao patrimônio arquivístico público;
- d) apresentação de fundamentação mínima.

Obs: Os campos com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

Nome: *

E-mail: *

Telefone:

Documento de Identificação: *

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Denúncia: *

Figura 4 – Formulário de denúncia para registro de ameaça ao patrimônio arquivístico público do Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo (2013).

Em julho de 2012, ação semelhante foi efetuada pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, que celebrou o Termo de Cooperação Técnica e Científica com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de desenvolver ações voltadas para a

⁹¹ Além disso, o Núcleo de Monitoria e Fiscalização da Instituição realiza o acompanhamento dos principais portais de notícias e informações com o objetivo de identificar atos lesivos à política estadual de arquivos públicos e privados (de interesse público). Em maio de 2013, para otimizar tempo e resultados de busca, foi dado início ao uso da ferramenta “Alertas do Google”, serviço gratuito da empresa Google, que envia *e-mail* de alerta com resultados de busca por palavras-chave pré-cadastradas. A pesquisa é realizada com a combinação de termos como: arquivo morto, destruição de documentos, eliminação, enchente, incêndio, roubo, dentre outros. A pesquisa pode ser filtrada por notícias, *blogs*, vídeos, discussões, livros ou tudo. O usuário também pode definir a frequência de *e-mails* com alertas: uma vez por dia, uma vez por semana ou quando disponível, ou seja, quando houver resultados relevantes.

implantação, gestão, preservação, acesso e valorização do patrimônio documental dos municípios do Rio de Janeiro. O Arquivo do Rio também disponibiliza em seu *site* formulário eletrônico (de denunciante anônimo, pessoa física ou jurídica) para registro de denúncias, conforme Figura 5, por meio do qual qualquer cidadão ou instituição interessada que identifique situações de irregularidade, descaso ou omissão com relação aos documentos públicos possa provocar a instituição, para que ela possa direcioná-la ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas cabíveis.

The image shows the website interface for the Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. At the top, there is a header with the logo of the Government of Rio de Janeiro and the text 'GOVERNO DO Rio de Janeiro' and 'RIO POUPA TEMPO NA WEB'. Below this, the main title 'ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO' is displayed. The page features several logos: 'ARQUIVO PÚBLICO', 'Fotografias de governo', 'MEMÓRIAS REVELADAS', and 'Registros Patrimoniais de Terceira Mão'. The main content area includes a 'Bem-vindo!' message, a 'Termo de Cooperação Técnica e Científica' link, and a 'Formulário de Denúncia de Situações de Irregularidade, Descaso ou Omissão com Relação aos Documentos Públicos' link. A sidebar on the left contains a navigation menu with options like 'Instituição', 'Acervo', and 'Apoio à pesquisa'.

Figura 5 – Formulário de denúncia para registro de ameaça ao patrimônio arquivístico público do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (2011).

Todavia, a experiência do Arquivo Público do Estado de São Paulo, bem como a do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, demonstra a importância de se estimular as instituições custodiadoras de acervos públicos a elaborar instrumentos que divulguem os acervos que sofreram algum tipo de dano, tais como furto ou roubo; por exemplo, um cadastro de bens desaparecidos, que vise a auxiliar na divulgação, no rastreamento, na localização e na recuperação do bem.

Nesse mesmo sentido, convém citar o cadastro do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), que, após realizar o mapeamento de desaparecimento de bens, elaborou o Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos, disponibilizando-o para consulta em seu *site* em 2010, conforme apresentado na Figura 6.

The screenshot shows the website interface for the 'Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos' (CBMD). At the top, there is a navigation bar with the IBRAM logo on the left and the CBMD logo on the right. Below the navigation bar, there is a search form titled 'Consulta de Bens Musealizados Desaparecidos'. The form includes a 'Listar todos' button and a search button labeled 'Consultar'. The search form contains several input fields and dropdown menus for filtering results:

- Nome / Designação do Item: Escolha
- Classificação: [input field]
- Material: [input field]
- Técnica: [input field]
- Autor: Escolha
- Assunto/Tema: Escolha
- Propriedade: [input field]
- UF e Município: Escolha [dropdown] Escolha [dropdown]
- Período do Desaparecimento: [input field] a [input field]
- Tipo de Ocorrência: Escolha

At the bottom of the page, there is a footer that reads: 'Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM :: Ministério da Cultura © 2009 / 2010'.

Figura 6 – Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos do IBRAM.
Fonte: Instituto Brasileiro de Museus (2013).

O cadastro é resultado do projeto de sistematização das informações relativas ao desaparecimento de acervos musealizados no Brasil, como parte das políticas de segurança do Instituto⁹², servindo como forte instrumento para divulgar as informações e favorecer o rastreamento e recuperação desses acervos.

Também, como exemplo, referencia-se o banco de bens procurados disponibilizado pelo IPHAN, atendendo aos compromissos assumidos no Fórum de Ministros de Cultura da

⁹² O Decreto n° 8.124, de 17 de outubro de 2013, regulamenta dispositivos da Lei n° 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei n° 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o IBRAM. Define como uma de suas competências a fiscalização do setor museológico e a elaboração, atualização e divulgação do Cadastro Nacional de Bens Culturais Musealizados Desaparecidos.

América Latina e Caribe⁹³, no sentido de implementar o Sistema de Informações Culturais na América Latina e Caribe. O Sistema Nacional de Informações Culturais do IPHAN possui diversos módulos contendo campos específicos para consulta, dentre eles o módulo de Consulta dos Bens Culturais Procurados, onde também é possível realizar consulta de bens resgatados, sendo um importante suporte na luta contra o tráfico ilícito de bens culturais, conforme Figura 7.



The image shows a web interface for searching cultural heritage. At the top, there is a banner with the IPHAN logo (70 ANOS 1937-2007) and the text 'Bens Culturais Procurados'. Below the banner, there are four small images: a painting, a statue, a bust, and a chalice. The main search area is titled 'Bens Culturais' and has a language selector for 'Português' and 'English'. It features three radio buttons: 'Procurados', 'Resgatados', and 'Ambos', with 'Ambos' selected. Under the 'Identificação' section, there are input fields for 'Objeto', 'Título', 'Autoria', and 'Época/Período'. There are also dropdown menus for 'UF' (set to 'Todas') and 'Município' (set to 'Todos'), and an input field for 'Ano do Desaparecimento'. A 'Pesquisar' button is located at the bottom of the search area.

Figura 7 – Banco de Dados de Consulta a Bens Culturais Procurados do IPHAN.

Fonte: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (2013).

O Cadastro de Bens Culturais Desaparecidos objetiva facilitar a identificação e o monitoramento de bens culturais com a finalidade de restituir aqueles desaparecidos aos locais de origem ou procedência e de inibir a sua comercialização indevida. Contém informações sobre a procedência, as características físicas e morfológicas dos bens culturais desaparecidos (quando houver) e as condições de subtração. Informa, ainda, a situação atualizada em que se encontra o bem cadastrado, ou seja, se permanece desaparecido ou se foi restituído ou localizado.

⁹³ O Fórum é um mecanismo criado em 1989 com o objetivo de alcançar a integração cultural da América e Caribe por meio de ações de mobilização, orientação e decisões conjuntas, dentre elas o patrimônio cultural. Importante destacar que as recomendações da Convenção da UNESCO são objeto de discussão permanente no Fórum.

Importante destacar que, no caso do cadastro de bens desaparecidos, este depende de um inventário já realizado e com ampla difusão no Poder Público e nos diversos setores da sociedade civil, realidade ainda não alcançada em sua plenitude pelas instituições preservacionistas, muito embora seja mais um instrumento de apoio aos esforços de proteção.

Além dessas ações, o IBRAM e o IPHAN divulgam notícias, em seus *sites*, dos casos de desaparecimento ou furto do patrimônio cultural brasileiro, fornecendo orientações de como o cidadão deve proceder para ajudar a resgatar os bens, como também informações do andamento das providências adotadas, contando com o apoio da Polícia Federal, do Ministério Público e até mesmo da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) para sua recuperação, conforme ilustrado nas Figuras 8, 9 e 10.

The screenshot shows the IPHAN website interface. At the top, there is a navigation bar with the IPHAN logo and the text 'INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL'. Below this is a menu with categories like 'IPHAN', 'PATRIMÔNIO CULTURAL', 'BENS TOMBADOS E REGISTRADOS', 'GESTÃO', 'PUBLICAÇÕES', and 'EDITAIS E SELEÇÕES'. The main content area features a news article titled 'Está desaparecido o Livro Rerum per octennium in Brasilia' dated 13/03/2013. The article text states that the book, which deals with the Dutch occupation of Brazil, is missing from the Ruy Barbosa Library. It provides contact information for the Polícia Federal and the Procuradoria da República na Bahia. To the right of the article is a sidebar with 'Saiba Mais' (Know More) links such as 'Agenda', 'Bancos de Dados', and 'Bibliotecas do IPHAN'. Below the article is a table with book details and a 'Ficha do livro' (Book Card) section. At the bottom, there are social media icons and a 'Redes Sociais' (Social Networks) section.

Está desaparecido o Livro Rerum per octennium in Brasilia

13/03/2013

O livro *Rerum per octennium in Brasilia* (Rerum per octennium in Brasilia), que trata da ocupação holandesa no Brasil, está desaparecido. O bem cultural faz parte do acervo da Biblioteca Ruy Barbosa do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. Qualquer informação que ajude a encontrá-lo poderá ser dirigida ao Departamento de Polícia Federal e à Procuradoria da República na Bahia nos contatos:

Polícia Federal
 SAS, Quadra 8, lotes 09/10 - ED.SEDE/DPF
 CEP: 70037-900 - Brasília/DF
 P A B X: (61) 2024-8000
 Telefone do Plantão: (61) 3223-2302/2024-8450/8452
 E-mail: dcs@dpf.gov.br

Procuradoria da República na Bahia
 Rua Ivonne Silveira, 243, Loteamento Centro Executivo, Doron
 CEP: 41194-015 – Salvador/BA
 Telefone: (71) 3617-2200

Sítio: <http://www.prba.mpf.gov.br/>

Ficha do livro:

Objeto:	Livro
Título:	<i>Rerum per octennium in Brasilia</i>
Autoria:	Caspari Barleai
Acervo:	Biblioteca Ruy Barbosa
Proprietário:	Instituto Geográfico e Histórico da Bahia
Descrição:	O referido livro tem a capa cinza número 1, 14, 4, 51 escrito em latim. Segundo o registro da 61ª sessão de 8 de novembro de 1898, a citada obra foi doada ao Instituto Geográfico e Histórico da Bahia pelos Visconde e Viscondessa de Cavalcanti. O texto é escrito em latim.
UF/Município:	BA/ Salvador.

O exemplar que ilustra esta matéria pertence a Biblioteca nacional.

Fonte: Ascom - DEPAM

Figura 8 – Notícia publicada pelo IPHAN divulgando o desaparecimento de bem cultural.

Fonte: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (2013).

IPHAN INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

[Início](#)
[Contato](#)
[Mapa](#)
[Intranet](#)

[IPHAN](#)
[PATRIMÔNIO CULTURAL](#)
[BENS TOMBADOS E REGISTRADOS](#)
[GESTÃO](#)
[PUBLICAÇÕES](#)
[EDITAIS E SELEÇÕES](#)

Principal » Patrimônio Cultural » Patrimônio Material » Bens Culturais Procurados

Bens Culturais Procurados

A Coordenação Geral de Bens Móveis e Integrados – CGBM divulga as informações sobre os furtos e roubos recentes de bens culturais com o objetivo de facilitar sua recuperação.

Ajude a resgatar peças do patrimônio cultural brasileiro que pertencem a todos os cidadãos e estão desaparecidas. Se você tiver alguma informação sobre estes bens, mande um e-mail, escreva ou telefone para:

Polícia Federal
 SAS Quadra 06 – Lotes 09/10 – Ed. Sede do DPF – 6º Andar
 CEP: 70.300-902 Brasília – DF
 Telefones: (61) 2024-8529
 Fax: (61) 2024-8062
 E-mail: interpol@dpf.gov.br

IPHAN
Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização
Coordenação Geral de Bens Móveis e Integrados
 SEPS Quadra 713/913 – Bloco D - 3º andar
 CEP 70.390-135 Brasília – DF
 Telefone: (61) 2024-6371/ (61) 2024-6375
 Fax: (61) 2024-6380
 E-mail: cgbm@iphan.gov.br

Mais informações:

Listas de bens culturais procurados do Peru e da Bolívia

Está desaparecido o Livro Rerum per octennium in Brasília

Pinturas sacras bolivianas estão desaparecidas

Saiba Mais

- Agenda
- Bancos de Dados
- Bibliotecas do IPHAN
- Blogs do IPHAN
- Cadastro Nacional de Negociantes de Antiguidades e Obras de Arte
- Concurso IPHAN
- Editais e Seleções
- Legislação
- Links Patrimônio Cultural
- Notícias
- Perguntas Frequentes
- Sistema Nacional do Patrimônio Cultural
- Transparência Pública

Redes Sociais

Vídeos do Patrimônio

Acesso à Informação

[Início](#)
[Contato](#)
[Mapa](#)

Figura 9 – Informações disponibilizadas pelo IPHAN orientando como o cidadão pode ajudar a resgatar bens desaparecidos.

Fonte: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (2013).

Início » Notícias » Museus Ibram » Caneta que pertenceu a Afonso Pena é furtada do Museu da República

[Acesso à Informação](#)

[O Ibram](#)

[Museus](#)

[Ações e Programas](#)

[Fomento e
Financiamento](#)

[Publicações e
Documentos](#)

[Legislação e Normas](#)

[Sala de imprensa](#)

NUVEM DE TAGS

[brasil](#) [brasilia](#) [cultura](#)

exposição **ibram**

[minas gerais](#) [minc](#) [museu](#)

[museu histórico nacional](#)

[museu imperial](#) **MUSEUS**

[petrópolis](#) [pontos de memória](#)

[rio de janeiro](#) [são paulo](#)

Caneta que pertenceu a Afonso Pena é furtada do Museu da República

Uma caneta de ouro que pertenceu ao ex-presidente Afonso Pena foi furtada do Museu da República, no bairro do Catete, no Rio de Janeiro, na terça-feira, 2 de abril. O furto foi comunicado ao Ibram/MinC nesta quarta-feira e os dados do objeto foram inseridos no Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos do Ibram/MinC, mas a caneta ainda não foi recuperada.

A Polícia Federal está cuidando do caso e recolheu impressões digitais do armário vitrine onde a caneta ficava. Também já foram solicitadas à Companhia de Engenharia de Trânsito do Rio de Janeiro (CET-RJ) as imagens da movimentação da rua onde fica o Museu.

A caneta, em forma de pena de ave, é ornamentado com um ramo e possui uma pequena placa e um trevo com três folhas, três brilhantes. A haste é lisa e tem a inscrição "DR. A P. – LEI DO SORTEIO/HOMENAGEM DO EXÉRCITO AO DR. A.PENA". A ponta da caneta, a pena de escrever, é de metal.



Figura 10 – Notícia publicada pelo IBRAM divulgando o furto de bem cultural.

Fonte: Instituto Brasileiro de Museus (2013).

Verifica-se que a divulgação de ato lesivo ao patrimônio arquivístico também é uma ação do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, que também divulga o furto de documentos, até como medida de dificultar a comercialização do bem furtado, assim como proporcionar meios que possam até ocasionar sua devolução, conforme Figura 11:

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

O ARQUIVO | ORIENTE-SE | ACERVOS ON-LINE | INFORMAÇÃO | PUBLICAÇÕES | ATIVIDADES

GUIAS DE FUNDOS
COLEÇÕES PARTICULARES

Informations on GENERAL ARCHIVE OF THE CITY OF RIO DE JANEIRO

RIO
Percorrendo a linha de tempo, pode-se acessar alguns dos principais acontecimentos ocorridos na cidade do Rio de Janeiro, desde a sua fundação, em 1565, até o século XXI. As imagens pertencem ao acervo do Arquivo da Cidade e os textos foram elaborados pela equipe da instituição.
[-> acesse o conteúdo](#)

Lei de acesso a informação
Lei de Acesso à Informação – grupo de trabalho
Para regulamentar este acesso foi sancionada, no dia 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação, e em 15 de maio de 2012, o decreto que regula em âmbito do municipal.
[-> acesse a Lei](#)

Furto ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
Em junho de 2006, em pleno feriado de Corpus Christi, o Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro teve furtadas peças de grande valor histórico e artístico. Para informar aos cidadãos e marchands, impedindo a comercialização das mesmas, os documentos foram listados e podem ser consultados, em caso de dúvidas.
[-> saiba mais](#)

Acesse também o link especial sobre a Rede de Memória Virtual Brasileira

Figura 11 – Notícia publicada pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro sobre o furto de peças de valor histórico e artístico.

Fonte: Arquivo Público da Cidade do Rio de Janeiro (2013).

Por consequência, a identificação dessas experiências objetiva demonstrar que práticas pouco complexas trazem importantes resultados e podem servir de referência para reflexão e até mesmo para aplicação por outras organizações.

É importante assinalar que essas técnicas implementadas não esgotam todas as práticas, sendo necessário que o Estado busque novas maneiras de gerir, de reformular estratégias, redefinindo estruturas e sistemas e transformando a cultura organizacional visando a estabelecer novas práticas de gestão a fim de evitar que o patrimônio arquivístico continue vulnerável a risco de natureza diversa.

5 A VULNERABILIDADE DO PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO: MAPEAMENTO DOS REGISTROS NA MÍDIA

Durante muito tempo, os arquivos foram considerados simplesmente como depósito de papéis velhos, tipificados como “arquivo morto”, pois a palavra “arquivar” era considerada por muitas pessoas como sinônimo de “esquecer” – tirar de vista, deixar de lado, encobrir, silenciar –, mas, para algumas, sinônimo de “revelar” – descobrir, mostrar, denunciar, propagar –, ou seja, ou não se percebia os arquivos como sustentáculos importantes de suas ações ou se presumia como locais de uso de uma douda minoria.

Desse modo, o entendimento quanto ao valor dos documentos de arquivos como instrumento de apoio e elemento de prova e informação não se encontrava devidamente disseminado entre os gestores e até mesmo pelo cidadão, sendo necessário que, durante o seu percurso, isto é, da produção e trâmite administrativo à utilização administrativa, científica e cultural, suas potencialidades fossem reveladas (BELLOTTO, 1991).

Assim, o documento de arquivo percorreu um longo caminho na luta pela sua inclusão no elenco de bens pertencentes ao patrimônio histórico e cultural brasileiro, pela regulamentação de seu valor intrínseco e pela garantia de sua preservação pelo Estado. No entanto, a desorganização, a destruição e a ausência de aplicação de recursos diversos para promover a proteção dos documentos pelo Poder Público ladearam esse movimento, denunciando, no percorrer desse caminho, um cenário arquivístico ausente de uma política de gestão documental, de pessoal qualificado, de instalações físicas adequadas, de recursos orçamentários, obstando assim a sua preservação.

Esse cenário confirma a força, mas, sobretudo, a fragilidade do patrimônio arquivístico público brasileiro, diante de circunstâncias adversas e/ou desastrosas que continuam sobrevivendo e interferindo em sua preservação, que vão desde a desorganização até a sua destruição acidental ou proposital.

Da mesma maneira, ao longo de sua história, o Brasil também acumulou um rico acervo constituído de peças artísticas e de obras raras depositadas em diversos museus, bibliotecas e igrejas. Esse acervo de valor singular passou a se tornar alvo de ladrões e do comércio ilegal especializado em artigos de antiguidade, que, segundo Pimenta (2012), movimentam milhões de dólares ao ano e é a terceira atividade ilegal mais lucrativa do mundo.

Consequentemente, notícias divulgando o furto dos quadros de Matisse, das gravuras de Debret, de obras raras de séculos passados, de castiçais de ouro, de moedas, de medalhas e tantas outras peças de uma relação que parece nunca ter fim começaram a ocupar,

merecidamente, espaços nos jornais brasileiros. Além disso, vozes também narravam as más condições de conservação das publicações raras, dos objetos artísticos e arqueológicos, dos monumentos, dentre outros, ampliando assim o universo de um grupo vulnerável nesse cenário de descaso e rapinagem.

Contudo, enquanto a mídia noticiava os prejuízos causados nos monumentos, nos museus e nas igrejas, o silêncio parecia imperar sobre os arquivos. Se furtos ocorriam ou documentos desapareciam ou eram jogados fora, não eram visivelmente percebidos ou eram considerados sem relevância. Sobre esse aspecto, Lopez (1998, p. 27) faz a seguinte reflexão:

No Brasil, a eliminação de documentos arquivísticos não causa espanto, já que, por infelicidade, as pessoas não consideram os documentos públicos como algo que lhes diga respeito. A perda desses documentos, portanto, não provoca nenhum [sic] sentimento de dor.

Logo, um novo “objeto” passa a ser alvo dos ladrões e colecionadores – os documentos públicos de arquivo – uma verdadeira pérola que se contrapõe a uma realidade de omissões e destruição.

Notícias sobre furto de documentos tomaram maior proporção quando da divulgação de que centenas de mapas e fotografias saíram pela porta da frente do Palácio do Itamaraty no Rio de Janeiro em 2003. O caso teve repercussão nacional ocupando os cadernos temáticos dos principais jornais do País, assim como da *internet*; por exemplo, a que foi publicada pelo jornalista Elio Gaspari na Folha de S. Paulo, em 5 de outubro de 2003.

No dia 22 de julho, fez-se uma descoberta no velho prédio do Itamaraty, no Rio de Janeiro: sua mapoteca, uma das jóias da cultura nacional, fora saqueada. Os ladrões **roubaram perto de 150 mapas e pelo menos 500 fotografias**. Numa avaliação grosseira, podem ter levado mais de US\$ 2 milhões. Até aí, repetiu-se a velha história do descaso da burocracia com a cultura.

[...]

Itamaraty informa que, "por instrução da Polícia Federal", não contou o caso à patuléia. **Calou-se mesmo depois de o roubo ter sido noticiado duas vezes pela imprensa**. Na quinta-feira, informava que **não tinha uma lista das peças roubadas**.

[...]

Esse patrimônio de 50 mil peças, enriquecido pelas coleções do barão do Rio Branco e de Joaquim Nabuco, ocupa um grande salão, três salas e 450 gavetões. **Tinha um contínuo e uma chefe de serviço**. Morreu o contínuo, ficou só a chefe. **Há estagiários e profissionais terceirizados que trabalham quando há quem pague**. (GASPARI, 2003, grifo nosso).

Como destacado, a situação do acervo ausente de identificação e de estrutura mínima para sua preservação, realidade em muitos arquivos, culmina com a observação publicada por Raquel Cozer (2014) na Folha de S. Paulo, referente à onda de roubo de documentos: “furtos

e roubos se multiplicaram em dez anos, embora não seja possível mensurá-los – sobretudo devido ao silêncio de vítimas, que não raro só descobrem os crimes quando as obras reaparecem”. Mühlhaus (2009, p. 2), por exemplo, destaca que a descoberta do roubo pelo Itamaraty se deu dias depois, após uma pesquisa de rotina. Afirma também que, se “não fosse trágico, o roubo da Mapoteca teria algo de cômico ou, no mínimo, curioso, pois itens roubados mais raros de todos foram devolvidos pelo correio”.

Assim, percebemos que essa ação vem se manifestando e se aperfeiçoando no Brasil pelas mais variadas circunstâncias, que podem ocorrer, segundo a obra “Arte de furtar” (2005), com unhas invisíveis, com unhas toleradas, com unhas maliciosas, com unhas vagarosas, com unhas alugadas, unhas disfarçadas, unhas pacíficas, com unhas políticas e até com unhas amorosas⁹⁴.

Tais maneiras também têm sido percebidas em outros casos de destruição do patrimônio arquivístico registrados na mídia impressa e na *internet*. Quando se trata da gestão pública, um dos exemplos mais gritantes foi publicado pelo Jornal A Tarde *on line* em janeiro de 2009. Na ocasião, a Coordenação de Assuntos Federativos da Secretaria Estadual de Relações Institucionais do Estado da Bahia informou que pelo menos 50 prefeitos baianos tiveram uma desagradável surpresa ao assumirem seus mandatos em 1º de janeiro:

[...] não encontraram, nas prefeituras, **registro algum** sobre os convênios e contratos firmados entre os municípios e os governos estadual e federal. Os gestores não sabem quanto e a quem devem, o que pode interromper obras e serviços por inadimplência ou falta de prestação de contas. (LEÃO, 2009, grifo nosso).

Caso semelhante foi tema de matéria no Programa “Fantástico” da Rede Globo de Televisão em janeiro de 2013, mostrando o descaso de diversas prefeituras com o patrimônio público. Na reportagem, os novos prefeitos de algumas cidades dos Estados da Paraíba, Acre e Bahia relatam as condições precárias no início da gestão por falta de documentos e informações para sanar problemas financeiros e administrativos. O promotor de justiça Pedro Alves da Nóbrega, que investiga o caso no Estado da Paraíba, relatou a dificuldade em conseguir informações sobre o descaso com o patrimônio público, afirmando que “não existem arquivos, que é a principal prova de documentação de uma administração” (NOVOS..., 2013).

⁹⁴ A obra “Arte de furtar” (com inusitado subtítulo: Espelho de enganos, teatro de verdade, mostrador de horas minguadas, gazua geral dos reinos de Portugal oferecida a El-Rei nosso senhor D. João IV para que a emende) é um tratado anônimo do século XVIII sobre o mais antigo e difundido dos vícios humanos, o furto/roubo. A obra aborda os tipos de furto e os tipos de ladrões, além das variadas ocasiões em que a má ação se dá.

Tratando-se de destruição de documentos por incêndio, destacam-se os que atingiram prédios do Instituto Nacional de Seguro Social, localizados em diversas cidades do País, decorrente de curto-circuito e até mesmo proposital, causando a destruição de documentos que tratam de revisão de benefícios e processos contra empresas e entidades filantrópicas devedoras no valor de bilhões de reais. Como exemplo, destacamos as ocorrências nas cidades de: Ribeirão Pires/SP em 1999 (PICOLO, 1999); Brasília/DF em 2005 (SOFIA, 2005); Cuiabá/MT em 2008 (INCÊNDIO..., 2008); Belém/PA em 2010 (INCÊNDIO..., 2012a); Candeias/BA (INCÊNDIO..., 2012b), Fortaleza/CE (LIMA, 2012) e Ribeirão das Neves/MG em 2012 (DELBEM, 2012).

Também a destruição de andares de um prédio no Estado do Pará ocupados por órgãos públicos federais em 2012: Agência Brasileira de Inteligência, Advocacia-Geral da União e a Central de Informática da Delegacia da Receita Federal no Estado do Pará, resultando na perda total de documentos e computadores, que continham informações institucionais.



Figura 12: Incêndio destrói prédio do INSS em Brasília/DF (28/12/2005).
Fonte: Sofia (2005).



Figura 13: Fogo destrói prédio ocupado por órgãos públicos federais no Estado do Pará (agosto/2012).
Fonte: INCÊNDIO..., 2012.

Na esfera dos sinistros, as enchentes e as inundações são um fenômeno que ocorre em diversas regiões do País, provocadas por chuvas intensas e contínuas. Normalmente, eventos de maiores proporções ocorrem em áreas urbanas e próximas ao litoral e encostas, causando prejuízos de vários tipos.

Foram várias as enchentes e inundações que arruinaram diversas cidades no Brasil e afetaram os documentos de arquivo. Um dos casos que repercutiram na imprensa nacional e internacional foi o que ocorreu em Santa Catarina, em 2008, afetando casas e prédios públicos localizados em 60 municípios. Não escapou da catástrofe nem mesmo o órgão responsável pelas ações preventivas e de socorro destinadas a evitar ou a minimizar os desastres naturais

ou acidentais – Defesa Civil – que teve seus processos de prestação de contas destruídos. Fatos semelhantes ocorreram no município de Teresópolis, no Rio de Janeiro, em 2012, e em Brasília, no ano de 2011, onde documentos e computadores que continham informações importantes foram destruídos.

Desse modo, podemos constatar que tanto a população como as próprias instituições públicas ficam a mercê de um suporte eficaz por parte do Poder Público, que acaba tendo de assumir a sua “incapacidade” em evitar esse tipo de tragédia e gerenciar os seus impactos.

Caso não menos casual ocorreu na sede do AN, no Rio de Janeiro, em 2013, que, somado às condições do telhado, que estaria sofrendo com vazamentos e infiltrações, alagou salas e molhou documentos históricos.



Figura 14: Documentos e computadores destruídos em enchente na sede da Defesa Civil em Florianópolis/SC (19/05/2010).
Fonte: Chuva... (2010)



Figura 15: Documentos e computadores danificados por inundação na Universidade de Brasília/DF (10/04/2011).
Fonte: Almeida Junior; Meireles; Felizola (2011).



Figura 16: Documentos e computadores danificados na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil após enchente em Teresópolis/RJ (13/04/2012).
Fonte: Lúcia (2012).



Figura 17: Documentos do Arquivo Nacional no Rio de Janeiro molhados após forte chuva (08/03/2013).
Fonte: Candida (2013).

Consequentemente, outros casos denunciam a omissão, o descaso e a degradação dos documentos e informações arquivísticas públicas, sendo abandonados em depósitos em péssimas condições de preservação e a céu aberto, destruídos por vândalos, extraviados, perdidos, danificados devido às condições inadequadas das instalações e de armazenamento, leiloados, dentre outros, como poderemos verificar na coletânea de reportagens apresentadas a seguir.



Figura 18: Documentos danificados após a terceira inundação ocorrida na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro por más condições do prédio (03/05/2012).

Fonte: Miranda (2012).



Figura 19: Documentos e computadores danificados devido ao rompimento de cano nas dependências do Ministério da Fazenda em Brasília/DF (17/02/2012).

Fonte: Daniel Lima (2012).



Figura 20: Documentos do DNOCS jogados em depósito na cidade de Fortaleza/CE expostos à traças e à umidade (22/11/2009).

Fonte: Viana (2009).



Figura 21: Documentos da Justiça encontrados no lixo ao lado do Fórum de Maceió/AL (30/10/2009).

Fonte: Madeiro (2009).



Figura 22: Documentos do Instituto de Identificação no Maranhão desorganizados e infestados por cupins e traças (21/06/2011).

Fonte: Lima (2011).



Figura 23: Arquivo Histórico de São Borja/RS em más condições de acondicionamento e organização (09/11/2010).

Fonte: História... (2010).



Figura 24: Protesto contra liberação de imóvel ocupado pelo Museu do Automóvel para colocar “arquivo morto” de órgãos extintos do Ministério dos Transportes em Brasília/DF (20/09/2012).

Fonte: Gomes (2012).



Figura 25: Documentos da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco destruídos após manifestação de estudantes. (05/12/2013).

Fonte: Rastro... (2013).



Figura 26: Furto de gravuras e de fotos do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (julho/2006).

Fonte: Arquivo Público da Cidade do Rio De Janeiro ([200-]).



Figura 27: Localização de documentos da Prefeitura do Município de Monsenhor Tabosa/CE, que estavam desaparecidos há dois anos (06.12.2010).

Fonte: Ribeiro (2010).



Figura 28: Incêndio criminoso destrói documentos do Metrô de São Paulo/SP (30/07/2013).

Fonte: Ferreira (2013).



Figura 29: Documentos da Prefeitura de São Domingos/SE foram encontrados rasgados no fundo de um buraco de 12 metros dentro do prédio (14/01/2013).

Fonte: Dias (2013).



Figura 30: Filmes jogados no antigo Cine Eldorado na cidade de Juazeiro do Norte/CE (4/07/2010).

Fonte: Luna (2010).



Figura 31: Mais de 13 mil rolos de filmes do acervo Primo Carbonari se deterioraram em meio à briga judicial (23/07/2012).

Fonte: Salem (2012).



Figura 32: Fotos e desenhos do Museu Nilo Pereira em Ceará-Mirim/RN danificados (02/03/2009).

Fonte: Furtanato (2009).



Figura 33: Documentos da Escola Normal de Campinas encontrado no porão e infestado por traças e cupins (14/12/2009).

Fonte: Gadenal (2009).



Figura 34: Baratas circulam entre documentos no Arquivo Histórico e Documental da Câmara Municipal de Caruaru/PE (29/11/2011).

Fonte: Blog... (2011).



Figura 35: Mapas do Arquivo Histórico de Pitangui/MG deteriorado por condições inadequadas de armazenamento (18/03/2010).

Fonte: Caldas (2010).



Figura 36: Leilão de documento referente a contrato de casamento entre Dom Pedro II com a imperatriz Tereza Cristina datado do ano de 1843 (18/12/2012).

Fonte: Treze... (2012).



Figura 37: Documentos da Superintendência do Meio Ambiente na Bahia eram armazenados no banheiro (18/01/2013).

Fonte: Celestino (2013).



Figura 38: Hackers invadem o sistema de Controle Total de Frotas e prejudica o abastecimento das viaturas no Estado de Alagoas (janeiro/2012).

Fonte: Melo (2012).



Figura 39: Página do Ministério do Esporte na *internet* passa cerca de quatro horas fora do ar depois de ataque do grupo intitulado como “iPirates Group” (24/11/2011).

Fonte: Sena (2011).



Figura 40: Hackers invadem o portal da Prefeitura de Piracicaba/SP e deixam recado na página (1/12/2011).
Fonte: Torres (2011).



Figura 41: Informações perdidas com a troca de sistemas operacionais ao longo dos anos pela Previdência do Paraná (26/09/2013).
Fonte: Audi (2013).



Figura 42: Advocacia Geral da União detectou o extravio de documentos que estavam sob a responsabilidade da ex-secretária de Patrimônio da União de São Paulo (03/12/2012).
Fonte: Cobucci (2012).



Figura 43: Destruição de documentos de investigação de fraude por servidor do Instituto Militar de Engenharia do Exército (17/11/2010).
Fonte: Rocha; Araújo (2010).



Figura 44: Slides sem acondicionamento adequado no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Norte (21/04/2013).
Fonte: Medeiros (2013).



Figura 45: Situação precária do prédio do Arquivo Público do Estado de Sergipe (23/11/2012).
Fonte: Romanelli (2012).



Figura 46: Meia tonelada de documentos encontrados em duas propriedades da ex-prefeita de Novo Progresso/PA (14/01/2013).
Fonte: Ordem... (2013).



Figura 47: Polícia Federal apreende computadores e documentos em dez cidades da Bahia devido a esquema de fraude que teria causado prejuízo de R\$ 60 milhões aos cofres públicos da Bahia (20.04.2014).
Fonte: Presidente... (2014).

As Figuras 12 a 47 ilustram, de forma contundente, como o patrimônio arquivístico público está suscetível a manejos, menosprezo, desmoralização, desmantelo, destruição e interferências de todo tipo.

Embora se reconheça que os mandamentos legais sejam louváveis na perspectiva da proteção do patrimônio documental, na prática, parece ser “letra morta”, pelo descumprimento e total desconsideração dos gestores públicos ou pela ausência dos recursos materiais e humanos necessários à sua efetiva proteção. Isso nos leva a deduzir que as notícias referentes ao descaso com o patrimônio arquivístico são rapidamente esquecidas e atropeladas por alguma outra que gere maior impacto de interesses, pois como bem assinala Benjamin (1991), algumas notícias ficam velhas na velocidade de um dia ou até de algumas horas e o jornal serve apenas para embrulhar o peixe no dia seguinte.

Lamentavelmente, o Estado tem dado pouca atenção ao patrimônio arquivístico público, nas últimas décadas, deixando de lado a necessária preservação da memória, permitindo que muitos documentos sejam destruídos ou tenham caráter de bem particular. Nesses casos, o patrimônio arquivístico pode, portanto, ser utilizado das formas mais variadas possíveis, bem como ser consentido que arquivos sejam transformados em autênticos lugares de despejo, bastando um simples cadeado que tranque a porta para isolá-lo ou um terreno baldio para abandoná-lo, visão esta bem distante dos lugares de memória preconizado por Nora (1993).

Há, entretanto, outras histórias que merecem vir à baila, que são tão surpreendentes e inimagináveis, como repulsivas, mas continuam a assolar os documentos. Assim sendo, realizamos um mapeamento com base nas reportagens dos jornais selecionados e na *internet*,

entre janeiro de 1991 e dezembro de 2012, a fim de visualizar as principais ocorrências, quantificá-las, identificar o contexto e as formas como elas ocorrem.

Para tanto, elaboramos o Quadro 5, que compila o quantitativo de notícias identificadas por fonte, período, número de notícias, localidade, gêneros e tipos documentais, ocorrências, causas e fatores de deterioração⁹⁵, possibilitando uma melhor apreensão⁹⁶.

Quadro 5 – Síntese das notícias na mídia sobre ocorrências de práticas lesivas aos documentos arquivísticos

Fontes	Jornais e <i>internet</i>		
Período	1991-2012		
Quantidade	238 NOTÍCIAS		
	Instituições federais ⁹⁷		Instituições de diferentes instâncias e esferas
	10 notícias nos municípios	58 notícias nas capitais	170 notícias
Estados	24		
Municípios	183 cidades		
Instituições	Arquivo Público, Biblioteca, Museu, Universidade, Empresa Pública, Escola, Cartório, Fórum, Câmara Municipal, Ministério, Prefeitura, Instituições de Trânsito, de Saúde e Policiais.		
Gêneros	Textual, Eletrônico ⁹⁸ , Iconográfico, Cartográfico e Micrográfico.		
Tipos/Espécies Documentais	Documentos referentes a assunto administrativo, contábil-financeiro, pessoal, investigatório, científico e histórico.		
Ocorrências	Abandonados, alterados, danificados, mal conservados, infestados por agentes biológicos, desorganizados, eliminados indevidamente, furtados, roubados, queimados/incendiados, desaparecidos e leiloados.		
Causas	Ação criminosa, comércio ilegal, descaso, falta de espaço físico, falta de servidores, <i>hacker</i> , instalações precárias, inundação, irregularidade administrativa, manuseio inadequado, produto químico e vandalismo.		
Fatores de Deterioração⁹⁹	Ação Humana, Fatores Ambientais, Fatores Biológicos, Fatores Físicos, Fatores Químicos e Desastre Ambiental/Sinistro.		

Fonte: Elaboração própria com base nos jornais (*Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo*, *Jornal do Brasil*, *Estado de S. Paulo*, *Estado de Minas* e *O Globo*) e *internet*.

⁹⁵ Para identificação dos fatores de deterioração, amparamos-nos nas obras de Beck (1991) e Cassares (2000).

⁹⁶ O mapeamento com dados completos (meio de comunicação, título da notícia, ano, data da publicação, jornalista/autor, instituição, município, estado, gênero documental, tipos ou espécies documentais, ocorrência, causa, autoria, fatores de deterioração, fonte *internet* e data do acesso) se encontra disponível no Apêndice F, p. 202.

⁹⁷ As notícias sobre dano ao patrimônio arquivístico de instituições federais se encontram destacadas na “cor azul” no Apêndice F, p. 202.

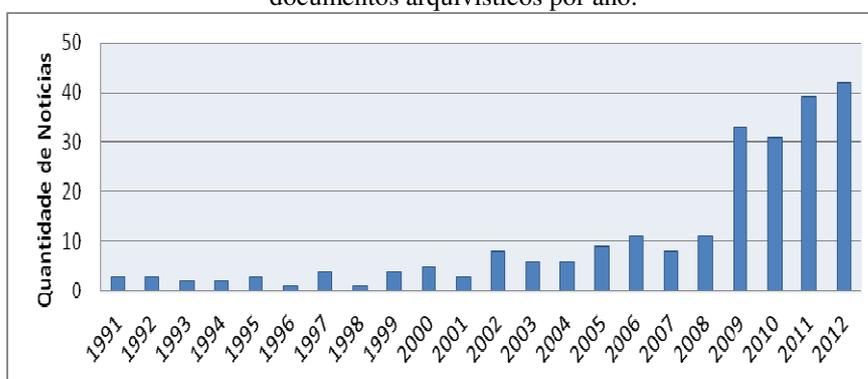
⁹⁸ Para este trabalho adotaremos o termo “eletrônico” como gênero documental, considerando os documentos codificados em forma analógica e em dígitos binários, cuja definição se encontra disposta no Glossário, p. 191.

⁹⁹ Agradecemos à Prof^a Dr^a Miriam Paula Manini, que durante a qualificação sugeriu a inclusão dos fatores de deterioração.

As reportagens publicadas nos meios de comunicação nos permitem acompanhar, analisar e refletir sobre alguns dos fatores que contribuem para a destruição de parte do patrimônio arquivístico.

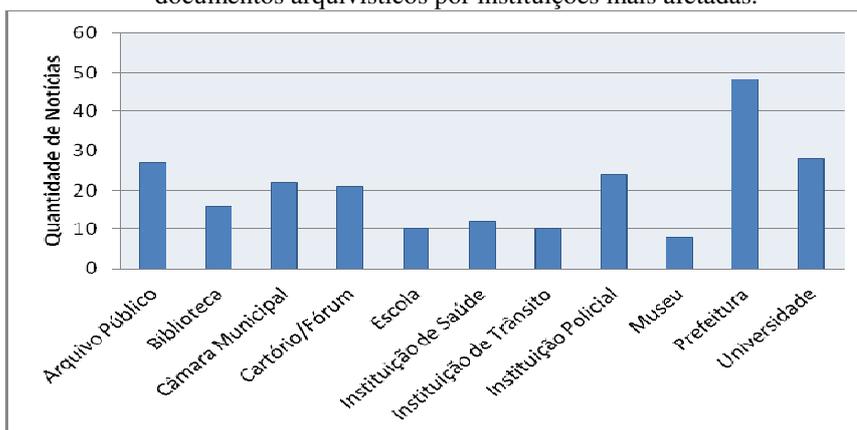
Em vista disso, elaboramos gráficos para demonstrar o quantitativo de notícias sobre ocorrências lesivas aos documentos arquivísticos por ano, por instituição, por estado e região, por ocorrências, causas e fatores de deterioração (baseados nos dados constantes do Apêndice F).

Gráfico 1 – Quantitativo de notícias sobre ocorrências de práticas lesivas aos documentos arquivísticos por ano.



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Apêndice F.

Gráfico 2 – Quantitativo de notícias sobre ocorrências de práticas lesivas aos documentos arquivísticos por instituições mais afetadas.



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Apêndice F.

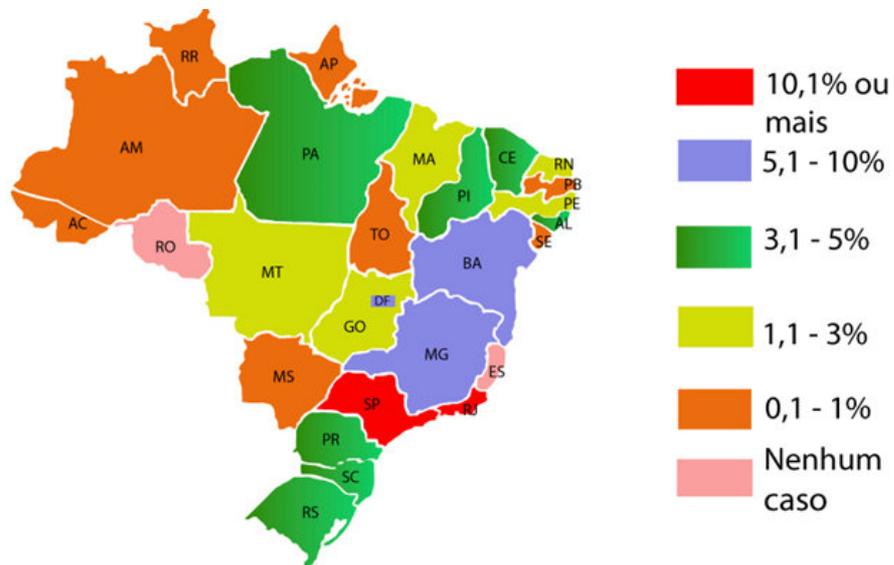


Figura 48 – Percentual de notícias sobre ocorrências de práticas lesivas aos documentos arquivísticos nos Estados.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Apêndice F.

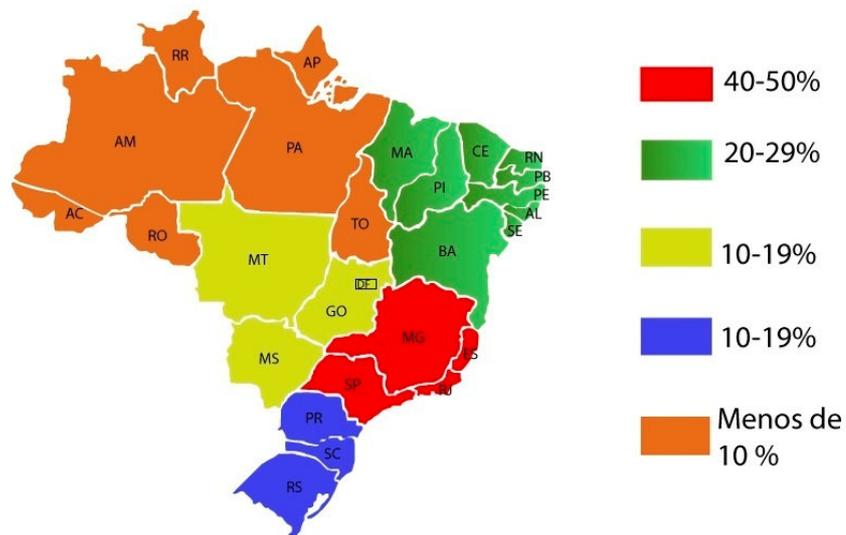
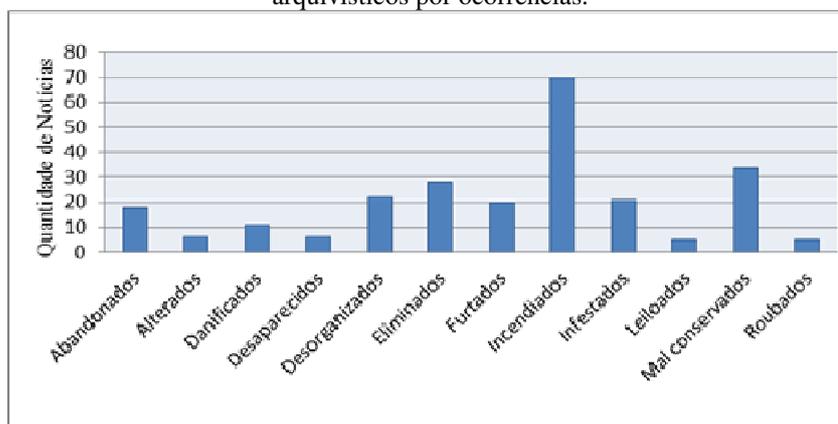


Figura 49 – Percentual de notícias sobre ocorrências de práticas lesivas aos documentos arquivísticos por Região.

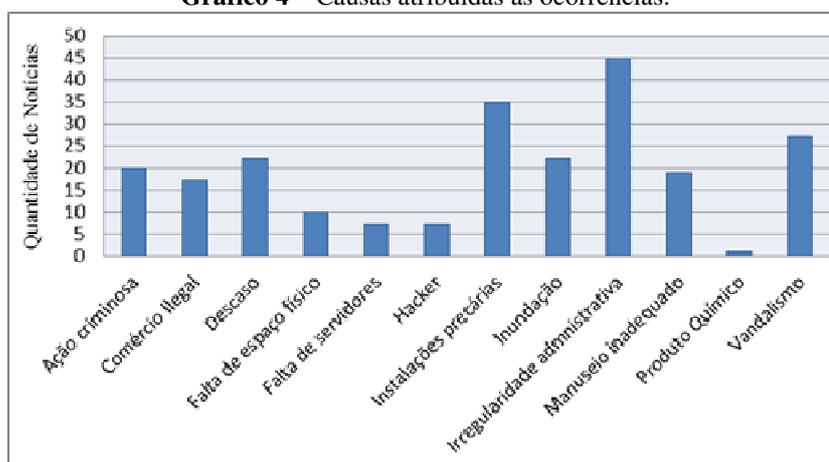
Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Apêndice F.

Gráfico 3 – Quantitativo de notícias sobre práticas lesivas aos documentos arquivísticos por ocorrências.



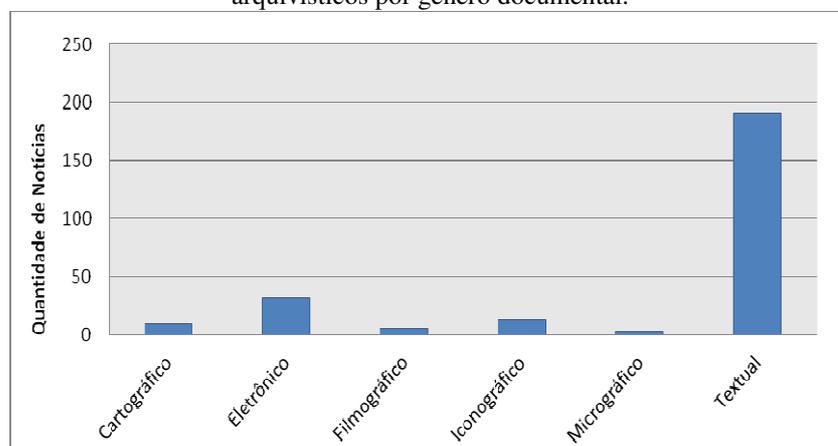
Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Apêndice F.

Gráfico 4 – Causas atribuídas às ocorrências.



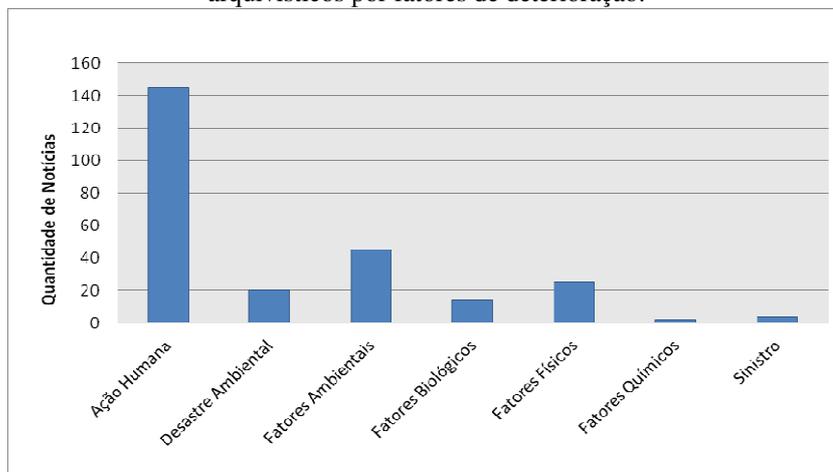
Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Apêndice F.

Gráfico 5 – Quantitativo de notícias sobre práticas lesivas aos documentos arquivísticos por gênero documental.



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Apêndice F.

Gráfico 6 – Quantitativo de notícias sobre práticas lesivas aos documentos arquivísticos por fatores de deterioração.



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Apêndice F.

Os dados demonstram que as notícias são crescentes, principalmente a partir do ano 2000 e atingem instituições de diferentes esferas e instâncias governamentais.

Os dados demonstram que, nos primeiros anos após a publicação da Lei de Arquivos, o quantitativo de notícias publicadas na mídia é ainda tímido. Acreditamos que tal fato se deve à invisibilidade dos arquivos como bem de valor histórico e cultural, como já retratado anteriormente. No caso da *internet*, os *sites* no início da década de 1990 eram ainda limitados, com velocidade de acesso e navegação pouco célere e o custo e a manutenção de equipamentos elevados, refletindo assim o pouco uso desse recurso.

Tais fatores corroboram com o quantitativo pequeno de notícias veiculadas na mídia impressa e na *internet* na década de 1990, não significando, porém, que danos não eram cometidos em desfavor dos documentos de arquivo nesse período. As notícias começam a tomar fôlego a partir dos anos 2000 e a *internet* passou a ser uma ferramenta por meio da qual o usuário da rede passa a ser também produtor de informações, aumentando a quantidade de vozes na mídia.

A maior incidência ocorre nos municípios brasileiros, o que corrobora com as declarações da representante do CONARQ e da Associação dos Arquivistas Brasileiros, bem como do diretor do Arquivo Público do Estado do Ceará, em entrevista concedida à jornalista Cristina Romanelli, da *Revista História* da Biblioteca Nacional, em 23/11/2012, sobre os problemas enfrentados, principalmente pelos arquivos municipais, para a preservação dos documentos.

Procurado pela RHBN, o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), do Arquivo Nacional, passou a bola adiante. “Nós apoiamos os arquivos, **mas não podemos intervir**. Os próprios diretores acharam melhor ter autonomia e constituir o Fórum Nacional de Arquivos Públicos Estaduais”, afirma Domicia Gomes, da Coordenação de Apoio ao CONARQ. No entanto, segundo Márcio de Souza Porto, diretor do Arquivo Público do Estado do Ceará e um dos principais envolvidos no Fórum, **a instituição não pode fazer quase nada em termos de execução**. Para Margareth Silva, vice-presidente da Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB), **o motivo de tantos casos semelhantes é mesmo o descuido dos governos estaduais. Mas o Arquivo Nacional também teria sua parcela de culpa. “O Arquivo fez uma série de decretos e resoluções, mas não tratou de uma política nacional, com metas claras e fiscalização de atividades. Sem isso, os arquivos não vão conseguir crescer”**, argumenta (ROMANELLI, 2012, p.1, grifo nosso).

É possível perceber que o assunto esbarra na burocracia e num jogo de empurra de responsabilidades entre órgãos públicos, sem, no entanto, apresentação de ações concretas para mudança de cenário, que prossegue sem solução.

Além disso, há casos marcantes que chamam a atenção para o descaso com o patrimônio arquivístico público também nos grandes centros, provenientes de instituições federais, foco principal da nossa pesquisa, localizadas não somente na capital do País como nos estados, concentradas principalmente na região sudeste.

Pelos dados, podemos observar que as ocorrências, em maior quantidade, devem-se à destruição de documentos por incêndio, má conservação e eliminação indevida.

Os incêndios, em sua maior parte, são causados pelo que se chama de comportamento de risco, isto é, um conjunto de atos cometidos pelo ser humano, por imprudência, imperícia ou negligência, que vem desencadear a sua ocorrência. O desconhecimento dos reais riscos de incêndio e o descaso na previsão de medidas de segurança são as duas principais causas (MELO, 1999), que são, também, um dos casos de maior ocorrência em nosso mapeamento.

Segundo Melo (1999), a maior causa de incêndio, constatada em laudos periciais realizados em prédios públicos, deve-se à ação pessoal, seja acidental seja intencional. Em segundo lugar, os incêndios são causados por fenômenos termelétricos (instalações improvisadas ou sem manutenção), caso em que se julga também ser de responsabilidade humana.

Utilizando-se dessa constatação, estendemos o diálogo para as demais causas que ocasionam risco aos documentos públicos, por exemplo, o descaso com a estrutura dos edifícios públicos. Segundo Lessa e Souza (2010), a estrutura dos prédios públicos está aquém do ideal, pois necessita de serviços de conservação e manutenção que correspondem às atividades de inspeção, limpeza e reparos dos componentes e sistemas da edificação, baseados em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados nos componentes da edificação como

forma de evitar desgastes, deterioração de equipamentos e acidentes. De maneira similar, identificamos notícias indicando destruição de documentos devido ao mofo, cupim, rompimento de cano d'água, telhado quebrado, ou seja, má conservação do prédio ou do local de armazenamento dos documentos.

O problema da insegurança também deve ser considerado como uma das principais causas de risco para com a preservação do patrimônio arquivístico devido à sua abrangência de ações. Segundo a Política de Segurança para Arquivos, Bibliotecas e Museus, elaborada pelo Museu de Astronomia juntamente com o Museu Villa Lobos, em 2006, segurança é um “conjunto de sistemas preventivos ou não usados para evitar danos e combater ações nocivas à instituição. Engloba a salvaguarda e os aspectos referentes à proteção da instituição, dos bens do patrimônio, do acervo, das pessoas e às questões legais”. Ainda segundo a mesma obra:

Ao mesmo tempo em que segurança é força e severidade, é também carinho e proteção. As ameaças aos acervos não são oriundas apenas dos ladrões e das traças, mas também, e principalmente, da própria velocidade do mundo moderno que torna o presente em obsolescência a cada momento. A segurança é uma forma de garantir a permanência daquilo que há da violência do próprio tempo (MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS; MUSEU VILLA-LOBOS, 2006, p. 6).

Desse modo, envolve não somente a segurança física patrimonial, proteção contra incêndio, manutenção do prédio, mas engloba todos os aspectos inerentes a ações preventivas e corretivas para preservação e conservação da memória. Nesse aspecto, identificamos diversas ocorrências que levaram os documentos a um estado de instabilidade (física e química), comprometendo de algum modo a sua integridade, bem como a sua existência, tais como: infestação de fungos, traças, baratas devido às condições ambientais e de acondicionamento inadequados; furto e vandalismo; dentre outros, muitas vezes causados por omissão, desconhecimento ou recursos insuficientes e inadequados para impedir tais ocorrências.

Também são vários os fatores que levam à destruição de documentos, na grande maioria, decorrentes de supostos casos de improbidade administrativa, ou seja, aqueles que importem em enriquecimento ilícito, no recebimento de qualquer vantagem econômica, direta ou indireta, em superfaturamento, em lesão aos cofres públicos, pela prática de qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que viole os princípios de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.

O estudo de Vieira (2012), que buscou identificar as ocorrências de improbidades na administração pública municipal brasileira, a partir da análise de 67.891 registros descritos

nos relatórios de fiscalização elaborados pela Controladoria-Geral da União, revelou que nenhum município da amostra deixou de apresentar ao menos um tipo de falha, por exemplo: falha formal (descumprimento de normativos, em consequência de atos involuntários ou omissões), falha média (atos ou omissões em desacordo com os parâmetros de legalidade, eficiência, economicidade, efetividade ou qualidade, resultantes de fragilidades operacionais, nos normativos internos ou de insuficiência de informações gerenciais) e falha grave (omissão no dever de prestar contas; prática de ato de gestão ilegal; dano ao erário; desfalque ou desvio de dinheiro, dentre outros). As ocorrências distribuíram-se da seguinte maneira: 38 municípios apresentaram somente falhas médias – 4,5% da amostra; 110 municípios apresentaram somente falhas formais e médias – 13% da amostra; 143 municípios apresentaram somente falhas médias e graves – 17% da amostra; 540 municípios apresentaram falhas formais, médias e graves – 64% da amostra.

Assim, como o documento reflete as medidas empregadas para execução de ações institucionais, termina por ser um dos principais alvos dos agentes públicos ímprobos e é vítima de desrespeito de formas das mais variadas possíveis, na tentativa de driblar e tirar o brilho do seu depoimento, isto é, do valor de prova dos documentos.

Além disso, os tópicos “organização e acesso” também foram temas abordados em várias notícias, retratando a falta de ordenação e descrição, ocasionando dificuldade e impossibilidade de acesso às informações, principalmente num momento em que a publicidade é a regra no trato da coisa pública, devido às diretrizes da lei de acesso à informação. Ademais, foram encontradas notícias que divulgavam a inexistência de espaço físico para acomodação adequada do acervo, gerando acúmulo de papéis sujeitos à infestação de agentes biológicos diversos e até mesmo de seu expurgo em lixeiras ou incineração em locais diversos, como buracos e a céu aberto.

Sobre esse cenário, Ramalho (2010, p. 2), ao retratar mais um tema da atualidade em sua lista de crônicas, chama a atenção para a notícia de jornal escrita por Elio Gaspari alertando sobre um anteprojeto que propunha a incineração de documentos após o prazo de cinco anos, destacando, de forma irônica, que, se aprovado, seria menos um problema para os burocratas e políticos de plantão:

O articulista alertou: “Há cerca de um mês uma comissão de sábios entregou ao Senado um anteprojeto de reforma do Código de Processo Civil que prevê a incineração, depois de cinco anos, de todos os processos mandados ao arquivo. Querem reeditar uma piromania de 1973, revogada dois anos depois, pelo presidente Geisel”. Apesar da Lei n.º 8.159, de 08/01/1991, eis aí um grande perigo a rondar nossos descuidados e desorganizados acervos históricos, pois se a moda pega no âmbito do Judiciário, não faltarão outros sábios que editem outras leis referentes a

tudo quanto for papel velho, isto é, com mais de cinco anos, e promovam uma limpeza geral no que restou aqui e ali, escudados, sobretudo, na alegação da falta de espaço. Para o administrador burocrata isso seria a maravilha que faltava: menos espaço morto, menos mobiliário, menos funcionários tomadores de conta, menos amolação de acadêmicos e não acadêmicos que teimam em se interessar pelas histórias locais, regionais e do País. Poderão até alegar a contribuição com a saúde pública, uma vez que a eliminação de papéis velhos diminuirá consideravelmente o criatório de animais nocivos como ratos, camundongos, baratas, traças, cupins e uma infinidade de ácaros e micróbios de tudo quanto for espécie. Para o político, cujo objetivo maior é a simples manutenção do poder, menos um problema, já que, inexistindo os papéis velhos, não precisará incluir o assunto na retórica dissimulada dos seus pronunciamentos, um tema que não lhe rende votos (RAMALHO, 2010).

Muito embora pareçam óbvias as razões da organização, da guarda e do acesso aos documentos, há ainda alguns equívocos e entraves no funcionamento da engrenagem pública em relação a essa temática que desvirtua a relevância de sua existência, o que pode ocasionar danos diversos: abandono, incineração, lixo, dentre outros.

Desse modo, a ação humana juntamente à ação dos insetos e às condições e instalações inadequadas de acondicionamento e armazenamento dos documentos são os principais fatores de sua deterioração, em muitos casos causando danos irreversíveis.

No concernente aos gêneros documentais, as ocorrências registram predominantemente documentos textuais (suporte papel), apesar da identificação de danos a outros gêneros, tais como os filmográficos (filmes e fitas), iconográficos (gravuras, fotografias), cartográficos (mapas), eletrônicos (programas e *sites*) e microográficos (microfilme), muito embora o nosso entendimento seja de que a palavra “documento”, retratada nas notícias, pode também contemplar os demais gêneros documentais além do textual.

Outro ponto que merece destaque trata da ocorrência de notícias sobre perda de informações e ataques de *hackers e crackers*¹⁰⁰, nos chamando a atenção para um desafio de uma nova época a ser enfrentado pelas instituições, em especial as arquivísticas – o das redes, dos sistemas e dos documentos eletrônicos.

As notícias apontam para a inobservância a normas e padrões, obsolescência tecnológica e monitoramento pelo Poder Público que poderiam ter causado danos irreparáveis. Ainda assinalam um suposto despreparo para esse tipo de ataque, que colocou em cheque a capacidade do governo brasileiro salvaguardar informações que poderiam

¹⁰⁰ Os termos *hacker* e *craker* significam alguém que melhora, altera ou destrói alguns programas e páginas na *internet*. Nas notícias identificadas, a ação foi a de alterações e destruição de informações.

colocar em risco a segurança da sociedade e do próprio Estado, pois os ataques resultaram na retirada de páginas do governo “do ar” e em “pichações” de frases falsas e cômicas.

Nesse universo informatizado, também destacamos notícias que apontam a perda de informações devido à obsolescência tecnológica de programas e equipamentos, bem como furto de computadores contendo dados improváveis de serem recuperados.

Casos semelhantes de descaso com os documentos de arquivos em instituições privadas nacionais, como o relato de que documentos da maçonaria foram encontrados no lixo (Figura 50), bem como de organizações públicas internacionais - por exemplo, a que relata o abandono de documentos públicos em Portugal (Figura 51) - também são notícias de jornal, o que comprova a vulnerabilidade e ausência de políticas públicas de proteção eficientes.



Figura 50: Documentos da maçonaria encontrados em saco de lixo em São Paulo (19/02/2011).
Fonte: Documentos... (2011).



Figura 51: Documentos de instituição pública extinta em Portugal abandonados (31.08.2010).
Fonte: Loureiro (2010).

O descaso também atinge acervos de personalidades que contribuíram para a cultura e a história brasileira, como o acervo do artista gráfico, poeta e jornalista Reynaldo Jardim, falecido em 2011. A família bateu à porta de diversas instituições em Brasília com o objetivo de abrigar o acervo (manuscritos, projetos, artigos, desenhos, livros de poesias inéditas e esculturas), mas recebeu respostas de “indiferença” burocrática.

No entanto, o Museu de Arte Moderna de Nova York manifestou interesse e levou todo o acervo, dentre eles a coleção original do *Suplemento Dominical do Jornal do Brasil* (FRANCISCO, 2014).

Também podemos observar o abandono de documentos do arquiteto Oscar Niemeyer em Brasília e do político Leonel Brizola no Rio de Janeiro, que registram marcos significativos da história política e cultural do País.



Figura 52: Documentos originais do arquiteto Oscar Niemeyer ficam em arquivos plásticos sem qualquer conservação nem ventilação: material está deteriorado (12/12/2013).

Fonte: (ABANDONADO..., 2013).



Figura 53: Documentos do ex-governador Leonel Brizola estão abandonados com marcas de umidade e vizinho a favela dominada pelo tráfico (18/04/2013).

Fonte: (MELLO, 2013).

Desse modo, concluímos que os documentos de arquivo estão vulneráveis independentemente da propriedade, do regime, da instituição ou da localização.

Outrossim, identificamos em nosso mapeamento atos administrativos recentes publicados em veículos de comunicação do Poder Público disponíveis na *internet* (Boletim de Serviço, Diário Oficial da União e *site* institucional), que demonstram inobservância às disposições legais arquivísticas, tais como: reconstituir documento sem apuração de responsabilidade, terceirizar guarda de documentos públicos e eliminar documentos sem autorização do AN, conforme Figuras 54 a 57.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 487 SPOA DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Anexo à Portaria GM/MP nº 326, de 12 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, composto por representantes da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, com o propósito de proceder a localização, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 13 (treze) processos, bem como reconstituir aqueles porventura não localizados e apresentar críticas e sugestões para a melhoria do fluxo documental.

Figura 54: Portaria publicada em Boletim Interno do MP que cria grupo de trabalho para localizar e/ou reconstituir processos desaparecidos (13/09/2011).
Fonte: BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2011).

52004.000159/2007-72


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

Mem nº 10/DIDOB/CGMI/SPOA – MDIC

Brasília, 06 de junho de 2007.

À Senhora Coordenadora Geral de Modernização e Informática
Assunto: **Retirada de documentos que não foram destruídos**

Com referência ao Memo nº 224 de Vossa Senhoria, de 15 de maio de 2007 e em conformidade com os trabalhos finais da Comissão de Sindicância (fl.61 do processo 52007.004141/2006-39), lamentamos a perda de documentos da Secretaria de Desenvolvimento da Produção (fls. 25-32), quando da ocorrência do sinistro em 1º setembro de 2006 que não identificou causa.

Ocorre que a referida Comissão orientou tão somente a retirada dos documentos que não foram destruídos do local, mas não orientou como a SDP deve proceder para tentar restaurar e recuperar os documentos que estão prejudicando o trabalho por falta de informação.

Figura 55: Documento do MDIC que faz referência à destruição de documento devido a incêndio e à ausência de orientações de como proceder após o sinistro (06/07/2009).
Fonte: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (2006).

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior**

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2007

Nº Processo: 52007009236200720. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO -INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTE. CNPJ Contratado: 03311116000130. Contratado : TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. Objeto: Prestação de serviços de guarda, armazenamento e movimentação de documentos. Fundamento Legal: Inc. IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93 Vigência: 25/10/2007 a 21/04/2008. Valor Total: R\$253.996,89. Fonte: 250183038 - 2007NE901304. Data de Assinatura: 25/10/2007.

(SICON - 26/10/2007) 280101-00001-2007NE900016

Figura 56: Extrato de contrato firmado entre o MDIC e Empresa Privada para prestação do serviço de guarda, armazenamento e movimentação de documentos (29/10/2007).

Fonte: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (2007).



SIGA
sistema de gestão de documentos de arquivo
da administração pública federal

[Edital nº1/2010, de 15.05.2010 –DOU nº 100, seção3, p.14, de 27.05.2010.](#)

Ministério ou equivalente: Ministério da Defesa – MD.

Órgão ou entidade: Comando do 4º distrito Naval.

Especificações: Listagem de eliminação não autorizada pelo Arquivo Nacional

Figura 57: Edital de eliminação do ano de 2011 publicado no DOU sem autorização do Arquivo Nacional.

Fonte: Sistema de Gestão Integrada de Documentos de Arquivo da Administração Pública Federal (2011).

No que tange ao extravio de documentos (Figura 54), faz-se necessária a apuração de responsabilidade, paralelamente à reconstituição, situação esta não realizada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP):

Havendo desaparecimento ou extravio de processo, o servidor que primeiro tomar conhecimento do fato comunicará, à sua chefia, o ocorrido. A autoridade administrativa que tiver ciência do fato promoverá a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar (BRASIL, 2002c, p. 389).

A respeito de apuração de responsabilidade, após incêndio ocorrido no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), que destruiu parte de documentos de uma unidade administrativa em 2006 (Figura 55), prejudicando a execução de algumas de suas operações administrativas, a Comissão de Sindicância não identificou a causa e sugeriu, apenas, que os documentos não destruídos fossem retirados do local, sem deliberar pela recuperação ou tentativa de reconstituição¹⁰¹.

Sobre terceirização da guarda e armazenamento de documentos públicos por empresa privada, a Resolução CONARQ nº 6, de 15 de maio de 1997, dispõe que “a guarda dos documentos públicos é exclusiva dos órgãos e entidades do Poder Público, visando [sic] garantir o acesso e a democratização da informação, sem ônus, para a administração e para o cidadão”. No caso das informações constantes da Figura 56, o contrato teve vigência de seis anos sem intervenção da Instituição Arquivística Pública¹⁰².

Já a eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público, em atenção ao art. 9 da Lei 8.159/1991, deverá ser realizada mediante “autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência” (BRASIL, 1991). Referente à Figura 57, não constam informações no *site* do AN se as instituições eliminaram ou tiveram suspensos seus procedimentos de eliminação, bem como se houve adoção de alguma outra providência prevista na referida Lei por parte do AN.

Importante destacar que o art. 37, caput, da Constituição Federal, determina que a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Diferentemente do universo privado, cabe à Administração Pública executar o que a lei determina ou autoriza (BRASIL, 1988); assim, os casos anteriormente referenciados não atentam para os princípios, em especial o da legalidade, que, segundo Meirelles (2001, p. 67):

¹⁰¹ Informações constatadas ao analisar o processo nº 52007.004141/2006-39.

¹⁰² Informação constatada ao analisar os processos nº 52007.009236/2007-20 e nº 52004.001391/2007-28.

[...] a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Tais fatos nos fazem refletir sobre acontecimentos de descaso e destruição de documentos no dia a dia das organizações, como os que sabemos que ocorrem com a chegada de um novo ano, em que gavetas e armários são “limpos” para darem lugar a novos documentos do ano subsequente; em que documentos são encaixotados para mudança e reforma e ali permanecem por longos e esquecidos anos; em que documentos são levados por gestores exonerados, redistribuídos e/ou aposentados de seus cargos com o simples argumento de que foram os autores de sua produção; em que documentos são apresentados às autoridades pela sua gestão; em que documentos (físicos ou eletrônicos) são eliminados e apagados pelo bom senso, ou pelo fato do assunto já ter sido resolvido, ou por ter atingido a capacidade de armazenamento; em que documentos são danificados por manchas de café, batom, canetas coloridas, grampos, perfurações e intervenções diversas tornando muitas vezes suas informações ilegíveis; dentre tantas outras ocorrências que não são noticiadas nos jornais, na *internet* e nos veículos públicos de comunicação oficial.

Essas ocorrências são talvez mais frequentes e recorrentes do que aquelas que identificamos, e são, talvez, mais difíceis de serem percebidas e identificadas, pois estão culturalmente arraigadas e entendidas como “naturais” e “normais” nas organizações.

Assim, vemos mais ações contrárias à legislação que colocam em risco a segurança do patrimônio arquivístico público pelo próprio Estado, a quem cabe atuar em sua defesa.

Entretanto, identificamos no decorrer do mapeamento casos de excelência e notícias de salvação, restauração e conservação do patrimônio arquivístico. Contudo, para cada notícia identificada, outras duas, cinco, dez relatavam casos de destruição, mutilação, ameaça, dano ou entrave jurídico, acontecimentos que enfraquecem e desmoralizam a tutela do patrimônio existente no País inteiro.

Tal fato, para nós, não representava somente a possibilidade de acrescentar mais uma notícia ao rol dos acontecimentos ou de asseverar as hipóteses inicialmente formuladas nesta pesquisa, mas, sim, representava a possibilidade de participar da trajetória de histórias que não tiveram final feliz, com direito à segunda temporada, mas, sim, um final sem direito a *replay*, sem direito à emoção, sem direito à lembrança.

Se os documentos forem destruídos, a memória coletiva, o orgulho que consiste nos laços que unem um povo a seus ascendentes, sofre danos. Bibliotecas, arquivos e museus não são templos de culto aos antepassados, mas têm uma importância decisiva para responder à questão de quem se é a partir do conhecimento de quem se foi. Este tipo de conhecimento tem que ser sempre renovado. Se a possibilidade de substituí-lo for destruída, uma civilização pode ser estrangulada (DARNTON, 2003, p. 34).

Isso posto, é fundamental a mudança de postura frente à documentação pública e dos aspectos relacionados à sua preservação, ao seu acesso e ao seu uso. Um dos caminhos é a educação, a participação e o envolvimento da sociedade e do próprio Estado na definição e na formulação de ações que considerem o patrimônio arquivístico público um direito cidadão, um direito humano, uma responsabilidade pública.

6 AÇÕES ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: ANÁLISE DOCUMENTAL

A 4ª CCR do MPF exerce o papel de coordenar, integrar e revisar as ações institucionais destinadas à defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural brasileiro por meio de sua estrutura organizacional composta pelo Colegiado e Assessorias Técnicas, Processuais e Periciais.

O Colegiado, que se reúne no mínimo uma vez por mês, é responsável pela análise e deliberações de procedimentos submetidos à 4ª CCR para exercício do seu poder revisional. Toda atividade é devidamente registrada em atas de reunião, consolidadas posteriormente em relatórios de atividades ao final de cada ano. As Assessorias Técnicas, Processuais e Periciais são responsáveis pela realização de análises, perícias e exames necessários às deliberações do Colegiado ou dela decorrentes, cujas principais atividades são sintetizadas e registradas nos relatórios de atividades disponibilizados anualmente.

Aqui é importante destacar que as atas e relatórios são espécies documentais elaboradas de acordo com a disposição e a natureza das informações neles contidas, composto de estrutura e substância (CAMARGO; BELLOTTO, 1996). De acordo com Bellotto (2002, p. 48), a ata é uma “exposição do que ocorreu durante uma reunião, assembleia ou sessão” e o relatório é a “exposição de ocorrências, fatos ou de atividades realizadas por autoridades com a finalidade de prestar conta de seus atos à autoridade superior”.

Tendo em vista que as referidas espécies são acrescidas de um atributo, “reunião” e “atividade”, que, segundo Vazquez (1988), “manifesta-se em uma diagramação, formato e conteúdo distinto”, elas se caracterizam em tipos documentais com o objetivo de “determinar, provar e cumprir algo dentro de um determinado setor de um determinado órgão público” (BELLOTTO, 2002, p. 33).

Desse modo, trabalharemos, nas seções subsequentes, com os dados coletados das atas de reuniões do Colegiado e dos relatórios de atividades que registram as ações promovidas pelas unidades organizacionais da 4ª CCR decorrentes de condutas e atividades lesivas aos documentos arquivísticos públicos federais, relacionando-os com o que foi discutido nos capítulos precedentes, no sentido de responder às questões de pesquisa e testar as hipóteses propostas.

6.1 Atas de Reunião da 4ª CCR/MPF

As atas de reuniões são elaboradas e disponibilizadas no *site da 4ª CCR/MPF* após a realização da reunião do Colegiado. Para atender aos objetivos desta pesquisa, foram selecionadas e analisadas as atas de 2001 até o ano de 2011, totalizando 251 atas, conforme disposto no Quadro 6.

Quadro 6 – Demonstrativo das atas de reunião analisadas (2001-2011).

Ano	Período de realização	Média de reuniões por mês	Quantidade de reuniões	Números das Atas
2001	Fevereiro à Dezembro	1 ou 2	14	108 ^a a 121 ^a
2002			15	122 ^a a 136 ^a
2003			14	137 ^a a 151 ^a
2004			17	152 ^a a 168 ^a
2005			13	169 ^a a 181 ^a
2006			14	182 ^a a 195 ^a
2007			11	196 ^a a 206 ^a
2008		3 ou mais	25	207 ^a a 231 ^a
2009			48	232 ^a a 279 ^a
2010			44	280 ^a a 323 ^a
2011	36		324 ^a a 359 ^a	
TOTAL			251	

Fonte: Elaboração própria com base nas atas de reunião do Colegiado da 4ª CCR/MPF.

A partir desse levantamento preliminar, buscamos identificar, nas 251 atas mapeadas, a sua estrutura e disposição para posterior extração de dados pertinentes aos propósitos desta pesquisa, seguindo, assim, o entendimento de Miranda e Simeão (2002), os quais afirmam que todo documento está exposto a diferentes abordagens, dependendo dos propósitos de busca a partir da verificação de sua estrutura e seu conteúdo.

Logo, ao mapear as 251 atas, identificamos que há uma regularidade na realização das reuniões, conforme posto no Quadro 6, bem como um crescimento na quantidade de reuniões realizadas por mês a partir do ano de 2008, resultado do aumento de procedimentos instaurados pelas Procuradorias Regionais, como se poderá verificar mais adiante.

Também identificamos que os assuntos tratados são divididos em duas partes, sendo que a primeira trata da análise e deliberação dos procedimentos encaminhados pelas Procuradorias Regionais e a segunda de outras deliberações.

No que diz respeito aos dados relacionados às deliberações sobre os procedimentos administrativos, atividade de execução da função de revisão, esses são listados por ordem de

relatoria e do número dos procedimentos por ordem de Procuradoria Regional¹⁰³. Na sequência, é apresentada a descrição do assunto dos procedimentos, denominado “ementa”, atrelado às áreas temáticas meio ambiente ou patrimônio cultural, e o resultado de suas deliberações, conforme disposto no Quadro 7.

Quadro 7 – Forma de disposição das informações nas atas de reunião

ATA	ARRANJO	
Nº 108ª Fevereiro 2001	Item	1º
	Relator	Dra. Sandra Verônica Cureau
	Procedimento	MPF - PR/MG nº 08112.001611/99-97
	Ementa	Meio Ambiente. Danos ambientais por prática de atividade garimpeira sem permissão legal.
	Deliberação	Ratificado o arquivamento, nos termos do voto da relatora, às fls. 29.
	Item	2º
	Relator	Dra. Sandra Verônica Cureau
	Número	MPF – PR/MG nº 08112.001766/97-61
	Ementa	Meio Ambiente. Danos ambientais na APA Serra da Mantiqueira.
	Deliberação	Ratificado o arquivamento, nos termos do voto da relatora, às fls. 41.
	Item	10º
	Relator	Dra. Sandra Verônica Cureau
	Procedimento	MPF - PR/BA nº 08104.000486/99-89
	Ementa	Patrimônio Cultural. Vinculação de licenciamento ao IPHAN
	Deliberação	Ratificado o arquivamento, nos termos do voto da relatora, às fls. 57/58.
Item	11	
Relator	Dra. Sandra Verônica Cureau	
Procedimento	MPF – PR/BA nº 08104.000217/99-77	
Ementa	Patrimônio Cultural. Desapropriação de edifício pela Prefeitura.	
Deliberação	Ratificado o arquivamento, nos termos do voto da relatora, às fls. 31.	

Fonte: Elaboração própria com base nas atas de reunião do Colegiado da 4ª CCR/MPF.

Observa-se que não há especificação de qual assunto se relaciona à área temática do procedimento relatado, conforme estrutura disposta anteriormente no Quadro 2, p.65 . Assim, se o procedimento se relaciona ao patrimônio cultural (área temática), não há uma classificação e/ou vinculação a que tipo de espécie de patrimônio cultural está sendo objeto de julgamento, ou seja, documental, arqueológico, imaterial, paisagístico, dentre outros (assuntos temáticos).

¹⁰³ Ao todo são 5 unidades regionais. A unidade da 1ª Região, com sede em Brasília, abrange os Estados do Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Pará, Rondônia, Tocantins, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Bahia, Maranhão e Piauí; a 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro, abrange os Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro; a 3ª Região, com sede em São Paulo, abrange os Estados do Mato Grosso do Sul e São Paulo; a 4ª Região, com sede em Porto Alegre, abrange os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; a 5ª Região, com sede em Recife, abrange os Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Sobre esse aspecto, observamos que o conteúdo da descrição dada às ementas são, muitas das vezes, vago e pouco específico, como poderá ser observado nos exemplos do Quadro 8.

Quadro 8 – Forma de descrição da ementa dos procedimentos relatados.

ATA	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DA EMENTA
121 ^a Dezembro/2001	MPF – PR/SC nº 651/96	Patrimônio Cultural. Museu do Homem do Sambaqui. Florianópolis.
174 ^a Junho/2005	MPF – PR/RN nº 1.28.000.000032/1997-21	Patrimônio Cultural. Bens tombados no Rio Grande do Norte pelo IPHAN.
232 ^a Fevereiro/2009	MPF – PR/PE nº 1.28.000.000380/2006-14	Patrimônio Cultural. Apurar notícia de eventual dano ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Olinda.
358 ^a Novembro/2011	MPF – PR/MG nº 1.22.000.000621/2010-51	Patrimônio Cultural. Possível irregularidade quanto à preservação do patrimônio cultural e ambiental do Município de Lagoa Santa-MG.

Fonte: Elaboração própria com base nas atas de reunião do Colegiado da 4ª CCR/MPF.

Dos exemplos apresentados, é possível identificar não somente a generalidade da descrição da ementa, mas ausência de especificação de quais bens e danos são objetos de julgamento, resultando em dificuldade na identificação e extração de dados quantitativos e qualitativos sobre os tipos de patrimônio cultural, em especial o documental arquivístico, pois entendemos que essa descrição deveria representar e indicar aspectos mais característicos do fato, fazendo com que sejam acentuados os pormenores que vão torná-lo individual e único, não somente para aproximá-lo do interessado, mas para auxiliar na projeção de análises e estudos.

Relevante destacar que a ementa é elaborada e atribuída ao procedimento pelas Procuradorias Regionais no momento de sua autuação e registro sistêmico. Quando o procedimento é submetido à apreciação do Colegiado da 4ª CCR, o relator extrai na íntegra ou realiza uma síntese do texto da ementa registrada no sistema ou na etiqueta de identificação que está fixada na capa do procedimento.

Atinente a esse aspecto, importante destacar a criação do Sistema Único pela Portaria PGR/MPF nº 54, de 8 de fevereiro de 2013, que regulamenta o cadastramento e a movimentação dos documentos e procedimentos administrativos, judiciais e extrajudiciais no âmbito do MPF e a criação das Tabelas Unificadas do Ministério Público, pela Resolução nº

63, de 1 de dezembro de 2010, que objetiva a padronização e uniformização taxonômica¹⁰⁴ e terminológica de classes, assuntos e movimentação processual judicial e extrajudicial, nas unidades do Ministério Público da União e dos Estados.

O Sistema Único veio para substituir todos os sistemas de cadastramento de documentos pelo MPF, tendo em vista a ausência de uniformidade nos cadastramentos, como também de registros incorretos ou incompletos. O Sistema possui estrutura para registros de informações via códigos específicos: área do Direito (civil, penal, dentre outros), área temática (meio ambiente ou patrimônio cultural), enquadramento do dano (crime contra o patrimônio) e instrumento de proteção (Quadro 1, p. 63), sendo que a descrição do documento é realizado pelo cadastrador, como mencionado anteriormente, em um campo livre textual, não existindo um vocabulário de termos controlados para relacionar ou classificar o assunto temático a ser objeto de verificação processual.

Cartilhas com orientações gerais estão sendo publicadas pelo MPF, com o objetivo de se buscar a correta e padronizada inserção dos dados no Sistema. Isso é fundamental para o exercício da função de revisão e coordenação atribuída às Câmaras, pois é a partir daí que será possível gerar relatórios que possibilitem traçar uma estratégia de atuação eficaz, com a implementação de mecanismos de gerenciamento que levem em conta as realidades e peculiaridades de cada região, pois se identifica ainda hoje que as informações cadastradas são incongruentes e errôneas.

Visando à atribuição de qualidade e uniformidade no cadastramento de documentos, o Conselho Nacional do MPF instituiu as Tabelas Unificadas do Ministério Público, em sintonia com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário. Sua operacionalização se dá através dos Grupos Gestores de Tabelas Unificadas e o Sistema Gestor de Tabelas Unificadas do Conselho Nacional do Ministério Público. Para tanto, coube às unidades do Ministério Público da União e dos Estados adequarem os seus sistemas internos para que todos os feitos novos, judiciais e extrajudiciais, com tramitação nas unidades do Ministério Público fossem cadastrados de acordo com as tabelas unificadas, conforme demonstrado na Figura 58.

¹⁰⁴ A uniformização taxonômica, segundo Vital e Café (2007, p. 4), pode ser considerada como uma “estrutura que possibilita classificar objetos, seres vivos, coleções de livros ou documentos em grupos ordenados hierarquicamente, a fim de possibilitar sua identificação, localização e acesso. Pode também ser definida como um sistema de classificação que apoia o acesso à informação, permitindo alocar, recuperar e comunicar informações em um sistema, de maneira lógica”.

→ CONSULTA PÚBLICA DE ASSUNTOS

Pesquisar: Assunto Glossário Código

patrimônio

Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico(10010)
Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural(11779)
Contra o Patrimônio(9674)
Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético(3618)
Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural(11780)
Crimes contra o Patrimônio(3415)
Crimes contra o Patrimônio(11078)
Patrimônio Cultural(11830)
Patrimônio Histórico / Tombamento(10108)

Só serão mostrados os 50 primeiros itens encontrados

Versão 08/09/10

- 3415 Crimes contra o Patrimônio
 - 5842 Abuso de Incapazes
 - 5836 Alienação ou Oneração Fraudulenta de Coisa Própria
 - 3423 Alteração de limites
 - 3429 Alteração de local especialmente protegido
 - 5573 Apropriação de Coisa Achada
 - 3437 Apropriação de Coisa Havida por Erro, Caso Fortuito
 - 5572 Apropriação de Tesouro
 - 3436 Apropriação indébita
 - 3430 Apropriação indébita Previdenciária
 - 3426 Dano
 - 3428 **Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico**
 - 5571 Dano Qualificado
 - 5837 Defraudação de Penhor
 - 5835 Disposição de coisa alheia como própria
 - 5841 Duplicata Simulada
 - 5846 Emissão Irregular de Conhecimento de Depósito ou de Recibo
 - 3425 Esbulho possessório
 - 3431 Estelionato
 - 3432 Estelionato Majorado
 - 3420 Extorsão
 - 3422 Extorsão indireta
 - 5569 Extorsão mediante Sequestro Seguida de Lesão Corporal
 - 3421 Extorsão mediante seqüestro
 - 5568 Extorsão mediante Seqüestro Seguida de Morte
 - 3434 Fraude à execução
 - 5838 Fraude na Entrega de Coisa
 - 5844 Fraude no Comércio
 - 5840 Fraude no Pagamento por Meio de Cheque
 - 5839 Fraude para Recebimento de Indenização ou Valor de Resgate
 - 5845 Fraudes e Abusos na Fundação ou Administração de Empresa
 - 3416 Furto
 - 3418 Furto de coisa comum

→ DETALHAMENTO

Justiça Estadual

1º Grau 2º Grau Juizado Especial Turmas Recursais

Juizado Especial da Fazenda Pública

Turma Estadual de Uniformização

Competência Militar

1º Grau 2º Grau

Justiça Federal

1º Grau 2º Grau Juizado Especial Turmas Recursais

Turma regional de unifor. Turma nacional de unifor.

Justiça do Trabalho

1º Grau 2º Grau TST

Justiça Militar da União

1º Grau STM

Justiça Militar Estadual

1º Grau TJM

Justiça Eleitoral

Zonas Eleitorais TRE TSE

Outras Justiças

STF STJ CJF CNJ

Norma:

Artigo:

Sigiloso Assunto complementar

↓ Exige assunto do crime antecedente:

Glossário: Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico Art. 165 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

Figura 58 – Tabela Unificada do Ministério Público.
Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público (2013).

As Tabelas são estruturadas em formato “árvore”, que apresenta de forma hierárquica todos os itens existentes em uma área (classe, assuntos, movimento) e através dela é possível navegar na hierarquia e encontrar um determinado item. Assim, as Tabelas criadas contêm nomenclatura de classificação dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais (tabela de classe); a nomenclatura das matérias e temas discutidos (tabela de assuntos) e os fluxos definidos para sua movimentação (tabela de movimentação).

Entretanto, analisando a funcionalidade do sistema da Tabela Unificada, selecionando como parâmetro o tema “patrimônio”, identificamos não haver previsão para classificação dos procedimentos instaurados ao tipo de patrimônio a qual ele pertence, se documental,

arqueológico, dentre outros, o que permitiria a mensuração de dados nacionais a partir de uma base de dados comum de informações.

Desse modo, buscamos averiguar nas atas produzidas com data posterior à sua implantação alguma novidade na descrição do campo “ementa”; em especial, se a área temática do procedimento instaurado – patrimônio – especificava o seu assunto temático – documento – não sendo identificada qualquer alteração. Reitera-se que a Tabela objetiva agrupar documentos a uma estrutura temática (assunto e suas referências cruzadas), sendo que a descrição do conteúdo do documento é realizada pelo cadastrador em campo específico, e que deverá fazê-lo de forma clara, consistente e precisa, a ser utilizada posteriormente nos documentos produzidos pela 4º CCR.

Todavia, é importante destacar que a elaboração das Tabelas resulta de um projeto ousado e inovador, visto que conquistar o apoio dos dirigentes, reunir servidores dispostos a contribuir, mapear informações e definir fluxos na dimensão estrutural do MPF e do Poder Judiciário não são tarefas fáceis. Da mesma maneira, o projeto está em processo de ampliação e adequação, pois algumas Procuradorias, como a de Alagoas e a do Maranhão, ainda não as utilizam; além disso, o GT responsável pelo seu gerenciamento vem realizando ajustes e avaliações para qualificá-las.

Retomando as observações decorrentes da análise das 251 atas, quantificamos 13.387 procedimentos sobre a temática meio ambiente e patrimônio cultural, instaurados pelas Procuradorias Regionais e submetidos à apreciação da 4ª CCR, conforme disposto na Tabela 1.

Tabela 1– Quantitativo de Procedimentos Administrativos relatados e julgados pela 4ª CCR/MPF constantes das atas (2001-2011)

Ano	Quantidade de Reuniões	Quantidade de Processos Relatados	HOMOLOGADOS COM PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO			HOMOLOGADOS COM OUTRAS DELIBERAÇÕES							
			Meio Ambiente	Patrimônio Cultural		Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (exceto documental)						Documental	
				Arquitetônico, Arqueológico, Paisagístico, Imaterial, Natural, dentre outros.	Documental	Conversão em Diligência	Conflito de Atribuição	Remessa de Procedimentos	Arquivamento não Homologado	Termo de Ajustamento de Conduta	Declínio de Atribuições		Outros
2001	14	584	417	70	0	23	-	19	-	25	-	29	0
2002	15	802	526	101	0	47	-	32	-	61	-	35	0
2003	15	612	388	47	3	35	-	64	-	30	-	44	0
2004	17	755	461	64	2	18	1	108	-	34	26	40	2
2005	13	671	401	62	1	11	-	132	-	25	-	39	0
2006	14	695	374	61	0	-	-	180	-	27	-	51	0
2007	11	507	286	32	2	-	-	127	-	24	-	36	2
2008	25	1271	840	131	4	180	18	-	-	22	-	75	0
2009	48	2075	1333	199	3	75	3	-	260	13	138	50	3
2010	44	2629	2230	187	3	-	8	-	-	11	182	8	0
2011	36	2786	1912	227	11	-	7	-	-	2	604	23	0
TOTAL	252	13387	9168	1181	29	389	37	662	260	274	950	430	7

Fonte: Elaboração própria com base nas atas de reunião do Colegiado da 4ª CCR/MPF.

Quanto aos procedimentos sobre patrimônio cultural, observa-se que estes incidem predominantemente na área arqueológica, paisagística, imaterial, natural, edificado, dentre outros, estando a área “documental” em defasagem. Compreendemos a importância atribuída ao tema “meio ambiente”, bem como a que é destinada ao patrimônio edificado, objetos arqueológicos e obras de arte de um modo geral, mas isso não justifica o pouco espaço aos documentos arquivísticos diante da constatação de sua vulnerabilidade.

Entretanto, o exame dos dados registrados pela 4ª CCR e expostos na Tabela 1, p. 137, revela ainda uma quantidade expressiva de procedimentos com homologação de arquivamento. Tal situação somente ocorre quando se demonstra inviável qualquer providência judicial, devido à não apuração do ato ou fato lesivo, ou à inexistência de indícios do fato ou da autoria e até mesmo de ausência de legitimidade de atuação.

Os demais procedimentos se converteram em diligências, remessa de procedimentos ao Conselho Superior do MPU, ou às Procuradorias nos Estados e dos Municípios, ou outros órgãos, e deliberações em termos de ajustamento de condutas também voltados em maior número ao meio ambiente e patrimônio cultural. Assim, dos 3.007 quantificados, sete foram identificados como documentais, sendo três homologados com remessa de procedimento à outra instituição, um julgado com declínio de competência, dois com arquivamento não homologados, sendo destinado à origem, e um convertido em diligência.

Contudo, muito embora os dados apresentados pela 4ª CCR tenham demonstrado a existência de procedimentos em defesa do patrimônio documental, sua quantidade em um período de 10 anos foi muito pequena, o que causa estranhamento frente às numerosas notícias publicadas na mídia sobre furtos, eliminação e descasos de natureza diversa, conforme abordado no capítulo anterior.

Esse estado de coisas nos leva a corroborar a nossa hipótese inicial de que talvez não seja prioridade a investigação, pois os riscos são muitas vezes desconhecidos, percebidos como não prioritários ou intencionalmente negligenciados. Perguntamo-nos, também, agora, se o *clipping* preparado pela assessoria de imprensa do MPF, conforme página 66 identifica todas as notícias.

No tocante à segunda parte da ata, que registra as demais deliberações ocorridas nas reuniões da 4ª CCR, que serão levadas a efeito posteriormente pelas Assessorias, identificamos que os assuntos discutidos se relacionam à análise e à homologação de TAC; prorrogação de inquéritos e de procedimentos administrativos; promoção de audiências públicas; elaboração de cartilhas e glossários; solicitação e definição de aplicação de recursos; definição de agenda; horário de expediente; promoção de cursos e eventos; capacitação de

seus membros; indicação de conselheiros; composição de grupos de trabalho; pagamento de peritos e de estabelecimento de acordos de cooperação e convênios com instituições públicas e privadas diversas.

Reafirmando a centralidade do tema “meio ambiente”, destacamos que eventos e cursos promovidos pela 4ª CCR são predominantes nessa área temática, abordando os diversos assuntos que a compõem. Quanto ao patrimônio cultural, a programação estabelecida nas proposições de cursos e eventos da 4ª CCR, ou de participação de seus membros em cursos e eventos em âmbito nacional ou internacional, relaciona-se aos assuntos que tratam dos conjuntos arquitetônicos, urbanísticos e arqueológicos com maior recorrência.

Não foi identificada nas 251 atas menção específica à promoção de eventos nacionais ou temáticos, ou de capacitação de membros da 4ª CCR no segmento do patrimônio arquivístico.

Outras articulações também aparecem, configurando o cenário de interesses colocados nos espaços da 4ª CCR, como no caso dos acordos e convênios firmados com a Agência Nacional de Energia Elétrica, Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, Ordem dos Advogados do Brasil, Federação Nacional dos Economistas, dentre outros, também com o foco na temática meio ambiente e de assuntos específicos ao patrimônio cultural, não sendo identificada qualquer parceria com instituições públicas relacionadas ao segmento arquivístico e de instituições não governamentais que atuem nas áreas de ensino, pesquisa, preservação e/ou acesso a fontes documentais.

A 4ª CCR, como mais uma de suas funções e atribuições, previstas na Resolução nº6/1993, além de elaborar as atas, que devem ser obrigatoriamente tornadas públicas em seu *site*, deve ainda encaminhar anualmente relatório de atividades ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo as atas uma das fontes de informações utilizadas para demonstrar as ações realizadas no exercício, como será verificado na próxima seção.

6.2 *Relatórios de Atividades da 4ª CCR/MPF*

Semelhantemente ao procedimento utilizado para analisar as atas de reunião do Colegiado da 4ª CCR, identificamos e reunimos os relatórios de atividades dos anos de 2001 a 2011, observando que a sua abordagem está pautada em dois pontos principais: atividades da função de revisão (apreciação e deliberações de procedimentos, estudos, pesquisas jurídicas e técnicas) e atividades de coordenação (encontros, audiências públicas, elaboração e divulgação de documentos, gerenciamento do *site* da 4ª CCR, promoção de intercâmbio com

órgãos ou entidades que atuam em áreas afins, dentre outros). Entretanto, como essa divisão não está disposta de forma estruturada e compreensível nos relatórios do período analisado, foi difícil a obtenção de informações.

Contudo, no que se refere à função de revisão, os relatórios apresentam as principais ações do Colegiado de forma sintética (quadros e gráficos) e de forma descritiva. As atividades estão dispostas, na maioria dos casos, por tópicos, tais como: procedimentos administrativos julgados com promoção de arquivamento; conversões em diligências; remessas e peças de informação às outras Procuradorias Regionais, Assessorias da 4ª CCR ou outras Instituições; declínio de competência; e demais deliberações. Em cada tópico, são relacionadas as ementas dos procedimentos relatados pela área temática (meio ambiente e patrimônio cultural) composta de seus assuntos temáticos (arqueológico, arquitetônico, dentre outros), conforme Figuras 59, 60 e 61.

3.7 QUADRO ESTATÍSTICO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS MEMBROS DA 4ª CCR																				584									
1. PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO																				487									
1.1 MEIO AMBIENTE	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	4CCR	TOTAL
Agrotóxicos/produtos perigosos					1											2		1										1	005
Áreas protegidas/públicas	1			4	3	3				51						3		12		2			1		5		1	086	
Desmatamentos	1			2	1	2	4		2		1		1			65		11					4				1	095	
Extração mineral				1		1				25							1	3					2	4	1	1		039	
Fauna				1	2											2		7					2	1		2		016	
Poliuição hídrica e/ou do ar				7	2	1	8				1					3		18					1			5		046	
Recursos hídricos					1	1	1			1								1					1			1		007	
Resíduos						1				1								3										005	
Rodovias																		3						1				1	005
Setor elétrico																		1									1	002	
Zona costeira				2	2		9			1						14		11	2				2	4		2	2	051	
1.2 PATRIMÔNIO CULTURAL				10	3	4	1		1	16						7		1	22				3	2				070	
1.3 Outros				3	5	2	3	1		1	1					8		6					4	4		12		10	060
TOTAL DE PROCEDIMENTOS APRECIADOS	2			30	17	12	31	1	5	94	1	1	1			104		2	99	2	2		16	19	1	28	2	16	487
2. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA																				023									
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	4CCR	TOTAL
TOTAL					1		4				1						2		8	1	1							5	023
3. REMESSA DE PROCEDIMENTOS/PEÇAS DE INFORMAÇÃO																				019									
4. DELIBERAÇÕES EM TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.....																				025									
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	4CCR	TOTAL
TOTAL							1				1								2	1				1	11		2		025
5. MANIFESTAÇÕES RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CURSO+S E A VIAGENS EM SERVIÇO																				004									
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	4CCR	TOTAL
TOTAL																													004
<i>(não computados por Estado)</i>																													
6. OUTRAS DELIBERAÇÕES																				026									
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	4CCR	TOTAL
TOTAL																													026
<i>(não computados por Estado)</i>																													

Figura 59 – Dados estatísticos das atividades desenvolvidas pelo Colegiado da 4ª CCR/MPF.

Fonte: Relatório de Atividades (2003).

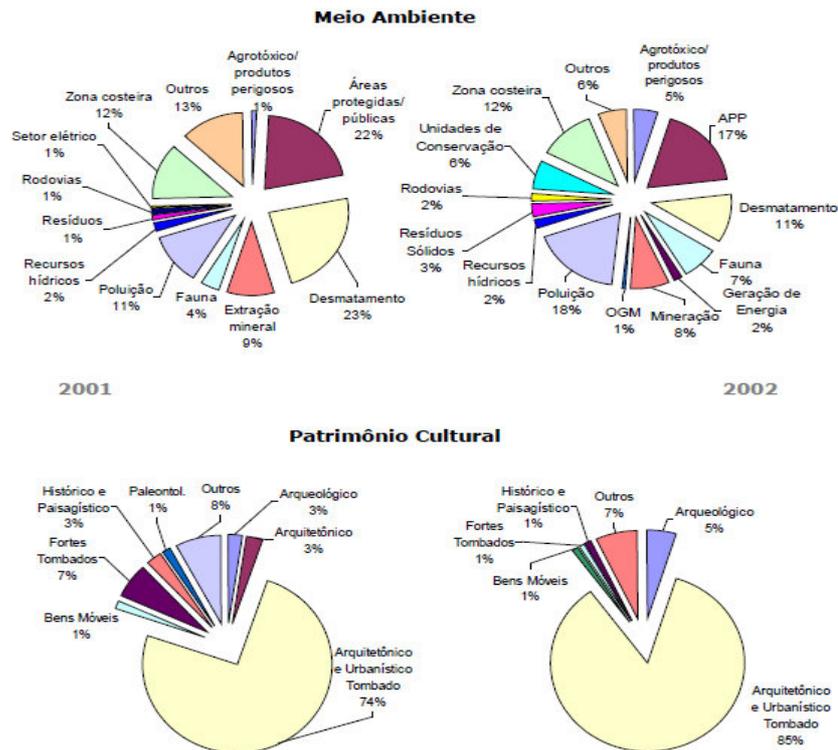


Figura 60 — Dados estatísticos das atividades desenvolvidas pelo Colegiado da 4ª CCR/MPF em percentual.
Fonte: Relatório de Atividades (2003).

4.3 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

4.3.1 Meio Ambiente 461

4.3.1.1 Agrotóxicos e Produtos Perigosos 020

Assunto	Ata nº	Origem
Análise de resíduos de agrotóxicos em morangos oriundos do Pará.	163	PR/PA
Apurar eventuais irregularidades no transporte de lixo radioativo, proveniente do IPEN, para embarque no Porto de Santos.	154	PRM/Santos
Apurar eventual fumeação com brometo de metila nos aeroportos internacionais de Cumbica e Viracopos.	157	PRM/Campinas
Armazenamento e posterior transporte da substância "ascarel", para Camaçari/BA, oriunda do depósito do metrô na Ilha do Fundão.	167	PR/RJ
Cumprimento dos procedimentos legais para a utilização de água radioativa, descoberta em poço artesiano no Hotel Plaza São Rafael, em Porto Alegre.	168	PR/RS
Furto de material radioativo da Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, fato que comprovaria a existência de falhas no sistema de Segurança.	160	PR/ES
Instalação de antena de telefonia móvel, no Município de Morro da Fumaça.	154	PRM/Criciúma
Irregularidades no exercício pela CNEN, das atribuições relacionadas ao controle de atividades e instalações nucleares, bem como à fiscalização do cumprimento das normas legais e regulamentares referentes ao licenciamento e controle de Segurança pelas empresas que operam atividades nucleares.	162	PR/RJ
Observância de normas relativas às diretrizes básicas de radioproteção pelo Aeroporto Regional Hugo Cantergiani, localizado no Município de Caxias do Sul.	164	PR/RS

4.3.2 Patrimônio Cultural 066

4.3.2.1 Arqueológico 006

Assunto	Ata nº	Origem
Construção de muro em manancial histórico, na localidade de Sambaqui.	164	PR/SC
Existência de bens arqueológicos e paleontológicos na área entorno do Morro Lutemberger, representação da AMA - Amigos do Meio Ambiente.	153	PR/RS
Irregularidades nas obras de escavação na Praça da República e no Palácio do Governo do Estado, objetivando encontrar os alicerces do antigo Palácio de Friburgo, pela Fundação Movic.	161	PR/PE
Materiais arqueológicos recuperados durante pesquisa realizada pela Empresa Griphus Consultoria em Recursos Naturais e universidades de Goiás, que estariam depositados em condições precárias, na sede da referida empresa e na residência de seus proprietários.	153	PR/GO
Notícia de imprensa referente a um pedaço de osso de grande porte, o qual suspeitam se tratar de peça de algum valor paleontológico.	159	PR/BA
Posse de material fossilizado do tipo peixes do período cretáceo, próprio da bacia sedimentar da chapada do Araripe, em zoológico particular em Fortaleza.	168	PR/CE

4.3.2.2 Arquitetônico e Paisagístico 030

Assunto	Ata nº	Origem
Acompanhamento da situação da Igreja Nossa Senhora das Dores, integrante do patrimônio histórico-cultural brasileiro e tombado pelo IPHAN.	164	PR/RS
ACP contra a União Federal, referente à conservação de imóvel tombado, situado na rua do Catete nº 181, Catete.	168	PR/RJ
Ampliação das instalações do SERPRO, na área verde do Jardim Botânico.	154	PR/RJ

Figura 61 — Procedimentos relatados por atividade e área temática com seus assuntos temáticos.
Fonte: Relatório de Atividades (2003).

Essa forma de arranjo está disposta nos relatórios com diversas variações, pois em muitos casos os dados são quantificados por tópico e área temática, ou por área e assunto temático, sem subdivisão dos tópicos ou, ainda, por área temática sem a subdivisão de seus assuntos temáticos, conforme Figuras 62, 63 e 64.

4.1 QUADRO

1. PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO																													
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	PGR	TOTAL
1.1 MEIO AMBIENTE	5	-	1	1	12	1	10	14	7	6	36	2	-	3	8	30	-	4	122	3	-	-	13	55	6	39	3	7	388
1.2 PATRIMÔNIO CULTURAL	-	-	-	-	9	-	-	1	1	2	9	-	-	-	-	5	-	-	14	-	-	-	3	3	-	2	-	1	050
2. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA																													
035																													
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	PGR	TOTAL
TOTAL	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	1	3	2	-	1	8	-	-	-	-	5	-	7	-	4	035
3. REMESSA DE PROCEDIMENTOS																													
064																													
4. DELIBERAÇÕES EM TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA																													
030																													
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	PGR	TOTAL
TOTAL	-	-	-	-	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	2	4	-	-	7	-	-	-	1	9	-	1	-	3	030

Figura 62 – Dados agrupados por tópicos e área temática.

Fonte: Relatório de Atividades (2005).

Tabela
Deliberações em matéria de patrimônio cultural

Tema	Total
Espaços destinados a manifestações artístico-culturais	2
Gestão e Fomento	6
Patrimônio Imaterial	11
Patrimônio Móvel	11
Patrimônio Natural	13
Patrimônio Arqueológico	32
Patrimônio Arquitetônico	120
Total	195

Figura 63 – Dados agrupados por área temática sem identificação de tópicos.

Fonte: Relatório de Atividades (2010).

Tabela
Deliberações por tipo de documento

Tipos	Meio Ambiente	Patrimônio Cultural	Total
TAC	13	1	14
Conflito de Atribuição	15	-	15
Declínio de Atribuição	502	25	527
Promoção de Arq.	1731	169	1900
Recurso de Decisão	6	-	6
Total	2267	195	2462

Figura 64 – Dados agrupados por tópico com informações agrupadas sobre as áreas temáticas.

Fonte: Relatório de Atividades (2010).

Além disso, a linguagem é muito própria e peculiar da área jurídica, sendo de difícil domínio para os leigos, corroborando com o jurista Eros Grau (2008, p. 227), para quem “as palavras e expressões jurídicas são, em regra, ambíguas e imprecisas, porém, não quer dizer que não tenham elas significação”.

Após realizar a análise das informações sobre as ações promovidas em defesa do patrimônio cultural documental, registradas nas atas de reunião, os mesmos procedimentos foram aplicados aos relatórios de atividades, com ênfase no resultado das deliberações do Colegiado, conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Quantitativo de Procedimentos Administrativos relatados e julgados pela 4ª CCR/MPF constantes dos relatórios (2001-2011)

Ano	Classificação do Assunto Temático	Procedimento Arquivado	Remessa de procedimento	Declínio de competência	Arquivamento não homologado	Conversão em Diligência	TOTAL
2001	-	-	-	-	-	-	-
2002	-	-	-	-	-	-	-
2003	Documental	4	-	-	-	-	4
2004	Documental/ Outros	2	1	1	-	-	4
2005	Documental	1	-	-	-	-	1
2006	-	-	-	-	-	-	-
2007	Documental	2	2	-	-	-	4
2008	Documental	4	-	-	-	1	5
2009	Documental/ Móvel/ Arquitetônico e Paisagístico	3	-	-	4	1	8
2010	Móvel	Procedimentos agrupados em patrimônio móvel sem detalhamento					
2011	Móvel/ Ferroviário	Procedimentos agrupados em patrimônio móvel e ferroviário sem detalhamento					
TOTAL		16	3	1	4	2	26

Fonte: Elaboração própria com base nos Relatórios de Atividades da 4ª CCR/MPF.

Identificamos que alguns procedimentos foram relacionados ao assunto temático “documental”, “móvel”, “ferroviário”, “arquitetônico e paisagístico” e “outros”, informação esta não existente nas atas, tendo em vista relacionarem os procedimentos somente à área temática, não especificando o assunto temático.

Ainda identificamos que os procedimentos quantificados a partir das informações extraídas dos relatórios são divergentes das extraídas das atas. Desse modo, realizamos o cruzamento das informações, conforme se apresenta no Apêndice G.

O cruzamento das informações possibilitou realizar algumas observações, dentre elas: a descrição das ementas nas atas é muito sucinta ou expressa mais de uma acepção ou entendimento, sendo adaptadas ou complementadas nos relatórios, na maioria das vezes. Desse modo, em alguns casos, os procedimentos foram relacionados e quantificados em assunto temático sem qualquer semelhança com relação àquele descrito em sua ementa, ou relacionado a uma temática específica, por exemplo, o Patrimônio Ferroviário, criado em

2011 para englobar todo acervo referente aos bens móveis, imóveis e documental da extinta RFFSA¹⁰⁵ sem, contudo, subdividi-lo ou relacioná-lo.

No que tange à associação da ementa ao assunto temático, outra observação recai sobre a concentração de procedimentos relacionados ao assunto temático “documental”, sem distinguir se é “arquivístico” ou “bibliográfico”, por exemplo. Importante destacar ser este um ponto importante em razão da existência de legislação arquivística específica concernente à preservação, à guarda e ao acesso aos documentos arquivísticos públicos.

Oportuno destacar que pela própria característica dos tipos documentais, conceituados na p. 130, há uma diferença de função e objetivo para os quais as atas de reunião e os relatórios de atividades foram produzidos. Entretanto, a ata é um dos instrumentos utilizados para confecção do relatório, devendo este contemplar informações adicionais das ocorrências, fatos e atividades realizadas, tratadas nas atas de forma resumida. Contudo, a ausência de uma definição terminológica e estrutural desde o nascedouro de ambos os tipos documentais resulta, em nossa observação, de uma “inconformidade” no processo de elaboração, em especial do relatório, ocasionando dificuldade de entendimento das informações ali registradas.

Desse modo, buscamos identificar a forma como a 4ª CCR vinha hierarquizando os assuntos temáticos, especificamente o patrimônio documental, à área temática patrimônio cultural na apresentação e introdução de cada relatório anual, conforme Quadro 9.

¹⁰⁵ A RFFSA era uma sociedade de economia mista integrante da Administração indireta do governo federal, vinculada funcionalmente ao Ministério dos Transportes. Durante 40 anos, prestou serviços de transporte ferroviário, atendendo diretamente a 19 unidades da Federação, em quatro das cinco grandes regiões do País, operando uma malha que, em 1996, compreendia cerca de 22 mil quilômetros de linhas (73% do total nacional). Em 1998, houve a incorporação da FEPASA à RFFSA, ao que se seguiu, em dezembro desse ano, a privatização daquela malha. A RFFSA foi dissolvida de acordo com o estabelecido no Decreto nº 3.277, de 7 de dezembro de 1999, e seu processo de liquidação implicou na realização dos ativos não operacionais (infraestrutura, locomotivas, vagões e outros bens vinculados à operação ferroviária, **dentre eles o documental**) (REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, 2007). Destaca-se que a RFFSA conta com aproximadamente 52 mil unidades imobiliárias distribuídas em 19 estados brasileiros e 1.042 municípios, sendo que muitas dessas unidades também possuem documentos produzidos ou recebidos decorrente das operações administrativas realizadas. Ocorre que grande parte desses imóveis, de alto valor monetário, bem como dos demais bens armazenados em suas instalações, estão abandonados, expostos à ação degradadora do homem e da natureza. Com um número tão expressivo e valioso de bens, o MPF vem promovendo ações pontuais para destinação adequada dos bens e sua preservação, como pode ser observado no **Apêndice G**, em que se identifica procedimentos referentes à RFFSA e à FEPASA.

Quadro 9 – Estrutura hierárquica demonstrativa da vinculação do assunto temático “patrimônio documental” à área temática “patrimônio cultural” disposta nos relatórios de atividades (2001 – 2011).

Ano	Relatórios que relacionam somente a Área Temática	Relatórios que relacionam a área Temática e seus Assuntos Temáticos	Forma como o patrimônio documental aparece identificado e vinculado hierarquicamente ao patrimônio cultural nos relatórios de atividades
2001	X		
2002		X	• Patrimônio Documental ou Arquivístico
2003		X	• Bens Documentais
2004		X	• Bens Documentais
2005		X	• Bens Documentais
2006		X	• Documental
2007		X	• Patrimônio Documental
2008		X	• Patrimônio Documental
2009		X	• Patrimônio Documental
2010		X	• Patrimônio Móvel: -bens arquivísticos -bens artísticos, históricos e científicos -bens audiovisuais -bens bibliográficos
2011		X	• Patrimônio Ferroviário • Patrimônio Móvel: -bens arquivísticos -bens artísticos, históricos e científicos -bens audiovisuais -bens bibliográficos

Fonte: Elaboração própria com base nos relatórios de atividades da 4ª CCR/MPF.

A identificação, nos relatórios, da existência de assunto temático relacionado ao objeto desta pesquisa – patrimônio documental arquivístico –, não significa, contudo, que tenhamos identificado procedimentos ou ações em defesa do patrimônio documental, como apresentado anteriormente.

Conforme disposto no Quadro 2, p. 65, o patrimônio cultural é definido como área temática e os bens a ele pertencentes são classificados como assuntos temáticos, forma esta por nós mantida no decorrer deste capítulo para relacionar as observações resultantes da análise dos dados.

Observamos aqui a falta de uniformidade terminológica, organização e representação hierárquica, o que prejudica a compreensão das informações disponibilizadas, apesar da facilidade de acesso às informações graças às tecnologias de informação e comunicação. Como exemplo, salientamos que o item “bem audiovisual” disposto no Quadro 9 pode ser também um gênero documental dentro de “bem arquivístico”, da mesma forma, o “histórico” e “científico”.

Contudo, segundo Carlan (2010), os relacionamentos hierárquicos são historicamente divididos em relacionamento gênero-espécie, isto é, são aqueles em que todo conceito que pertence à categoria da espécie é parte da extensão do conceito do gênero. Aquela autora destaca, ainda, que a espécie é um grupo resultante que possui um diferencial maior que o

distingue de seu gênero mais próximo, em razão de uma determinada característica. Assim, corroborando com esse entendimento, a estrutura hierárquica poderia estar disposta de forma padronizada terminologicamente, possibilitando uma multiplicidade de usos, desde o auxílio na própria atividade de indexação até a efetiva recuperação dos documentos, conforme exemplo a seguir.

Quadro 10 - Modelo de estrutura hierárquica de classificação do bem arquivístico.

ÁREA	1. PATRIMÔNIO CULTURAL
CATEGORIA	1.1. Bens Móveis
NATUREZA	1.1.1. Históricos
ESPÉCIE	1.1.1.1. Bens Arquivísticos
GÊNEROS	1.1.1.1.1. Documentos audiovisuais
	1.1.1.1.2. Documentos cartográficos
	1.1.1.1.3. Documentos filmográficos
	1.1.1.1.4. Dentre outros

Fonte: Elaboração própria com base em Carlan (2010).

Em razão da ausência dessa estrutura, buscamos identificar, nas atas e nos relatórios, quais seriam os procedimentos diretamente relacionados a ações de preservação e proteção do patrimônio arquivístico, sendo identificados 30 registros no período de 2001 a 2011¹⁰⁶.

Ademais, atividades relacionadas à revisão também são desenvolvidas pelas Assessorias que compõem a estrutura administrativa à 4ª CCR, e estão dispostas nos relatórios de atividades, inicialmente, de forma sintetizada por tópicos, conforme Figura 65.

¹⁰⁶ Optamos por não colocar quadro ilustrativo dos procedimentos identificados como arquivístico no corpo do texto para evitar repetições de informações. Desse modo, os procedimentos administrativos identificados encontram-se destacados na “cor azul” no Apêndice G, p. 212.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS																				229											
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/ESTADO	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	ACCR	PGR	IBAMA	TOTAL
	-	2	1	-	5	5	17	1	7	3	13	6	3	3	3	2	2	6	43	5	-	1	28	29	4	15	2	20	2	1	229
Análise de EIA/RIMA		1	1		1	2	2			1			2	1			3						3	5	1	1	1	1		1	26
Análise de Procedimentos		1			4	2	5	1	5	2	11	2	1		3	2		2	29	4		1	22	16	3	9	1	6	1		133
Participação em Processos Judiciais e TAC					1	9	2			1	3		2				2		13	1			3	7		4		4		1	53
Estudos sobre Temas Específicos										1	1						1	1							1		7	1		13	
Relatório de Reunião						1																	1				2			4	

NOTAS TÉCNICAS																				37											
ASSUNTO/ESTADO	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	ACCR	PGR	TOTAL	
MEIO AMBIENTE	-	1	-	-	-	1	2	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	1	4	-	-	-	5	2	2	-	-	11	2	35
Agrotóxicos/Produtos Perigosos											1																				1
Desmatamento		1																													1
Fauna																			3				1		1			4	1		10
Geração e Transmissão de Energia Elétrica						2				1								1	1				2				1				8
Infra-estrutura e Plantas Industriais																							1								1
Recursos Hídricos									1																						1
Recursos Minerais																								1							1
Resíduos Sólidos																									1			1			2
Zona Costeira																								1							1
Zonamento Urbano										1																					1
Outros					1																		1				5	1		8	
PATRIMÔNIO CULTURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	
Sítios e Conjuntos Urbanos																			1							1					2
TOTAL	-	1	-	-	-	1	2	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	1	5	-	-	-	5	2	2	1	-	11	2	37

OUTRAS ATIVIDADES																				209											
Apresentação de palestras																															2
Curso de Iniciação para Analistas Periciais																															9
VI Encontro Nacional sobre Meio Ambiente e Patrimônio Cultural																															1
Elaboração de Palestras/ Apresentações para Membros																															3
Participação em Cursos, Congressos e Seminários																															17
Reuniões Externas em Brasília																															39
Reuniões Internas																															65
Viagem a Serviço																															72
Treinamento para servidores lotados em outros Estados																															1

Figura 65 – Dados estatísticos das atividades desenvolvidas pelas Assessorias da 4ª CCR/MPF.
Fonte: Relatório de Atividades (2009).

Na sequência, para cada tópico é relacionado o assunto das ações realizadas, sem, contudo, relacioná-lo à área temática, como se pode verificar na Figura 66.

2. ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS/ DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA 100		
Assunto	IT nº	Origem
Acampamento da Telebrasília, em Brasília/DF.	036/048	4ª CCR
Acompanhamento do lançamento dos efluentes líquidos do Frigorífero de Sergipe – FRISE.	119	4ª CCR
Agrotóxicos – Oxasulfuron	070	PR/RS
Ampliação da capacidade rodoviária das ligações com os países do MERCOSUL. Conceituações e definições técnicas.	019	6ª CCR
Análise da viabilidade da assinatura do TAC proposto para o Município de Avaré/SP.	113	PR/SP
Análise do cumprimento das obrigações assumidas no item 2, capítulo IV, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta que trata da adequação do programa de Comunicação Social (PCS) de Furnas em relação aos campos eletromagnéticos.	087	PR/SP
Análise do cumprimento das obrigações assumidas no TAC da LT-C3.	079	PR/SP
Análise do projeto de Construção do Anel Rodoviário de Vitória da Conquista – BA.	067	PR/BA
Análise técnica complementar referente à demarcação da LPM em relação ao zero hidrográfico de Imbituba/BA	059	PR/BA
Análises de informações relativas a processos de tratamento de agrotóxicos em Porto Alegre/RS	051	PR/RS

Figura 66 – Atividades realizadas por tópico e assunto.
Fonte: Relatório de Atividades (2009).

A forma de descrever o assunto, na maioria dos casos, é semelhante a dos procedimentos administrativos apreciados pelo Colegiado, com poucas informações ou com informações que provocam entendimento duvidoso. Contudo, após identificar e quantificar as atividades executadas pelas Assessorias, totalizando 9.798 ações no período de 2001 a 2011, reconhecemos que sua atuação é significativa, mas ainda pouco expressiva no que diz respeito ao patrimônio documental, como podemos verificar no Quadro 11.

Quadro 11 – Ações executadas pelas Assessorias da 4ª CCR/MPF relacionadas ao patrimônio documental (2001-2009).

Ano	Ação	Assunto	Complemento
2001	Informação Técnica	Patrimônio Documental. Preservação do acervo documental das empresas em processo de extinção ou de desestatização.	nº 138/4ª CCR
		Preservação da memória ferroviária brasileira.	nº038/4ª CCR
		Exclusão e discriminação, por parte do Ministro da Cultura, de projetos na área de Literatura, aprovados pelo Ministério da Cultura, dentro da Lei Rouanet.	nº100/ PR/DF
	Participação em Cursos, Congressos e Seminários	Participação de 1 (um) Bibliotecário e 01 (um) Arquiteto (Analistas Técnico) no Seminário de Museologia, História e Documentação: memória 2002.	Rio de Janeiro/RJ - 6 a 9/11
2003	Elaboração de voto para auxiliar Colegiados	Apurar notícia sobre possível destruição de livros antigos contendo texto de cursos dos colóquios brasileiros de matemática pela Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada.	Processo nº 1.30.012.000547/2001 -71 PR/RJ
	Estudos sobre Temas Específicos	Dados e observações sobre o “Programa Documenta”, de preservação e acesso a documentos, do Ministério da Cultura e proposta de ação no MPF.	nº202 /4ª CCR
	Participação em Cursos, Congressos e Seminários	Participação de 1 (um) Bibliotecário (Analista Técnico) no II Encontro de Arquivos e Bibliotecas de Administração Pública Federal.	Brasília/DF -18 a 20/11
	Viagem a Serviço	Reunião do Grupo de Trabalho “Preservação do Acervo Móvel, Imóvel e Documental da RFFSA”.	Porto Alegre/RS - 3 e 4/04 Campinas/SP – 19/05 Rio de Janeiro/RJ - 18 e 19/06
2004	Participação em Cursos, Congressos e Seminários	Participação de 1 (um) Bibliotecário (Analista Técnico) no I Congresso Nacional de Arquivologia.	Brasília/DF- 23 a 26/11
2005	Análise de Procedimento/ Documentação Técnica	Informações acerca dos bens móveis e imóveis da RFSSA considerados portadores de valor histórico e cultural localizados no Estado de Minas Gerais, bem como da eventual transferência de alguns desses bens, em cumprimento à Recomendação feita à referida empresa por esta 4ª CCR.	Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural/MG
	Estudos sobre Temas Específicos	Lei de Incentivo à Cultura – Lei Rouanet -desempenho 2004 - Esclarecimento.	nº 121/4ª CCR
		Lei de Incentivo à Cultura – Lei Rouanet -desempenho 2004.	nº 068/4ª CCR
2008	Informações Técnicas	Vedação de acesso de pesquisadores da Associação Brasileira de Pesquisadores de História e Genealogia a registros paroquiais pela Igreja Católica.	nº 155/ PRM/Bragança Paulista/SP
2009	Informações Técnicas	Patrimônio documental da empresa Telpe Celular, privatizada em 1998.	nº 082/ PR/PE
	Proposição de ação para exercício de 2010	Realização de oficinas para tratar da proteção do patrimônio cultural ferroviário móvel e documental.	

2009	Análise de Procedimento/ Documentação Técnica	Projeto preliminar elaborado pelo IPHAN para preservação de incêndios no Centro Histórico da cidade de Antônio do Prado.	n° 116/PRM Caxias do Sul – RS
		Estudo e análise da questão da preservação do acervo documental e mobiliário da extinta RFFSA, que se encontra no Estado de São Paulo.	n° 121, n° 122, n° 123, n° 198 PR/SP
		Destinação e preservação do patrimônio documental dos órgãos públicos em processo de extinção ou de privatização no Estado do Ceará.	n° 203/PR/CE
		Investigação e apuração do acervo cultural específico do DNOCS	n° 205/PR/CE
		Destinação e preservação do patrimônio documental dos órgãos públicos em processo de extinção ou de privatização no Estado do Ceará.	n° 263/PR/CE
		Reunião referente à continuidade dos estudos e análise da questão da preservação do acervo documental e mobiliário da extinta RFFSA que se encontra no Estado de São Paulo.	n° 306 PR/SP
	Viagens a serviço	Análise do processo de modificação da parte interna do Edifício Estação da Luz e vistoria em documentos antigos localizados nos galpões da RFFSA.	PR/SP - São Paulo - 3 a 7/03
		Estudos e análise da questão da preservação do acervo documental e mobiliário da RFFSA.	PR/SP - São Paulo - 10 a 17/05
			PR/SP - São Paulo e Bauru - 1 a 6/06
			PR/SP São Paulo - 1 a 5/12
TOTAL			28

Fonte: Elaboração própria com base nos relatórios de atividades da 4ª CCR/MPF.

É possível observar que algumas ações foram relacionadas nos quadros anteriores, em razão das Assessorias também realizarem estudos e análises para atender ao Colegiado antes ou depois de suas deliberações.

Outro ponto a ser destacado é a participação de um servidor com formação em Biblioteconomia em eventos arquivísticos, o que demonstra a introdução de interesse na área, decorrente, talvez, do surgimento de procedimentos com essa temática.

Sobre o item “viagens a serviço”, necessário evidenciar que as viagens tinham como objeto discutir, analisar e estudar questões inerentes à preservação do conjunto de bens pertencentes à RFFSA, dentre eles o documental. Em todos os casos, as viagens foram realizadas por profissional com formação em Arquitetura, sem, contudo, integrar profissional do segmento documental.

Por outro lado, a comunicação com as Procuradorias da República nos estados e nos municípios tem sido aprimorada pela 4ª CCR, buscando o intercâmbio de informações que subsidiem a propositura dos instrumentos de proteção.

É de se destacar que o procedimento administrativo ou inquérito civil são alguns dos instrumentos de natureza investigativa e preparatória, na esfera administrativa, utilizados pelo MPF na defesa extrajudicial do patrimônio cultural, que podem servir de base para a propositura de instrumentos de proteção adequados a cada caso (MACHADO, 1987).

No trâmite do procedimento administrativo ou do inquérito civil, os representantes do MPF oficiam aqueles que de alguma forma possam ter algum tipo de envolvimento com o fato, tais como a instituição indicada como responsável pela degradação do patrimônio cultural, interessado atingido, órgãos preservacionistas no segmento etc., requisitando informações, esclarecimentos, documentos pertinentes, laudos técnicos sobre os problemas denunciados, entre outros (SOARES, 2005).

Após a instauração do procedimento interno ou do inquérito civil, o MPF pode buscar solucionar o problema através da propositura de medida judicial seja pela Ação Penal Pública ou ACP, seja por meio de acordo entre as partes envolvidas com a formulação de TAC, expedição de recomendações ou até mesmo com o arquivamento do procedimento interno, pela irrelevância da matéria, ausência de provas ou pelo cumprimento do TAC ou de imposições judiciais (SOARES, 2005).

É importante salientar não ter sido possível identificar ações relacionadas à propositura de Inquérito Civil Público; Recomendação, TAC e Ação Penal Pública devido a dois fatores: dados agrupados e ausência de informação.

Contudo, sobre ACP, os relatórios fazem alusão à propositura de 158 no período de 1990 a 2010, sendo uma relacionada ao assunto temático “documental”, conforme Tabela 3.

Tabela 3 – Quantitativo de Ações Cíveis Públicas identificadas nos relatórios de atividades 4ª CCR/MPF (1990-2010).

ASSUNTO	Nº de Ações Cíveis Públicas
Arqueológico	10
Arquitetônico e Paisagístico	94
Bens Móveis	4
Documental	1
Imaterial	6
Natural	1
Sítios e Conjuntos Urbanos	41
Outros	1
TOTAL	158

Fonte: Elaboração própria a partir das informações disponíveis nos relatórios de atividades, 2001-2011.

A ACP refere-se ao processo-crime da morte de Euclides da Cunha Filho (processo nº 333/1916, do Supremo Tribunal Militar)¹⁰⁷, que havia sido entregue pelo Supremo Tribunal Militar ao AN entre os anos de 1926 a 1928. A referida Ação é resultante do procedimento administrativo instaurado em 1999, baseado na representação formulada à Procuradoria da

¹⁰⁷ Os dados de propositura e desdobramento da ACP não constam nas atas e nos relatórios analisados. Desse modo, foi necessário realizar consulta diretamente na Assessoria Técnica da 4ª CCR para obtenção de informações.

República no Estado do Rio de Janeiro acerca do desaparecimento do processo-crime pelo AN, que após ser oficiado pela Procuradoria, aduziu que o processo supracitado não fora encontrado.

Segundo Machado (1987), a ACP pode obrigar a outra parte a fazer, a deixar de fazer ou a indenizar. Desse modo, a União Federal, representando o AN, foi condenada ao pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em decorrência, segundo a sentença proferida, de sua conduta “desidiosa e danosa” ao patrimônio histórico e cultural (Anexo A).

Na função de coordenação, a 4ª CCR também realiza diversas ações, em especial os eventos nacionais e temáticos, baseados nos resultados das atividades desenvolvidas pelos GT da 4ª CCR, bem como nas experiências dos analistas periciais, relativas às principais deficiências em estudos de impacto ambiental e à interdisciplinaridade e preservação do patrimônio cultural brasileiro. Desse modo, verificou-se nos relatórios o quantitativo de eventos abordando o tema patrimônio documental, conforme Quadro 12.

Quadro 12 – Eventos realizados pela 4ª CCR/MPF que abordam o patrimônio documental (2001 – 2010).

Ano	Evento	Tipo de Abordagem	Deliberações
2001	IV Encontro Nacional. Pirenópolis/GO.	Apresentação do Grupo de Trabalho Patrimônio Edificado e Documental da RFFSA.	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a identificação e as medidas necessárias para a conservação do patrimônio documental da RFFSA; • Recomendar ao IPHAN a realização de mapeamento nacional de bens e sítios de interesse cultural.
2003	V Encontro Nacional. Recife/PE.	Apresentação das ações do Grupo de Trabalho Preservação do Acervo Móvel, Imóvel e Documental da RFFSA.	Não apresentado no Relatório.
2010	Curso de aperfeiçoamento “Tutela do Patrimônio Brasileiro: desafios para a atuação do MPF” - Brasília/DF.	Analisar as principais políticas de proteção ao patrimônio cultural e definir estratégias de ação para o MPF com a participação do Arquivo Nacional, IPHAN, Biblioteca Nacional, Ministério da Cultural e IBRAM.	Não apresentado no Relatório.

Fonte: Elaboração própria com base nos relatórios de atividades da 4ª CCR/MPF.

Importante esclarecer que, nos diversos encontros nacionais e cursos promovidos pela 4ª CCR e nas palestras proferidas por procuradores e assessores em eventos externos, realizados no período de 2001 a 2011, diversas foram as abordagens sobre o patrimônio cultural. Contudo, poucas abordaram ou deram destaque ao patrimônio documental. Merece relevo o envolvimento do AN em ações da 4ª CCR registradas no relatório de 2011, considerado extemporâneo frente a procedimentos abordando o patrimônio documental de instituições extintas ou em processo de privatização, além de estudos sobre projetos e programas culturais.

As demais ações no exercício da função de coordenação que envolve audiências públicas, enunciados, informes, publicações técnicas, foram diversas e variadas, sem, contudo, abordar diretamente o patrimônio documental, em especial o arquivístico.

No que se refere às ações realizadas pelo GT Patrimônio Cultural, identificamos nos relatórios ações relacionadas ao patrimônio documental conforme se demonstra no Quadro 13.

Quadro 13 – Ações realizadas no GT Patrimônio Cultural relacionadas ao patrimônio documental (2003 – 2009).

Ano	Quantidade de Reuniões realizadas com os Membros	Participação de Convidados	Ação
2003	4	Representantes do IPHAN e Comissão de Liquidação da RFFSA.	Criação do Grupo de Trabalho Preservação do Acervo Móvel, Imóvel e Documental da RFFSA.
2004	Não mencionada no relatório		Criação do Grupo de Trabalho Patrimônio Cultural.
2005	2	Diretora do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN.	Grupo de Trabalho Patrimônio Cultural: <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização, em rede, da Legislação Básica sobre Bens Culturais: dispositivos constitucionais; bens tombados; controle de comércio e exportação de obras de arte; bens arqueológicos; bens paleontológicos; documentos internacionais – cartas patrimoniais e legislação penal; • Mapeamento da situação de precariedade em que se encontra o Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico – IPHAN; • Acompanhamento dos processos de tombamento, o entorno de bens e núcleos tombados, o tráfico de bens tombados e as atividades de coordenação e revisão de ações penais ambientais.
2006	4	Representantes do IPHAN e Polícia Federal.	Grupo de Trabalho Patrimônio Cultural: <ul style="list-style-type: none"> -Acompanhamento da atuação do IPHAN na área de bens móveis, em especial em relação ao desaparecimento de bens tombados.
2007	2	Professora da Universidade Federal da Bahia.	Grupo de Trabalho Patrimônio Cultural: <ul style="list-style-type: none"> -Devido ao licenciamento da Coordenadora não ocorreram ações, apenas proposições abaixo relacionadas. 1) Propostas: <ul style="list-style-type: none"> • Sensibilização do público interno para a atuação na proteção do Patrimônio Cultural, a partir de medidas pró-ativas e adotando as medidas reativas, quando necessárias; • MPF atuar como articulador do diálogo entre os órgãos de Patrimônio Cultural e outros órgãos, nos três níveis de Poder; • Reforçar os espaços de interlocução com os órgãos de Patrimônio Cultural dos três níveis federativos – ênfase IPHAN. 2) Articulação do Grupo de Trabalho e da 4ª CCR com o Poder Executivo: <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar e valorizar o quadro funcional do IPHAN; • Alargar os valores previstos no Plano Plurianual para programas orientados à preservação, assim como evitar o contingenciamento orçamentário/financeiro; • Fomentar o diálogo entre MPF e Órgãos Regionais e Internacionais de cultura, Universidades e as várias esferas do governo; • Incentivar a instituição de cursos presenciais ou a distância sobre Patrimônio Cultural. 3) Priorizar como ações estratégicas do Grupo de Trabalho: <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento das ações em andamento do Ministério dos Transportes quanto ao patrimônio da RFFSA; • Acompanhamento do Programa Nacional de Apoio à Cultura; • Acompanhamento do programa Monumenta; • Acompanhamento dos tombamentos em tramitação no IPHAN; • Acompanhamento da questão da comercialização das obras de artes; • Participação do MPF no Conselho Consultivo do IPHAN. 4) Priorizar as seguintes linhas de ações que envolvem a interação com as

			Procuradorias nos Estados: <ul style="list-style-type: none"> Solicitar a todos os estados informações sobre os bens materiais e imateriais, tombados ou não, que existem em cada unidade, bem como as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham sendo adotadas.
2008	1		Grupo de Trabalho Patrimônio Cultural: -Não especifica as ações realizadas.
2009	1	Participação de 02 Analistas em Documentação da área Arquivística da Procuradoria Geral da República.	Grupo de Trabalho Patrimônio Cultural: -Não especifica as ações realizadas.

Fonte: Elaboração própria com base nos relatórios de atividades da 4ª CCR/MPF.

Conforme registrado no relatório de atividade do ano de 2004, houve reestruturação dos GTs objetivando redefinir estratégias de atuação e de parcerias para a geração de procedimentos uniformes e coerentes entre si, sendo reduzido o quantitativo de onze Grupos para seis. Desse modo, o GT Preservação do Acervo Móvel, Imóvel e Documental da RFFSA foi incorporado ao GT Patrimônio Cultural.

Observou-se que os relatórios não apresentam de forma mais pormenorizada as ações dos GTs, especialmente o que trata do Patrimônio Cultural. Contudo, apesar de poucas informações, é possível identificar proposições significativas, como as que foram destacadas no ano de 2007, dentre elas a que prevê “reforçar os espaços de interlocução com os órgãos de Patrimônio Cultural dos três níveis federativos”, o que resultou posteriormente em troca de informações entre o GT e o AN, relacionadas ao patrimônio documental arquivístico¹⁰⁸. Tais informações foram pesquisadas de forma complementar nas atas de reunião do GT disponibilizadas no *site* da 4ª CCR, em razão de não haver menção nos relatórios de atividades da 4ª CCR, conforme Quadro 14.

Quadro 14 – Atas de reuniões do GT Patrimônio Cultural que fazem menção ao patrimônio documental, ao AN e ao CONARQ (2008-2010)

Ano	Ata	Deliberação
2008	10º Reunião Ordinária	Instaurar procedimento sobre a eficácia do SINARQ e expedição de ofício ao AN, solicitando informações sobre sua atuação para a preservação dos documentos recentemente produzidos.
2008	11º Reunião Ordinária	Houve resposta do CONARQ tratando em linhas gerais de sua atuação e solicitando estreitar relações com o MPF, com vistas a garantir a preservação do patrimônio arquivístico do País. Deliberou-se pela realização de reunião com o Presidente do CONARQ.
2009	1ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Combate ao Tráfico de Bens Culturais contando com a participação de representante do AN	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar ao IPHAN elaboração de fichário padrão simplificado para inventário/arrolamento de bens móveis, visando à mínima identificação dos bens móveis integrantes do Patrimônio Cultural Brasileiro, com a colaboração de outros órgãos, quando for o caso (Biblioteca Nacional e AN); A disseminação aos Procuradores da República da necessidade de depósito de bens culturais apreendidos em Instituições com capacidade técnica de preservação de tais bens (Arquivos, Bibliotecas e Museus); A inclusão pelo IPHAN dos bens bibliográficos e arquivísticos na Lista de Bens Procurados.

¹⁰⁸ Menção disposta na seção 4.1 do capítulo 4, p.68.

2010	17º Reunião Ordinária	Realizar manifestação no procedimento enviado pela 4ª CCR, visando à provocação do CONARQ para regular o acesso aos bens arquivísticos eclesiais e acompanhar o andamento do feito. Oficiar ao AN, indagando sobre a finalização do inventário dos documentos.
------	-----------------------	--

Fonte: Elaboração própria com base nas atas de reunião do GT Patrimônio Cultural.

É possível constatar que foram poucas as atividades envolvendo parceria entre o MPF, o AN e o CONARQ, sem, contudo, ser possível identificar os desdobramentos decorrentes das iniciativas ou deliberações tomadas.

Identificamos ainda nos relatórios menção às ações promovidas pelo GT com outros órgãos, tais como visitas técnicas, participação em eventos, envio de ofícios requisitando informações ou formulando ou encaminhando recomendações, dentre outros. Ressaltamos que foram relacionadas, em maior quantidade, aos diversos assuntos temáticos vinculados ao patrimônio cultural, com exceção do documental, que foram de pequena soma. Nos documentos produzidos pelo GT, disponíveis no *site*, identificamos ações relacionadas ao patrimônio cultural, mas não as examinamos em razão da definição preliminar do universo a ser estudado nesta pesquisa.

A título de síntese deste capítulo, apresentamos o quantitativo geral de procedimentos administrativos registrados nas atas de reunião e nos relatórios de atividades da 4ª CCR/MPF referente ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, especificando os que se destinam aos bens documentais, em especial o arquivístico.

Tabela 4 – Quantitativo Geral de Procedimentos registrados nas atas e nos relatórios (2001-2011)

DELIBERAÇÃO	PERÍODO	Quantidade de procedimentos		Quantidade de Procedimentos referentes aos bens documentais		Quantidade de Procedimentos referentes aos bens documentais arquivísticos
		Meio Ambiente	Patrimônio Cultural	Atas	Relatórios	Dados subtraídos do cruzamento de informações das atas e relatórios
Promoção de arquivamento		-	-	29	16	25
Remessa de procedimento	2001	-	-	3	3	3
Declínio de competência	-	-	-	1	1	-
Arquivamento não homologado	2011	-	-	-	4	2
Conversão em diligência		-	-	1	2	-
Retorno dos autos à origem		-	-	2	-	-
Subtotal		11.299	2.052	36	26	30
TOTAL			13.387			

Fonte: Elaboração própria com base nas atas e nos relatórios de atividades analisados.

Assim, neste capítulo tentamos demonstrar que não foram raras as iniciativas do MPF no sentido de preservar e proteger o patrimônio cultural do País, mas que foram mais raras aquelas relacionadas ao patrimônio arquivístico público brasileiro.

7 ANÁLISE DOS DADOS

Observando a cronologia sobre a tutela do patrimônio arquivístico brasileiro, verificamos que os arquivos públicos se institucionalizaram no Brasil como resultado da formação e emancipação do Estado e como “lugar de guarda” de documentos, para, quando necessário, fornecer-lhe aporte legal.

Contudo, as transformações políticas e sociais pelas quais o País passou nas últimas décadas, sobretudo como parte da travessia para a democracia, em que novas práticas se desenvolveram e expectativas de modernização foram projetadas, passaram a exigir do Estado rapidez e precisão nas informações fornecidas aos cidadãos e melhoria no funcionamento de sua própria máquina administrativa.

Ao longo dessa trajetória, percebe-se que foram vários os momentos de disputa pela predominância de ações para determinados bens culturais; de sobreposição normativa de responsabilidades entre instituições para com a preservação dos documentos de arquivo; tentativas de evidenciar a instituição arquivística pública e seu conjunto de acervos, além da busca por uma política arquivística nacional. Mas, também, destacam-se iniciativas de preservação dos registros informacionais pelo Estado, apesar de insuficientes frente à fragmentação das ações, mudanças de intensidade na disponibilização dos investimentos e desarticulação aparente das iniciativas.

Todavia, em uma concepção mais inovadora e mais ampla do conceito de patrimônio cultural pelo Estado, este incluiu em definitivo o documento de arquivo como um de seus bens culturais na Constituição Federal de 1988 e, ao mesmo tempo, atribuiu ao Estado o dever de sua proteção e garantia de acesso às informações pelo cidadão, além de responsabilizar aquele que praticar conduta e atividade lesivas contrárias, em leis específicas, tais como a Lei de Arquivo (8.159/1991) e Lei nº 9.605/1998.

Com a Lei de Arquivo, veio a concepção do órgão responsável pela definição da política nacional de arquivos – o CONARQ –, bem como a necessidade de reorganização da instituição arquivística pública – o AN –, responsável pela sua implementação, para fazer jus à supremacia do Estado em proteger e responsabilizar.

Para tanto, buscamos explorar os atos normativos e regulatórios do AN e do CONARQ a fim de verificar a atribuição de competência de acompanhar e divulgar atos lesivos à política nacional de arquivos públicos, bem como de divulgar resultado das providências adotadas pelo Ministério Público Federal, a quem cabe defender os direitos sociais e individuais da sociedade.

Constatamos que o AN carece de atribuição legal para fiscalizar os atos lesivos ao patrimônio arquivístico e não possui um canal específico para formulação de denúncia em defesa dos documentos públicos. Ademais, não divulga os resultados das providências adotadas pelo MPF. Paralelamente, verificamos que instituições semelhantes (IPHAN, IBRAM, Arquivo Público do Estado de São Paulo e da Cidade do Rio de Janeiro) são proativas nesse sentido e buscam a compreensão dos fatores externos e novos métodos e práticas de gestão de suas políticas, divulgando furto de bens, abrindo canal direto de comunicação para formulação de denúncia pelo cidadão, orientando como proceder em casos de danos ao patrimônio arquivístico e sistematizando cadastro de bens desaparecidos, que objetivam evitar que danos ocorram, dificultar a comercialização de bens, assim como facultar meios para a sua recuperação.

Além do mais, o tema “acompanhar e divulgar as ações lesivas aos documentos de arquivo” não é percebido pelo AN como um papel da instituição implementadora da política nacional de arquivo.

Essa constatação também resulta da entrevista realizada com o diretor do AN, na qual foi possível verificar que, nesse bojo, o envolvimento da Instituição tem sido atuar como coadjuvante, por não ter função fiscalizadora, auxiliando os atores principais – MPF e IPHAN –, nos casos de risco ou danos iminentes aos documentos arquivísticos e na identificação de características que comprovem ser o documento um bem público.

Muito embora se tenha claro o conhecimento da vulnerabilidade, dos riscos e danos de destruição dos documentos arquivísticos públicos em todas as esferas e instâncias governamentais, a atuação do AN se limita ao Poder Executivo federal, sendo inexistentes ações pontuais para as demais estruturas organizacionais antes referidas.

Entretanto, o AN vem atuando, juntamente com o CONARQ, como orientador e motivador para criação e desenvolvimento das instituições arquivísticas municipais. Porém, não tem sido o bastante para a mudança do cenário de omissão com a proteção dos documentos arquivísticos públicos no País.

No que se refere ao mapeamento de notícias sobre práticas lesivas ao patrimônio arquivístico veiculadas nos jornais e na *internet*, os dados revelam um cenário preocupante assinalando para o descaso e a destruição de documentos das formas mais variadas.

São incidências relacionadas a furtos e roubos decorrentes de casos de improbidade administrativa e de interesses pessoais e de colecionadores que vêm fomentando um gradativo comércio ilegal e clandestino. No campo dos desastres ambientais e sinistros, identificamos incêndios provocados por imprudência, imperícia e negligência, e enchentes que devastaram

arquivos inteiros. A falta de conservação e manutenção predial foi também uma das causas que provocaram alteração das condições físicas dos documentos, alvo de várias matérias jornalísticas, resultando em infestações por traça, mofo e baratas, que afetaram acervos espalhados pelo País.

Documentos desorganizados, que impossibilitam o acesso; documentos abandonados em banheiros, em buracos, em prédios desocupados, no lixo e a céu aberto; documentos destruídos por vândalos, desaparecidos; documentos localizados em esconderijos; dentre tantas outras notícias, também têm atingindo diferentes instituições de forma recorrente e presente.

São documentos relacionados principalmente a assuntos administrativos, fiscais, financeiros e investigativos, predominando o do gênero textual, muito embora tenhamos identificado notícias sobre danos em documentos de outros gêneros, como fotografias, mapas, gravuras, fitas, dentre outros, que foram completamente destruídos ou ficaram muito comprometidos.

Identificamos, também, notícias relacionadas ao gênero eletrônico, destacando casos que colocaram em risco a segurança das informações e prejudicaram atividades administrativas institucionais, devido ao ataque de *hackers* e vândalos, bem como a substituição de ferramentas sistêmicas mais modernas ocasionando perda de informações.

A pesquisa possibilitou-nos, igualmente, comprovar descasos com os documentos por meio da publicação de atos administrativos em boletim institucional, no Diário Oficial da União e registrados em documentos oficiais. São atos relacionados ao desaparecimento de documentos, terceirização de guarda e eliminação sem autorização do AN, que demonstram como os documentos estão suscetíveis a riscos e práticas de danos diversos e como as normas, padrões e técnicas existentes não são considerados como impedimentos.

Nesse sentido, as ações públicas de proteção e preservação devem estar atentas à necessidade de educar e promover a valorização do patrimônio arquivístico, dentro e fora das organizações, que conduzirá às futuras gerações o sentido da importância, dos valores e da identidade atual.

Seguindo adiante na atribuição “proteção e responsabilização” pelo Estado, ao MPF cabe a fiscalização do cumprimento das leis e a ação sempre que a questão envolver interesse público, seja em virtude das partes seja em virtude do assunto tratado, atuando nos casos federais de forma organizada por função ou por matéria. O tema Meio Ambiente e Patrimônio Cultural está dedicado à 4ª CCR, que, ao executar suas atribuições, registra-as em atas de reunião e em relatórios de atividades.

As atas analisadas tratam de um discurso comum e estabelecem uma rotina nas reuniões, sendo de algum modo sempre a mesma, obedecendo a uma regularidade: apresentação dos procedimentos para homologação por ordem de relatoria e deliberações gerais. O discurso é orientado para uma finalidade, isto é, registrar as deliberações do Colegiado sobre os procedimentos instaurados, em defesa do meio ambiente e patrimônio cultural, na origem, ou seja, pelas Procuradorias sediadas nos estados e nos municípios.

Identificamos que a descrição dos procedimentos relatados e transcritos nas atas é realizada na origem e contém informações ínfimas, tornando trabalhosa e muitas vezes irrealizável a identificação de quais e quantos são os procedimentos que tratam do bem arquivístico, bem como dos tipos de danos causados.

Ao final de cada exercício, os resultados das ações do Colegiado e das demais unidades organizacionais da 4ª CCR são consolidados em relatórios de atividades não obedecendo a uma estrutura regular e conservando a forma de descrição dos procedimentos semelhantes aos das atas. Essa terminologia própria do universo jurídico, o chamado “juridiquês”, dificulta a compreensão e, de certa forma, o engajamento e o interesse da sociedade, em especial a interessada na temática “patrimônio cultural”, no conhecimento dos direitos, deveres e de justiça (SANTANA, 2012).

Após identificar e quantificar os procedimentos administrativos instaurados em ambos os documentos, verificamos divergência de informações em decorrência da forma como estão dispostas: ora sintética, ora descritiva e com descritores deficientes.

Os dados também nos permitiram atestar que os procedimentos sobre o meio ambiente são numerosos, muito embora haja um quantitativo relevante sobre o patrimônio cultural, sendo o documental - em especial, o arquivístico - muito pequeno e com predominância de arquivamento.

Essa pequena representatividade também é afeta aos registros de ACP apresentados nos relatórios, sendo que dos 158 registros lançados, no período de 1990 a 2010, apenas um se relaciona ao bem arquivístico em desfavor do AN, caso excêntrico por se tratar da instituição responsável pela guarda e preservação de documentos recolhidos às suas dependências e também de surpresa pela pouca quantidade.

A pesquisa também nos permitiu constatar, tanto nas atas como nos relatórios, que quando o procedimento é ou não arquivado, convertido em diligência, remetido à origem ou a outra instituição ou quando há declínio de competência na deliberação, significa dizer que estas foram as consequências do desdobramento das ações registradas nos referidos documentos, sem, contudo, expor detalhadamente as razões para tal medida. Além disso, nos

relatórios subsequentes, não há menção dos desdobramentos homologados em anos anteriores a fim de possibilitar melhor aferição dos resultados alcançados.

Quanto à existência dos demais instrumentos de proteção: Inquéritos, Recomendações, TAC e Ações Penais Públicas, na área do patrimônio documental, inferimos que ou estão agrupados na área temática patrimônio cultural, sem especificação do bem, ou não foram objeto de registro.

Para todos os casos, acreditamos que o detalhamento das medidas que levaram à propositura das ações, seus desdobramentos e consequências, esteja sendo controlado e gerenciado sistemicamente pelas Procuradorias da República dos estados e municípios, pois não é alvo de assentamento nos relatórios.

Ademais, outras ações são realizadas pela 4ª CCR no tocante ao patrimônio documental, como estudos de temas específicos, análise de procedimentos, perícias, dentre outros, mas sem expressividade no campo do patrimônio documental. Assim, de um total de 9.798 ações realizadas pelas demais unidades organizacionais da 4ª CCR, no período de 2001 a 2011, apenas 28 se associam ao patrimônio documental.

Reuniões, cursos e eventos nacionais, regionais e estaduais são realizados pela 4ª CCR com o objetivo de discutir temas relacionados ao meio ambiente e patrimônio cultural, de forma a qualificar a atuação do MPF. Contudo, poucos abordaram ou deram destaque ao patrimônio arquivístico. Dentre estes, a participação do AN foi proporcional aos acontecimentos.

Observamos também que a 4ª CCR realiza acordos, cooperação e parcerias com órgãos administrativos de defesa do patrimônio documental, mas não com o AN e o CONARQ, “decidindo” ocupar o papel de uma instância a ser acionada quando da identificação de dano ao patrimônio arquivístico ou de acionar os referidos órgãos para que estes auxiliem em ações executadas pelo MPF aleatoriamente. Tal fato levou o CONARQ a propor um termo de cooperação com a ABRAMPA, o que, em nosso entendimento, pode ser salutar e paliativo, mas não tem força de resolução.

Cabe destacar que envolvimento do AN, ainda que tímido, nas ações do MPF, foi despertado pela iniciativa do GT Patrimônio Cultural da 4ª CCR/MPF em 2008 quando o referido GT solicitou informações sobre a atuação do AN na preservação de documentos no País. Nessa mesma ocasião, o GT definiu a criação de grupo específico para implantação dos procedimentos de gestão documental e de preservação da memória arquivística no âmbito do MPF, que até então não eram aplicados pelo próprio órgão fiscalizador - MPF.

Apesar dos relatórios de atividades abordarem superficialmente as ações promovidas pelos GTs, é possível identificar discussões e propostas relevantes, sobretudo no que tange à destinação do acervo documental de órgãos extintos e no reforço do diálogo com os órgãos de patrimônio cultural dos três níveis federativos.

À vista disso, a proteção do patrimônio arquivístico não é uma tarefa fácil e simples de ser gerida pelo Estado e as fontes de informação disponíveis, por não estarem organizadas de maneira uniforme e de forma compreensível, também dificultam a identificação de sua atuação.

Desse modo, realizamos o cruzamento de dados do quantitativo de notícias veiculadas nos meios de comunicação sobre ocorrência de práticas lesivas aos documentos arquivísticos que se relacionam às instituições públicas federais, com o quantitativo de processos administrativos sobre danos aos documentos públicos instaurados pelo MPF.

Tabela 5 - Comparação entre o número de reportagens veiculadas na mídia sobre danos ao patrimônio arquivístico federal e a quantidade de processos instaurados pelo MPF (2000-2011).

Ano	Quantidade de reportagens sobre danos a documentos de Instituições Públicas Federais ¹⁰⁹	Quantidade de procedimentos referente aos bens arquivísticos instaurados pelo MPF
2000	1	0
2001	1	0
2002	1	0
2003	4	2
2004	4	2
2005	6	1
2006	1	0
2007	6	4
2008	3	2
2009	9	5
2010	5	3
2011	11	11
TOTAL	52	30

Fonte: Elaboração própria com base nos Apêndices F e G.

Como pode ser observado, o quantitativo de ocorrências registradas na mídia é superior ao de procedimentos instaurados pelo MPF. Além disso, em determinados períodos, observa-se a ausência de procedimentos abertos pelo MPF, embora tenham sido identificadas notícias de dano ao patrimônio arquivístico na imprensa, o que nos leva a constatar que há um

¹⁰⁹ No total foram 68 notícias de ocorrências de práticas lesivas aos documentos de arquivo em instituições federais identificadas no período de 1991 a 2012, sendo 52 no período de 2000 a 2011.

descompasso entre o que é noticiado e as ações de proteção promovidas pelo MPF, pois as ações de fiscalização não correspondem ao que é noticiado na imprensa.

Salientamos que das ações relacionadas ao patrimônio documental pelo MPF, existe predominância para com os acervos da RFFSA e de instituições extintas ou privatizadas, tendo em vista a quantidade de bens imóveis a serem destinados pelo Estado para uso e preservação. Como consequência, os documentos, os móveis e equipamentos também integram o conjunto de bens pertencentes ao patrimônio dessas instituições, sendo instaurados procedimentos próprios para sua destinação.

Desse modo, verificamos que grande parte dos procedimentos não representa ações para apurar danos aos documentos de instituições diversas, mas, sim, de danos a um acervo “temático” (RFFSA e de instituições extintas ou privatizadas) localizado em regiões específicas do País. Sem dúvida, o tema é de notável relevância e merece toda atenção, porém há outras diretrizes que precisam ser observadas e exploradas pelo MPF, a fim de evitar que parte da memória arquivística seja perdida.

Muito embora os dados apresentados pela 4ª CCR tenham demonstrado a existência de processos administrativos em defesa do patrimônio documental arquivístico, como anteriormente constatado, sua quantidade num período de dez anos foi muito pequena, o que parece estranho frente às numerosas notícias publicadas na mídia sobre furtos, eliminação e descasos de natureza diversa, levando-nos a cogitar que talvez não seja prioridade a investigação, pois os riscos são muitas vezes desconhecidos, percebidos como não prioritários ou intencionalmente negligenciados.

Portanto, parece que o órgão fiscalizador ainda não tem uma visão abrangente de todos os perigos que rondam o patrimônio arquivístico nem da frequência com que este é destruído e de seu potencial de causar perdas e danos irreversíveis à história do País. O documento é um importante instrumento narrador de fatos e acontecimentos do passado que, quando não protegido, pode causar efeitos desastrosos tanto para a gestão das instituições, para os direitos dos cidadãos e para a memória do País.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os arquivos exercem papel importante no cenário político, econômico e social em qualquer sociedade baseada no escrito. No Brasil, não poderia ser diferente.

As argumentações ao longo deste trabalho buscaram evidenciar a importância do documento arquivístico e o dever do Estado em garantir a sua proteção, a partir da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Arquivo de 1991, para que seja possível transmiti-lo às gerações futuras, com a menor perda de informação e a maior acessibilidade possível.

Os resultados aqui apresentados demonstram que, apesar de existir, na estrutura do Estado, normas, instrumentos e órgão fiscalizador, a pouca eficiência na sua proteção tem favorecido práticas e atividades criminosas, sendo o descaso com o patrimônio documental brasileiro cada vez mais recorrente e com características e motivações cada vez mais diversificadas, como verificado nas notícias registradas na mídia impressa e na *internet*.

As ações realizadas pela 4ª CCR/MPF voltam-se, predominantemente, para o meio ambiente, quando comparadas com as ações voltadas para o patrimônio cultural. Nestas, prevalecem as relativas aos monumentos e conjuntos urbanos, artísticos e históricos compreendendo as obras de arte e antiguidades. Assim, o “documental” e, especificamente, o “arquivístico” são muito pouco abordados e quase não têm visibilidade, como demonstram os documentos que registram as ações do MPF, ou seja, as atas de reuniões e os relatórios de atividades. Estes, por sua vez, necessitam de padronização de termos e de informações complementares sobre o desdobramento dos procedimentos instaurados, de forma compreensível para o cidadão.

O fato das práticas de condutas e atividades lesivas ao patrimônio cultural serem tipificadas conjuntamente com a área do meio ambiente, e que esta, na atualidade, é objeto de atenção cada vez maior, tanto nacional quanto internacional, sobrecarrega os agentes públicos. Estes terminam por priorizar as ações que envolvem as questões ambientais, o que corrobora com as conclusões de Silva (2008), para quem o Estado tem sido omissivo quando se fala da preservação e da proteção dos arquivos.

Sobre esse aspecto, a ausência de um diálogo amplo e aberto entre a 4ª CCR/MPF e as entidades e os profissionais da área arquivística vem contribuindo para a pouca efetividade de ações no combate às práticas lesivas aos documentos arquivísticos públicos.

Tanto quanto apurar e responsabilizar os atos lesivos cometidos em prejuízo aos documentos arquivísticos, também é salutar a promoção de campanhas educativas e de diálogo com a sociedade, contribuindo para a formação de consciência sobre a importância e

valor desse bem e, conseqüentemente, sensibilizando o cidadão a exercer também o papel de guardião.

Ressalta-se que a autonomia dos Poderes, dos estados e municípios, e suas diferenças sociais, econômicas e culturais têm sido um dos obstáculos para modificar esse quadro. É premente a realização de um levantamento censitário de âmbito nacional que forneça dados gerenciais aos gestores públicos e às instituições arquivísticas públicas para implementação de ações de gestão e preservação a médio e longo prazo, que objetivem resgatar e assegurar a função social de acesso às informações dos arquivos.

Contudo, o AN, a quem cabe colocar em prática a política nacional arquivística, não depreende como seu papel o acompanhamento e a divulgação de ocorrências lesivas aos documentos públicos arquivísticos e, apesar dos avanços estruturais e técnicos por ele alcançados nos últimos anos, bem como da execução de projetos e de parcerias visando à preservação dos documentos arquivísticos públicos, há muito a fazer para se consolidar uma política de preservação arquivística em âmbito nacional e não somente no âmbito do Poder Executivo federal. Nesse sentido, segundo Silva (2008, p. 241), essas ações “não são suficientes para garantir a preservação contínua e a longo prazo da informação arquivística governamental já produzida e acumulada e a que continua sendo produzida e acumulada ininterruptamente”. Ademais, é imprescindível que o AN se faça presente no fomento e compartilhamento de discussões, preocupações, ações e responsabilidades que visem, de forma eficiente, ao combate ao descaso e ao descuido com o patrimônio arquivístico em todas as instâncias e esferas governamentais.

O simples fato de que um planejamento tenha sido feito, de que tenha sido construída uma estrutura organizacional para permitir que sejam atingidos os objetivos e de que as funções de liderança sejam desempenhadas, não significa que as finalidades da política e da organização tenham sido atingidas. Tal averiguação vai ao encontro de Jardim (2011, p. 210), que em estudo recente afirma que “no Brasil há uma histórica negligência do ‘Patrimônio Histórico’ em seus diversos níveis governamentais, principalmente, no campo dos arquivos onde seus setores tendem a não atuar ou atuar periféricamente no que se refere ao tema da política nacional de arquivos”.

O compartilhamento de experiências, como as que vêm sendo empregadas pelo IPHAN, IBRAM, Arquivo Público de São Paulo, do Estado e da Cidade do Rio de Janeiro, pode não somente superar a indução de boas ideias, mas trazer à tona o compartilhamento e a discussão dessas, promovendo inclusive uma janela de oportunidade para agregar valor e aperfeiçoar ainda mais soluções que visem a obstar a destruição de documentos.

Nesse sentido, a nossa pesquisa reafirma a importância da adoção de uma política de preservação por parte do Estado, sendo que esta não pode desconsiderar o documento de arquivo como integrante do conjunto patrimonial cultural brasileiro. O Poder Público – e seus órgãos fiscalizadores – devem conhecer os riscos aos quais os documentos estão sujeitos, estabelecendo prioridades de ação e alocação de recursos, pois o melhor tratamento de riscos ainda é a prevenção.

Entretanto, faz-se necessário ampliar as discussões sobre o tema, pois o arcabouço legal existente não é por si só o único caminho para garantir a proteção, acesso e preservação da memória pública brasileira, já que também é dependente de vontade e de projeto político correlacionado à participação das forças político-sociais, pautada no debate público entre cidadãos e em condições iguais de participação.

A garantia do livre acesso à informação passa também pela proteção e preservação dos documentos de arquivo, expressão significativa da memória nacional. Embora ainda seja cedo para avaliar, a Lei de Acesso à Informação, promulgada em 2011, contribuirá para que o Estado, em suas três esferas, assuma de fato a responsabilidade que lhe cabe, bem como possibilitará ao cidadão os meios legais para fazer valer essa responsabilidade.

Nesse sentido, o trabalho não se esgota nessas discussões, em que algumas questões chamaram a atenção, fazendo-nos entender que existem caminhos desconhecidos.

Assim, os riscos de destruição e a ausência de ações pontuais e eficientes, ao serem mostrados, revelaram-se um campo fértil, que requer ainda muitas discussões. Por isso, em vez de um ponto final, o nosso caminho fará aqui apenas um ponto de parada para descobrir, quem sabe, um novo caminho em direção a novas pesquisas.

9 RECOMENDAÇÕES DE PESQUISA

Durante a realização desta pesquisa, surgiram algumas questões que poderão vir a ser desdobradas em novos e interessantes horizontes por outros pesquisadores.

Desse modo, sugerimos os seguintes eixos:

- 1) Aprofundar a investigação de como estão estruturadas as informações das ações do MPF na proteção do patrimônio arquivístico contidas nos relatórios e nas atas da 4ª CCR/MPF e de suas implicações para a compreensão, por parte dos usuários dessas informações;
- 2) Ampliar a pesquisa com a inserção dos arquivos privados e eclesiásticos;
- 3) Realizar estudos para identificar quais as providências adotadas pelos órgãos federais (Ministérios, Autarquias e Fundações) frente a condutas e atividades lesivas aos documentos arquivísticos e suas consequências;
- 4) Realizar estudos sobre a atuação dos Ministérios Públicos Estaduais em defesa do patrimônio arquivístico público estadual;
- 5) Aprofundar estudos a fim de identificar as dificuldades do MPF em exercer as suas funções em defesa do patrimônio arquivístico;
- 6) Realizar estudos nos registros do sistema de controle documental do AN relacionados à violação à lei de arquivos;
- 7) Realizar estudos sobre a percepção da Controladoria-Geral da União para com a aplicação dos procedimentos arquivísticos pelos órgãos públicos quando da execução das atividades de auditoria pública e controle interno;
- 8) Realizar estudos sobre o papel da Polícia Federal em defesa do bem cultural arquivístico;
- 9) Realizar estudos comparativos com países da América do Sul sobre o tema.

REFERÊNCIAS

ABANDONADO há mais de um ano, Espaço Oscar Niemeyer passará por reforma. **Correio Braziliense**, 12 dez. 2013. Disponível em:

<http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2013/12/12/interna_cidadesdf,403152/abandonado-ha-mais-de-um-ano-espaco-oscar-niemeyer-passara-por-reforma.shtml>. Acesso em: 22 dez. 2013.

ALMEIDA JUNIOR, Ataíde de; MEIRELES, Olívia; FELIZOLA, Ana Cláudia. Danos causados pela chuva levam UnB a suspender as aulas. **Correio Braziliense**, 10 abr. 2011. Disponível em:

<http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2011/04/10/interna_cidadesdf,247118/danos-causados-pela-chuva-levam-unb-a-suspender-aulas.shtml>. Acesso em: 15 dez. 2013.

ALVARENGA, Paulo. **O inquérito civil e a proteção ambiental**. São Paulo: BH, 2001.

ANDRADE, Mário de. Anteprojeto elaborado por Mário de Andrade. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 30, 2002.

ANTUNES, Gilson; RIBEIRO, Marcus Vinicius Toledo; SOLIS, Sydney. O Programa Nacional de Preservação da Documentação Histórica. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 21, p. 45-47, 1986.

ARAÚJO, Fábio Roque. **Crimes federais**. Salvador: Juspodvim, 2013. 430 p.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. **Furto ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**. 2013. Disponível em:

<<http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/principal>>. Acesso em: 25 set. 2013.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Arquivo Nacional: 1808-2012**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012.

_____. **Base de dados censo de arquivos brasileiros: públicos e privados**. [Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001]. Disponível em:

<<http://www.portalan.arquivonacional.gov.br/media/Projeto%20Censo-%20Publique%20final.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2013.

_____. **Cadastro Nacional de Arquivos Federais**. Brasília: Presidência da República, 1990. 463 p. (Documentos da Presidência da República. Vária, 5).

_____. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

_____. **Identificação de documentos em arquivos públicos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1985. (Publicações técnicas, 37).

_____. **Manual de identificação de acervos documentais para transferência e/ou recolhimento aos arquivos públicos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1985. (Publicações Técnicas, 40).

_____. **Manual de levantamento da produção documental**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1986. (Publicações Técnicas, 44).

ARQUIVO PÚBLICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Roubo. **Notícias do Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro**, [200-]. Disponível em: <http://www0.rio.rj.gov.br/cultura/site/fr_noticia_roubo.php>. Acesso em: 13 jan. 2013.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Informar ao Arquivo Público do Estado sobre práticas lesivas ao patrimônio arquivístico brasileiro**. São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, [2013]. Disponível em: <http://www.arquivoestado.sp.gov.br/saes_p_ameacas.php>. Acesso em: 05 dez. 2013.

_____. Termo de cooperação técnica entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Arquivo Público de São Paulo. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, 1 set. 2000.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Formulário de Denúncia de Situações de Irregularidade, Descaso ou Omissão com Relação aos Documentos Públicos**. Rio de Janeiro: APERJ, c2011. Disponível em: <<http://www.aperj.rj.gov.br/denuncia.htm>>. Acesso em: 28 mar. 2014.

ARTE de furtar. Porto Alegre: L&PM, 2005.

ATAS DE REUNIÃO DA 4ª CCR/MPF. Brasília: Ministério Público Federal, 2001-2011.

ATAS DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PATRIMÔNIO CULTURAL DA 4ª CCR/MPF. Brasília: Ministério Público Federal, 2008-2010.

AUDI, Amanda. STF suspende decisão que considerava válido descontos em aposentadorias no PR até 2003. **Gazeta do Povo**, 26 set. 2013. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/conteudo.phtml?id=1411933>>. Acesso em: 21 dez. 2013.

BASTOS, Aurélio Wander. A ordem jurídica e os documentos de pesquisa no Brasil. **Revista Arquivo & Administração**. Associação dos Arquivistas Brasileiros. Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, abr. 1980.

BECK, Ingrid. A preservação como meta institucional. In: **CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA**, 8., 1990, Salvador. **Anais...** Salvador, 1990. Palestra Proferida.

_____. **Manual de preservação de documentos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1991. (Publicações Técnicas, 46).

_____. Preservação do acervo no Arquivo Nacional. In: **SEMINÁRIO DE PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS**, 5., 1988, Brasília. **Anais...** Brasília, 1988. Palestra proferida.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. São Paulo: T.A. Queiroz, 1991.

_____. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo.** São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2002. 120 p. (Projeto como fazer, 8).

BENJAMIN, Walter. Sobre alguns temas em Baudelaire. In: _____. **Charles Baudelaire: um lírico no auge do capitalismo.** São Paulo: Ed. Brasiliense, 1991. (Obras escolhidas, v. 8).

BLOG denuncia e Câmara de Caruaru regulariza situação de Arquivo. **Arquivo Público Municipal Olímpio Michael Gonzaga**, 29 nov. 2011. Disponível em: <<http://paracatumemoria.wordpress.com/2011/11/29/blog-denuncia-e-camara-de-caruaru-regulariza-situacao-de-arquivo/>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

BOJANOSKI, Silvana. Estudo sobre as condições de preservação dos acervos documentais brasileiros. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1/2, p. 35-78, jan./dez. 1999.

BOMENY, Helena Bousquet. O patrimônio de Mário de Andrade. In: ____; CHUVA, Márcia. **A invenção do Patrimônio: continuidade e ruptura na constituição de uma política oficial de preservação no Brasil.** Rio de Janeiro: IPHAN, 1995. p. 11-25.

BOSI, Ecléa. O Patrimônio Histórico Revisado. In: BITTENCOURT, C. (Org.). **O saber histórico na sala de aula.** São Paulo: Contexto, 1997. p. 130-135.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Processo 52007.004141/2006-39.** Brasília, 2006.

BRUNO, Cássio et al. Mau estado de arquivos públicos compromete a Lei de Acesso à Informação. **O Globo**, Rio de Janeiro, 20 jan. 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/pais/mau-estado-de-arquivos-publicos-compromete-lei-de-acesso-informacao-7350769>>. Acesso em: 10 jun. 2013.

BUCHOLDZ, A. P. **Diário dos Campos.** Ponta Grossa: Editora UEPG, 2007.

CALDAS, Dênio. Arquivo Histórico de Pitangui. **Daqui de Pitangui**, 18 mar. 2010. Disponível em: <<http://daquidepitangui.blogspot.com.br/2010/03/arquivo-historico-de-pitangui.html>>. Acesso em: 18 set. 2013.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida; BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Dicionário de Terminologia Arquivística.** São Paulo: Secretaria da Cultura, 1996.

CANDIDA, Simone. Chuvas alagam salas e molham documentos do Arquivo Nacional. **O Globo**, 8 mar. 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/chuvas-alagam-salas-molham-documentos-do-arquivo-nacional-7790408>>. Acesso em: 14 mar. 2013.

CARLAN, Eliana. **Sistemas de Organização do Conhecimento: uma reflexão da ciência da Informação.** 2010. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Ciência da informação, Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

CARVALHO, Aline Vieira de; FUNARI, Pedro Paulo Abreu. Memória e patrimônio: diversidade e identidades. **Revista Memória em Rede**, v. 2, n. 2, p. 7-16, 2010.

CASANOVA, Maria da Conceição Lopes. Conservação do patrimônio arquivístico. In: CONGRESSO NACIONAL DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS. ENCONTRO INTERNACIONAL DE BIBLIOTECÁRIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA. **Actas...** Lisboa. APBAD, 1990.

CASSARES, Norma Cianflone. **Como Fazer Conservação Preventiva em Arquivos e Bibliotecas**. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial, 2000.

CASTRO, Aloisio Arnaldo Nunes de. **A preservação documental no Brasil**: notas para uma reflexão histórica. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 31-46, jul/dez 2010.

CASTRO, Sônia Rabello de. **O Estado na preservação de bens culturais**. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.

CELESTINO, Samuel. Documentos oficiais sobre meio ambiente eram armazenados em banheiro. **Bahia Notícias**, 28 jan. 2013. Disponível em: <http://www.bahianoticias.com.br/noticia/129735-documentos-oficiais-sobre-meio-ambiente-eram-armazenados-em-banheiro.html>. Acesso em: 18 maio 2013.

CHOAY, Françoise. **Alegoria do patrimônio**. São Paulo: Unesp, 2001.

CHUVA danifica documentos da Defesa Civil de SC. **R7 Notícias**, 19 maio 2010. Disponível em: <http://noticias.r7.com/cidades/noticias/chuva-danifica-documentos-da-defesa-civil-de-sc-20100519.html>. Acesso em: 14 nov. 2013.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. **Os arquitetos da memória**: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

COBUCCI, Luciana. AGU detecta extravio de documentos em órgão investigado pela PF. **Notícias Terra**, 3 dez. 2012. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/politica/agu-detecta-extravio-de-documentos-em-orgao-investigado-pela-pf,9b08cbb6f277b310VgnCLD200000bbccbe0aRCRD.html>. Acesso em: 22 abr. 2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL. **A importância da informação e do documento na Administração Pública brasileira**. Brasília: FUNCEP, 1987.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). **Ata da 7ª Reunião Plenária do CONARQ, de 28 de novembro de 1996**. [Rio de Janeiro, 1996]. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm>. Acesso em: 07 set. 2013.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Brasil). **Consulta Pública de Assuntos**. Brasília: CNMP, 2013. Disponível em: http://sgt.cnmp.gov.br/consulta_publica_assuntos.php. Acesso em: 14 out. 2013.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Orientações para Implantação de Unidade de Ouvidoria: rumo ao sistema participativo**. 5. ed. Brasília: CGU, 2012. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/ColecaoOGU/Arquivos/OGU-Implantacao-Unidade-Ouvidoria.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2013.

CONWAY, Paul. **Preservação no universo digital**. Rio de Janeiro: Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional, 2001. (Conservação preventiva em bibliotecas e arquivos, v. 52).

COOK, Terry. Arquivos pessoais e arquivos institucionais: para um entendimento arquivístico comum da formação da memória em um mundo pós-moderno. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 129-149, 1998.

CÔRTEZ, Maria Regina Persechini Armond. **Arquivo público e informação: acesso à informação nos arquivos públicos estaduais do Brasil**. 1996. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Biblioteconomia da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1996.

COZER, Raquel. Publicações raras e documentos históricos são alvos de quadrilhas. **Folha de S. Paulo**, 21 jan. 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2014/01/1400456-publicacoes-raras-e-documentos-historicos-sao-alvos-de-quadrilhas.shtml>>. Acesso em: 02 fev. 2014.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. **Direitos culturais como direitos fundamentais no ordenamento jurídico brasileiro**. Brasília: Brasília Jurídica, 2000.

DARNTON, Robert. Nós, os vândalos. **Humboldt**, ano 45, n. 87, 2003.

DE LUCA, T. R. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, C. B. (org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005. p. 111-153.

DELBEM, Jefferson. Incêndio destrói unidade do INSS em Ribeirão das Neves. **Hoje em dia**, 25 out. 2012. Disponível em: <<http://www.hojeemdia.com.br/minas/incendio-destroi-unidade-do-inss-em-ribeir-o-das-neves-1.48939>>. Acesso em: 20 set. 2013.

DIAS, Leonardo. Caos na prefeitura de São Domingos é tema de reportagem especial do Fantástico. **ItNet**, 14 jan. 2013. Disponível em: <<http://itnet.com.br/caos-na-prefeitura-de-sao-domingos-e-tema-de-reportagem-especial-do-fantastico,19859.html>>. Acesso em: 15 mar. 2013.

DOCUMENTOS da maçonaria encontrados em saco de lixo em SP. **Correio do Estado**, 19 fev. 2011. Disponível em: <http://www.correiodoestado.com.br/noticias/documentos-da-maconaria-encontrados-em-saco-de-lixo-em-sp_100150/>. Acesso em: 18 ago. 2013.

DURANTI, Luciana. Registros documentais contemporâneos como provas de ação. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 49-64, 1994.

FERREIRA, Lígia. Incêndio criminoso destruiu documentos do Metrô de SP. **Folha Política**, 30 jul. 2013. Disponível em: <<http://www.folhapolitica.org/2013/07/incendio-criminoso-destruiu-documentos.html>>. Acesso em: 20 ago. 2013.

FONSECA, Maria Cecília Londres da. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 2009.

_____. Referências Culturais: base para novas políticas de patrimônio. In: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). **Inventário Nacional de Referências Culturais: Manual de Aplicação**. Brasília: IPHAN/Minc/DID, 2000.

FONSECA, Maria Odila Kahl. **Arquivologia e Ciência da Informação**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

_____. **Direito à informação**: acesso aos arquivos públicos municipais. 1996. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Comunicação, Rio de Janeiro, 1996.

FORTUNATO, Sandro. Queda e queda do Guaporé. Sempre algo a dizer, 2 mar. 2009. Disponível em: <<http://www.sandrofortunato.com.br/salgo/2009/03/02/queda-e-queda-do-guapore/>>. Acesso em: 10 jul. 2013.

FRANCISCO, Severino. Descaso e burocracia comprometem acervos de artistas que são a alma do DF. **Correio Braziliense**, Brasília, 18 maio 2014. Disponível em: <http://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2014/05/18/interna_diversao_arte,428043/descaso-e-burocracia-comprometem-acervos-de-artistas-que-sao-a-alma-do-df.shtml>. Acesso em: 19 maio 2014.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. Os desafios da destruição e conservação do patrimônio cultural no Brasil. **Trabalhos de Antropologia e Etnologia**, Porto, v. 41, n. 1-2, p. 23-32, 2001.

FUNDACIÓN HISTÓRICA TAVERA. **Primier borrador de informe sobre la situación del Patrimonio documental de América Latina**. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 1999.

GADENAL, Isabel. A história esquecida no porão. **Jornal da UNICAMP**, ano 24, n. 451, 14-31 dez. 2009. Disponível em: <http://www.unicamp.br/unicamp/unicamp_hoje/ju/dezembro2009/ju451_pag09.php>. Acesso em: 14 maio 2013.

GASPARI, Elio. O Itamaraty descuidou-se do patrimônio: dançou. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 05 out. 2003. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0510200326.htm>>. Acesso em: 02 fev. 2013.

GOMES, Flavio. Museu do Automóvel de Brasília. **MSN Esportes**, set. 2012. Disponível em: <<http://flaviogomes.warmup.com.br/tag/museu-do-automovel-de-brasilia/>>. Acesso em: 10 mar. 2013.

GOMES, Neide Aparecida. **O Ensino de Conservação, Preservação e Restauração de Acervos Documentais no Brasil**. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2000.

GOMES, Yuri Queiros. **Processo de institucionalização do campo arquivístico no Brasil (1971-1978): entre a memória e a história**. 2011. Dissertação (Mestrado em Memória Social) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, IPHAN, 2002.

GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral do Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes, 2013.

GRAU, Eros Roberto. **Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação do direito**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

HISTÓRIA a perigo. **História Missioneira**, 9 nov. 2010. Disponível em: <http://elmissioneiro.blogspot.com.br/2010_11_01_archive.html>. Acesso em: 27 nov. 2013.

INCÊNDIO atinge prédio do INSS no município de Candeias, na Bahia. **G1 Bahia**, 29 out. 2012b. Disponível em: <<http://g1.globo.com/bahia/noticia/2012/10/incendio-atinge-predio-do-inss-no-municipio-de-candeias-na-bahia.html>>. Acesso em: 13 jan. 2014.

INCÊNDIO atinge prédio do INSS, na região central de Cuiabá. **O Documento**, 19 set. 2008. Disponível em: <<http://www.odocumento.com.br/materia.php?id=275405>>. Acesso em: 20 set. 2013.

INCÊNDIO destrói prédio do INSS em Belém (PA). **R7 Notícias**, 1 ago. 2010. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/cidades/noticias/incendio-destroi-predio-do-inss-em-belem-pa-20100801.html>>. Acesso em: 18 out. 2013.

INCÊNDIO destrói quatro andares da Receita Federal em Belém do Pará. **Folha do Pará**, ago. 2012a. Disponível em: <<http://www.folhadopara.com/2012/08/incendio-destroi-quatro-andares-da.html>>. Acesso em: 20 dez. 2013.

INDOLFO, Ana Celeste. **O uso de normas arquivísticas no Estado Brasileiro: uma análise do Poder Executivo Federal**. Niterói, 2008a. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2008.

_____. As transformações no cenário arquivístico federal a partir do uso das normas. Congresso Brasileiro de Arquivologia, 15., Goiânia. **Anais...** Goiânia: AAB; AAG, 2008b. Disponível em: <http://www.aag.org.br/anaisxvcba/conteudo/resumos/comunicacoes_livres/anaceleste.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. **Caneta que pertenceu a Afonso Pena é furtada do Museu da República**. Brasília: IBRAM, 2013. Disponível em: <<http://www.museus.gov.br/ibram-informa-roubo-de-objeto-do-acervo-do-museu-da-republica/>>. Acesso em: 25 ago. 2013.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). **Bens Culturais Procurados**. Brasília: IPHAN, 2013. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/consultaPublicaBCP/index.jsf>>. Acesso em: 20 ago. 2013.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). Está desaparecido o Livro Rerum per octennium in Brasília. **Notícias**: IPHAN, 13 mar. 2013. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=17225&sigla=Noticia&retorno=detalheNoticia>>. Acesso em: 22 ago. 2013.

_____. **Bens culturais procurados**. Brasília: IPHAN, [2013]. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=13421&sigla=Institucional&retorno=detalheInstitucional>>. Acesso em: 30 set. 2013.

JARDIM, José Maria. Capacidade governativa, informação, e governo eletrônico. **DataGramaZero**, v. 1, n. 5, out. 2000.

_____. Diversidade arquivística e política de arquivos. **Ponto de Acesso**, Salvador, v. 3, n. 1, p. 46-59, jan./abr. 2009.

_____. O inferno das boas intenções: legislação e políticas arquivísticas. In: MATTAR, E. (Org.). **Acesso à informação e política de arquivos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

_____. Obstáculos à construção de políticas nacionais de arquivos no Brasil e na Espanha: uma abordagem teórico-metodológica de análise comparada. **Liinc em Revista**, v.7, n.1, p. 197-213, mar. 2011.

_____. Políticas públicas arquivísticas: princípios, atores e processos. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 5-16, 2006.

_____. **Políticas públicas de informação: a (não) construção da política nacional de arquivos públicos e privados (1994-2006)**. São Paulo: Associação Nacional de Pesquisa em Pós-Graduação em Ciência da Informação, 2008.

_____. **Sistemas e políticas públicas de arquivos no Brasil**. Niterói: EDUFF, 1995.

_____. **Transparência e opacidade de arquivos no Brasil**. Niterói: EdUFF, 1999.

KUSHNIR, Beatriz. Da manchete à notinha de canto: os furtos do patrimônio público, a privatização dos acervos do cidadão. **Museologia e Patrimônio**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, 2009. Disponível em: <<http://revistamuseologiaepatrimonio.mast.br/index.php/ppgpmus/article/viewFile/42/22>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

LE COADIC, Yves-François. **A Ciência da Informação**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.

LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: _____. (Org.). **História e Memória**. São Paulo : UNICAMP, 2003.

LEÃO, Leonardo et al. Documentos e máquinas somem das prefeituras. **A Tarde**, 24 jan. 2009. Disponível em: <<http://atarde.uol.com.br/politica/noticia.jsf?id=1058394>>. Acesso em: 24 jun. 2012.

LESSA, A. K. M. C.; SOUZA, H. L. **Gestão da Manutenção Predial: uma aplicação prática**. Rio de Janeiro: Editora Qualitymark, 2010.

LIMA, Daniel. Cano quebrado alaga os últimos andares do Ministério da Fazenda. **Agência Brasil**, 17 fev. 2012. Disponível em: <memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-02-17/cano-quebrado-alaga-os-ultimos-andares-do-ministerio-da-fazenda>. Acesso em: 24 jan. 2013.

LIMA, Eliomar de. Incêndio atinge setor de prédio do INSS do Centro. **O Povo**, 2 jan. 2012. Disponível em: <<http://blog.opovo.com.br/blogdoeliomar/incendio-atinge-setor-de-predio-do-inss-do-centro/>>. Acesso em: 15 jan. 2014.

LIMA, Marcial. Caos no Instituto de Identificação. **Marcial Lima: voz & vez**, 21 jun. 2011. Disponível em: <<http://www.blogdomarcial.com/2011/06/caos-no-icrim.html>>. Acesso em: 26 dez. 2013.

LOPEZ, André Porto Ancona. As lições do Palace-II e os registros para a memória. **Revista da ADUEM**, Maringá, n.1, p. 25-27, 1998.

LOUREIRO, Afonso. Memória Destruída. **Erograma**, 31 ago. 2010. Disponível em: <<http://afonsoloureiro.net/blog/?p=4811>>. Acesso em: 4 jul. 2013.

LOURENÇO, Iolando. Democratas quer que MPF investigue se houve queima de arquivo público no Palácio do Planalto. **Agência Brasil**, Brasília (DF), 28 ago. 2009. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2009-08-24/democratas-quer-que-mpf-investigue-se-houve-queima-de-arquivo-publico-no-palacio-do-planalto>>. Acesso em: 02 fev. 2012.

LÚCIA, Maria. Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil trabalham na recuperação de documentos e equipamentos após enchente em Teresópolis. **Teresópolis-Terê**, 13 abr. 2012. Disponível em: <<http://teresopolis-tere.blogspot.com.br/2012/04/secretaria-de-meio-ambiente-e-defesa.html>>. Acesso em: 10 maio 2013.

LUNA, Rafael de. Um Eldorado no Ceará. **Preservação Audiovisual**, 4 jul. 2010. Disponível em: <<http://preservacaoaudiovisual.blogspot.com.br/2010/07/um-eldorado-em-juazeiro-do-norte.html>>. Acesso em: 20 jul. 2013.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Ação civil pública: ambiente, consumidor, patrimônio cultural**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1987.

MADEIRO, Carlos. Documentos da justiça são encontrados no lixo ao lado do Fórum de Maceió. **BOL Notícias**, 30 out. 2009. Disponível em: <<http://noticias.bol.uol.com.br/brasil/2009/10/30/documentos-da-justica-sao-encontrados-no-lixo-ao-lado-do-forum-de-maceio.jhtm>>. Acesso em: 22 jul. 2013.

MAGALHÃES, Aloísio. **E Triunfo?: a questão dos bens culturais no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Fundação Roberto Marinho, 1997.

_____. Fundação Nacional Pró-Memória. **Boletim do Conselho Federal de Cultura**, ano 9, n. 36, p. 109, jul./set. 1979.

MAIA, Tatyana de Amaral. **Cardeais da cultura nacional: O Conselho Federal de Cultura e o papel cívico das políticas culturais na ditadura civil-militar (1967-1975)**. 2010. Tese (Doutorado em História) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

MANINI, Miriam Paula. As ações de preservação nos arquivos brasileiros e o ensino da preservação nas universidades. In: OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de; OLIVEIRA, Isabel Cristina Borges de. **Preservação, acesso, difusão: desafios para as instituições arquivísticas no século XXI**. Rio de Janeiro: AAB, 2013. p. 121-131.

MARQUES, Angélica Alves da Cunha. **Interlocuções entre a Arquivologia nacional e a internacional no delineamento da disciplina no Brasil**. 2011. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

_____. **Os espaços e os diálogos da formação e configuração da Arquivística como disciplina no Brasil**. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

MATTAR, E. Dos arquivos em defesa do Estado ao Estado em defesa dos arquivos. In: _____. **Acesso à informação e política de arquivos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **Introdução ao Ministério Público**. São Paulo: Saraiva, 2012.

MEDEIROS, Rostand. Visita do historiador Frank D. McCann a Natal. **Tok de História**, 29 jun. 2013. Disponível em: <<https://tokdehistoria.wordpress.com/tag/rio-grande-do-norte/page/3/>>. Acesso em: 10 jul. 2013.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo brasileiro**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

MELLO, Alessandra. Acervo do ex-governador Leonel Brizola corre risco no Rio de Janeiro. **Correio Braziliense**, Brasília, 18 abr. 2013. Disponível em: <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica-brasil-economia/33,65,33,14/2013/04/18/interna_politica,361092/acervo-do-ex-governador-leonel-brizola-corre-risco-no-rio-de-janeiro.shtml>. Acesso em: 27 abr. 2013.

MELO, Dulce. Hacker invade sistema de Controle Total de Frotas da PM. **Blog da Dulce de Melo**, jan. 2012. Disponível em: <<http://www.blogdadulcemelo.com.br/2012/01/hacker-invade-sistema-de-controle-total.html>>. Acesso em: 22 ago. 2013.

MELO, Eduardo A. Loureiro. **Curso de instalações prediais de proteção contra incêndio**. Brasília, DF: Finatec, 1999.

MELQUIADES JÚNIOR. Arquivos públicos em perigo. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 13 mar. 2007. Disponível em: <<http://search.folha.com.br/search?q=arquivos%20destru%EDdos&site=online>>. Acesso em: 02 fev. 2013.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra. A história, cativa da memória? Para mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n. 34, p. 9-24, 1992.

MICELI, S.; GOUVEIA, M. A. M. **Política cultural comparada**. Rio de Janeiro: Funarte, 1985.

MICELI, Sérgio. O processo de "construção institucional" na área da cultura federal (anos 70). In: _____. **Estado e cultura no Brasil**. São Paulo: DIFEL, 1984. p. 53-94.

MICHEL, Johann. Podemos falar em política do esquecimento? **Revista Memória em Rede**, Pelotas, v. 2, n.3, ago.-nov. 2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO (Brasil). Ministério Público, 2009. 92p.

MIRANDA, André. Inundação na Biblioteca Nacional causou danos maiores do que os anunciados pela instituição. **O Globo**, 3 maio 2012. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/inundacao-na-biblioteca-nacional-causou-danos-maiores-do-que-os-anunciados-pela-instituicao-4805074>>. Acesso em: 12 maio 2013.

MIRANDA, Antonio; SIMEÃO, Elmira. A conceituação de massa documental e o ciclo de interação entre tecnologia e o registro do conhecimento. **DataGramZero**, v. 3, n. 4, ago. 2002. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/ago02/Art_03.htm>. Acesso em: 23 mar. 2013.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. **Tutela do patrimônio cultural brasileiro**: doutrina, jurisprudência, legislação. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

MÜHLHAUS, Carla. História roubada. **Rondônia ao vivo**, 21 maio 2009. Disponível em: <http://www.rondoniaovivo.net.br/noticias/alerta-historia-roubada-por-carla-muhlhaus/50707#.U0xYn_1Sb7A>. Acesso em: 15 ago. 2013.

MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS; MUSEU VILLA-LOBOS. **Política de Segurança para Arquivos, Bibliotecas e Museus**. Rio de Janeiro: MAST, 2006.

NORA, Pierre. Entre memória e histórica: a problemática dos lugares. **Projeto História**, São Paulo, n. 10, p. 7-28, dez.1993.

NOVOS prefeitos enfrentam condições muito precárias no início da gestão. Reportagem de Eduardo Faustino. Paraíba: Globo, 2013. 1 vídeo. Disponível em: <<http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2013/01/novos-prefeitos-enfrentam-condicoes-muito-precarias-no-inicio-da-gestao.html>>. Acesso em: 28 out. 2013.

OHIRA, Maria Lourdes Blatt; MARTINEZ, Priscila Amorim. **Arquivos públicos municipais catarinenses**: instrumentos de exercício da cidadania. Florianópolis, 2001. Relatório Final (Projeto de pesquisa) – Programa de Iniciação Científica PIBIC/UEDESC/CNPq.

OLIVEIRA, Eliane Braga de. **O conceito de memória na Ciência da Informação no Brasil**: uma análise da produção científica dos programas de pós-graduação. 2010. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de. O patrimônio arquivístico, identidade e memória. In: CUREAU, Sandra et al. **Olhar multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do patrimônio cultural**. Belo Horizonte: Fórum, 2011, p. 227-238.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. **Cultura é patrimônio**: um guia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

ORDEM judicial é cumprida e meia tonelada de documentos públicos é apreendida em duas propriedades da ex-prefeita Madalena Hoffman. **Dia a Dia Progresso**, 2013. Disponível em: <<http://www.diadiaprogresso.com.br/jornal/ordem-judicial-e-cumprida-e-meia-tonelada-de-documentos-publicos-e-apreendida-em-duas-propriedades-da-ex-prefeita-madalena-hoffman/>>. Acesso em: 10 jul. 2013.

PARANHOS, Thaís; MACHADO, Roberta. Chuva destrói patrimônio intelectual da Universidade de Brasília. **Correio Braziliense**, Brasília (DF), 13 abr. 2011. Disponível em: <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2011/04/13/interna_cidadesdf,247606/chuva-destroi-patrimonio-intelectual-da-universidade-de-brasilia.shtml>. Acesso em: 02 fev. 2013.

PEREIRA, Ana Carolina Barbosa. A proteção constitucional ao patrimônio cultural: a ação civil pública como instrumento de efetividade. In: ENCONTRO DE DIREITOS CULTURAIS, 1., Fortaleza, 2012. **Anais...** Fortaleza: UNIFOR, 2012.

PICOLO, Marcelo. Incêndio interdita posto do INSS de Ribeirão Pires. **Diário do Grande ABC**, 3 ago. 1999. Disponível em: <<http://www.dgabc.com.br/Noticia/362271/incendio-interdita-posto-do-inss-de-ribeirao-pires?referencia=navegacao-lateral-detalle-noticia>>. Acesso em: 04 nov. 2013.

PIMENTA, Letícia. Tesouros roubados. **Veja**, 15 fev. 2012. Disponível em: <<http://vejario.abril.com.br/edicao-da-semana/roubo-obras-de-arte-676779.shtml>>. Acesso em 08 dez.2012.

PRESIDENTE do PSB, partido de Eduardo Campos e Marina Silva, é suspeito de liderar esquema que desviou R\$ 60 milhões na BA. **Olhar Brasil**, 20 fev. 2014. Disponível em: <<http://olharbrasil.blogspot.com.br/2014/02/presidente-do-psb-partido-de-eduardo.html>>. Acesso em: 20 mar. 2014.

RAMALHO, Oyama de Alencar. Sobre papéis velhos. **Pátria Mineira**, 31 jul. 2010. Disponível em: <http://www.patriamineira.com.br/imagens/img_noticias/123321080810_SOBRE_PAPEIS_VELHOS.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2013.

RASTRO de destruição na reitoria da UFPE. **Universidade Federal de Pernambuco**, [05 dez. 2013]. Disponível em: <http://www.ufpe.br/agencia/clipping/index.php?option=com_content&view=article&id=15008:rastro-de-destruicao-na-reitoria-da-ufpe&catid=34&Itemid=122>. Acesso em: 21 jan. 2014.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL (Brasil). **Histórico**. [Rio de Janeiro]: RFFSA, c2007. Disponível em: <<http://www.rffsa.gov.br/>>. Acesso em: 22 nov. 2013.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <<http://4ccr.pgr.mpf.mp.br/documentos-e-publicacoes/relatorios/relatorios>>. Acesso em: 10 jul. 2013.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES. Brasília: Ministério Público Federal, 2000-2011.

RIBEIRO, Fernando. Ex-prefeito sob investigação. **Diário do Nordeste**, 6 dez. 2010. Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/policia/ex-prefeito-sob-investigacao-1.715357>>. Acesso em: 18 maio 2013.

RICOEUR, Paul. **La mémoire, l'histoire e l'oubli**, Paris: Ed. du Seuil, 2000.

ROCHA, Carla; ARAÚJO, Vera. Caso IME: MP acusa servidor de ter destruído papéis importantes para investigação de fraude. **O Globo**, 17 nov. 2010. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/caso-ime-mp-acusa-servidor-de-ter-destruido-papeis-importantes-para-investigacao-de-fraude-2923861>>. Acesso em: 18 mar. 2013.

RODRIGUES, Georgete Medleg. Legislação de acesso aos arquivos no Brasil: um terreno de disputas políticas pela memória e pela história. In: **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 257-286, jan./jun. 2011.

RODRIGUES, José Eduardo Ramos. Crimes contra o patrimônio cultural e o ordenamento urbano. In: RODRIGUES, José Eduardo Ramos; MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. **Estudos de direito do patrimônio cultural**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

RODRIGUES, José Honório. **A pesquisa histórica no Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1982.

_____. **A situação do Arquivo Nacional**. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1959.

ROMANELLI, Cristiana. Patrimônio em perigo: especial arquivos públicos estaduais. **Revista de História**, 23 nov. 2012. Disponível em: <<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/em-dia/patrimonio-em-perigo-especial-arquivos-publicos-estaduais>>. Acesso em: 28 nov. 2013.

SALEM, Rodrigo. Mais de 13 mil rolos de documentarista se deterioram em meio a briga judicial. **Folha de S. Paulo**, 23 jul. 2012. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/1124099-mais-de-13-mil-rolos-de-documentarista-se-deterioram-em-meio-a-briga-judicial.shtml>>. Acesso em: 12 mar. 2013.

SANTANA, Samene Batista Pereira. A linguagem jurídica como obstáculo ao acesso à justiça. Uma análise sobre o que é o Direito engajado na dialética social e a consequente desrazão de utilizar a linguagem jurídica como barreira entre a sociedade e o Direito/Justiça. **Âmbito Jurídico**, ano 15, n. 105, out. 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12316&revista_caderno=24>. Acesso em: 06 jan. 2014.

SANTOS, Mariza Veloso Motta. **O tecido do tempo: a idéia de patrimônio cultural no Brasil, 1920-1970**. 1992. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 1992.

SARMENTO, Adriana Godoy da Silveira. Preservar para não restaurar. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, INFORMAÇÃO E ÉTICA, 2003, Florianópolis. **Anais eletrônicos**. Florianópolis: Associação Catarinense de Bibliotecários, 2003.

SCHELLENBERG, Theodore Roosevelt. **Arquivos modernos: princípios e técnicas**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

SEMINÁRIO A GESTÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, 3., 2010. **Recomendações**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010. Disponível em:

<http://www.siga.arquivonacional.gov.br/media/iii_encontro_siga_2010/2010recomendacoes_e_mocoessiga_ampliado.pdf>. Acesso em: 01 set. 2013.

SENA, Evam. Hackers invadem site do Esporte em protesto. **Brasil 247**, 4 nov. 2011. Disponível em: <<http://www.brasil247.com/pt/247/poder/22394/Hackers-invadem-site-do-Esporte-em-protesto.htm>>. Acesso em: 17 mar. 2013.

SILVA, Eliezer Pires da; ORRICO, Evelyn Goyannes Dill. Associação de Arquivistas no Brasil na década de 1970. **Revista Ibero-americana de Ciência da Informação**, Brasília, v. 5, n. 2, p. 93-109, jul./dez. 2012a.

_____. Memória e discurso dos arquivistas brasileiros na década de 1970. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 13., Rio de Janeiro, 2012. **Anais...** Rio de Janeiro: ANCIB, 2012b.

SILVA, Gilson Antunes (Org.). **Programa nacional de preservação da documentação histórica: Pro-documento**. Rio de Janeiro, 1984.

SILVA, P.L.B. & MELO, M.A.B. **O Processo de Implementação de políticas públicas no Brasil: características e determinantes da avaliação de programas e projetos**. Campinas: UNICAMP, NEPP, 2000. (Caderno, 48).

SILVA, Sérgio Conde de Albite. **A preservação da informação arquivística governamental nas políticas públicas do Brasil**. Rio de Janeiro: AAB/FAPERJ, 2008.

_____. A preservação da informação. **Páginas a&b: arquivos & bibliotecas**, Lisboa, p. 29-39, 2005.

_____. **Algumas reflexões sobre preservação de acervos em arquivos e bibliotecas**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 1998.

SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. **Diagnóstico das atividades de gestão de documentos nos órgãos integrantes do SIGA**. Rio de Janeiro: SIGA, 2013.

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. **Editais de Ciência de Eliminação de Documentos de 2011**. [Rio de Janeiro]: SIGA, 2011. Disponível em:

<www.siga.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infol=163&sid=60>. Acesso em: 25 out. 2013.

SOARES, Inês Virgínia Prado. **Direito ao (do) patrimônio cultural brasileiro**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

SOARES, José Luiz de Oliveira. A atuação do Ministério Público nos conflitos ambientais no Estado do Rio de Janeiro. **Revista Rio de Janeiro**, n. 16-17, p. 65-82, maio/dez. 2005. Disponível em: <http://www.forumrio.uerj.br/documentos/revista_16-17/Cap-5-Jose_Luiz_Soares.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2013.

SOFIA, Julianna. Fogo destrói processos contra devedor do INSS. **Folha de S. Paulo**, 28 dez. 2005. Disponível em: <www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi2812200502.htm>. Acesso em: 10 jan. 2014.

SOLIS, Sydney Sérgio Fernandes; ISHAQ, Vivien. Proteção do patrimônio documental: tutela ou cooperação?. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 22, 1987.

SOUSA, Renato Tarciso B. de. **Classificação em arquivística: trajetória e apropriação de um conceito**. 2004. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

TELLES, M. F. P. **Entre a lei e as salsichas: análise dos antecedentes do Decreto-lei nº 25/37**. Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 5., Salvador, 2008. **Anais...** Salvador: UFBA, 2008.

TORRES, Lana. Hackers invadem site da prefeitura com sátira ao governo e pornografia. **EP Piracicaba**, 1 dez. 2011. Disponível em: <<http://www.viaeptv.com/epnoticia/piracicaba/noticias/NOT,1,5,381927,Hackers+invadem+site+prefeitura+Piracicaba+postam+pornografias+satiras+ao+governo.aspx>>. Acesso em: 26 nov. 2013.

TREZE são denunciados no Rio por receptação de acervo público. **Folha de S. Paulo**, 18 dez. 2012. Disponível em: <<http://daquidepitangui.blogspot.com.br/2010/03/arquivo-historico-de-pitangui.html>>. Acesso em: 18 mar. 2013.

VAZQUEZ, Manuel. **Estudio del carácter original de los documentos**. Córdoba: Dirección General de Publicaciones, 1988.

VIANA, Caroline. Memória do Dnocs ameaçada pela falta de conservação. **Diário do Nordeste**, 22 nov. 2009. Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/regional/memoria-do-dnocs-ameacada-pela-falta-de-conservacao-1.585812>>. Acesso em: 28 jan. 2013.

VIEIRA, James Batista. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico**, n. 6, p. 17-41, 2012.

VITAL, L. P.; CAFÉ, L. M. A. Práticas de elaboração de taxonomias: análise e recomendações. In: VIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA

INFORMAÇÃO. **Anais...** Salvador: VIII ENANCIB, 2007. Disponível em:
<<http://www.enancib.ppgci.ufba.br/artigos/GT2--141.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2014.

ZÚÑIGA, Solange Sette Garcia de. A importância de um programa de preservação em arquivos públicos e privados. In: **Registro**: Revista do Arquivo Público Municipal de Indaiatuba, Indaiatuba, ano 1, n. 1, p. 71-89, 2002.

_____. **Documentos como objeto de políticas públicas em preservação e o acesso à informação**: o caso das bibliotecas e arquivos. Brasília: IBICT, 2005.

_____. Formação em preservação/conservação de bens culturais: um desafio. In: FÓRUM DE DEBATES PARA O ENSINO DA PRESERVAÇÃO, Porto Alegre. 2006. Palestra Proferida.

BIBLIOGRAFIA LEGISLATIVA

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891. **Diário Oficial da República dos Estados Unidos do Brasil**, Rio de Janeiro, 24 fev. 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm>. Acesso em: 10 mar. 2013.

_____. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934. **Diário Oficial da União**, 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm>. Acesso em: 10 jun. 2013.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. **Diário Oficial da União**, 20 out. 1967a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao67.htm>. Acesso em: 10 jun. 2013.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 jun. 2013.

_____. Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937. **Diário Oficial da União**, 10 nov. 1937a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm>. Acesso em: 10 jun. 2013.

_____. Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946. **Diário Oficial da União**, 18 set. 1946. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm>. Acesso em: 10 jun. 2013.

_____. Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. **Registrada na Secretaria de Estado dos Negócios do Império do Brasil a fls. 17 do Liv. 4º de Leis, Alvarás e Cartas Imperiais**. Rio de Janeiro em 22 de Abril de 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm>. Acesso em: 10 mar. 2013.

_____. Decreto n. 1.094, de 23 de março de 1994. **Diário Oficial da União**, 24 mar. 1994a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D1094.htm>. Acesso em: 12 jul. 2013.

_____. Decreto n. 1.173, de 29 de junho de 1994. **Diário Oficial da União**, 30 jun. 1994b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1173.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Decreto n. 1.461, de 25 de abril de 1995. **Diário Oficial da União**, 26 abr. 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1461.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Decreto n. 1.580, de 31 de outubro de 1893. **Diário Oficial da União**, 31 de out. 1893.

_____. Decreto n. 16.036, de 14 de Maio de 1923. **Diário Oficial da União**, 17 maio 1923. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16036-14-maio-1923-517753-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Decreto n. 16.036, de 14 de maio de 1923. **Diário Oficial da União**, 17 maio 1923.

_____. Decreto n. 3.277, de 7 de dezembro de 1999. **Diário Oficial da União**, 8 dez. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3277.htm>. Acesso em: 20 nov. 2013.

_____. Decreto n. 4.073, de 3 de janeiro de 2002. **Diário Oficial da União**, 4 jan. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4073.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Decreto n. 4.915, de 12 de dezembro de 2003. **Diário Oficial da União**, 15 dez. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4915.htm>. Acesso em: 12 jul. 2013.

_____. Decreto n. 44.862, de 21 de Novembro de 1958. **Diário Oficial da União**, 21 nov. 1958. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-44862-21-novembro-1958-383895-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Decreto n. 44.862, de 21 de novembro de 1958. **Diário Oficial da União**, 24 nov. 1958.

_____. Decreto n. 6.124, de 24 de março de 1876. **Collecção das Leis do Imperio do Brasil**, 1876. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-6164-24-marco-1876-549128-publicacaooriginal-64478-pe.html>>. Aceso em: 20 nov. 2013.

_____. Decreto n. 6.164, de 24 de março de 1876. **Coleção de Leis do Império do Brasil**, 1876. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-6164-24-marco-1876-549128-publicacaooriginal-64478-pe.html>>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Decreto n. 6.514, de 22 de julho de 2008. **Diário Oficial da União**, 23 jul. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/D6514.htm>. Acesso em : 22 out. 2013.

_____. Decreto n. 60.417, de 11 de março de 1967. **Diário Oficial da União**, 17 mar. 1967b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D60417impressao.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Decreto n. 68.885, de 6 de julho de 1971. **Diário Oficial da União**, 7 jul. 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D68885.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Decreto n. 75.657, de 24 de abril de 1975. **Diário Oficial da União**, 25 abr. 1975. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D75657.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Decreto n. 79.099, de 6 de janeiro de 1977. **Diário Oficial da União**, 7 jan. 1977. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D79099impressao.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Decreto n. 80.978, de 12 de dezembro de 1977. **Diário Oficial da União**, 14 dez. 1977. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=313>>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Decreto n. 82.308, de 25 de setembro de 1978. **Diário Oficial da União**, 26 set. 1978. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D82308.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Decreto n. 9.197, de 09 de dezembro de 1911. **Diário Oficial da União**, 14 dez. 1911.

_____. Decreto-Lei n 25, de 30 de novembro de 1937. **Diário Oficial da União**, 06 dez. 1937b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm>. Acesso em: 12 nov. 2013.

_____. Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Diário Oficial da União**, 31 dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 10 jul. 2013.

_____. Decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937. **Diário Oficial da União**, 6 dez. 1937b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941. **Diário Oficial da União**, 18 jul. 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3365.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Lei complementar n. 75, de 20 de maio de 1993. **Diário Oficial da União**, 21 maio 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp75.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Lei de 16 de dezembro de 1830: código criminal do Império do Brasil. **Coleção de Leis do Brasil**, 1830. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Lei n. 10.753, de 30 de outubro de 2003. **Diário oficial da União**, 31 out. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8313compilada.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005. **Diário Oficial da União**, 06 maio 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11111impressao.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Diário Oficial da União**, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. **Diário Oficial da União**, 15 jan. 1937c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/1930-1949/L0378.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, 14 abr. 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112compilado.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. **Diário Oficial da União**, 9 jan. 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm>. Acesso em: 20 jun. 2012.

_____. Lei n. 8.313, de 23 de dezembro de 1991. **Diário Oficial da União**, 24 dez. 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8313cons.htm>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. **Diário Oficial da União**, 13 fev. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm>. Acesso em: 10 jul. 2013.

_____. Portaria n. 16, de 04 de julho de 2001. **Diário Oficial da União**, 5 jul. 2001.

_____. Portaria n. 2.433, de 24 de outubro de 2011. **Diário Oficial da União**, 25 out. 2011.

_____. Portaria n. 42, de 08 de novembro de 2002. **Diário Oficial da União**, 11 nov. 2002.

_____. Portaria n. 444, de 14 de agosto de 2000. **Diário Oficial da União**, 15 ago. 2000.

_____. Portaria n. 496, de 06 de agosto de 1996. **Diário Oficial da União**, 8 ago. 1996.

_____. **Regulamento n. 2, de 2 de janeiro de 1838**. 6 p. Manuscrito. Acervo do Arquivo Nacional. Disponível em: <<http://www.portalan.arquivonacional.gov.br/media/Regulamento%20AN.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2013.

BRASIL. Gabinete do Ministro Extraordinário para Assuntos da Administração. Portaria n. 1.009, de 29 de outubro de 1985. **Diário Oficial da União**, 30 out. 1985.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Portaria n. 152, de 27 de julho de 1979. **Diário Oficial da União**, 1 ago. 1979.

_____. Portaria n. 8, de 4 de janeiro de 1978. **Diário Oficial da União**, 9 de jan. 1978.

BRASIL. Ministério da Justiça. Portaria n 753, de 9 de maio de 2012. **Diário Oficial da União**, 10 maio 2012.

_____. Portaria nº 173, de 8 de abril de 1992. **Diário Oficial da União**, 10 abr. 1992.

_____. Portaria nº 2.433, de 24 de outubro de 2011. **Diário Oficial da União**, 25 out. 2011.
Disponível em:

<http://www.arquivonacional.gov.br/media/2010/portaria_n_2433__regimento_interno_do_a_n_24_10_2011.pdf>. Acesso em: 28 out. 2013.

_____. Portaria nº 2.588, de 24 de novembro de 2011. **Diário Oficial da União**, 25 nov. 2011. Disponível em:

<<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=43>>. Acesso em: 04 nov. 2013.

_____. Portaria nº 2.877, de 30 de dezembro de 2011. **Diário Oficial da União**, 2 jan. 2012.
Disponível em:

<http://www.dpf.gov.br/acessoainformacao/http___intranet.dpf.gov.br_legislacao_regimento_interno_portaria_n_2-877-2011-MJ.pdf>. Acesso em: 23 maio 2013.

_____. Portaria nº 600/B, de 15 de outubro de 1975. **Diário Oficial da União**, 16 out. 1975.

_____. Portaria nº 617, de 17 de agosto de 1994. **Diário Oficial da União**, 18 ago. 1994c.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Extrato de Contrato nº 64/2007. **Diário Oficial da União**, 29 out. 2007.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria Normativa nº 5, de 19 de dezembro de 2002. **Diário Oficial da União**, 27 dez. 2002. Disponível em:

<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=27/12/2002&jornal=1&pagina=387&totalArquivos=408>>. Acesso em: 25 jul. 2013.

BRASIL. Ministério Público da União. **Ministério Público**: Brasil. Brasília: Ministério Público, 2009.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Controle de Ação Civil Pública cadastradas na 4ª CRR**. [Brasília]: Ministério Público Federal, 2010. Disponível em:

<http://4ccr.pgr.mpf.gov.br/atuacao-do-mpf/estatisticas-acps/controlado_por_estado_e_assunto_22_03_2010.pdf> Acesso em: 20 abr. 2013.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Defesa do equilíbrio e dos bens culturais**. Brasília: MPF, [2013]. Disponível em: <<http://www.pgr.mpf.mp.br/areas-de-atuacao/camaras-de-coordenacao-e-revisao/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural>>. Acesso em: 01 dez. 2013.

_____. **Organograma do Ministério Público Federal**. Brasília: MPF, [2013]. Disponível em: <<http://www.pgr.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/estrutura/organograma>>. Acesso em: 01 dez. 2013.

_____. Portaria n. 1, de 30 de janeiro de 2003. **Diário Oficial da União**, 4 fev. 2003.

_____. Portaria n. 3, de 20 de setembro de 2004. **Diário Oficial da União**, 4 out. 2004.

BRASIL. Ministério Público Federal. 4ª Câmara de Coordenação e Revisão: Meio Ambiente e Patrimônio. **Ata de Reunião**. [Brasília: MPF, 2008a]. Disponível em: <http://4ccr.pgr.mpf.mp.br/institucional/grupos-de-trabalho/patrimonio/atas/ata_10_reuniao.pdf>. Acesso em: 30 out. 2013.

_____. **Ata de Reunião**. [Brasília: MPF, 2008b]. Disponível em: <http://4ccr.pgr.mpf.mp.br/institucional/grupos-de-trabalho/patrimonio/atas/ata_11_reuniao.pdf>. Acesso em: 30 out. 2013.

BRASIL. Procuradoria Geral da República. Portaria nº 54, de 8 de fevereiro de 2013. **Boletim de Serviço**, ano 27, n. 3, 1a. quiz. fev. 2013.

BRASIL. Senado Federal. Decreto legislativo n. 74, de 1977. **Diário Oficial da União**, 04 jul. 1977. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=124088>>. Acesso em: 30 ago. 2013.

BRASIL. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração. **Boletim de Pessoal e Serviço**, ano 42, n. 9.8 especial, 14 set. 2011. Disponível em: <<https://boletim.planejamento.gov.br/boletim/atoNormativo/visualizarBoletim.htm?id=933>>. Acesso em: 15 jul. 2013.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). **Portaria nº 71, de 16 de janeiro de 2003**. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **Portaria nº 81, de 16 de junho de 2008**. Rio de Janeiro, 2008.

_____. Resolução n. 14, de 24 de outubro de 2001. **Diário Oficial da União**, 8 fev. 2002. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?from_info_index=21&inford=65&sid=46>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Resolução n. 5, de 30 de setembro de 1996. **Diário Oficial da União**, 11 out. 1996. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?from_info_index=31&inford=56&sid=46>. Acesso em: 30 ago. 2013.

_____. Resolução n. 7, de 20 de maio de 1997. **Diário Oficial da União**, 23 maio 1997. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?from_info_index=31&inford=58&sid=46>. Acesso em: 30 ago. 2013.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Anexo XVII: Portaria n. 230, de 26 de março de 1976. In: _____. **Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória**. Brasília: SPHAN, 1980.

SOUZA, Braz Florentino Henriques de. **Código criminal do Imperio do Brasil**: anotado com as leis, decretos, avisos e portarias publicados desde a sua data até o presente, e que explicação, revogação ou alteração algumas das suas disposições, ou com ellas tem immediata conexão: acompanhado de um appendice contendo a integra das leis adicionaes ao mesmo

codigo, posteriormente promulgadas. Recife: Typographia Universal, 1858. Disponível em:
<<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221763>>. Acesso em: 30 ago. 2013.

GLOSSÁRIO¹¹⁰

Acervo

Documentos de uma entidade produtora ou de uma entidade custodiadora.

Acesso

Possibilidade de consulta a documentos e informações.

Acondicionamento

Embalagem ou guarda de documentos visando à preservação e ao acesso.

Arquivo

Conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte.

Arquivo corrente

Conjunto de documentos, em tramitação ou não, que, pelo seu valor primário, é objeto de consultas frequentes pela entidade que o produziu, a quem compete a sua administração.

Arquivo intermediário

Conjunto de documentos originários de arquivos correntes, com uso pouco frequente, que aguarda destinação.

Arquivo permanente

Conjunto de documentos preservados em caráter definitivo em função de seu valor.

Arquivo público

Arquivo integrante da Administração Pública.

Armazenamento

Guarda de documentos em depósito.

Avaliação

Processo de análise de documentos de arquivo que estabelece os prazos de guarda e a destinação, de acordo com os valores que lhes são atribuídos.

Conservação

Promoção da preservação e da restauração dos documentos.

Documento

Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato.

Documento cartográfico

Gênero documental integrado por documentos que contêm representações gráficas da superfície terrestre ou de corpos celestes e desenhos técnicos, como mapas, plantas, perfis e fotografias aéreas.

¹¹⁰ Como referência foi utilizado o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, exceto para o termo “instituição arquivística pública” para o qual se utilizou a definição da Lei 8.159/1991.

Documentos eletrônico

Gênero documental integrado por documentos em meio eletrônico ou somente acessíveis por equipamentos eletrônicos, como cartões perfurados, disquetes e documentos digitais.

Documento filmográfico

Gênero documental integrado por documentos que contêm imagens em movimento, com ou sem som, como filmes e fitas videomagnéticas.

Documento iconográfico

Gênero documental integrado por documentos que contêm imagens fixas, impressas, desenhadas ou fotografadas, como fotografias e gravuras.

Documento micrográfico

Gênero documental integrado por documentos em microforma, como cartões-janela e microfimes.

Documento público

Do ponto de vista da acumulação, documento de arquivo público.

Do ponto de vista da propriedade, documento pertencente ao Poder Público.

Do ponto de vista da produção, documento emanado do Poder Público.

Documento Textual

Gênero documental integrado por documentos manuscritos, datilografados ou impressos, como atas de reunião, cartas, decretos, livros de registro, panfletos e relatórios.

Eliminação

Destruição de documentos que, na avaliação, foram considerados sem valor permanente. Também chamada expurgo de documentos.

Espécie documental

Divisão de gênero documental que reúne tipos documentais por seu formato. São exemplos de espécies documentais: ata, carta, decreto, disco, filme, folheto, fotografia, memorando, ofício, planta, relatório.

Fatores de deterioração¹¹¹

São aqueles que levam os documentos a um estado de instabilidade física ou química, com comprometimento de sua integridade e existência.

Formato

Configuração física de um suporte, conforme a natureza e o modo como foi confeccionado. Exemplos: caderno, cartaz, diapositivo, folha, livro, mapa, planta, rolo de filme.

Gênero documental

Reunião de espécies documentais que se assemelham por seus caracteres essenciais, particularmente o suporte e o formato, e que exigem processamento técnico específico e, por vezes, mediação técnica para acesso, como documentos cartográficos, documentos eletrônicos, documentos filmográficos, documentos iconográficos e documentos textuais.

¹¹¹ Baseado em Cassares (2000, p. 13)

Gestão de documentos

Conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando sua eliminação ou recolhimento. Também chamado “administração de documentos”.

Indexação

Processo em que documentos ou informações são representados por termos, palavras-chave ou descritores possibilitando a recuperação da informação.

Informação

Elemento referencial, noção, ideia ou mensagem contidos num documento.

Instituição arquivística pública

Arquivo Nacional ou arquivos públicos estaduais e municipais (BRASIL, 1991).

Organismo produtor

Órgão ou unidade governamental responsável pela emissão de documentos durante o exercício de suas funções.

Patrimônio arquivístico

Conjunto dos arquivos de valor permanente, públicos ou privados, existente no âmbito de uma nação, de um estado ou de um município.

Preservação

Prevenção da deterioração e de danos em documentos, por meio de adequado controle ambiental e/ou tratamento físico e/ou químico.

Procedência

Termo em geral empregado para designar a origem mais imediata do arquivo, quando se trata de entrada de documentos efetuada por entidade diversa daquela que o gerou.

Proteção legal dos arquivos

Medidas legais e regulamentares visando a resguardar arquivos de perdas, danos, extravios, exportações, eliminações indiscriminadas e cessões ilícitas.

Recolhimento

Entrada de documentos públicos em arquivos permanentes, com competência formalmente estabelecida. Operação pela qual um conjunto de documentos passa do arquivo intermediário para o arquivo permanente.

Restauração

Conjunto de procedimentos específicos para recuperação e reforço de documentos deteriorados e danificados.

Suporte

Material sobre o qual as informações são registradas. Exemplos: papel, pergaminho, filme, disco ótico, disco magnético, fita magnética etc.

Tipo documental

Divisão de espécie documental que reúne documentos por suas características comuns no que diz respeito à fórmula diplomática, natureza de conteúdo ou técnica do registro. São exemplos de tipos documentais: cartas precatórias, cartas régias, cartas-patentes, decretos sem número, decretos-leis, decretos legislativos, daguerreótipos, litogravuras, serigrafias, xilogravuras.

Transferência

Passagem de documentos do arquivo corrente para o arquivo intermediário.

Valor administrativo

Valor que um documento possui para a atividade administrativa de uma entidade produtora, na medida em que informa, fundamenta ou prova seus atos.

Valor fiscal

Valor atribuído a documentos ou arquivos para comprovação de operações financeiras ou fiscais.

Valor legal

Valor que um documento possui perante a lei para comprovar um fato ou constituir um direito.

Valor permanente

Valor probatório ou valor informativo que justifica a guarda permanente de um documento em um arquivo. Também chamado “valor histórico”.

APÊNDICE A – Correspondência recebida do Departamento de Política Federal. Brasília-DF, 17/12/2012. Original. *E-mail*.

Cristiane Basques

De: resposta-automatica-esic@dpf.gov.br [mailto:resposta-automatica-esic@dpf.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 17 de dezembro de 2012 16:42
Para: Cristiane Basques
Assunto: Re: [e-Prot (DPF)010016831] [e-Prot (DPF)010016831] Crimes contra o Patrimônio Histórico e Cultural



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO**

Mensagem Eletrônica nº 432/2012-SIC/DICOR/DPF.

Prezada Senhor,

1. Em atendimento ao seu requerimento NUP 08850000357201201, informo que os 78 inquéritos instaurados entre os anos de 2008 a 2012 referem-se aos procedimentos criminais instaurados pela prática da conduta prevista no art. 62 da Lei 9.605/98 e seus incisos, decorrentes de crimes contra o patrimônio histórico em todo o país, não sendo possível filtrarmos com eficiência nos sistemas disponíveis, os dados estatísticos de quantos inquéritos existem, dentre o imenso universo de investigações que versam sobre furto e contrabando.

SIC/DICOR

03.12.2012 17:11 - Cristiane Basques da Cunha Silva escreveu:

Solicito informações de quantos procedimentos foram abertos pela Polícia Federal para apurar crimes (furto, roubo, destruição, desaparecimento – Lei 9.605/98) contra o patrimônio cultural, especificamente relacionados aos documentais arquivísticos públicos (fotografias, gravuras, mapas, manuscritos, documentos físicos e eletrônicos, filmes) no período de 1991 a 2012.

Cristiane Basques

Aluna do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
Universidade de Brasília

APÊNDICE B – Correspondência recebida do Arquivo Nacional. Brasília-DF, 11/11/2013.
Original. *E-mail*.

Cristiane Basques

De: Ouvidoria [ouvidoria@arquivonacional.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2013 18:41

Para: Cristiane Basques

Assunto: Res: solicitação de informações

Prezada Cristiane,

De posse de suas informações, realizei a busca nos arquivos da Ouvidoria. Assim sendo, segue abaixo os dados:

A Ouvidoria do Arquivo Nacional iniciou suas atividades em 01/06/2010 e até a data limite de sua pesquisa, ou seja, dezembro de 2011, inclusive. Foi detectada uma única denúncia sobre incineração de documentos públicos, ocorrida no 7º batalhão da Polícia Militar, município de São Gonçalo – Niterói/Rio de Janeiro. A mensagem foi enviada em 03/12/2011. Sendo o órgão em questão da esfera estadual, a Ouvidoria orientou ao denunciante que contatasse o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro – APERJ.

Atenciosamente,



OUVIDORIA – ARQUIVO NACIONAL

Praça da República, 173 – Centro

Rio de Janeiro, RJ – Brasil

Tel.: (55 21) 2179-1349

Fax: (55 21) 2179-1297

ouvidoria@arquivonacional.gov.br

www.arquivonacional.gov.br

De: Cristiane Basques [mailto:cristiane.basques@ig.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 06 de novembro de 2013 09:44

Para: Ouvidoria

Assunto: solicitação de informações

Prezada Wanda,

Conforme conversamos pessoalmente na semana passada, solicito informações do quantitativo de denúncias/reclamações encaminhadas à Ouvidoria do Arquivo Nacional referente aos seguintes casos: documentos: desaparecidos, infestados por fungos/traças, incendiados, furtados/roubados, leiloados, extraviados, rasgados, descaso com os arquivos/documentos devido instalações precárias, dentre outros.

Ainda, solicito informar quais as providências adotadas pela Ouvidoria nesses casos.

O objetivo geral da dissertação em desenvolvimento é mapear ações danosas ao patrimônio arquivístico noticiadas pela mídia impressa e na internet e verificar as medidas adotadas pelo Ministério Público Federal, tendo como recorte temporal o marco legal da publicação da Lei de Arquivo (8.159/91) até 2012 (recorte temporal 1991-2012).

Cristiane Basques

Aluna do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

Universidade de Brasília

APÊNDICE C – Questionário de entrevista temática



Universidade de Brasília
Faculdade de Ciência da Informação
Pós-Graduação em Ciência da Informação

O presente questionário foi elaborado no âmbito da pesquisa de mestrado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília, intitulada “O Patrimônio Arquivístico Brasileiro diante dos riscos de destruição: estudo sobre a vulnerabilidade dos acervos, as ações estatais de proteção e os seus limites”, sob orientação da professora Dra. Georgete Medleg Rodrigues.

QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA

Entrevistado: Jaime Antunes da Silva

Instituição: Arquivo Nacional

Cargo: Diretor-Geral

Data: 28.10.2013

Local: Arquivo Nacional – Rio de Janeiro

Duração: 60 minutos

1. Qual a percepção do AN quanto à sua responsabilidade na defesa do patrimônio arquivístico brasileiro, isto é, para além das atribuições legais, quais seriam outras ações que o AN poderia adotar?
2. O AN/CONARQ possui algum convênio com organizações públicas ou privadas para a defesa do patrimônio arquivístico? Quais?
3. O IPHAN, o IBRAM e o Arquivo Público de São Paulo acompanham e divulgam as ações lesivas ao patrimônio arquivístico nos seus *sites*. Não identificamos qualquer ação nesse sentido no *site* do AN/CONARQ. O senhor poderia nos explicar por que isso não ocorre?
4. Levantamento feito para a nossa pesquisa de mestrado mostra a recorrência de notícias na imprensa relatando a destruição de documentos de arquivo por motivos diversos. O AN acompanha essas notícias de maneira sistemática? Se sim, como? Se não, por quê?
5. O AN e o CONARQ reagem quando as instituições públicas eliminam documentos sem autorização da instituição arquivística pública? Ou quando terceirizam a guarda ou o processo de organização e avaliação? Se sim, de que maneira?
6. Existe algum tipo de parceria formal entre o AN/CONARQ e o MPF? Se sim, poderia nos falar a respeito e nos fornecer uma cópia do documento que formaliza essa parceria? Se não, o senhor poderia nos explicar por que isso ainda não foi feito?
7. O AN participou de alguma diligência promovida pelo MPF ou de algum grupo de trabalho nesse sentido? Algum técnico do AN integra o corpo técnico do MPF para a realização de perícias em caso de dano ao patrimônio arquivístico?
8. Existe algum projeto do AN no sentido de produzir um novo censo dos arquivos, a exemplo do que foi feito nos anos 1990?
9. Diante da situação de insuficiência de meios e de recursos financeiros e humanos, que acabam incidindo nas políticas de recolhimento e armazenamento dos acervos, quais são os projetos do AN?

APÊNDICE D – Cessão de direitos de depoimento oral

CESSÃO DE DIREITOS DE DEPOIMENTO ORAL **

Pelo presente documento, eu

Entrevistado: JAIME ANTUNES DA SILVA

RG: emitido pelo:

domiciliado/residente em (Av./Rua/nº/complemento/Cidade/Estado/CEP):

declaro ceder ao (à) Pesquisador(a): Cristiane Basques da Cunha Silva, CPF:

RG: emitido pelo(a): , domiciliado/residente no

, Brasília-DF, CEP: , os direitos autorais do depoimento

de caráter histórico e documental que prestei à pesquisadora aqui referida, na cidade do Rio de Janeiro, DF, em 10/10/2013, das 08h00min às 10h00min horas, **como subsídio à construção de sua dissertação de Mestrado em Ciências da Informação da Universidade de Brasília**. A pesquisadora acima citada fica consequentemente autorizada a utilizar, divulgar e publicar, para fins acadêmicos e culturais, o mencionado depoimento, no todo ou em parte, editado ou não, bem como permitir a terceiros o acesso ao mesmo para fins idênticos, com a única ressalva de garantia da integridade de seu conteúdo e identificação de fonte e autor.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2014:


(assinatura do entrevistado/depoente)

** Modelo para depoimento em que a identidade do entrevistado possa ser revelada.

APÊNDICE E – Correspondência recebida do Conselho Nacional de Arquivos. Brasília-DF, 22/01/2014. Original. *E-mail*.

Cristiane Basques

-----Mensagem original-----

De: CONARQ [mailto:conarq@arquivonacional.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2014 11:30
Para: Cristiane Basques
Assunto: RES: solicitação de informação

Prezada Sra. Cristiane Basques, conforme solicitado, seguem as informações abaixo:

- Irregularidades em procedimento licitatório para a contratação de serviços técnicos na área de arquivos pela Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco, data-limite - 14/09/2000 a 07/08/2001;
- Requisição de laudo pericial a respeito das condições de armazenamento e preservação dos documentos e microfiches sob a custódia de 5 instituições sediadas em Ouro Preto, data-limite do acervo - 24/05/2006 a 05/06/2006;
- Condições da documentação da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu-RJ - 29/06/2010 a 10/05/2012;
- Más condições do Arquivo Público da Bahia (Quinta do Tanque), data-limite do acervo - 16/03/2012 a 10/09/2012;
- Más condições do Arquivo Público do Estado do Pará, data-limite do acervo - 24/05/2012 a 10/09/2012;
- Irregularidades na eliminação de documentos do Arquivo Histórico de Balneário Camboriú-SC, data-limite do acervo - 24/08/2012 a 02/10/201.

Para maiores informações sobre os processos mencionados acima, informo que os mesmos encontram-se disponíveis para consulta nesta Coordenação à Praça da República, 173, Centro, Prédio F - Salas 301/302.

Atenciosamente,

Rui Santos
Equipe da COACO
Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ
Arquivo Nacional
Praça da República, 173 - Centro - 20211-350 Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: (21) 2179-1271 -2179-1293
Fax: (21) 2179-1293
E-mail: conarq@arquivonacional.gov.br
Web: www.conarq.gov.br

De: Cristiane Basques [cristiane.basques@ig.com.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2014 12:53
Para: CONARQ
Assunto: RES: solicitação de informação

Caro Sr. Rui,

Poderia me informar o quantitativo desses processos e a data-limite?
Cristiane Basques

-----Mensagem original-----

De: CONARQ [mailto:conarq@arquivonacional.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2014 12:52
Para: Cristiane Basques
Assunto: RES: solicitação de informação

Sra. Cristiane Basques,

Os arquivos referentes aos processos de denúncia sobre dano ou ameaça ao patrimônio arquivístico público, encontram-se à sua disposição para consulta nesta Coordenação. Neste sentido, solicito que entre em contato por e-mail ou telefone para agendar dia e horário da referida consulta.

Atenciosamente,

Rui Santos
Equipe da COACO
Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ
Arquivo Nacional
Praça da República, 173 - Centro - 20211-350 Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Tel: (21) 2179-1271 -2179-1293
Fax: (21) 2179-1293
E-mail: conarq@arquivonacional.gov.br
Web: www.conarq.gov.br

De: Cristiane Basques [cristiane.basques@ig.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 20 de janeiro de 2014 9:26
Para: CONARQ; Marcos Luiz Barreto Gomes; Rui Victor Gonçalves dos Santos
Assunto: ENC: solicitação de informação

Prezados Senhores,

Reitero o pedido. Agradeço
Cristiane Basques

De: Cristiane Basques [cristiane.basques@ig.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 13:53
Para: 'conarq@arquivonacional.gov.br'
Assunto: ENC: solicitação de informação

Prezados,

Reitero o pedido.
No aguardo
Cristiane Basques

De: Cristiane Basques [cristiane.basques@ig.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 06 de novembro de 2013 15:04
Para: 'marcosbarreto@arquivonacional.gov.br'; 'rui@arquivonacional.gov.br';
'conarq@arquivonacional.gov.br'
Assunto: solicitação de informação

Estive no Arquivo Nacional na semana passada para participar de uma reunião e na oportunidade, conversamos sobre as ações que estão sendo promovidas pelo CONARQ sobre o tema "proteção dos documentos arquivísticos públicos".

Na oportunidade solicitei informações do quantitativo de denúncias recebidas pelo CONARQ sobre dano ou ameaça ao patrimônio arquivístico público, ainda como está o seu andamento e desdobramento, ficando acertado que encaminharia esta mensagem formalizando a solicitação.

Ainda, o quantitativo de processos (nº, assunto) aberto pelo CONARQ sem ter recebido uma denúncia, ou seja, foi uma identificação de apuração do próprio CONARQ sobre o dano.

Obrigada pela atenção
Cristiane Basques da Cunha Silva
Aluna do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
Universidade de Brasília

APÊNDICE F - Mapeamento das notícias sobre condutas e atividades lesivas praticadas contra o patrimônio arquivístico público 112																		
Nº	MEIO DE COMUNICAÇÃO	NOME	TÍTULO DA NOTÍCIA	ANO	DATA DA PUBLICAÇÃO	CADERNO	JORNALISTA/AUTOR	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	GÊNERO DOCUMENTAL	TIPOS OU ESPÉCIES DOCUMENTAIS	OCCORRÊNCIA	CAUSA (positiv)	QUEM (positiv autor)	FATORES DE DEGRADAÇÃO	FONTE (internet)	ÚLTIMO ACESSO
1	Jornal Impresso	Folha de S. Paulo	Incêndio destrói prédios e arquivos do 1º DP e da Cetesb em Jundiaí	1991	21/05/1991		Da Reportagem Local	1º Departamento de Polícia, Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor	Jundiaí	SP	Textual	Processos referentes a qualidade e tratamento da água e inquéritos	Incêndio	Ação criminosa	Parte interessada	Ação Humana		-
2	Jornal Impresso	O Globo	Documentos da Casa São José estão sendo recuperados	1991	03/09/1991	Matutina, página 34		Casa de São José, subordinado à Diretoria Geral de Higiene e Assistência Pública do Rio	Rio de Janeiro	RJ	Textual	Documentos históricos	Danificados pela má conservação, cupim e mofo	Instalações precárias	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais, Fatores Biológicos e Fatores Físicos		-
3	Jornal Impresso	O Globo	Equipe salva documentos e livros raros	1991	15/01/1991	Matutina, página 43		Fundação Biblioteca Nacional	Rio de Janeiro	RJ	Textual	Manuscritos do século XV até XIX	Danificados pela má conservação	Instalações precárias	Dirigentes	Fatores Ambientais e Fatores Físicos		-
4	Jornal Impresso	Folha de S. Paulo	Prefeito é suspeito de incendiar prefeitura	1992	26/12/1992	Cidades, página 7	Luís Fernando Bovo	Prefeitura	Itoibi	SP	Textual	Documentos	Incêndio	Ação criminosa	Prefeito	Ação Humana		-
5	Jornal Impresso	O Globo	Arquivo Público precisa de reforma	1992	14/06/1992	Rio, página 15	Wilson Tosta	Arquivo Público do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	Textual, Iconográfico e Filmográfico	Documentos históricos	Danificados pela má conservação	Instalações precárias	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais e Fatores Físicos		-
6	Jornal Impresso	Folha de S. Paulo	Rebelião dura 25 horas e deixa 40 feridos	1992	24/10/1992	Cotidiano, página 3	Daniel Castro e André Lozano	Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor	São Paulo	SP	Textual	Promitórias dos internos	Incêndio	Rebelião/Vandalismo	Menores internos	Ação Humana		-
7	Jornal Impresso	Folha de S. Paulo	Pflicia acha documentos enterrados	1993	04/01/1993	Cotidiano, página 3	Da Agência Folha	Prefeitura	Bebedouro	SP	Textual	Requisições de Compras, Notas de Licitações e demais Documentos da Prefeitura	Eliminação indevida	Fraude fiscal	Ex-prefeito	Ação Humana		-
8	Jornal Impresso	Folha de S. Paulo	Fogo atinge Prefeitura e Câmara	1993	07/09/1993	Cidades, página 1	Fátima Yamamoto	Câmara Municipal e Prefeitura	Catanduva	SP	Textual	Atas de Reunião, Balançetes, Projetos de Lei e demais Documentos da Prefeitura	Incêndio	Irregularidades administrativas	Ex-prefeito	Ação Humana		-
9	Jornal Impresso	Folha de S. Paulo	Incêndio consome prédio de Ministério no centro de Piracicaba	1994	15/09/1994	Cidades, página 7	Da Reportagem Local	Ministério da Agricultura	Piracicaba	SP	Textual	Documentos	Incêndio	Curto-circuito	Quadro de energia	Fatores Ambientais		-
10	Jornal Impresso	Folha de S. Paulo	Cupins invadem casa e empresas em Ribeirão	1994	13/04/1994	Cidades, página 7	Guilherme Busch	Museu do Café	Ribeirão Preto	SP	Textual	Balanços, Atas de Reunião, Notas Fiscais e demais	Cupins	Infestação de cupins na cidade	Cupins	Fatores Biológicos		-
11	Jornal Impresso	Folha de S. Paulo	Inquérito policial apura a ação de pirata	1995	25/04/1995	Cidades, página 7	Francisco Celso Jordão	Universidade de Campinas e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Campinas	SP	Eletrônico	Arquivos	Destruidos	Ação criminosa	Cracker	Ação Humana		-
12	Jornal Impresso	O Globo	Processos na boca de ratos e cupins	1995	15/08/1995	Rio, página 13	Hipólito Pereira	Arquivo Judiciário do Rio	Rio de Janeiro	RJ	Textual	Processos, certidões e inventários	Danificados pela má conservação, ratos e cupins	Instalações precárias	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais, Fatores Biológicos e Fatores Físicos		-
13	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Recuperação de arquivos vai demorar pelo menos 2 anos	1995	25/12/1995	Cotidiano	Da Reportagem Local	Secretaria do Meio Ambiente	São Paulo	SP	Textual	Projetos ambientais e demais documentos	Incêndio	Não há suspeita	Não há suspeitos		http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/12/25/cotidiano/27.html	05/09/2012
14	Jornal Impresso	Folha de S. Paulo	Incêndio destrói arquivos e para expediente na prefeitura	1996	10/02/1996	Cidades, página 7	Da Reportagem Local	Prefeitura	Campinas	SP	Eletrônico	Arquivos	Incêndio	Não há suspeita	Não há suspeitos		-	
15	Jornal Impresso	O Estado de S. Paulo	Documentos serão destruídos	1997	01/07/1997	Cidades	M.L.	Tribunal de Justiça	São Paulo	SP	Textual	Processos	Destruidos	Falta de espaço físico	Ato do Conselho Superior de Magistratura	Fatores Ambientais e Ação Humana		-
16	Jornal Impresso	O Estado de S. Paulo	Documentos são destruídos pelo fogo em Castilho	1997	10/05/1997	Cidades	Antônio José do Carmo	Prefeitura	Castilho	SP	Textual	Documentos	Incêndio	Irregularidades administrativas	Ex-prefeito	Ação Humana		-
17	Jornal Impresso	O Estado de S. Paulo	Análise apura incêndio na prefeitura	1997	09/04/1997	Cidades	Marcos Moita	Prefeitura	Análandia	SP	Textual	Documentos administrativos	Incêndio	Irregularidades administrativas	Ex-prefeito	Ação Humana		-
18	Jornal Impresso	Folha de S. Paulo	Manifestação destrói posto policial	1997	17/03/1997	Página 5	Deise Ledet	Posto da Polícia Rodoviária Estadual	Ibiporã	RS	Textual	Documentos da Polícia	Incêndio	Vandalismo	Manifestantes	Ação Humana		-
19	Jornal Impresso	O Estado de S. Paulo	Incêndio destrói Aeroporto Santos Dumont	1998	14/02/1998	Cidades		Departamento de Aviação Civil	Rio de Janeiro	RJ	Textual	Processos sobre acidentes aéreos	Incêndio	Instalações precárias	Loja de locação de veículo	Fatores Ambientais		-
20	Internet/Jornal Online	Diário do Grande ABC	Incêndio interdita posto do INSS de Ribeirão Pires	1999	03/08/1999	Redação	Marcelo Picolo	Instituto Nacional de Seguro Social	Ribeirão Pires	SP	Textual	Processos de aposentadoria, pensão, auxílio-doença, dentre outros	Incêndio	Curto-circuito	Quadro de energia	Fatores Ambientais	http://www.dgabc.com.br/Noticia/36227/Incendio-interdita-posto-de-inss-de-ribeirao-pires-36227.html	07/04/2013
21	Jornal Impresso	O Estado de S. Paulo	Incêndio em secretaria pode ter sido criminoso	1999	31/03/1999	Cidades	Fabiane Leite	Delegacia Regional de Ensino	São Paulo	SP	Textual	Documentos fiscais	Incêndio	Irregularidades administrativas	Ex-prefeito	Ação Humana		-
22	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Incêndio destrói arquivo do DETRAN em meio a investigação da máfia da multa	1999	19/11/1999	Folha São Paulo	Gonzalo Navarrete	Departamento de Trânsito	São Paulo	SP	Textual	Processos de licenciamento e transferência de veículo, multas pendentes e IPVA atrasado	Incêndio	Irregularidades administrativas	Parte interessada	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/fsp/otidiano/01911199902.htm	06/09/2012
23	Jornal Impresso	Estado de Minas	Motim contra indústria da Dutra Ladeira	1999	19/01/1999	Gerais, página 30 e 31	Tacyana Arce	Casa de Detenção Antônio Dutra Ladeira	Belo Horizonte	MG	Textual	Documentos	Destruidos	Rebelião	Detentos	Ação Humana		-
24	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Incêndio destrói prefeitura de Jarú (RO)	2000	26/12/2000	Cotidiano	Da Agência Folha	Prefeitura	Jarú	RO	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos	Incêndio	Ação criminosa	Parte interessada	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/folha/otidiano/0195517630.shtml	11/11/2012
25	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Homens armados invadem promotoria no PR para queimar arquivos	2000	29/12/2000	Cotidiano		Ministério Público	Curitiba	PR	Textual e Eletrônico	Inquéritos e relatórios de investigação sobre narcotráfico, corrupção, desmanche de veículos e roubo de cargas no Estado	Incêndio	Crime organizado	Três homens armados	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/folha/otidiano/0195517859.shtml	11/11/2012
26	Jornal Impresso	O Estado de S. Paulo	Papelada das CPIs lota salas da Câmara	2000	07/06/2000	Página 44	Sônia Cristina Silva	Câmara dos Deputados	Brasília	DF	Textual	Documentos referentes à quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico de várias comissões parlamentares de inquérito	Danificados pela má conservação	Falta de espaço físico	Dirigentes	Fatores Ambientais		21/08/2012
27	Jornal Impresso	O Estado de S. Paulo	Documentos do IBGE abandonados na Reserva Roncador	2000	03/05/2000	Notícias	André Antunes	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Brasília	DF	Textual	Documentos administrativos, financeiros e de pessoal	Desorganizados e abandonados	Instalações precárias e muncípio inadequado	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais e Ação Humana		21/08/2012
28	Jornal Impresso	Estado de Minas	Justiça reconzua prefeito ao cargo	2000	06/01/2000	Gerais/Administração/Política	Vera Hotz	Prefeitura	Alvinópolis	MG	Textual	Documentos	Destruidos	Vandalismo	Assessores do Vice-prefeito	Ação Humana		-
29	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Quatro são detidos ao destruir documentos no banheiros do PAS	2001	20/04/2001	Cotidiano	Milena Buosi	Plano de Atendimento à Saúde	São Paulo	SP	Textual	Documentos contábeis	Rasgados	Ação criminosa	Quatro funcionários do PAS a mando de terceiros	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/folha/otidiano/0195517375.shtml	14/11/2012
30	Jornal Impresso	O Estado de S. Paulo	Fogo destrói parte de prédio central da ECA	2001	03/10/2001	Educação, página 16	Renata Cafardo	Escola de Comunicação e Artes da USP	São Paulo	SP	Textual, Iconográfico e Filmográfico	Documentos de telenovelas, romances, rádionovelas, roteiros e fotografias	Incêndio	Curto-circuito	Quadro de energia	Fatores Ambientais		-
31	Internet	UOL	27 presos conseguem fugir da cadeia	2001	23/05/2001	Polícia	Jorge Palma	Cadeia Pública	Americana	SP	Textual	Promitórias	Incêndio	Vandalismo	Detentos	Ação Humana	http://www2.uol.com.br/noticias/2001/mioi/230501/policia.htm	14/08/2013
32	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Incêndio criminoso destrói documentos do Cietran de Piracicaba	2002	18/09/2002	Cotidiano	Da Folha de Campinas	13ª Circunscrição Regional de Trânsito	Piracicaba	SP	Textual	Promitórias e demais documentos	Incêndio	Ação criminosa	Incendiário jogou gasolina pela janela	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/folha/otidiano/0195519306.shtml	10/11/2012
33	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Município catarinense decreta emergência por causa das chuvas	2002	09/12/2002	Cotidiano	Da Folha Online	Câmara dos Vereadores	Vale do Itajaí	SC	Textual	Documentos	Destruidos	Chuva/inundação	Chuva/inundação	Desastre Ambiental	http://www1.folha.uol.com.br/folha/otidiano/01955161380.shtml	03/12/2012

Nº	MEIO DE COMUNICAÇÃO	NOME	TÍTULO DA NOTÍCIA	ANO	DATA DA PUBLICAÇÃO	CADERNO	JORNALISTA/AUTOR	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	GÊNERO DOCUMENTAL	TIPOS OU ESPÉCIES DOCUMENTAIS	OCCORRÊNCIA	CAUSA (passivo)	QUEM (passivo ativo)	FATORES DE DETERIORAÇÃO	FORTE (interior)	ÚLTIMO ACESSO
34	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Incêndio destrói processos e equipamentos do fórum de Aparecida (SP)	2002	05/08/2002	Cotidiano	Da Folha Online	Fórum	Aparecida	SP	Textual e Eletrônico	Processos e arquivos	Incêndio	Curto-circuito	Quadro de energia	Fatores Ambientais	http://www1.folha.uol.com.br/folha/online/09546278.shtml	10/11/2012
35	Jornal Impresso	Estado de Minas	Assembleia ignorou lei federal sobre arquivos	2002	09/01/2002	Política, página 2	Marcelo Freitas	Assembleia Legislativa	Belo Horizonte	MG	Textual	Documentos sobre subvenções sociais	Eliminação indevida	Irregularidades administrativas	Ex-dirigente	Ação Humana	-	-
36	Jornal Impresso	Estado de Minas	Incêndio criminoso é confirmado	2002	12/06/2002	Política, página 1	Maria Clara Prates	Fórum	Contagem	MG	Textual	Processos	Incêndio	Irregularidades administrativas	Grupo de oito Agentes Penitenciários e Policiais Civis	Ação Humana	-	-
37	Jornal Impresso	Estado de Minas	Arquivos são destruídos	2002	01/10/2002	Nacional, página 11		Caixa Econômica Federal e Ministério da Marinha	Rio de Janeiro	RJ	Textual	Documentos de movimentação bancária e administrativos	Incêndio	Não há suspeita	Não há suspeitos			-
38	Internet/Jornal Online	Diário do Grande ABC	Conselho Tutelar de Santo André tem arquivo roubado	2002	05/08/2002	Notícias	Glauco Araújo	Conselho Tutelar	Santo André	SP	Textual e Eletrônico	Processos e arquivos sobre violência familiar	Furto	Não há suspeita	Não há suspeitos		http://www.dgabc.com.br/Noticia107371/conselho-tutelar-de-sao-andre-tem-arquivo-roubado	13/09/2013
39	Jornal Impresso	O Globo	Foema: Prédio em cinzas por dentro, após incêndio	2002	06/12/2002	Rio, página 21	Marcelo Soyo	Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente	Rio de Janeiro	RJ	Textual	Documentos e processos	Incêndio	Não há suspeita	Não há suspeitos			-
40	Internet/Jornal Online	Terra	Incêndio destrói laboratório de Bioquímica da UFRN	2003	22/03/2003	Notícias	Tribuna do Norte	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Natal	RN	Textual	Documentos de pesquisa	Incêndio	Curto-circuito	Curto em geladeira	Fatores Ambientais	http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0_0195680-E994-00-incendio-destrui-laboratorio-de-bioquimica-da-ufrn.html	03/12/2012
41	Internet/Jornal Online	Universia	Fogo destrói laboratório e arrasa muitos anos de pesquisa no Pará	2003	12/09/2003	Notícias	O Estado de S. Paulo	Universidade Federal do Pará	Belém	PA	Textual	Documentos de pesquisa	Incêndio	Curto-circuito	Fiação elétrica velha	Fatores Ambientais	http://noticias.universia.com.br/desastres/noticia/2003/09/12/547843/fogo-destrui-laboratorio-e-arrasa-muitos-anos-pesquisa-para.html	03/12/2012
42	Internet/Jornal Online	Universia	Incêndio no biotério do Departamento de Nutrição	2003	12/09/2003	Notícias	UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	Recife	PE	Textual	Documentos de pesquisa	Incêndio	Curto-circuito	Ar condicionado	Fatores Ambientais	http://noticias.universia.com.br/desastres/noticia/2003/09/12/547863/incendio-bioterio-do-departamento-nutricao.html	03/12/2012
43	Internet/Jornal Online	Universia	Incêndio na UFRS foi criminoso	2003	17/12/2003	Notícias	O Estado de S. Paulo	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Porto Alegre	RS	Textual e Eletrônico	Documentos de pesquisa	Incêndio	Ação criminosa	Ativistas	Ação Humana	http://noticias.universia.com.br/desastres/noticia/2003/12/17/526095/incendio-na-ufrs-foi-criminoso.pdf	03/12/2012
44	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Computadores da Prefeitura de Campinas são violados	2003	10/04/2003	Cotidiano	Da Folha de S. Paulo	Prefeitura	Campinas	SP	Eletrônico	Memórias de computadores com informações sigilosas	Furto	Espionagem	Parte interessada	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/folha/online/010572600.shtml	03/12/2012
45	Jornal Impresso	Estado de Minas	Patrimônio preservado pela digitalização	2003	16/10/2003	Informática, página 9	Jaís Mota	Arquivo Público Mineiro	Belo Horizonte	MG	Textual, Iconográfico e Cartográfico	Documentos históricos	Danificados pela má conservação	Instalações precárias	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais e Fatores Físicos	-	-
46	Internet	Ajufe	Enchente destrói processos no Fórum Federal de Sorocaba	2004	15/02/2004	Notícias	Paulo Sérgio Domingues	Justiça Federal	Sorocaba	SP	Textual	Processos	Destruidos	Chuva/Inundação	Chuva/Inundação	Desastre Ambiental	http://www.ajuje.org.br/porta/index.php?option=com_content&view=article&id=385&layout=article&Itemid=40&noticias	30/09/2013
47	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Acusado de furtar livro raro é preso em SP	2004	16/05/2004	Cotidiano	Da Folha de S. Paulo	Museu Nacional do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	Textual e Iconográfico	Documentos históricos e fotografias	Furto	Comércio ilegal	Estudante de Biblioteconomia	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/folha/online/0105904314.shtml	03/12/2012
48	Internet/Jornal Online	Diário de Cuiabá	Ladros roubam computadores da UFMG	2004	10/03/2004	Polícia	Adilson Rosa	Universidade Federal do Mato Grosso	Cuiabá	MT	Eletrônico	Dados administrativos	Roubo	Comércio ilegal de equipamentos	Não há suspeitos	Ação Humana	http://www.diariodecuiaba.com.br/diario/online.php?code=173185	26/03/2013
49	Internet/Jornal Online	Paraná Online	Escola danificada por vândalos em Piraquara	2004	03/03/2004	Polícia	Joyce Carvalho	Colégio Estadual Professora Rosilda de Souza Oliveira	Piraquara	PR	Textual	Documentos	Destruidos	Vandalismo	Vândalos	Ação Humana	http://www.parana-online.com.br/editoria/policia/news/753947/noticia-ESCOLA+DANIFICAD+A+POR+VANDALOS+EM+PIRAQUARA	14/04/2013
50	Internet/Jornal Online	G1	Fácil acesso	2004	07/06/2004			Ministério da Saúde	Brasília	DF	Textual	Documentos e processos	Desaparecidos	Vandalismo	Vândalos	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/sp/diario/online/0105904314.shtml	13/09/2013
51	Internet/Jornal Online	Jornal da Unicamp	Invasão da Reitoria deixa rastro de destruição	2004	18/06/2004	Sala de imprensa		Universidade de Campinas	Campinas	SP	Textual	Documentos	Rasgados	Vandalismo	Vândalos	Ação Humana	http://www.unicamp.br/unicamp/unicamp_bolera/nl0300/ju259p04a.htm	13/09/2013
52	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Fogo destrói processos contra devedor do INSS	2005	28/12/2005	Mercado	Juliana Sofia	Instituto Nacional de Seguro Social	Brasília	DF	Textual	Processos da Previdência Social contra empresas e entidades filantrópicas devedoras	Incêndio	Ação criminosa	Não há suspeitos	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/sp/diario/online/0105904314.shtml	15/10/2012
53	Internet/Jornal Online	EBC	Sete documentos históricos roubados do Palácio do Itamaraty são capturados pela PF em leilão no Rio	2005	19/08/2005	Notícias	Vitor Abdala	Arquivo do Palácio do Itamaraty	Rio de Janeiro	RJ	Textual, Iconográfico e Cartográfico	Documentos, mapas e fotografias históricas	Leilão	Comércio ilegal	Colecionadores	Ação Humana	http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2005-08-19/sete-documentos-historicos-roubados-do-palacio-do-itamaraty-sao-capturados-pela-pf-em-leilao-no-rio	14/08/2013
54	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Fotos raras saem da Biblioteca Nacional	2005	21/07/2005	Cotidiano	Luiz Fernando Vianna	Fundação Biblioteca Nacional	Rio de Janeiro	RJ	Eletrônico e Iconográfico	Fotografias e mapas (digitalizados) históricos	Furto	Comércio ilegal	Não há suspeitos	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/folha/online/0105904314.shtml	01/08/2012
55	Internet	Observatório da Imprensa	O destino de documentos históricos	2005	31/05/2005	Notícias	Jorge Arbach	Fundação Biblioteca do Museu Nacional da Quinta da Boa Vista	Rio de Janeiro	RJ	Textual	Documentos históricos	Furto	Comércio ilegal	Colecionadores	Ação Humana	http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/o-destino-de-documentos-historicos	15/10/2013
56	Internet	Dourados News	Documentos são queimados em posto do INSS	2005	09/02/2005	Últimas notícias	Terra	Instituto Nacional de Seguro Social	Fortaleza	CE	Textual	Documentos de consólio de benefícios	Incêndio	Irregularidades administrativas	Três homens	Ação Humana	http://www.douradosnews.com.br/arquivos/documentos-sao-queimados-em-posto-do-iss-97a78aa266b9e9d989b485261b48ceb	02/02/2013
57	Jornal Impresso	Estado de Minas	Despachos no meio da rua	2005	09/01/2005	Política, página 8	Luiz Ribeiro	Prefeitura	Capitão Enéas	MG	Textual e Eletrônico	Documentos contábeis	Destruidos e desaparecidos	Irregularidades administrativas	Ex-prefeito	Ação Humana	-	-
58	Jornal Impresso	Folha de S. Paulo	Novos prefeitos herdam problemas	2005	04/01/2005	Cotidiano, página 3	Thiago Reis	Prefeituras	Tefé, Aporá, Ibiá, João Pessoa	PB, MG e AM	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos	Destruidos e jogados no lixo	Irregularidades administrativas	Ex-prefeito	Ação Humana	-	-
59	Internet	Universia	Incêndio destrói arquivo de prô-reitoria da UFSC	2005	05/10/2005	Destaque		Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis	SC	Textual e Iconográfico	Documentos e fotografias	Incêndio	Não há suspeita	Não há suspeitos		http://noticias.universia.com.br/destaque/noticia/2005/10/05/460641/mcnao-destrui-arquivo-pro-reitoria-de-ufsc.html	27/03/2012
60	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Polícia acusa ex-vereador de incendiar prefeitura em Minas	2005	20/05/2005	Cotidiano	Thiago Guimarães	Prefeitura	São Gotardo	MG	Textual	Documentos jurídicos	Incêndio	Vingança decorrente de demissão	Ex-vereador	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/folha/online/0105904314.shtml	03/12/2012
61	Internet/Jornal Online	Folha de São Paulo	Parlamentares aparam destruição de arquivos no Ceará	2005	11/01/2005	Matéria	Da Folha Online	Quartel da 10ª Região	Fortaleza	CE	Textual	Documentos da ditadura militar	Destruidos e desaparecidos		Militares	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/010606616.shtml	27/03/2012

Nº	MEIO DE COMUNICAÇÃO	NOME	TÍTULO DA NOTÍCIA	ANO	DATA DA PUBLICAÇÃO	CADERNO	JORNALISTA/AUTOR	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	GÊNERO DOCUMENTAL	TIPOS OU ESPÉCIES DOCUMENTAIS	OCCORRÊNCIA	CAUSA (passivo)	QUEM (passivo minor)	FATORES DE DETERIORAÇÃO	FONTE (Internet)	ÚLTIMO ACESSO
135	Internet/Jornal Online	G1	Chuvas danificam equipamentos da Universidade Federal Fluminense	2010	08/04/2010	Vc no g1	Eduardo de Oliveira	Universidade Federal Fluminense	Rio de Janeiro	RJ	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos	Destruidos	Chuva/Inundação	Chuva/Inundação	Desastre Ambiental	http://g1.globo.com/VnoG10_MU11562591-8491100-CHUVA-SAN-DANIFICA-EQUIPAMENTOS-DA-UNIVERSIDADE-FEDERAL-FLUMINENSE.html	28/03/2013
136	Internet	UFAL	Passado colonial de Alagoas é resgatado por estudantes de História	2010	19/10/2010		William Correia	Casa do Penedo	Penedo	AL	Textual	Documentos históricos	Abandonados e mal conservados	Descaso/Desinteresse da administração	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais, Fatores Físicos e Ação Humana	http://www.ufal.edu.br/ufal/noticias/2010/10/passado-colonial-de-alagoas-e-resgatado-por-estudantes-de-historia	16/04/2013
137	Internet	No minuto	Documentos da Deprov são queimados em cerâmica	2010	09/03/2010			Delegacia Especial de Defesa da Propriedade de Veículos e Cargas	Macarba	RN	Textual	Documentos sobre histórias, autos de entrega, investigação e dossiês de veículos	Incêndio	Eliminação indiscriminada	Ex-delegado	Ação Humana	http://no minuto.com/noticias/policial/documentos-da-deprov-sao-queimados-em-ceramica/4865/	03/09/2013
138	Internet	São João del-Rei- Alternativa	Acervo histórico é transferido na Rodoviária	2010	26/07/2010		Marcel Alves	Prefeitura	São João del-Rei	MG	Textual	Documentos históricos	Abandonados em depósito e mal conservados	Falta de espaço Físico	Dirigente	Fatores Ambientais, Fatores Físicos e Ação Humana	http://sidadrialtativa.blogspot.com.br/2010_07_01_archive.html	08/06/2013
139	Internet	Daqui de Pitangui	Arquivo Histórico de Pitangui	2010	15/03/2010			Arquivo Histórico de Pitangui	Pitangui	MG	Textual, Iconográfico	Documentos e fotografias	Danificados pela má conservação	Instalações precárias	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais e Fatores Físicos	http://desquadranqui.blogspot.com.br/2010/03/arquivo-historico-de-pitangui.html	16/04/2013
140	Internet/Jornal Online	O Globo	Acervo da ditadura mofa sob gotearias	2010	27/06/2010		Philippe Coutinho e Lucas Ferraz	Arquivo Nacional	Brasília	DF	Textual	Documentos da ditadura militar	Danificados pela má conservação	Instalações precárias	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais e Fatores Físicos	http://o Globo.globo.com/pais/acervo-da-ditadura-mofa-sob-goteiras-303562.asp	
141	Internet/Jornal Online	G1	Câmara tem documentos históricos à espera de restauração há 50 anos	2010	28/05/2010		Iara Lemos	Câmara dos Deputados	Brasília	DF	Textual	Documentos históricos	Documentos corroídos e danificados pela ferrugem	Instalações precárias	Descaso	Fatores Ambientais, Fatores Físicos e Fatores Químicos	http://g1.globo.com/politica/noticia/2010/05/camara-tem-documentos-historicos-espera-de-restauracao-ha-50-anos.html	14/08/2013
142	Internet/Jornal Online	O Estado de S. Paulo	Arquivo Público remove documentos do DOPS	2010	02/03/2010		Rejane Lima	Departamento de Ordem Política e Social	São Paulo	SP	Textual	Documentos	Danificados pela má conservação, traças e fungos	Instalações precárias	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais, Fatores Biológicos e Fatores Físicos	http://www.estado.com.br/noticias/ingresso-arquivo-publico-remove-documentos-do-dops.518079.0.htm	14/08/2012
143	Internet	Blogdealtaneira	Descaso com os documentos públicos na Câmara	2010	13/04/2010		Raimundo Soares	Arquivo da Câmara Municipal	Altaneira	CE	Textual	Processos de prestação de contas, projetos e demais documentos administrativos	Danificados pela má conservação e desorganizados	Instalações precárias e manuseio inadequado	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais e Ação Humana	http://www.blogdealtaneira.com.br/2010/04/descaso-com-os-documentos-publicos-na.html	16/09/2013
144	Internet/Jornal Online	Portal O Dia	Praticamente inacessível, Arquivo Público de Teresina agoniza	2010	10/11/2010	Piauí	Portal O Dia	Arquivo Público Municipal de Teresina	Teresina	PI	Textual	Documentos históricos	Desorganizados, danificados pela má conservação e traças	Instalações precárias, temperatura e umidade	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais, Fatores Físicos e Ação Humana	http://www.portalodia.com/noticia/portal/praticamente-inacessivel-arquivo-publico-de-teresina-agoniza-94653.html	15/04/2013
145	Internet/Jornal Online	Jornal do Brasil	GO: subsecretária é afastada após descarte de livros escolares	2010	24/03/2010			Escola Municipal	Iporá	GO	Textual e Filmográfico	Fitas educativas em VHS, documentos administrativos e cartões de identificação estudantil	Eliminação indevida	Irregularidades administrativas	Ex-dirigentes	Ação Humana	http://www.jb.com.br/pais/noticias/2010/03/24/go-subsecretaria-e-afastada-apos-descarte-de-livros-escolares/	21/08/2013
146	Internet/Jornal Online	O Globo	Caso IME: MP acusa servidor de ter destruído papéis importantes para investigação de fraude	2010	17/11/2010	Rio	Carla Rocha e Vera Araújo	Instituto Militar de Engenharia do Exército	Rio de Janeiro	RJ	Textual	Documentos	Eliminação indevida	Irregularidades administrativas	Servidor público	Ação Humana	http://o Globo.globo.com/rio/caso-ime-mp-acusa-servidor-de-ter-destruido-papeis-importantes-para-investigacao-de-fraude-2923861	14/08/2013
147	Internet/Jornal Online	Gazeta Maringá	Novo prefeito de Kaloré denuncia sumiço de documentos públicos da prefeitura	2010	26/07/2010	Brasil	Hélio Strasscapa	Prefeitura	Kaloré	PA	Textual	Documentos de contabilidade	Desaparecidos	Irregularidades administrativas	Ex-prefeito	Ação Humana	http://www.gazetamaringa.com.br/brasil/contendo.php?le=1&id=102910&tit=Novo-prefeito-de-Kaloré-denuncia-sumiço-de-documentos-públicos-da-Prefeitura	06/09/2013
148	Internet/Jornal Online	Diário do Nordeste	Ex-prefeito sob investigação	2010	06/12/2010	Diário do Nordeste- Polícia	Fernando Ribeiro	Prefeitura	Monsenhor Tabosa	CE	Textual e Eletrônico	17 toneladas de documentos	Desaparecidos e apagados	Irregularidades administrativas	Ex-prefeito	Ação Humana	http://diariodonordeste.globo.com/pn/ateria.asp?codnot=897654	14/08/2013
149	Internet	Bem Paraná	Documentos de Seed são roubados	2010	05/08/2010			Secretaria Estadual de Educação e Superintendência de Desenvolvimento Educacional	Piraquara	PR	Textual	17 toneladas de documentos licitatórios, contratos, convênios e de pagamento	Roubo	Irregularidades administrativas	Ex-servidores	Ação Humana	http://www.bemparana.com.br/noticia/153277/documentos-de-seed-sao-roubados	14/08/2013
150	Internet/Jornal Online	O Globo	Fogo atinge prédio histórico da Câmara Municipal de Cananea e danifica arquivo	2010	24/11/2010	País	Tribuna Online	Câmara Municipal	Cananea	SP	Textual	Documentos históricos e administrativos atuais	Incêndio	Não há suspeita	Não há suspeitos		http://o Globo.globo.com/pais/fogo-atinge-predio-historico-da-camara-municipal-de-cananea-danifica-arquivo-2921654	14/08/2013
151	Internet/Jornal Online	Terra	Incêndio criminoso destrói 15% de processos em GO	2010	22/03/2010	Polícia	Márcio Leijoto	Fórum	Aragarças	GO	Textual	Documentos	Incêndio	Não há suspeita	Não há suspeitos		http://noticias.terra.com.br/brasil/policia/incendio-criminoso-destrui-15-de-processos-em-go-7b191054a250b310VncCLD2000/00bccebb4CRD.html	14/08/2013
152	Internet	OLD Pernambuco	Incêndio de grandes proporções em depósito de material bélico da SDS	2010	15/09/2010		Tércio Amaral, Amárcia Nascimento, Ana Paula Neiva	Secretaria de Defesa Social, Delegacia e Departamento de Polícia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial	Recife	PE	Textuais e Eletrônico	Documentos e arquivos	Incêndio	Não há suspeita	Não há suspeita		http://www.old.diariospernambuco.com.br/nota.asp?matéria=20100915131851	14/08/2013
153	Internet/Jornal Online	Jornal do Dia	Milhares de documentos de alunos da Apeosa são encontrados em terreno baldio	2010	05/10/2010		Franck Figueira	Universidade Vale do Acaraú	Apoena	MT	Textual	Documentos sobre alunos	Jogados em terreno baldio	Não há suspeita	Não há suspeitos	Ação Humana	http://www.jdia.com.br/naoima.php?pagexibir_not&idnoticia=27135	04/09/2013
154	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Moradores invadem e depredam Câmara de Vereadores em Buararama (BA)	2010	28/05/2010	Cotidiano	Giuliana Miranda	Câmara dos Vereadores	Buararama	BA	Textual	Arquivos	Incêndio	Vandalismo	Manifestantes	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/cotidiao/2010/05/28/280510moradores-invadem-e-depredam-camara-de-vereadores-em-buararama-ba.shtml	01/12/2012
155	Internet/Jornal Online	O Globo	Vândalos furtam equipamentos destroem centro de saúde na Grande BH	2010	21/06/2010	País	Globo Minas	Centro de Saúde	Ribeirão das Neves	MG	Textual	Documentos	Incêndio	Vandalismo	Vândalos	Ação Humana	http://o Globo.globo.com/pais/vandalos-furtam-equipamentos-destroem-centro-de-saude-na-grande-bh-2909169	14/08/2013
156	Internet/Jornal Online	O Globo	Vândalos invadem Defensoria Pública de Barbacena e destroem documentos em MG	2010	12/11/2010	País	Globo Minas	Defensoria Pública	Barbacena	MG	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos	Destruidos	Vandalismo	Vândalos	Ação Humana	http://o Globo.globo.com/pais/vandalos-invadem-defensoria-publica-de-barbacena-destroem-documentos-em-mg-2925609	14/08/2013

Nº	MEIO DE COMUNICAÇÃO	NOME	TÍTULO DA NOTÍCIA	ANO	DATA DA PUBLICAÇÃO	CADERNO	JORNALISTA/AUTOR	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	GÊNERO DOCUMENTAL	TIPOS OU ESPÉCIES DOCUMENTAIS	OCCORRÊNCIA	CAUSA (passivo)	QUEM (passivo/ autor)	FATORES DE DETERIORAÇÃO	FONTE (Internet)	ÚLTIMO ACESSO
157	Internet	Zh.clicrbs	Hackers invadem site do IBGE e ameaçam realizar maior número de ataques na história do Brasil	2011	24/06/2011	Notícias		Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Rio de Janeiro	RJ	Eletrônico	Dados disponibilizados no site	Dados alterados	Ataque de hacker	Hackers	Ação Humana	http://zh.clicrbs.com.br/pt/indicadores/noticia/2011/06/hackers-invadem-site-do-ibge-e-ameacam-realizar-maior-numero-de-ataques-na-historia-do-brasil-3364209.html	09/08/2012
158	Internet	Via EPTV	Hackers invadem site da Prefeitura com sítio ao governo e pornografia	2011	01/12/2011	Notícias	Lana Torres	Prefeitura	Piracicaba	SP	Eletrônico	Dados disponibilizados no site	Dados alterados	Ataque de hacker	Hackers	Ação Humana	http://www.3magz.com/pt/indicadores/noticia/2011/12/01/hackers-invadem-site-prefeitura-dirigida-por-pornografias-satira-sua-cidade	16/04/2013
159	Internet/Jornal Online	G1	Ataque hacker foi o maior já sofrido por sites do governo na internet.	2011	22/06/2011	Notícias	G1, em São Paulo	Presidência da República e Receita Federal	Brasília	DF	Eletrônico	Dados disponibilizados no site	Dados alterados e site derrubado	Ataque de hacker	Hackers	Ação Humana	http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2011/06/22/ataque-hacker-foi-o-maior-sofrido-por-sites-do-governo-na-internet.html	16/07/2013
160	Internet/Jornal Online	O Estado de S. Paulo	Hackers invadem site da Universidade de Brasília	2011	25/11/2011	Política		Universidade de Brasília	Brasília	DF	Eletrônico	Dados disponibilizados no site	Dados alterados	Ataque de hacker	Hackers	Ação Humana	http://blogs.estadão.com.br/radar-politico/2011/06/25/hackers-invadem-site-da-universidade-de-brasilia/	09/08/2012
161	Internet	Arquivo bom pra cachorro	Documentação em meio à desastres	2011	21/01/2011	Notícias	Aurquivo bom pra cachorro	Prefeitura	São José do Vale do Rio Preto	RJ	Textual	Documentos históricos	Danificados e destruídos pela chuva	Chuva/Inundação	Chuva/Inundação	Desastre Ambiental	http://arquivobompracachorro.blogspot.com.br/2011/01/documentacao-em-meu-desastres.html	08/04/2013
162	Internet	Bonde	Chuva danificou 50% de livros considerados racistas	2011	19/10/2011	Ensino	Redação Bonde	Secretaria de Educação	Londrina	PR	Textual	Documentos	Danificados pela chuva	Chuva/Inundação	Chuva/Inundação	Desastre Ambiental	http://www.bonde.com.br/?id_bonde=1-12-75-20111019&tit=chuva-danificou-50%+de+livros+considerados+racistas	14/08/2013
163	Internet/Jornal Online	Correio Braziliense	Chuva destrói patrimônio intelectual da Universidade de Brasília	2011	13/04/2011	Cidades, Brasília	Thais Paranhos e Roberta Machado	Universidade de Brasília	Brasília	DF	Textual e Eletrônico	Documentos administrativos e de pesquisa	Destruidos e danificados	Chuva/Inundação	Chuva/Inundação	Desastre Ambiental	http://www.correiobraziliense.com.br/imprensa/brasil/2011/04/13/brasil/brasil-cidades/24760/chuva-destrui-patrimonio-intelectual-da-universidade-de-brasilia.shtml	12/11/2012
164	Internet/Jornal Online	Extra	Vândalos incendiam escola no Distrito Federal	2011	18/01/2011	Notícias	do DFTV	Escola Distrital	Samambaia	DF	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos	Incêndio	Comércio ilegal	Três suspeitos	Ação Humana	http://extra.globo.com/noticias/brasil/vandalos-incendiam-escola-no-distrito-federal-889757.html	14/08/2013
165	Internet/Jornal Online	Jornal do Brasil	Roubo obriga Prefeitura a recadastrar mortos no interior de São Paulo	2011	17/06/2011	Notícias		Prefeitura	Mococa	SP	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos	Roubo	Comércio ilegal	Não há suspeitos	Ação Humana	http://www.jb.com.br/capa/noticia/2011/06/17/roubo-obriga-prefeitura-a-recadastrar-mortos-no-interior-de-sao-paulo/	31/05/2013
166	Internet	Conjur	MPF resgata documento assinados por D. Pedro II	2011	21/06/2011	Notícias		Arquivo Nacional	Rio de Janeiro	RJ	Textual	Documento histórico assinado por D. Pedro II	Leilão	Comércio ilegal	Um homem cujo nome não foi identificado	Ação Humana	http://www.conjur.com.br/2011-jun-21/mpf-resgata-documento-1866-assinado-pedro-ii	14/10/2013
167	Internet	Ramiramaoel.blogspot	Escola Estadual de Auxiliar de Enfermagem de Campinas Grande foi abandonada pelo Governo do Estado e está sendo saqueada.	2011	17/09/2011	Cidades/Local	Ramiro Manoel Pinto	Escola Estadual de Auxiliar de Enfermagem	Campinha Grande	PB	Textual	Documentos acadêmicos	Abandonados e roubados	Descaso e vandalismo	Ex-dirigentes e vândalos	Ação Humana	http://ramiramaoel.blogspot.com/2011/09/escola-estadual-de-auxiliar-de.html	19/12/2013
168	Internet	Paracatu Memória	Blog denúncia e Câmara de Caruru regulariza situação de Arquivo	2011	29/11/2011	Blog	Blog Falando de Política	Câmara Municipal	Caruru	PE	Textual	Documentos históricos e administrativos	Danificados por má conservação, barata e rato	Descaso/Desinteresse da administração	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais, Fatores Biológicos, Fatores Físicos e Ação Humana	http://paracatumemoria.wordpress.com/2011/11/29/blog-denuncia-e-camara-de-caruru-regulariza-situacao-de-arquivo/	16/04/2013
169	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	InCor amonta 150 mil fichas de pacientes em sala	2011	11/02/2011	Cotidiano	Adriani Ferraz	Instituto do Coração	São Paulo	SP	Textual	Promitórias de pacientes	Danificados pela má conservação	Descaso/Desinteresse da administração	Ex-dirigentes	Fatores Físicos e Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/fsp/otidiano/11022011011.htm	01/12/2012
170	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Casarão com goteiras é depósito do INSS em Osasco	2011	28/07/2011	Mercado	Laura Capriglione	Instituto Nacional de Seguro Social	Osasco	SP	Textual	Processos de concessão de benefício, centenas de caixas com documentos	Desorganizados, danificados pela má conservação, ratos, aranhas e baratas	Descaso/Desinteresse da administração	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais, Fatores Biológicos, Fatores Físicos e Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/mecad/28/07/2011/03/casarao-com-goteiras-e-deposito-do-ins-em-osasco.shtml	01/12/2012
171	Internet/Jornal Online	Jornal do Gaúcho	Desorganização dificulta pagamento para segurados em Mogi-Guaçu	2011	03/02/2011	Cidades	Bira Mariano	Instituto Nacional de Seguro Social	Mogi-Guaçu	SP	Textual	Documentos	Amontoados	Descaso/Desinteresse da administração	Ex-dirigentes	Ação Humana	http://www.jornaldogaucha.com.br/2011/02/	09/08/2012
172	Internet	Reportagem-SE	Em estância, moradores encontram centenas de documentos com informações pessoais de clientes da Caixa, jogados no lixo	2011	07/10/2011	Notícias	Marcelo Jr	Caixa Econômica Federal	Estância	SE	Textual	Documentos sobre transações bancárias	Eliminação indevida	Falta de espaço Físico	Não há suspeitos	Ação Humana	http://reportagemse.blogspot.com.br/2011/10/em-estancia-moradores-encontram.html	05/09/2013
173	Internet/Jornal Online	A Tarde	Risco de incêndio suspende parte dos serviços do Arquivo Público da Bahia	2011	29/03/2011	Notícias	Carolina Mendonça	Arquivo Público da Bahia	Salvador	BA	Textual e Micrográfico	Documentos e microfílmes históricos	Danificados pela má conservação	Instalação precária e manuseio inadequado	Descaso	Fatores Ambientais, Fatores Físicos e Ação Humana	http://arquivistabahia.blogspot.com.br/2011/03/risco-de-incendio-suspende-parce-dos.html	14/04/2013
174	Internet	Blog do Marcial	Caos no Instituto de Identificação	2011	21/06/2011	Notícias	Marcial Lima	Instituto de Identificação	São Luís	MA	Textual	Documentos	Desorganizados, danificados pela má conservação, traças e fungos	Instalação precária e manuseio inadequado	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais, Fatores Biológicos, Fatores Físicos e Ação Humana	http://www.blogdomarcial.com/2011/06/caos-no-icrim.html	07/07/2013
175	Internet/Jornal Online	Meionorte	Livros e documentos estão espalhados no chão e devorados por cupins no Palácio da Música	2011	29/05/2011	Notícias	Efrém Ribeiro	Palácio da Música	Teresina	PI	Textual	Documentos históricos	Desorganizados e danificados por cupins	Instalação precária e manuseio inadequado	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais, Fatores Físicos e Ação Humana	http://www.meionorte.com/efremribeiro/livros-e-documentos-estao-espalhados-no-choo-e-devorados-por-cupins-no-palacio-da-musica-166902.html	31/05/2013
176	Internet	Veja	Flagrantes do estado de conservação da Universidade Federal da Bahia	2011	20/09/2011	Notícias	Reinaldo Azevedo	Universidade Federal da Bahia	Salvador	BA	Textual	Documentos	Desorganizados e abandonados	Instalações precárias e manuseio inadequado	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais e Ação Humana	http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/flagrantes-do-estado-de-conservacao-da-universidade-federal-da-bahia-que-concede-bolsas-aos-doutores-indevidos-que-estao-na-causa-04E26809C?onric=causa%2E26809C0D-faz-sentido-na-obra-de-fernando-guiz-dada-hai/	09/08/2012
177	Internet/Jornal Online	O Diário	Ladrões arrombam prefeitura de Santa Mônica e furtam computadores e dinheiro	2011	08/06/2011	Notícias	Rubia Pimenta	Prefeitura	Santa Mônica	PR	Textual e Eletrônico	Documentos administrativos e fiscais	Furto	Interesse político	Ex-prefeito	Ação Humana	http://www.odiarior.com/policia/noticia/430135/ladros-arrombam-prefeitura-e-furtam-computadores-e-dinheiro/	31/05/2013

Nº	MEIO DE COMUNICAÇÃO	NOME	TÍTULO DA NOTÍCIA	ANO	DATA DA PUBLICAÇÃO	CADERNO	JORNALISTA/AUTOR	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	GÊNERO DOCUMENTAL	TIPOS OU ESPÉCIES DOCUMENTAIS	OCCORRÊNCIA	CAUSA (positiv)	QUEM (positiv autor)	FATORES DE DETERIORAÇÃO	FORTE (interior)	ÚLTIMO ACESSO
178	Internet/Jornal Online	Meionorte	Documentos jogados no lixo pela Cico mostram que Fernanda Lages ficou com um rapaz	2011	01/09/2011	Notícias	Efêrem Ribeiro	Comissão Investigadora do Crime Organizado	Teresina	PI	Textual	Documentos sobre infrações e depósitos	Jogados no lixo	Irregularidades administrativas	Parte interessada	Ação Humana	http://www.meionorte.com/efremibeiro/documentos-jogados-no-lixo-pela-cico-mostram-que-fernanda-lages-ficou-com-um-rapaz-179369.html	29/08/2013
179	Internet/Jornal Online	Portal do Dia	Documentos da CMEIE são queimados e deixados em povoado em Teresina.	2011	23/05/2011	Notícias	Cícero Portela	Comissão Municipal Expedidora de Identidade Estudantil	Teresina	PI	Textual	Documentos	Incêndio	Irregularidades administrativas	Ex-dirigentes	Ação Humana	http://www.portalodia.com/noticia/2011/05/23/documentos-da-cmeie-sao-queimados-e-deixados-em-areia-solada-da-cidade-110117.html	16/04/2013
180	Internet/Jornal Online	Diário do Pará	Pedida a prisão preventiva de ex-prefeito de Salinas	2011	15/12/2011	Imprensa		Prefeitura	Salinas	PA	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos	Danificados por má conservação, rasgados e roubados	Irregularidades administrativas	Ex-prefeito	Ação Humana	http://www.diariopara.com.br/imprensa.php?ndot=53246	21/10/2013
181	Internet	Blog do Mardem	Vereador Dr. Ider Rocha denuncia destruição de documentos públicos às vésperas de visita do TCM ao município	2011	30/09/2011	Blog	Mardem Lopes	Prefeitura	Itajapé	CE	Textual	Documentos licitatórios	Eliminação indevida	Irregularidades administrativas	Ex-prefeito	Ação Humana	http://blogdomardem.blogspot.com.br/2011/09/vereador-de-ider-rocha-denuncia.html	08/06/2013
182	Internet/Jornal Online	Diarios.com.br	Documentos são jogados no lixo, de novo	2011	22/11/2011	Notícias	Vinicius Marques	Prefeitura	Rio Preto	SP	Textual	Documentos, relação de pessoas beneficiárias sociais	Jogados no lixo	Irregularidades administrativas	Ex-prefeito	Ação Humana	http://www.diarios.com.br/noticia/destahe/4789/Documentos-sao-jogados-no-lixo-4de-novo	29/08/2013
183	Internet	Paracatu Memória	Documentos públicos são descartados de forma criminosa em São José do Rio Preto	2011	27/10/2011	Cidades/Local		Secretaria de Esportes	São José do Rio Preto	SP	Textual	Documentos públicos	Eliminação indevida	Irregularidades administrativas	Ex-dirigente	Ação Humana	http://paracatumemoria.wordpress.com/2011/10/27/documentos-publicos-sao-descartados-de-forma-criminosa-em-sao-jose-do-rio-preto/	09/09/2013
184	Internet/Jornal Online	O Estado de S. Paulo	Bandidos invadem fórum no Maranhão e jogam processos em rio	2011	09/05/2011	Notícias	Marcela Gonsalves	Prefeitura	Rosário	MA	Textual	Processos	Danificados por água	Jogados no rio	Criminosos	Ação Humana	http://www.estado.com.br/noticias/cidades/bandidos-invadem-forum-no-maranhao-e-jogam-processos-em-rio-716899.0.htm	14/08/2012
185	Internet/Jornal Online	Zero Hora	Incêndio destrói documentos do Arquivo Histórico de Rosário do Sul	2011	25/01/2011	Notícias	Diário de Santa Maria	Arquivo Histórico Municipal de Rosário do Sul	Rosário do Sul	RS	Textual	Documentos históricos	Incêndio	Não há suspeita	Não há suspeitos		http://zerohora.clebrs.com.br/rs/noticia/2011/01/incendio-destrui-documentos-do-arquivo-historico-de-rosario-do-sul-3187283.html	13/04/2013
186	Internet/Jornal Online	Correio Braziliense	Incêndio destrói secretaria de escola no Jardim Ingá	2011	11/04/2011	Cidades, Brasília		Escola Parque Estrela Dalva 9	Jardim Ingá	GO	Textual	Documentos da escola e de alunos	Incêndio	Não há suspeita	Não há suspeitos		http://www.correiobrasil.com.br/app/noticia/cidades/2011/04/11/interna_cidades/24719/Incendio-destrui-secretaria-de-escola-no-jardim-inga.shtml	12/11/2012
187	Internet	Tem Mais	Incêndio atinge departamento de contabilidade da prefeitura de Lins	2011	20/11/2011	Notícias	Mariana Bonora	Prefeitura	Lins	SP	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos	Incêndio	Não há suspeita	Não há suspeitos		http://24temmais.com.br/noticia/261053/incendio-atinge-departamento-de-contabilidade-da-prefeitura-de-lins.htm	09/09/2013
188	Internet/Jornal Online	Correio Braziliense	Incêndio no campus da UFRRJ é controlado	2011	28/03/2011	Brasil	Mônia Harada	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	Textual	Documentos históricos	Incêndio	Não há suspeita	Não há suspeitos		http://www.correiobrasil.com.br/app/noticia/brasil/2011/03/28/inter-na-brasil-245011/incendio-no-campus-da-ufrrj-e-controlado.shtml	18/08/2012
189	Internet/Jornal Online	G1	Encanamentos estoura e processos são molhados em fórum de SP	2011	13/04/2011	Notícias	Do G1 SP, com informações da EPTV	Fórum	Ribeirão Preto	SP	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos	Danificados e destruídos pela água	Rompimento de encanamento d'água	Dirigentes	Fatores Ambientais	http://g1.globo.com/sp/aula/noticia/2011/04/encanamento-estoura-e-processos-sao-molhados-em-forum-de-sp.html	14/08/2013
190	Internet	Jcnet	Gabinete de Segalla é arrombado e furtado	2011	29/01/2011	Política	Lígia Ligabue	Câmara Municipal	Bauri	SP	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos	Furtado e desorganizado	Vandalismo	Não há suspeitos	Ação Humana	http://www.jcnet.com.br/Politica/2011/01/gabinete-de-segalla-e-arrombado-e-furtado.html	30/05/2013
191	Internet	Infonet	Moradores põem fogo na sede da Deso em Poço Redondo	2011	07/05/2011	Cidades	Grécy Andrade e Diógenes de Souza	Companhia de Abastecimentos	Poço Redondo	SE	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos	Incêndio	Vandalismo	Moradores revoltados	Ação Humana	http://www.infonet.com.br/cidade/2011/05/07/12910	09/09/2013
192	Internet/Jornal Online	O Globo	Dois são presos ao furtar 1600 documentos de veículos em branco do Detran-SP	2011	05/02/2011		CBN	Departamento de Trânsito	São Paulo	SP	Textual	Documentos de veículos	Furto	Vandalismo	Vândalos	Ação Humana	http://oglobo.globo.com/pais/dois-sao-presos-ao-furtar-1600-documentos-de-veiculos-em-branco-do-detran-sp-2826717	30/04/2013
193	Internet	Digital-log	Incêndio destrói documentos em IB	2011	27/05/2011	Notícias	Diário do Sul	Prefeitura	Inhúba	SC	Textual	Documentos históricos	Incêndio	Vandalismo	Vândalos	Ação Humana	http://www.digital-log.com/news/incendio-destrui-documentos-em-ib	20/03/2013
194	Internet	Ativismobrasil	ALF e a invasão da Universidade Federal de Santa Catarina	2011	20/09/2011	Notícias	ALF	Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis	SC	Textual	Documentos	Destruidos	Vandalismo	Ativistas	Ação Humana	http://www.ativismobrasil.net/ataque-incendiacueterio-agrave-ufsc.html	09/08/2012
195	Internet/Jornal Online	O Globo	OAB pede à PGR que investigue destruição de documentos da ditadura	2011	07/07/2011	Política		Instituições Públicas	Brasília	DF	Textual	Documentos da ditadura militar	Destruidos		Militares	Ação Humana	http://oglobo.globo.com/politica/oab-pede-pgr-que-investigue-destruicao-de-documentos-da-ditadura-2718602	09/08/2012
196	Internet/Jornal Online	Acerto de Contas	OAB quer saber o que aconteceu com arquivos da Guerrilha do Araguaia	2011	20/02/2011	Brasil	Agência Brasil	Ordem dos Advogados do Brasil	Brasília	DF	Textual	Arquivos da Guerrilha do Araguaia	Desaparecidos		Militares	Ação Humana	http://acertodecontas.blog.br/politica/oab-quer-saber-o-que-aconteceu-com-arquivos-da-guerrilha-do-araguaia/	09/08/2012
197	Internet/Jornal Online	O Globo	Papéis da ditadura foram queimados, diz Dilma	2011	22/07/2011	Política	Ilmar Franco	Palácio do Planalto	Brasília	DF	Textual	Documentos da ditadura militar	Incêndio		Militares	Ação Humana	http://oglobo.globo.com/politica/papeis-da-ditadura-foram-queimados-diz-dilma-2712491	09/08/2012
198	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Mais de 13 mil rolos de documentaristas se deterioram em meio a briga judicial	2012	23/07/2012	Ilustrada	Rodrigo Salem	Universidade de São Paulo	São Paulo	SP	Filmográfico	Documentários	Danificados pela má conservação	Briga Judicial	Partes interessadas	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/illustrada/1124920-mais-de-13-mil-rolos-de-documentaristas-se-deterioram-em-meio-a-briga-judicial.shtml	07/04/2013
199	Internet	Ideste	Prefeitura de Sonora tem equipamentos e documentos destruídos com chuva	2012	12/02/2012	Política	Éder Pereira	Prefeitura	Sonora	MS	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos	Danificados pela má conservação	Calhas entupidas e estragos no telhado	Dirigentes	Fatores Ambientais	http://www.idest.com.br/noticia.asp?id=33685	15/08/2013
200	Internet/Jornal Online	Portal Teresópolis	Documentos públicos perdidos na enchente.	2012	12/04/2012	Notícias		Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Município	Teresópolis	RJ	Textual	Documentos sobre licença para construção	Destruidos e danificados	Chuva/Inundação	Chuva/Inundação	Desastre Ambiental	http://www.portalteresopolis.com.br/noticia/noticiade01834_120412.htm	24/07/2013
201	Internet/Jornal Online	O Globo	Mapas de Teresópolis em restauração.	2012	06/10/2012	Rio	Natasha Mazzacaro	Secretaria de Cultura	Teresópolis	RJ	Cartográfico	Mapas	Danificados pela chuva	Chuva/Inundação	Chuva/Inundação	Desastre Ambiental	http://oglobo.globo.com/bairros/mas-as-teresopolis-em-restauracao-6300515	24/07/2013

Nº	MEIO DE COMUNICAÇÃO	NOME	TÍTULO DA NOTÍCIA	ANO	DATA DA PUBLICAÇÃO	CADERNO	JORNALISTA(A)UTOR	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	GÊNERO DOCUMENTAL	TÍPOS OU ESPÉCIES DOCUMENTAIS	OCCORRÊNCIA	CAUSA (passivo)	QUEM (passivo/ autor)	FATORES DE DETERIORAÇÃO	FORTE (interior)	ÚLTIMO ACESSO
202	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	Ladrão de Obras raras age de dentro do prédio	2012	15/07/2012	Cotidiano	Diana Brito e Marco Antônio Martins	Bibliotecas e Museus pelo país		SP, RJ, MG, BA, PE	Textual e Iconográfico	Documentos e fotografias históricas	Furto	Comércio ilegal	Meliante	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1120307-ladrao-de-obras-raras-age-de-dentro-de-prestado.shtml	15/08/2013
203	Internet/Jornal Online	Folha de S. Paulo	PF apreende fotos durante leitão no Rio.	2012	11/08/2012	Cotidiano	Marco Aurélio Canônico	Fundação Biblioteca Nacional e Arquivo Geral da Cidade	Rio de Janeiro	RJ	Iconográfico	Fotografias históricas	Leilão	Comércio ilegal	Colecionadores	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/fp/cotidiano/60187-pf-apreende-fotos-durante-leitao-no-rio.shtml	27/03/2013
204	Internet/Jornal Online	Folha Uol	Treze são denunciados no Rio por recepção de acervo público.	2012	18/12/2012	Ilustrada	Do Rio	Fundação Biblioteca Nacional, Palácio do Itamaraty e Arquivo da Cidade	Rio de Janeiro	RJ	Textual e Iconográfico	Documentos e fotografias históricas	Leilão	Comércio ilegal	Colecionadores	Ação Humana	http://www1.folha.uol.com.br/illustrada/2012/12/18/203474-treze-sao-denunciados-no-rio-por-recepcao-de-acervo-publico.shtml	15/07/2013
205	Internet/Jornal Online	G1	Incêndio destrói documentos de Cartório de Registros em Assis, SP.	2012	29/08/2012	Notícias	Do G1 Bauru e Marília	Cartório de Registro de Imóveis	Assis	SP	Textual	Documentos sobre imóveis	Incêndio	Curto-circuito	Quadro de energia	Fatores Ambientais	http://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2012/08/incendio-destrui-documentos-de-cartorio-de-registros-em-assis-sp.html	24/07/2013
206	Internet/Jornal Online	Correio Braziliense	Incêndio destrói 25% do Instituto de Criminalística da PC no Sudoeste.	2012	20/01/2012	Cidades	Flávia Maia	Instituto de Criminalística da Polícia Civil	Brasília	DF	Textual	Documentos sobre laudos	Incêndio	Curto-circuito	Quadro de energia	Fatores Ambientais	http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2012/01/20/interna_cidades/287108/laboratorio-freem-do-departamento-de-policia-especializada-pegas-fogo.shtml	30/04/2013
207	Internet/Jornal Online	O Estado de S. Paulo	Incêndio destrói base brasileira na Antártida e deixa 2 militares mortos	2012	26/02/2012	Notícias	Sérgio Torres	Base Militar e Científica Brasileira na Antártida	Antártida	Antártida	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos de pesquisas	Incêndio	Curto-circuito	Quadro de energia	Fatores Ambientais	http://www.estadao.com.br/noticias/ingresso,incendio-destrui-base-brasileira-na-antartida-e-deixa-2-militares-mortos,840477.0.htm	02/05/2013
208	Internet	Radio FM Feijó	Promotor pode pedir intervenção do prédio do centro administrativo de Feijó por falta de segurança e higiene aos servidores	2012	18/11/2012	Notícias	Rodação	Centro Administrativo Municipal	Feijó	SP	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos	Desorganizados e danificados pela má conservação	Descaso/Desinteresse da administração	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais e Ação Humana	http://www.radiofmfeijoo.com/portal/index.php?file=2674-promotor-pode-pedir-intervencao-do-edificio-do-centro-administrativo-de-feijo-por-falta-de-seguranca-e-higiene-aos-servidores	07/08/2013
209	Internet/Jornal Online	G1	Documentos Contábeis da prefeitura de Lins são descartados em aterro	2012	29/11/2012	Notícias	Do G1 Bauru e Marília	Prefeitura	Lins	SP	Textual	Documentos	Abandonados	Descaso/Desinteresse da administração	Ex-dirigentes	Ação Humana	http://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2012/11/documentos-contabeis-da-prefeitura-de-lins-sao-descartados-em-aterro.html	15/07/2013
210	Internet	Clic RBS	Documentos que fariam referência a secretarias municipais de Blumenau são encontrados incendiados em terreno	2012	19/12/2012	Notícias	Raquel Vieira	Secretarias Municipais	Blumenau	SC	Textual	Documentos	Incêndio	Descaso/Desinteresse da administração	Ex-dirigentes	Ação Humana	http://www.clicrbs.com.br/especial/s/0,sc/19,6,3986916,Documentos-que-fariam-referencia-a-secretarias-municipais-de-Blumenau-sao-encontrados-incendiados-em-terreno.html	15/08/2013
211	Internet/Jornal Online	Tribuna da Bahia	Memória da Bahia está em risco por descaso com Arquivo Público	2012	14/12/2012	Cidade	Carlos Vianna Junior	Arquivo Público	Salvador	BA	Textual	Documentos históricos	Danificados pela má conservação	Desinteresse político	Dirigentes	Fatores Ambientais, Fatores Físicos e Ação Humana	http://www.tribunadabahia.com.br/2012/12/14/memoria-da-bahia-esta-em-risco-por-descaso-com-arquivo-publico	24/07/2013
212	Internet	História	Memória em apuros	2012	01/03/2012	Seção	Juliana Barreto Farias	Arquivo Público da Bahia	Salvador	BA	Textual	Documentos históricos	Danificados pela má conservação	Desinteresse político	Dirigentes	Fatores Ambientais, Fatores Físicos e Ação Humana	http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos-revista/memoria-em-aperos	02/05/2013
213	Internet	Pesquise Camocim	O descaso da Documentação Histórica de Camocim	2012	06/08/2012	Blog	Camocim Pote de Histórias	Várias Instituições do Município	Camocim	CE	Textual	Documentos	Incêndio	Eliminação indiscriminada	Dirigentes	Ação Humana	http://pesquisecamocim.blogspot.com/2012/08/o-descaso-da-documentacao-historica-de.html	11/04/2013
214	Internet/Jornal Online	Jornal do Brasil	Cano quebrado alaga 3 andares do Ministério da Fazenda.	2012	17/02/2012	Brasil	Agência Brasil	Ministério da Fazenda	Brasília	DF	Textual	Documentos	Danificados pela má conservação	Encanamento estourado	Dirigentes	Fatores Ambientais	http://noticias.terra.com.br/brasil/canoe-quebrado-alaga-3-andares-do-ministerio-da-fazenda-0549543a1d310Vnc71D20000b8cceb0aRCRD.html	24/07/2013
215	Internet/Jornal Online	O Estado de S. Paulo	Incêndio danifica acervo do Arquivo do Estado	2012	11/03/2012	Notícias	Edison Veiga, Rodrigo Bugarcelli	Arquivo Público do Estado de São Paulo	São Paulo	SP	Textual	Documentos históricos	Danificados pela má conservação, incêndio, ratos e baratas	Instalações precárias	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais, Fatores Físicos e Ação Humana	http://www.estadao.com.br/noticias/ingresso,incendio-danifica-acervo-do-arquivo-do-estado,-846794.0.htm	15/08/2013
216	Internet/Jornal Online	Diário OnLine	Abandono do Arquivo Público inspira protesto	2012	31/05/2012	Notícias	Diário do Pará	Arquivo Público do Pará	Belém	PA	Textual	Documentos históricos	Desorganizados e danificados pela má conservação	Instalações precárias e manuseio inadequado	Dirigentes	Fatores Ambientais, Fatores Físicos e Ação Humana	http://www.diarioonline.com.br/noticia-203625-abandono-do-arquivo-publico-inspira-protesto.html	12/06/2013
217	Internet	UOL	Biblioteca Nacional tem terceiro vazamento em menos de um mês	2012	11/05/2012	Notícias	Do Rio	Fundação Biblioteca Nacional	Rio de Janeiro	RJ	Textual	Documentos históricos	Desorganizados e danificados pela ação da água	Instalações precárias e manuseio inadequado	Dirigentes	Fatores Ambientais	http://noticias.bol.uol.com.br/entretenimento/2012/05/11/biblioteca-nacional-tem-terceiro-vazamento-em-menos-de-um-mes.htm	12/06/2013
218	Internet	História	Patrimônio em perigo - Especial Arquivos Públicos Estaduais	2012	23/11/2012	Seção	Cristina Romaneli	Arquivo Público do Piauí	Teresina	PI	Textual	Documentos históricos	Danificados pela má conservação	Instalações precárias e manuseio inadequado	Ex-dirigentes	Fatores Ambientais, Fatores Físicos e Ação Humana	http://www.revistadehistoria.com.br/secao/em-cla/patrimonio-em-perigo-especial-arquivos-publicos-estaduais	24/07/2013
219	Internet/Jornal Online	Jornal de Hoje	Controladoria da prefeitura de Natal é arrombada e processos desaparecem	2012	23/11/2012	Política	Ciro Marques	Controladoria Geral do Município	Natal	RN	Textual e Eletrônico	Documentos e arquivos	Furto	Irregularidades administrativas	Ex-prefeito	Ação Humana	http://jornaldehoje.com.br/controlatoria-da-prefeitura-de-natal-e-arrombada-e-processos-desaparecem	24/07/2013
220	Internet	Bk2	Prefeitura de Água Fria é arrombada e documentos são roubados durante a madrugada	2012	31/12/2012	Notícia	Roberto Kuelho	Prefeitura	Água Fria	BA	Textual	Documentos	Furto	Irregularidades administrativas	Meliante	Ação Humana	http://bk2.com.br/noticia/7864/prefeitura-de-agua-fria-e-arrombada-e-documentos-sao-roubados-durante-madrugada	15/08/2013
221	Internet/Jornal Online	O Estado de S. Paulo	Livros e documentos da Prefeitura de Catarina são encontrados no lixo	2012	06/12/2012	Notícias	Luiz Vasconcelos	Prefeitura	Catarina	CE	Textual	Documentos	Furto	Irregularidades administrativas	Ex-dirigentes	Ação Humana	http://www.oestadoc.com.br/noticia/livros-e-documentos-da-prefeitura-de-catarina-sao-encontrados-no-lixo	19/12/2013
222	Internet	Pimenta Blog	Fogueira com documentos públicos	2012	31/12/2012	Notícias	Publicado em: Pimenta na maqueca	Prefeitura	Hajúpe	BA	Textual	Documentos contábeis e folhas de pagamento	Incêndio	Irregularidades administrativas	Ex-prefeito	Ação Humana	http://www.pimenta.blog.br/2012/12/31/fogueira-com-documentos-publicos/	24/07/2013
223	Internet/Jornal Online	Gazeta do Povo	Documentos de ONG sob suspeita são roubados.	2012	13/04/2012	Vida Pública	Sandra Terena	Secretaria de Saúde	Paranaguá	PR	Textual	Documentos sobre licitações e contratos	Desaparecidos	Irregularidades administrativas	Ex-dirigentes	Ação Humana	http://www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/contado.php?nid=1243716	24/07/2013

APÊNDICE G – Cruzamento das informações extraídas das atas de reunião e dos relatórios de atividades da 4ª CCR/MPF ¹¹³

ANO	ATA	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO	RELATÓRIO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
2003	Nº137 MPF/PR/RJ 1.30.012.000547/2001-71	nº Apurar a ocorrência de danos ao Patrimônio Histórico e Cultural em virtude da possível destruição de livros antigos contendo textos de cursos dos colóquios brasileiros de matemática pelo Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada.	Não especifica o assunto temático.	Julgados com promoção de arquivamento	2003 Ata nº 137 – PR/RJ	Possível destruição de livros antigos contendo textos de cursos dos colóquios brasileiros de matemática pelo Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada.	Documental não especificando se arquivístico	Julgados com promoção de arquivamento
	Nº137 MPF/PR/GO 1.18.000.001511/2002-29	nº Destinação e preservação do patrimônio documental acumulado por órgãos públicos em processo de extinção e privatização.	Não especifica o assunto temático.	Julgados com promoção de arquivamento	2003 Ata nº 137 – PR/GO	Destinação e preservação do patrimônio documental acumulado por órgãos públicos em processo de extinção e privatização.	Documental não especificando se arquivístico	Julgados com promoção de arquivamento
	Nº 146 MPF/PR/RJ 1.30.12.000907/2002-15	nº Descumprimento da Lei de Imprensa nº 5.250/1967, pelo Sr. Ronaldo Gomlevsky, Diretor da Revista “Menorah”.	Item não computado como patrimônio documental na Tabela 1 devido descrição de sua ementa.		2003 Ata nº 146 – PR/RJ	Descumprimento da Lei de Imprensa nº 5.250/1967, pela Revista “Menorah”, referente ao depósito legal de jornais e outros periódicos, à Biblioteca Nacional e às Bibliotecas Oficiais dos Estados e Distrito Federal.	Documental não especificando se arquivístico	Julgados com promoção de arquivamento
	Nº 150 MPF/PR/RS 1.29.000.000381/2001-42	nº Destruição arbitrária das fichas escolares de Carlos Lamarca, ex-aluno do Colégio Militar de Porto Alegre.	Não especifica o assunto temático.	Julgados com promoção de arquivamento.	2003 Ata nº 150 – PR/RS	Destruição de documentos escolares de Carlos Lamarca, ex-aluno do Colégio Militar de Porto Alegre.	Documental não especificando se arquivístico	Julgados com promoção de arquivamento
2004	Nº 153 MPF/PR/RJ 1.30.012.000792/2002-69	nº Averiguar possíveis danos ao Patrimônio Histórico e Cultural em virtude da absorção do Museu da Astronomia e Ciências Afins pelo Observatório Nacional de Dados.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	2004 Ata nº 153 – PR/RJ	Absorção das atribuições do Museu da Astronomia e Ciências Afins pelo Observatório Nacional de Dados.	Outros	Julgado com Promoção de Arquivamento.
	Nº 156 MPF – PR/RJ 1.30.012.000025/2004-11	nº Apurar possível lesão ao patrimônio histórico e cultural praticado pelo Estado do Rio de Janeiro que, segundo fiscalização efetuada pelo Conselho Regional de Biblioteconomia, estaria violando disposições pertinentes às Leis nº 4.084/1962 e 9.674/1998.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Declínio de Competência com destino ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.	2004/ Ata nº 156 – PR/RJ	Possível lesão ao patrimônio histórico, praticado pelo Estado do Rio de Janeiro que, segundo fiscalização efetuada pelo Conselho Regional de Biblioteconomia, estaria violando disposições pertinentes às Leis nº 4.084/1962 e 9.674/1998.	Documental não especificando se arquivístico	Julgado com Declínio de Competência com destino ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
	Nº 160 MPF/PR/RJ nº 08120.001326/94-07	Requerimento do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal e Associação dos Servidores do Arquivo Nacional, apresentando relatório sobre as condições do Patrimônio Público sob a guarda do Arquivo Nacional.	Não especifica o assunto temático.	Julgados com promoção de arquivamento	2004 Ata nº 160 – PR/RJ	Condições do Patrimônio Público sob a guarda do Arquivo Nacional.	Documental não especificando se arquivístico	Julgado com promoção de arquivamento.
	Nº 160 MPF/PR/RS 1.29.000.000186/2002-01	nº A preservação e a destinação do patrimônio documental acumulado por órgãos públicos em processo de extinção ou privatização.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Remessa de Procedimento a outras instituições (alguns dos Museus do Estado do Rio Grande do Sul).	2004 Ata nº 160 – PR/RS	A preservação e a destinação do patrimônio documental acumulado por órgãos públicos em processo de extinção ou privatização	Outros	Julgado com Remessa de Procedimento a outras instituições (alguns dos Museus do Estado do Rio Grande do Sul).
2005	Nº 179 MPF – PR/SP 1.34.001.004543/2003-11	nº Leilão de livros e documentos raros, envolvendo documentos públicos.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	2005 Ata nº 179 – PR/SP	Leilão de livros e documentos raros, envolvendo documentos públicos, sem autorização competente.	Documental não especificando se arquivístico.	Julgado com Promoção de Arquivamento.
2007	Nº 198 MPF – PR/RJ nº 08120.001281/93-81	Preservação da documentação.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	2007 Ata nº 198 – PR/RJ	Preservação da documentação do Museu do Índio.	Documental não especificando se arquivístico	Julgado com Promoção de Arquivamento.
	Nº 199 MPF – PR/CE nº 08105.000086/99-17	Acervo cultural e histórico	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Remessa de Procedimento à Gerência Técnica da 4ª CCR.	2007 Ata nº 199 – PR/RJ	Preservação do acervo histórico do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.	Documental não especificando se arquivístico	Julgado com Remessa de Procedimento à Gerência Técnica da 4ª CCR.

¹¹³ Os procedimentos administrativos arquivísticos estão destacados na cor azul.

2007	Nº 199 MPF – PRM/Taubaté/SP nº 1.34.018.000042/2003-79	Conservação e acesso a documentos de valor histórico e de preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Brasileiro, na Região do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Ubatuba/SP.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	2007 Ata nº 199 – PRM Taubaté/SP	Levantamento dos bens móveis e imóveis de propriedade da RFFSA na Região do Vale Paraíba.	Outros	Julgado com Promoção de Arquivamento.
	Nº 206 MPF – PR/CE nº 0.15.000.001509/2005-60	Preservação do acervo documental das empresas em processo de extinção ou privatização		Julgado com Remessa de Procedimento a Gerência Técnica da 4ª CCR.	2007 Ata nº 206 – PR/CE	Destinação e preservação do acervo documental das empresas em processo de desestatização e de extinção.	Documental não especificando se arquivístico.	Julgado com Remessa de Procedimento a Gerência Técnica da 4ª CCR.
2008	Nº 212 MPF – PR/CE nº 0.15.000.002151/2004-10	Preservação do patrimônio histórico em boas condições de conservação, para perpetuar a memória de grandes acontecimentos ocorridos no Estado do Ceará.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	2008 Ata nº 212 – PR/CE	Preservação do acervo histórico, de material fotográfico e cinematográfico, que se encontra em diversos órgãos públicos, no Estado do Ceará.	Documental não especificando se arquivístico.	Julgado com Promoção de Arquivamento.
	Nº 220 MPF-PR/RJ nº 1.30.012.000532/2006-17	Acervo da biblioteca do Prof. Américo Jacobina Lacombe.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	2008 Ata nº 220 – PR/RJ	Acervo da biblioteca do Prof. Américo Jacobina Lacombe em condições inadequadas.	Documental não especificando se arquivístico.	Julgado com Promoção de Arquivamento.
	Nº 229 MPF-PR/RJ nº 1.30.012.000538/2006-94	Subtração de peças do acervo iconográfico.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	2008 Ata nº 229 – PR/RJ	Subtração de peças do acervo iconográfico do Arquivo Público Municipal.	Documental não especificando se arquivístico.	Julgado com Promoção de Arquivamento.
	Nº 230 MPF-PR/RJ nº 1.30.012.000127/2003 – 56	Supressão notas de rodapé em livro.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	2008 Ata nº 230 – PR/RJ	Publicação de obra literária “Os Sertões”, pela Editora Nova Cultura Ltda., sem as devidas notas de rodapé contidas na versão original.	Documental não especificando se arquivístico.	Julgado com Promoção de Arquivamento.
	Nº 225 – MPF- PR/CE N.º 1.15.000.001022/2006-11	Suposto descumprimento, por parte do Banco Bradesco S/A, da Lei Federal nº 10.413/2002.	Item não computado como patrimônio documental na Tabela 1 devido descrição da ementa.		2008 Ata nº 225 – PR/CE	Descumprimento por parte do Banco Bradesco S/A, da Lei Federal nº 10.413/02, que determina que os bens culturais móveis e imóveis, assim definidos no art. 1º do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, serão tombados e desincorporados do patrimônio das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, passando a integrar o acervo histórico e artístico da União.	Outros	Convertido em diligência ao IPHAN para que analise a importância cultural dos bens.
2009	Nº 232 MPF - PR/GO n.º 1.18.000.015115/2003-60	Acervo dos Museus das Bandeiras. Palácio Conde dos Arcos. Casa Cora Coralina. Museu Arte Sagrada	Não especifica o assunto temático.	Julgado com retorno dos autos à origem.	2009 Ata nº 232 – PR/GO	Estado de conservação e preservação dos principais museus e acervos da Cidade de Goiás.	Arquitetônico e Paisagístico.	Arquivamento não homologado, com retorno à PR/GO.
	Nº 235 MPF – PR/SP N.º 1.34.001.006107/2004-50	Associação Brasileira de Pesquisadores de História e Genealogia, vedação de acesso.	Itens não computados como patrimônio documental na Tabela 1 devido descrição da ementa.		2009 Ata nº 235 – PR/SP	Vedação de acesso de pesquisadores da Associação Brasileira de Pesquisadores de História e Genealogia a registros paroquiais pela Igreja Católica.	Documental não especificando se arquivístico.	Arquivamento não homologado, com retorno à PR/SP.
	Nº 248 MPF – PR/RJ nº 1.30.012.000911/2006-15	Registro especial de obras de arte, livros antigos ou raros.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	2009 Ata nº 248 - PR/RJ	Recomendação da 4ª CCR acatada referente a irregularidades no registro especial de obras de arte, manuscritos, livros antigos ou raros.	Bens Móveis	Julgado com Promoção de Arquivamento.
	Nº 256 MPF – PR/RJ nº 08120.000394/97-66	Ausência de 37 objetos do Museu Magia Negra.	Itens não computados como patrimônio documental na Tabela 1 devido descrição da ementa.		2009 Ata nº 256 – PR/RJ	Estado de conservação do acervo pertencente ao Museu Magia Negra da Academia Estadual de Polícia Sívio Terra, devido a incêndio ocorrido em 1989.	Documental não especificando se arquivístico.	Arquivamento não homologado, com retorno à PR/RJ.
	Nº 273 MPF – PR/RJ	Leilão da Coleção Jorge Amado.	Não especifica o assunto temático.	Procedimento Convertido em Diligência.	2009 Ata nº 273 – PR/RJ	Regularidade do leilão dos bens componentes da Coleção Jorge Amado e verificar se os mesmos integram o patrimônio cultural nacional.	Documental não especificando se arquivístico.	Procedimento Convertido em Diligência.
	Nº 275 MPF – PR/CE nº 0.15.000.001509/2005-60	Preservação do acervo documental das empresas em processo de extinção ou de privatização.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	2009 Ata nº 275 – PR/RJ	Destinação e preservação do patrimônio documental das empresas em processo de extinção ou de privatização no Estado do Ceará.	Documental não especificando se arquivístico.	Julgado com Promoção de Arquivamento.
	Nº 279 MPF – PR/CE nº 08105.000086/99-17	Apurar o acervo cultural e histórico específico do DNOCS e tomar as medidas necessárias para preservação do patrimônio público, cultural e histórico do povo brasileiro.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com retorno dos autos à origem.	2009 Ata nº 279 – PR/CE	Investigação e apuração do acervo cultural específico do DNOCS	Arquitetônico e Paisagístico	Arquivamento não homologado, com retorno à PR/CE.
Nº 279 MPF – PRM Petrópolis/RJ nº 1.30.007.000154/2008-11	Suposto abalo estrutural e necessidade de obras no prédio da biblioteca e Arquivo Histórico do Museu Imperial de Petrópolis/RJ, com possível comprometimento do acervo devido a sua transferência para local sem condições adequadas de armazenamento de obras.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	2009 Ata nº 279 – PRM- Petrópolis/RJ	Comprometimento do acervo da biblioteca e do Arquivo Histórico do Museu Imperial, devido a condições inadequadas de armazenamento e necessidade de reforma.	Documental não especificando se arquivístico.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	

2010	Nº299 MPF – PRM – Taubaté/SP nº 1.34.018.000030/2008-59	Solicitação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico de São Paulo (CONDEPHAAT) em favor da preservação do patrimônio histórico e do acervo documental pertencente à Ferrovia Paulista S.A, que se encontram abandonados após a privatização da empresa.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	Dados encontram-se agrupados em Patrimônio Móvel – totalizando 11 procedimentos administrativos deliberados.
	Nº304 MPF – PRM – Piracicaba/SP nº 1.34.008.000146/2008-15	Verificar a preservação do patrimônio histórico e do acervo documental pertencente à Ferrovia Paulista S.A (FEPASA) e à RFFSA, considerando o abandono constatado dos bens após a privatização das ferrovias e liquidação das empresas mencionadas.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	
	Nº305 MPF – PRM Campinas/SP nº 1.34.004.200057/2008-07	Solicitação do CONDEPHAAT em favor da preservação do patrimônio histórico e do acervo documental pertencente à Ferrovia Paulista S.A, que se encontram abandonados após a privatização da empresa.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	
2011	Nº 326 MPF – PR/SP nº 08.123.002494/99-78	Solicitação do CONDEPHAAT em favor da preservação do patrimônio histórico e do acervo documental pertencente à FEPASA, que se encontram abandonados após a privatização da empresa.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	Dados encontram-se agrupados em Patrimônio Móvel – totalizando 29 procedimentos administrativos – e em Patrimônio Ferroviário – totalizando 38 procedimentos administrativos deliberados.
	Nº329 MPF – PRM Araçatuba/SP nº 1.34.002.000047/2008-85				
	Nº 338 MPF – PRM Campinas/SP nº 1.34.004.00058/2008-43				
	Nº 344 MPF – PRM Jaú/SP nº 1.34.022.000039/2010-15	Apurar eventual extravio de documentos públicos atinentes ao Departamento de Ordem Política e Social (DOPS).	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	
	Nº 346 MPF PRM Campinas/SP nº 1.34.004.200059/2008-98	Solicitação do CONDEPHAAT em favor da preservação do patrimônio histórico e do acervo documental pertencente à FEPASA, que se encontram abandonados após a privatização da empresa.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	
	Nº 351 MPF – PRM Campinas/SP nº 1.34.004.200055/2008-18				
	Nº 351 MPF – PRM Campinas/SP nº 1.34.004.200060/2008-12				
	Nº 354 MPF – PR/MA nº 1.19.000.001569/2005-88	Tribunal de Justiça do Estado recolheu documentos antigos no Museu e no Cartório de Alcântara sem a devida comunicação aos Poderes Locais., dispersando o material comprobatório do antropólogo Alfredo Wagner, especialista em comunidades remanescentes de quilombos de Alcântara.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	
	Nº 357 MPF – PR/BA nº 1.14.000.000224/2002-41	Avaliar e acompanhar a destinação do patrimônio documental por órgãos públicos em processo de extinção ou privatização.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	
	Nº 358 MPF – PR/MG nº 1.22.003.000245/2009-31	Abandono de acervos documentais da RFFSA.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.	
Nº 359 MPF – PR/RJ nº 13.012.000659/2007-17	Obras raras e manuscritos acutelados no acervo por inundação da biblioteca da escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro.	Não especifica o assunto temático.	Julgado com Promoção de Arquivamento.		
TOTAL					36 registros referentes ao patrimônio documental nas Atas 26 registros referentes ao patrimônio documental nos Relatórios 30 registros referentes ao patrimônio documental arquivístico

Fonte: Elaboração própria com base nas atas de reunião e nos relatórios de atividades da 4ª CCR/MPF.

ANEXO A – Ação Civil Pública em desfavor do AN

AC 391



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

- 1. Análise
- 2. Inicial em
- Informações
- 3. Agência membros
- da Câmara

OFÍCIO PR/RJ/GAB/AC/Nº 54 /2001. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2001.

Roberto Monteiro Gurgel Santos
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da Câmara de Meio Ambiente

MPF/PGR/4ª CCR
Protocolo nº 011.832
Brasília, 30/05/01

Excelentíssimo Senhor Coordenador,

Cumprimentando Vossa Excelência encaminho, para seu conhecimento, cópia da Inicial da Ação Civil Pública nº 2001.51.01.007679-9 em face da União Federal, proposta em 17/05/2001, referente ao Procedimento Administrativo MPF/PR/RJ/Nº 08120.000206/99-16.

Ao ensejo, renovo votos de respeito e consideração.

ANAIVA OBERST CORDOVIL
Procuradora da República

EXMO. SR. DR. ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
MD. SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA – COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE
COORDENAÇÃO E REVISÃO – MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL – DO MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL
Av. L 2 – Sul – Quadra 603/604 – Lote 23
Brasília – DF – 70200-901



2001.51.01.007674-9

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
RIO DE JANEIRO - RJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no desempenho das atribuições que lhe foram constitucionalmente conferidas, vem, com fundamento no art. 129, III da Constituição Federal, e no art. 5º da Lei n.º 7.347/85, propor a presente

ACÇÃO CIVIL PÚBLICA

em face da UNIÃO FEDERAL, representada pela Advocacia-Geral da União, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

I. DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL:

Trata-se de Ação Civil Pública objetivando o cumprimento da obrigação legal contida no Decreto-lei n.º 25, de 30/11/37, a fim de manter e conservar documento de valor histórico, qual seja, o processo-crime da morte de Euclides da Cunha Filho (processo n.º 333/1916, do Supremo Tribunal Militar),

CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

de interesse do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, autarquia federal.

A Justiça Federal é competente para processar e julgar a presente, tendo em vista o interesse federal na proteção e conservação do referido bem.

Outrossim, o art. 109, inciso I da Constituição Federal, determina a competência da Justiça Federal para "processar e julgar as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes (...)".

Vale ressaltar que a única e exclusiva presença do Ministério Público Federal no pólo ativo de ação que envolva questão federal tem merecido, do Superior Tribunal de Justiça, a confirmação da competência da Justiça Federal para processar e julgar os feitos nos quais o referido órgão é parte. Veja-se o julgado:

*"PROCESSUAL - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL -
- COMPETÊNCIA - JUSTIÇA FEDERAL*

Se o Ministério Público Federal é parte, a Justiça Federal é competente para conhecer do processo."(Decisão do STJ, no Conflito de Competência nº4.927-0-DF, por unân., Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, j. 14.9.93)

Desse modo, a Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro é, pois, competente para processar e julgar o feito, nos termos do art. 2º da Lei n.º 7.347/85 c/c os arts. 93 e 117 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

COPIA

II. DA LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL:

Segundo o *caput* do art. 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Destarte, incumbe ao Ministério Público promover a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos moldes do art. 129, III da Constituição da República. Vale ressaltar que esta norma não impõe uma faculdade ao Ministério Público, mas sim, uma vez caracterizada a conduta ofensiva aos interesses da coletividade, um poder-dever, vinculante da atuação da instituição.

Disciplinando a competência específica do Ministério Público Federal, a Lei Complementar n.º 75, de 20.05.93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), institui em seu art. 37:

"Art. 37 - O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL exercerá as suas funções:

(...)

II- nas causas de competência de quaisquer juizes e tribunais, para defesa de direitos e interesses dos índios e das populações indígenas, do meio ambiente, de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, integrantes do patrimônio nacional;" (grifou-se)

Assim, em se tratando de questão atinente à degradação de patrimônio histórico, artístico e cultural, de interesse público, em face do bem

CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

lesado, sob a tutela e fiscalização de uma autarquia federal - IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), está o Ministério Público Federal legitimado para ajuizar a presente ação.

III. Dos Fatos:

A partir da representação do Sr. Joel Bicalho Tostes, acerca do desaparecimento do processo-crime da morte de Euclides da Cunha Filho, o Ministério Público Federal, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, instaurou o procedimento administrativo MPF/PR/RJ N.º 08120.000206/99-16.

A guarda do processo-crime da morte de Euclides da Cunha Filho, ocorrida em 04/07/1916, havia sido entregue pelo Supremo Tribunal Militar (processo n.º 333/1916) ao Arquivo Nacional, órgão integrante da Casa Civil da Presidência da República.

Oficiado ao Arquivo Nacional, este confirmou o recebimento do documento em questão entre os anos de 1926 a 1928.

Não obstante isso, após reiterados ofícios ao Arquivo Nacional, o mesmo aduziu que o processo supracitado não fora encontrado.

Outrossim, oficiado ao IPHAN, este informou que o bem móvel em questão é passível de tombamento, pois encerra objeto de valor relevante para o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Assim, por ser o perecimento de um bem histórico uma perda irreparável para a sociedade, uma vez que sua reconstituição integral é impossível, não podemos nos conformar com seu desaparecimento.

CÓPIA

IV. DO DIREITO:

Incumbe ao Poder Público a proteção do **patrimônio histórico, artístico e cultural brasileiro**, assim considerado pela legislação ordinária como *"o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação aos fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico"* (art. 1º do Decreto-lei n.º 25, de 30/11/37). Veja-se, também, o art. 216 da Constituição Federal:

"Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadoras de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem :

(...)

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

(...)

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e, de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem."

CÓPIA

Além disso, o art. 23, III da Constituição Federal inclui entre as funções de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a proteção de documentos, obras, monumentos, paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

Deve-se salientar ainda que é possível a proteção ao bem cultural não tombado, conforme o demonstrado pela lição de Hugo Nigro Mazzilli, in "A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo", Editora Saraiva, 10ª edição, p. 62.

"Um bem pode ter acentuado valor cultural, mesmo que ainda não reconhecido ou até mesmo se negado pelo administrador. O tombamento é ato declaratório e não constitutivo desse valor: pressupõe esse valor; não é o valor cultural que decorre do tombamento."

Assim, estando o bem móvel em questão sob a guarda da Ré, União Federal, cabe a ela a responsabilidade pela sua manutenção e conservação, sendo, destarte, o responsável pelo seu desaparecimento.

V. DO PEDIDO:

A obrigação de fazer, ou de dar, diante do desaparecimento do documento passível de tombamento, encontra-se estampada no art. 216 da Constituição Federal e no Decreto-lei n.º 25/37. Ao mesmo tempo, a Lei n.º 7347/85, disciplinadora da Ação Civil Pública, em seu art. 3º, dispõe:

CÓPIA

